

Movimento de combate à violência contra a mulher  
Somente com o envolvimento de *todos* podemos mudar essa realidade.

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



Governo do Estado  
do Espírito Santo

# ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018

## Piúma, Jaguaré e Afonso Cláudio unem esforços pela aprendizagem

Os três municípios aderiram ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes), que passa a contar com 62 municípios



DIVULGAÇÃO / CETURB-GV

>>> As principais metas do Pacto são que 100% dos municípios façam a adesão até o final de 2018 e que as metas do Plano Estadual de Educação também sejam alcançadas. Página 3

**Governo investe R\$ 45 milhões na pavimentação da Rodovia ES 357**

Página 4

**Sine abre a semana com mais de 200 vagas de emprego**

Página 5

**Pagamento**

O pagamento dos mais de 90 mil servidores do Poder Executivo do Estado, será efetuado na sexta-feira (27). A partir deste mês o pagamento dos servidores terá o valor reajustado em 5%.



DIVULGAÇÃO / SECOM - ES

## GOVERNO DO ESTADO

PAULO CESAR HARTUNG GOMES  
GOVERNADOR

governador@es.gov.br

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI  
VICE-GOVERNADOR

vicegovernador@es.gov.br



Governo do Estado do  
Espírito Santo

## Secretários de Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES  
Governo  
gabinete@seg.es.gov.br  
3636-1221

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS  
Gestão e Recursos Humanos  
secretario@seger.es.gov.br  
3636-5200

BRUNO FUNCHAL  
Fazenda  
gabinete@sefaz.es.gov.br  
3636-4000

REGIS MATOS TEIXEIRA  
Economia e Planejamento  
gabinete@planejamento.es.gov.br  
3636-4255

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
Procurador Geral do Estado  
gabinete@pge.es.gov.br  
3636-5051

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA  
Controle e Transparência  
secretario@secont.es.gov.br  
3636-5352

HAROLDO CORREA ROCHA  
Educação  
secretario@sedu.es.gov.br  
3636-7702

RICARDO DE OLIVEIRA  
Saúde  
gabinete@saude.es.gov.br  
3347-5647

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO  
Segurança Pública e Defesa Social  
gabinete@sesp.es.gov.br  
3636-1500

WALACE TARCÍSIO PONTES  
Justiça  
gabinete@sejus.es.gov.br  
3636-5700

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
gabinete@setades.es.gov.br  
3636-6821

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA  
Direitos Humanos - Respondendo  
gabinete@sedh.es.gov.br  
3636-1443

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
gabinete@seama.es.gov.br  
3636-2500

IDERALDO LUIZ LIMA  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
secretario@seag.es.gov.br  
3636-3703

MARCELO DE OLIVEIRA  
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
secretaria@sedurb.es.gov.br  
3636-5041

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELOS  
Cultura  
gabinete@secult.es.gov.br  
3636-7100

CAMILA DALLA BRANDÃO  
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação  
Profissional  
gabinete-secti@secti.es.gov.br  
3636-1801

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Esportes e Lazer  
assessoria.sesport@gmail.com  
3636-7019

RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA  
Turismo - Respondendo  
gabinete@turismo.es.gov.br  
3636-8001

ANDRÉIA DA SILVA LOPES  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
gabinete@secom.es.gov.br  
3636-4350

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO  
Desenvolvimento  
gabinete@sedes.es.gov.br | 3636-9701

PAULO RUY VALIM CARNELLI  
Transportes e Obras Públicas  
gabinete@setop.es.gov.br  
3636-9600

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO  
Casa Civil  
sec@casacivil.es.gov.br  
3636-1495

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR  
Casa Militar  
gabinete@casamilitar.es.gov.br  
3636-1350

## Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO  
Presidente  
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS  
Primeiro Vice-presidente  
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

RAQUEL LESSA  
Primeiro secretário  
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

SANDRO LOCUTOR  
Corregedor-geral  
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

ENIVALDO DOS ANJOS  
Segundo secretário  
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

AMARO NETO  
Ouvidor-geral  
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

## Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Presidente  
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Corregedor  
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO  
Ouvidor  
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER  
Vice-presidente  
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA  
Procurador-geral do Ministério Público Especial de  
Contas  
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

## Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente  
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Corregedor-geral da Justiça  
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

NEY BATISTA COUTINHO  
Vice-presidente  
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

## Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA  
Procurador-geral de Justiça  
gabinete@gj@mpes.mp.br - 3194-4510

EDER PONTES DA SILVA  
Subprocurador-geral de Justiça Administrativo  
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA  
Subprocurador-geral de Justiça Judicial  
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

JOSEMAR MOREIRA  
Subprocurador-geral de Justiça Institucional  
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

## Defensoria Pública

SANDRA MARA VIANNA FRAGA  
Defensora Pública Geral  
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT  
Corregedora Geral  
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT  
Subdefensor Público Geral  
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

## DIRETORIA

EDUARDO CALIMAN  
Diretor Presidente

MARIA BEATRIZ BARROS KILL  
Diretora Administrativa e Financeira

Diretor de Produção e Comercialização

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.



FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375  
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625  
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filado à Abio  
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

## GOVERNO ONLINE

## OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

## EDUCAÇÃO

# Municípios de Piúma, Jaguaré e Afonso Cláudio aderem ao Paes

Até o momento, o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) já assinou união com 62 municípios do Estado



DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> Em 2017 a atividade foi responsável pela aprovação de mais de R\$ 6 milhões em projetos de financiamento pelo Bandes

Os municípios de Piúma, Jaguaré e Afonso Cláudio vão unir esforços com o Governo do Estado para a melhoria da qualidade da educação capixaba. O secretário de Estado da Educação, Haroldo Rocha, esteve nos municípios para as solenidades de assinatura do termo de adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes).

Na última quarta-feira (18), a solenidade de assinatura foi realizada em Piúma e contou com a presença do prefeito Ricardo Costa, que falou sobre a educação ser pensada como esforço e trabalho em sala de aula. "O Paes surge como mais uma ferramenta para nos auxiliar na construção de uma Piúma mais educadora, pois trata-se de uma integração entre estado e município que formalizam um currículo adequado, onde os estudantes tenham uma aprendizagem evolutiva. Esse processo precisa ser construído desde a alfabetização, para tanto, é necessário que as famílias acri-

“O Paes é algo muito mais profundo, pois ele consegue atingir um movimento colaborativo em favor da aprendizagem dos estudantes capixabas.

**Haroldo Rocha**  
Secretário de Estado da Educação

ditem na educação de seus filhos e nos apoiem na melhoria da aprendizagem", disse o prefeito.

Nesta sexta-feira (20), foi a vez de Afonso Cláudio. "Estive com o governador para conversar sobre o Paes e hoje

estamos aqui com nossos professores e diretores assinando esse termo que vai beneficiar muito nossos estudantes e nossas escolas. Trouxemos a Escola Viva para nosso município e agora, também com o Paes, temos que saber administrar essas metodologias e garantir o melhor para Afonso Cláudio", ressaltou o prefeito Edélio Guedes.

A proposta do pacto é desenvolver um programa envolvendo a união de esforços entre o Governo do Estado, as prefeituras municipais, a sociedade civil

e a iniciativa privada, com ações focadas nas salas de aula, que resultem em avanços significativos de aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental.

**VISITA ÀS ESCOLAS** - Durante as visitas aos municípios, o secretário Haroldo Rocha também esteve em escolas para conversar com as equipes escolares e saber um pouquinho de como está sendo desenvolvido o trabalho em cada uma das unidades e os resultados que estão sendo obtidos.

## PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ES

•• O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) está em funcionamento e realizando ações desde o início de 2017, com a aprovação da lei nº 10.631, visando à organização das redes (municipais e estadual), otimização de recursos e potencialização de resultados.

O Pacto está estruturado em três áreas de atuação: Apoio à Gestão – que envolve a instituição formal do Paes e a estrutura necessária para o seu funcionamento; Fortalecimento da Aprendizagem – que se relaciona

à padronização de currículo e material didático no ensino fundamental, formação de professores e gestores escolares, monitoramento/avaliação da aprendizagem, estímulo e valorização da produção literária local e leitura dos estudantes e incentivos à melhoria de resultados nas redes de ensino; e também Infraestrutura e Suporte – que propõe estratégias para suprir demanda por educação infantil e organização das redes visando à otimização de recursos e potencialização de resultados.

*"Recebemos de braços abertos essa metodologia diferente para a educação. Vamos cuidar da base da educação para que nossos estudantes cheguem lá no final do Ensino Médio com aprendizado e conhecimento sólidos"*

**Rogério Feitani** - Prefeito de Jaguaré

## PAVIMENTAÇÃO

# Governo investe R\$ 45 milhões na pavimentação da ES 357

As obras de reabilitação e pavimentação irão beneficiar, diretamente, as comunidades dos distritos de Baunilha e Boapaba

O que parecia um sonho está virando realidade para a população de Colatina, em especial para as comunidades existentes no trecho entre os distritos de Baunilha e Boapaba. Na manhã da última sexta-feira (20), o governador Paulo Hartung assinou a ordem de serviço para início das obras de reabilitação e pavimentação da Rodovia ES 357 – que fazia parte do projeto Caminhos do Campo e une as duas comunidades – proporcionando um transporte seguro, econômico e confortável de passageiros e no transporte de bens de produção rural da região. O investimento será de R\$ 45 milhões e tem financiamento do BNDES.

Estavam presentes o secretário de Transportes e Obras Públicas (Setop), Paulo Ruy Camelli, o diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), Enio Bergoli, diversas autori-



>>> O governador Paulo Hartung assinou a ordem de serviço para início das obras de reabilitação e pavimentação da Rodovia ES 357

LEONARDO DUARTE / SECOP-ES



*Todo polo da região passou a utilizar a via. O trecho cumpriu um papel importante porque toda vez que pavimentamos uma estrada, colocamos fim à poeira, melhoramos a segurança viária e facilitamos o acesso aos serviços públicos. É uma obra que impacta a região como um todo, auxiliando inclusive na redução do trânsito pesado no centro de Colatina.*

**Paulo Hartung**  
Governador

dades, convidados e representantes das comunidades beneficiadas.

A via possui 17,5 quilômetros de extensão. Em Baunilha, onde a obra inicia, a rodovia tem o entroncamento com a BR 259. Em Boapaba, o entroncamento é com a ES 080. Nos dois extremos serão construídas rotatórias para dar mobilidade e segurança aos motoristas. O local será asfaltado, receberá sinalização, dispositivos de segurança e serviço de drenagem.

Nos trechos urbanos que cortam as comunidades de Povoação de Baunilha e Alto Baunilha, a pavimentação com bloquetes será mantida e ajustada. Mas outros pequenos núcleos de habitações – como Bom Jesus, Maria Ortiz, Catuá, Olho D'água, Taboal, Córrego de Palmital, Santa Luzia, Santinho e Vila Juquita – se beneficiarão com a obra. Serão construídas cinco pontes, sendo quatro sobre o Rio Baunilha e outra sobre um

córrego da região.

O governador Paulo Hartung explicou que a pavimentação da via começou nos moldes do Programa Caminhos do Campo e, como atendeu uma demanda crescente, virou um trecho de transporte de cargas. De acordo com Hartung, diante do novo desafio, levantamentos apontaram a necessidade da via ser transformada em Rodovia Estadual.

O diretor geral Enio Bergoli ressaltou a importância das intervenções. “Essa é mais uma obra que só será executada porque o Governo do Estado se planeja, sabe cuidar das contas e o resultado é a possibilidade de se investir em melhorias de rodovias importantes para a população rural. Estas pessoas dependem de uma via segura para transportar suas produções. Assim elas vão trafegar com conforto, em um local totalmente sinalizado”.

## ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Colatina se destaca na economia com produção da indústria moveleira, o polo de confecções, o café conilon, na fruticultura e produção hortigranjeira. A rodovia trará mais conforto para os produtores que a utilizam no transporte de suas produções agrícola e pecuária, facilitando a chegada aos grandes centros de comercialização. No trecho há pequenos laticínios. A pavimentação também facilitará os motoristas que vêm de São Roque do Canaã com a produção cerâmica, como tijolos, lajotas, telhas, já que não precisam passar mais pelo centro de Colatina. Há também escoamento de pedras ornamentais de pedreiras da região e motoristas que se deslocam na direção de Santa Teresa, que poderão encurtar o caminho a partir da rodovia. Para a população, a via será importante nos deslocamentos para as ações do cotidiano, como ida ao comércio, banco e médico.

## 17,5 quilômetros

extensão da ES 357 receberão obras de reabilitação e pavimentação entre os distritos de Baunilha e Boapaba

## EMPREGO

# Sine abre a semana com mais de 200 vagas de emprego

Em Linhares, há 30 vagas para costureira de máquina industrial e, em São Mateus, outras 20 para operador de motosserra

As agências do Sistema Nacional de Emprego (Sine) anunciam 215 vagas em todo o Estado. Em Linhares, há 30 vagas para costureira de máquina industrial e, em São Mateus, outras 20 para operador de motosserra. Há oportunidades para engenheiro civil, designer gráfico, nutricionista, técnico em enfermagem, técnico em informática, auxiliar de cozinha, auxiliar de obras e garçom, entre outras.

Os interessados em alguma das oportunidades anunciadas precisam criar, junto à unidade do Sine, um cadastro com informações pessoais, qualificação e experiência profissional. Para isso, é necessário apresentar Carteira de Trabalho, RG, CPF e comprovante de residência.

As vagas são atualizadas diariamente e podem sofrer alterações sem aviso prévio.



DIVULGAÇÃO / SECOM - ES

Confira os horários de funcionamento das Agências do Sine



<https://setades.es.gov.br/agencias>

>>> As agências selecionam os candidatos que atendem aos requisitos predeterminados pela empresa, que seguirão para entrevista com o empregador

## CONFIRA AS VAGAS OFERECIDAS NA UNIDADES DO SINE

### SINE ARACRUZ/ES

Endereço: Av. Venâncio Flores, s/nº, Centro

- :: Mecânico de refrigeração: 01
- :: Auxiliar mecânico de ar condicionado: 01

### SINE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Endereço: Rua Vereador Vantuil Ribeiro Fagundes, 100 - Centro.

- :: Auxiliar de cozinha: 02
- :: Garçom: 02
- :: Nutricionista: 01
- :: Vendedor porta a porta: 05
- :: Vendedor praticista: 01

### SINE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Endereço: Avenida Beira Rio, Nº 141, Ed. Portela, Bairro Guandu

- :: Apoio de loja (PCD): 01
- :: Auxiliar de linha de produção (PCD): 20
- :: Balconista: 02
- :: Designer gráfico: 01
- :: Operador de máquina a fio diamantado: 01
- :: Promotor de vendas (PCD): 01
- :: Técnico em Eletrônica industrial: 01

### SINE CARIACICA/ES

Endereço: Av. Aloizio Santos, 500, Santo André

- :: Acabador de mármore e granito: 02
- :: Mecânico de manutenção em geral: 01
- :: Representante técnico de vendas: 08

### SINE COLATINA/ES

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 98, Centro.

- :: Borracheiro: 01
- :: Téc. em Segurança do Trabalho (Estágio): 01
- :: Chapeiro: 02
- :: Gerente de bar: 01
- :: Vendedor de serviços: 01
- :: Recepcionista (PCD): 01

### SINE LINHARES/ES

Endereço: Avenida Governador Lindenberg, 660, Centro.

- :: Analista de TI: 01
- :: Analista de suporte: 01
- :: Apontador de pessoal: 01
- :: Auxiliar de administrativo: 01
- :: Auxiliar de limpeza (PCD): 01
- :: Auxiliar de montagem e irrigação: 03
- :: Costureira de máquina industrial: 30
- :: Cozinheiro industrial: 02

- :: Designer gráfico: 01
- :: Engenheiro civil: 01
- :: Mecânico de manutenção industrial: 01
- :: Mecânico de máquinas pesadas: 01
- :: Mecânico de refrigeração: 01
- :: Operador de máquina: 01
- :: Auxiliar de obras: 03
- :: Técnico em enfermagem do Trabalho: 02
- :: Telhadista: 01
- :: Vendedor interno: 01
- :: Vendedor projetista (móveis): 01

### SINE NOVA VENÉCIA/ES

Endereço: Rua Espírito Santo, 85 - Beira Rio.

- :: Auxiliar de cozinha: 01
- :: Suporte técnico: 01

### SINE SÃO MATEUS/ES

Endereço: Praça Anchieta, 152 - Centro.

- :: Auxiliar administrativo (PCD): 01
- :: Auxiliar de costureira: 01
- :: Auxiliar de serviços gerais (PCD): 01
- :: Atendente de laboratório: 03
- :: Confeiteira: 01
- :: Estagiário de TI: 06
- :: Mecânico automotivo: 04

- :: Mecânico de refrigeração: 01
- :: Nutricionista: 01
- :: Operador de motosserra: 20
- :: Office boy: 01
- :: Padeiro: 01
- :: Técnico em enfermagem: 05
- :: Técnico em informática: 01
- :: Técnico em radiologia: 04
- :: Auxiliar de laboratório: 03
- :: Auxiliar de mecânico: 02
- :: Auxiliar de serviços gerais: 01
- :: Auxiliar de topografia: 02
- :: Apontador: 04
- :: Bandeirinha: 02
- :: Laboratorista de solos: 01
- :: Mecânico de máquinas: 04
- :: Motorista de ônibus: 02
- :: Motorista de caminhão pipa: 06
- :: Operador de escavadeira: 04
- :: Operador de rolo: 07
- :: Operador de motoniveladora: 04
- :: Operador de trator: 05
- :: Técnico de qualidade: 01
- :: Técnico de segurança: 01
- :: Topógrafo: 01

\*PCD: vaga para pessoa com deficiência

## DESENVOLVIMENTO

# Agricultura: recursos do Bandes incentivam produção de frutas

Nos últimos anos, juntamente com outros órgãos, o banco vem participando da estruturação dos polos de fruticultura capixaba



DIVULGAÇÃO

>>> Em 2017 a atividade foi responsável pela aprovação de mais de R\$ 6 milhões em projetos de financiamento pelo Bandes

A fruticultura no Espírito Santo tem demonstrado grande potencial de crescimento, que se dá por meio das novas tecnologias utilizadas para o desenvolvimento da atividade, pela diversidade de culturas e pelo crédito produtivo orientado ofertado.

Ao longo dos últimos anos, o Bandes tem participado da estruturação dos polos de fruticultura capixaba, junto com outras instituições do Governo do Estado, como o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

O Espírito Santo tem 14 polos de frutas, que englobam o plantio de abacaxi, acerola, banana, cacau, caju, coco, goiaba, laranja, mamão, manga, maracujá, morango, tangerina e uva. O clima e o solo predominante fazem com que cada região se destaque pela sua cultura na hora de produzir.

**DIVERSIFICAÇÃO** - No beneficiamento da produção, destaca-se pelo Bandes

“A diversificação agrícola possibilita o aumento de renda para as famílias rurais. A fruticultura capixaba é voltada tanto para o mercado de frutas in natura quanto para a indústria de processamento.

**Everaldo Colodetti** - Diretor de Crédito e Fomento do Bandes

o Programa de fomento à produção regional de uva e derivados. O Programa tem como principal objetivo promover o desenvolvimento de pequenos e médios estabelecimentos que exploram a produção de uvas e derivados, como vinhos e champanhes, por meio de ações articuladas de assistência técnica e gerencial, e de concessão de crédito para investimentos.

“Ficamos sempre atentos às potencialidades locais. O produtor, que individualmente ou por meio de cooperativa, tem interesse em produzir qualquer qualidade de fruta com objetivo de beneficiamento da produção encontra no Bandes o aporte financeiro para

implantação de uma agroindústria rural”, enfatiza Colodetti.

**OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS** - Outro fator que impulsionou o crescimento da produção de fruticultura capixaba surge da otimização dos recursos no processo de produção e logística decorrente da estruturação dos polos frutíferos.

O agrupamento estimulou a participação dos produtores participantes e deu visibilidade à produção no Espírito Santo em nível nacional. O investimento em fruticultura constitui-se em uma boa alternativa para o produtor rural capixaba que deseja diversificar a produção e aumentar a rentabilidade de sua propriedade.

**SIMULAÇÃO** - Caso esteja interessado, o produtor pode fazer uma simulação no site ou no aplicativo para smartphones. Basta responder algumas perguntas para saber que tipo de crédito é o ideal. O atendimento pode ser feito presencialmente na sede do banco. Pelo site, o interessado pode acessar os endereços dos parceiros consultores em todos os municípios capixabas.

## Mais informações:

**f** Nossa rede:  
[www.facebook.com/bandesonline](http://www.facebook.com/bandesonline)

**globe** Web  
<http://www.bandes.com.br>

**phone** Fale conosco:  
0800 283 4202

**location** Localização  
Av.Princesalsabel,54,Centro,Vitória

## CONCERTOS

# Oses apresenta programa dedicado a compositores brasileiros

O programa reunirá os consagrados Carlos Gomes e Villa-Lobos ao jovem Alexandre Guerra



DIVULGAÇÃO / SECULT

**>>> A Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo, sob a regência maestro adjunto Leonardo David, dará prosseguimento à temporada 2018, com apresentações das séries Pré-estreia e Concertos Sinfônicos**

Nas próximas quinta (25) e sexta-feira (26), às 20h, no Teatro Sesc Glória, a Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – sob a regência de seu maestro adjunto Leonardo David – dará prosseguimento à temporada 2018, com apresentações das séries Pré-estreia e Concertos Sinfônicos. Os ingressos custam R\$10 (inteira) e R\$5 (meia) e podem ser adquiridos com antecedência na bilheteria do teatro.

Será um programa totalmente dedicado à música brasileira, que reunirá dois dos mais consagrados compositores do nosso país, Carlos Gomes e Villa-Lobos, ao jovem compositor Alexandre Guerra.

Do compositor Carlos Gomes será apresentada a célebre abertura da ópera Il Guarany. Depois, juntamente com o flautista convidado Rogerio Wolf, será interpretada a Suite Imagens. O programa

termina com as Bachianas Brasileiras n.º 4, de Heitor Villa-Lobos.

Destaque para a participação do solista, o flautista Rogerio Wolf, professor na Escola Superior de Música da Faculdade Cantareira - SP, Escola Municipal de Música de São Paulo e no Instituto Baccarelli-SP. O professor tem sido convidado a dar aulas e Masterclasses em importantes instituições como Conservatório Superior de Genebra, La Chaux-des-Fonds, University of Iowa e Southern Mississippi University.

Já atuou como solista nas principais orquestras do Brasil, entre elas Sinfônica do Estado de São Paulo, Sinfônica de Porto Alegre, USP e Ribeirão Preto, Orquestra Sinfônica de Campinas e Orquestra Sinfônica de Santos. Seu repertório inclui concertos como os de Khachaturian e Joaquin Rodrigo.

## SERVIÇO

### “Séries Pré-estreia e Concertos Sinfônicos”

Obras de: Carlos Gomes, Villa-Lobos e Alexandre Guerra

🕒 quinta (25) e sexta-feira (26)

🕒 20h

📍 TeatroSescGlória-CentrodeVitória

☎️ (27) 3232-4750

🕒 Ingressos: R\$10 (inteira) e R\$5 (meia). Os ingressos podem ser adquiridos com antecedência na bilheteria do Teatro.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05h30 - TELECURSO  
07h00 - FAIXA RURAL - ES RURAL  
07h30 - SEMENTES  
08h00 - JORNAL VISUAL  
08h15 - HORA DA CRIANÇA  
12h00 - ERNESTO, O EXTERMINADOR DE SERES MONSTRUOSOS  
12h30 - TROMBA TREM  
13h00 - REPÓRTER BRASIL TARDE  
13h30 - HORA DA CRIANÇA  
15h30 - MEU LUGAR  
16h00 - O QUE É QUE EU VOU FAZER DA MINHA VIDA?  
16h30 - SEM CENSURA  
17h00 - FIQUE LIGADO  
18h00 - CENÁRIO ECONÔMICO  
18h30 - NOS CORREDORES DO PODER  
19h00 - STADIUM – AO VIVO  
19h45 - REPÓRTER BRASIL AO VIVO  
20h30 - JUKULUMESSU  
21h30 - ENTRE FRONTEIRAS  
22h00 - ESPAÇO DOIS  
22h30 - CURTAVÍDEO  
23h00 - EU SOU O SAMBA  
23h30 - CONHECENDO OS MUSEUS  
00h00 - HISTÓRIA DAS CANÇÕES  
01h00 - VISUAL  
01h15 - NOVA ÁFRICA  
01h45 - SEM CENSURA  
02h45 - ENTRE FRONTEIRAS  
03h15 - ESTAÇÃO PLURAL  
04h14 - TELECURSO

## PREVISÃO DO TEMPO

>>> Na segunda-feira, a instabilidade persiste sobre o estado. O sol aparece entre muitas nuvens e chove em alguns momentos na maioria das regiões. A chuva pode vir acompanhada de trovoadas em algumas áreas.

Mais informações:  
[incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)





**DIZEM QUE  
PRA VALER,  
A LEI TEM QUE**

**SAIR DO PAPEL.**

**NÃO É À TOA  
QUE SOMOS**

**100%  
DIGITAL.**

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

é DA AMPLO

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DESDE 1890**

**O QUE FAZ O  
ESPÍRITO SANTO SE  
DESENVOLVER SAI  
PRIMEIRO AQUI.**



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Edição Nº24719

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

#### DECRETO Nº 517-S, DE 20.04.2018

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSÉ MARTINS JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Clínica Médica, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Maternidade Silvío Avidos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 392015

#### DECRETO Nº 518-S, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.834.363,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 81741782;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.834.363,00 (Seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e

Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCELO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Saneamento,

Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0301	6.834.363
	Auxílios			
TOTAL				6.834.363

Protocolo 392036

#### DECRETO Nº 519-S, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.156.480,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e

tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 81728697;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.156.480,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, na fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e

Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22.000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.202	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
23.691.0013.1045	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA JCEES	4.4.90	0671	1.156.480
	Obras e Instalações			
TOTAL				1.156.480

Protocolo 392037

#### DECRETO Nº 520-S, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.245.539,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III e VI da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 80991386;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.245.539,00 (noventa e quatro milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 na fonte 0101 - Recursos Ordinários e da fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e

Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**DAYSE MARIA OSLEGER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento

**IDERALDO LUIZ LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,

Aquicultura e Pesca

**CAMILA DALLA BRANDÃO**  
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional

**PAULO RUY VALIM CARNELLI**  
Secretário de Estado dos Transportes  
e Obras Públicas

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**  
Secretário de Estado da Cultura

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**HAROLDO CORREA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos - respondendo

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.101	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	57.000
10.102	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
06.122.0004.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação e Auxílio Fardamento	3.3.90	0301	65.000
10.103	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
04.122.0189.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	325.000
10.104	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.122.0204.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	32.000
10.109	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	145.915
10.201	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			
24.122.0298.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	106.150
16.000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
16.101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
03.122.0740.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	177.738
19.000	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO			
19.101	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO			
04.122.0000.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	21.000
22.000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.202	COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
23.122.0013.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0671	56.000
27.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27.201	INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			
04.122.0562.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	228.421
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.201	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0003.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	28.520
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
23.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	71.133

31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	911.000
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
20.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	459.028
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	500.000
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	35.000
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	166.315
35.208	INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0595.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	84.000
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.122.0159.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	48.500
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	70.967
40.102	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
13.122.0169.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	13.800
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	67.153
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	273.807
41.202	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0018.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	45.000
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.122.0721.2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	700.000
12.361.0050.2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS-ENSINO FUNDAMENTAL Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	150.000
12.362.0858.2086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS-ENSINO MÉDIO Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	1.150.000
12.361.0858.2087	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	9.708.000
12.362.0858.2088	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	8.800.000
12.367.0858.6671	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	600.000
12.363.0855.6688	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	200.000
12.366.0858.8085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL) Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	302.000
12.366.0858.8086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO) Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	290.000
42.201	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			
12.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0102	60.000
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0104	6.020.000
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	345.180

www.dio.es.gov.br

SOMOS A FONTE DE POLÍTICOS. SOMOS A FONTE DE PESQUISADORES. SOMOS A FONTE DE MUITOS JORNALISTOS.

BOM. COM QUASE 130 ANOS DE HISTÓRIA SÓ NÃO DAVA PARA SER A FONTE DA JUVENTUDE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial do Estado do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

45.102 06.122.0004.2070	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	6.400.000
45.103 06.122.0004.2070	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação e Auxílio Fardamento	3.3.90	0301	35.465.989
45.104 06.122.0059.2070	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação e Auxílio Fardamento	3.3.90	0301	4.446.460
46.000 46.101 14.122.0021.2070	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	11.124.700
46.202 14.122.0068.2070	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	84.640
48.000 48.101 14.122.0800.2070	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	95.100
48.201 14.122.0800.2070	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Auxílio Alimentação	3.3.90	0301	4.315.023
<b>TOTAL</b>				<b>94.245.539</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
99.000 99.101 99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0101	27.980.000
<b>TOTAL</b>				<b>27.980.000</b>

**Protocolo 392038****Secretaria da Casa Militar  
- SCM -****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 002/2018****REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - SCM**

Processos nº: 79697119 / 80403573.

**Contratante:** Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.**Contratada:** JETFLY Revendedora de Combustíveis Ltda. - CNPJ: 14.607.609/0005-61.**Objeto:** Fornecimento de 30.000 (trinta mil) litros de combustível de aviação do tipo QAV - JET 1.**Valor Total:** R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).**Dotação Orçamentária:** Para o exercício de 2018 na Atividade: 06.181.0004.2081.0000, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Daltro Antônio Ferrari Júnior - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
**Protocolo 391965****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 061-S, DE 19 DE ABRIL DE 2018.****O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DOE de 01.04.2015,**RESOLVE:****TRANSFERIR** as férias regulamentares 2018 da **MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR**, nº funcional 3261760-1, marcadas na escala anual para o período de **02.05.2018 a 31.05.2018**, para serem usufruídas no novo período de **17.09.2018 a 16.10.2018**.**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro - IPAJM

**Protocolo 391902****PORTARIA Nº 062-S, DE 19 DE ABRIL DE 2018.****O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere

o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DOE de 01.04.2015,

**RESOLVE:****TRANSFERIR** o saldo de 09 (nove) dias das férias regulamentares 2017 do servidor **JESSÉ JESUS DA HORA**, nº funcional 2793130-4, agendado para o período de **10.04.2018 a 18.04.2018**, para ser usufruído em **06.08.2018 a 14.08.2018**.**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro - IPAJM

**Protocolo 391905****Procuradoria Geral do Estado  
- PGE -****Resolução CPGE nº 300, de 14 de março de 2018**

Edita enunciado administrativo da Procuradoria Geral do Estado, de observância obrigatória para a instituição.

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 3º, X e XII, da LC 88/1996, resolve editar o seguinte Enunciado Administrativo:

**Enunciado CPGE nº 35:** "Requisitos a serem observados nos procedimentos de legitimação de terras disciplinados pela Lei estadual nº 9.769, de 26 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.711, de 25 de julho de 2017.

I) O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, autarquia estadual responsável pelo procedimento de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, nos moldes dos artigos 11 e 21 da Lei nº 9.769/2011, deverá observar, por ocasião do procedimento de legitimação, os seguintes requisitos, sem prejuízo dos demais especificados na referida Lei disciplinadora:

I.1) Comprovação inequívoca da posse, por qualquer meio dentre aqueles admitidos no ordenamento jurídico nacional, pelo prazo mínimo de 5 anos anteriores à data do requerimento, demonstrando-se o efetivo exercício, durante o prazo mencionado, do uso, gozo ou fruição da área legitimanda, usando-a como habitação, com o cultivo da área ou outro uso econômico.

I.2) Para fins da comprovação descrita no item anterior, contratos de compra e venda, escrituras, registros de propriedade, não comprovam posse, pois esta não se prova através de meios que só provam a propriedade. Propriedade não pressupõe a posse, e vice-versa, pois posse é fato e é este fato que carece de comprovação.

I.3) A prova de que o requerente ou antecessor sempre esteve, durante este interregno mínimo de 5 anos, na fruição direta da coisa, é que provará o exercício da posse no tempo e no espaço. Neste passo, para fins de comprovação da posse poderão ser utilizados todos os meios de prova admitidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, como provas documentais (conta de fornecedores de serviços públicos, IPTU, ITR, notas fiscais e contratos de aquisição de bens e serviços utilizados na área legitimanda etc), testemunhais, em caráter complementar (declarações, particulares e/ou públicas, atestando a posse do requerente). No caso de produção de prova testemunhal, caberá ao IDAF consignar, em termo específico nos autos do processo administrativo, as informações colhidas.

I.4) A partir das provas da posse produzidas no processo administrativo, caberá ao IDAF, mediante decisão administrativa fundamentada, explicitar as razões de fato pelas quais entende estar configurada a posse do(s) requerente(s) no caso concreto, vedadas as justificativas genéricas, podendo, em seus procedimentos de legitimação de terra, abrir uma etapa, caso se mostre necessário, para que o interessado venha trazer, administrativamente, todas as provas que julgar pertinentes no intuito de provar o exercício da posse durante o período exigido por Lei.

I.5) O IDAF deverá justificar nos autos as razões de fato pelas quais entende estar configurada a produtividade da área legitimanda, devendo considerar para a constatação do aproveitamento socioeconômico do imóvel o tamanho da área, hectares plantados, números de animais, capacidade de aproveitamento do solo, etc.

I.6) Uma vez verificado que a área legitimanda é cortada por uma estrada (via pública), que não pode ser legitimada em favor do requerente, a área ocupada pela referida via deve ser excluída da metragem total do imóvel. Caso os demais requisitos da legitimação venham ser cumpridos pelo requerente, o título de legitimação deverá contemplar duas (ou mais) áreas distintas (excluindo-se a via pública), visto que áreas disjuntas não podem formar uma única matrícula, nos termos do art. 176, I da Lei 6.015/73. Nestes casos, a planta topográfica e mediações devem contemplar distintamente as duas ou mais glebas que compõem a área total requerida. A soma de ambas as áreas deverá observar os limites legais.

I.7) Comprovação da publicação dos Editais na imprensa oficial ou jornal de grande circulação, sem prejuízo dos demais meios de publicidade, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.769/2011,

devido constar elementos que permitam a identificação específica da área legitimanda, área total, requerente(s), confrontante(s), sendo vedada a publicação genérica que somente faça remissão ao site do IDAF ou outro local de divulgação.

I.8) Nas questões de meio ambiente, o IDAF deverá observar também o que dispõe a Nota Técnica COGEST nº 02/2017, emitida pelo IEMA, ou outra que vier a substituí-la dispondo sobre esta matéria.

I.9) O IDAF deverá atestar que as áreas legitimandas: a) não são necessárias à proteção dos ecossistemas naturais (art. 225, § 5º da CF; 2º, I, da Lei 9.769/2011); b) não são destinadas à preservação de sítios de valor ecológico, histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, assim definidos pelo órgão estadual competente (art. 2º, II, da Lei 9.769/2011); c) não se enquadram no conceito de áreas de preservação permanente, da reserva legal, de unidades de conservação, de zona de amortecimento, de áreas tombadas e das áreas de uso restrito, conforme exigido no parágrafo 3º do artigo 12 da lei Federal 12.651/2012 e d) não são destinadas a promoção de reflorestamento homogêneo com espécies exóticas (art. 250, II, da CE).

II) Por força da alteração promovida no artigo 28 da Lei nº 9.769/2011, pelo art. 1º da Lei nº 10.711/2017, a análise jurídica, mediante parecer conclusivo, dos procedimentos de legitimação de terra será efetuada pelo órgão de assessoria jurídica do IDAF. Na hipótese de haver dúvida jurídica específica no âmbito do procedimento, poderá o IDAF promover consulta à PGE, observados os contornos estabelecidos no Enunciado CPGE nº 10.

Vitória/ES, de 14 de março de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**Protocolo 392031**

**Extrato da Ordem de Fornecimento nº 021/2018**

**Ata de RP nº 002/2018 - Pregão Eletrônico nº 002/2018 - PGE/ES.**

**Nota de Empenho 0316/2017**

**Processo nº 81664273/2018 - PGE/ES**

**Contratante:** Procuradoria Geral

do Estado, com recursos oriundos do Fundo de Modernização e Incentivo a Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado - FUNCAD.

**Contratada:** MADE INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Fragmentadora de Papel.

**Valor Unitário:** 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

**Valor Total:** R\$ 17.385,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** Atividade nº 10169010309207401043, Elemento de Despesa nº 44.90.52 do orçamento da PGE para o exercício de 2018.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Estado, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Barro Vermelho - Vitória/ES, de 10hs às 18hs.

Vitória, 16 de abril de 2018

**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**  
Procurador Geral do Estado

**Protocolo 391813**

#### RESUMO DO VII TERMO ADITIVO

**Processo** nº 69064610/2015

**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES

**Contratada:** RPL Segurança Privada Ltda - ME.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Quinta e nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar de **01/05/2018**.

**Valor Mensal:** O valor mensal previsto para os serviços, objeto do Contrato, permanece inalterado, correspondente ao valor de **R\$ 26.394,11 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**, ficando ressalvado o direito da contratada ao reajuste/repactuação previsto na Cláusula Quinta do contrato original.

**Dotação Orçamentária:** Atividade nº 10161010312207402070, Elemento de Despesa nº 339037, do orçamento da PGE para o exercício de 2018.

Ficam mantidas todas as demais

Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 20 de abril de 2018.  
**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**  
Procurador Geral do Estado

**Protocolo 391815**

#### Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO "PROGRAMA JOVENS VALORES"

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

#### ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA

Izadora Campos dos Santos 02/01/2018 a 30/12/2019  
Gleyziane Martins Silvestre 02/01/2018 a 01/01/2020  
Gabriel dos Santos Silva 01/02/2018 a 31/01/2020  
Aracelly Amorim Sutil de Souza 01/02/2018 a 31/12/2018  
Kelly Pereira Lima 02/01/2018 a 30/07/2019  
Tatiany de Sá Martins Correa 01/02/2018 a 31/01/2020  
Karloynne Luiz da Fonseca 02/04/2018 a 31/03/2020  
Flaviane da Silva Romualdo 02/04/2018 a 31/03/2020  
Mariele Muniz Alves 03/04/2018 a 30/07/2019

**BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência do Padrão 01 a 04 da Tabela do Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**A t i v i d a d e :**  
10103.04.122.0189.2070.0000  
**Elemento:** 3.3.90.36.0101

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Decreto nº 3.388-R de 25/09/2013 e Lei Complementar nº 646 de 14/11/2012.

Vitória, 19 de abril de 2018.

**ANANDA FRANÇA MADEIRA LIMA MOREIRA**  
Chefe do Grupo de Recursos Humanos/SECONT

**Protocolo 391787**

#### RESUMO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

#### ESTAGIÁRIOS/RESCISÃO

Amanda Gonçalves da Boa Morte 22/01/2018

Giovanna da Costa Silva 19/02/2018  
Lissandra Lovati de Freitas 31/01/2018  
Gleyziane Martins Silvestre 19/04/2018  
Lorena de Souza Vidal 23/04/2018

Vitória, 19 de abril de 2018.

**ANANDA FRANÇA MADEIRA LIMA MOREIRA**  
Chefe do Grupo de Recursos Humanos/SECONT

**Protocolo 391788**

#### Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016

**PROCESSO:** 74184407/2016  
**CONCORRÊNCIA:** 001/2015 - SECOM

**PROCESSO:** 70122229 - SECOM  
**CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Comunicação Social  
**CONTRATADA:** Ampla Comunicação Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2018.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 14.092.500,00 (quatorze milhões, noventa e dois mil e quinhentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Atividade 04.131.0204.2105 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso 0101.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Andréia da Silva Lopes**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social

**Protocolo 391924**

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº002/2018

**PROCESSO:** 80972780/2018  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário n.º 002/2018.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 002/2018.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/2018 a 05/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2018.

**ASSINAM:** Superintendência Estadual de Comunicação Social / Andréia da Silva Lopes / Superintendente Estadual de Comunicação Social (Órgão Concedente) e pela Secretaria de Estado da Fazenda / Bruno Funchal / Secretário de Estado da Fazenda (Órgão Executante)  
**Protocolo 392005**

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA

**VIDA**



Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 195-S, DE 18  
DE ABRIL DE 2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL**, no uso da  
delegação de competência  
atribuída pelo Art. 1º, inciso  
VI da Portaria n.º. 014-R,  
publicada em 24 de março de  
2010 e, tendo em vista o consta  
do processo n.º 81082967,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR**, nos termos do  
artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo  
10, § 1º, do Decreto n.º 3.077,  
de 07 de dezembro de 1990,  
alterado pelo Decreto 3.352-  
N de 11 de maio de 1992, o  
remanejamento dos servidores  
**ATILIO COSTA**, n.º funcional  
2833301 e **MARCOS JACOB  
CUPERTINO DE CASTRO**, n.º  
funcional 2833247, ocupantes  
do cargo de Dentista do  
Departamento de Imprensa  
Oficial do Espírito Santo - DIO/  
ES para a Secretaria de Estado  
da Saúde - SESA.

Vitória, 18 de abril de 2018.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**

Subsecretária de Estado de  
Administração de Pessoal  
**Protocolo 391762**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 060/2018-  
ENEM/2018**

**CONTRATANTE: ESCOLA  
DE SERVIÇO PÚBLICO DO  
ESPÍRITO SANTO - ESESP  
PROCESSO N.º 81746199**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos para atuar como  
Docente no Curso Preparatório  
para o Enem - Pré-Enem  
Digit@l 2018- Descentralização  
Orçamentária - SEDU.

**Contratado:** Elisa Alves  
**Período:** 23.04.2018 a  
01.11.2018, **Valor Hora/  
Aula:** R\$ 109,00/**Carga  
Horária:** 64h.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 062/2018-  
ENEM/2018**

**PROCESSO N.º 81741227**  
**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos para atuar como  
Docente no Curso Preparatório  
para o Enem - Pré-Enem  
Digit@l 2018- Descentralização  
Orçamentária - SEDU.

**Contratado:** Diego Pauli de  
Paula  
**Período:** 23.04.2018 a  
01.11.2018, **Valor Hora/  
Aula:** R\$ 94,00/**Carga  
Horária:** 64h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 062/2018-  
ENEM/2018**  
**PROCESSO N.º 81733569**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos para atuar como  
Docente no Curso Preparatório  
para o Enem - Pré-Enem  
Digit@l 2018- Descentralização  
Orçamentária - SEDU.

**Contratado:** Joelma da Silva  
Povoa  
**Período:** 20.04.2018 a  
01.11.2018, **Valor Hora/  
Aula:** R\$ 94,00/**Carga  
Horária:** 64h.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 061/2018-  
ENEM/2018**

**PROCESSO N.º 81740891**  
**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos para atuar como  
Docente no Curso Preparatório  
para o Enem - Pré-Enem  
Digit@l 2018- Descentralização  
Orçamentária - SEDU.

**Contratado:** Ianca Vieira  
Rocha  
**Período:** 20.04.2018 a  
01.11.2018, **Valor Hora/  
Aula:** R\$ 94,00/**Carga  
Horária:** 64h.

**Dotação Orçamentária:**  
10.42.101.12.362.0858.8678,  
**Elemento de despesa:**  
339036, **Fonte:** 0131.

**ERRATA**

No Resumo do Contrato de  
Prestação de Serviços N.º  
010/2018, publicado no  
Diário Oficial dos Poderes do  
Estado - DIO/ES, na data de  
16.03.2018.

**Onde se lê:**

**Gildo da Costa Gomes.**

**Leia-se:**

**Gildo da Silva Gomes**  
Vitória, 20 de abril de 2018.

**Dângela Maria Bertoldi**

**Volkers**

**Diretora Presidente /**

**ESESP**

**Protocolo 392016**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 055/2018  
PROCESSO N.º 81578300**

**CONTRATANTE: ESCOLA  
DE SERVIÇO PÚBLICO DO  
ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no  
Curso Gestão de Parcerias com  
Organizações da Sociedade  
Civil.

**Contratado:** Cezar Antônio  
Manhães Rodrigues

**Período:** 23 a 25.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/  
**Carga Horária:** 24h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 054/2018  
PROCESSO N.º 81578032**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no  
Curso Noções Básicas em  
Proteção e Gestão de Parcerias  
com Organização da Sociedade  
Civil.

**Contratado:** Maristela Pereira  
Guasti

**Período:** 23 a 25.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/  
**Carga Horária:** 24h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 050/2018  
PROCESSO N.º 81578555**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no

Curso Lider Coach.

**Contratado:** Maria da  
Ressurreição da Silva Coqueiro  
**Período:** 23 a 27.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 109,00/  
**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 061/2018  
PROCESSO N.º 81595484**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no  
Curso Excel Básico.

**Contratado:** Wistercley Alves  
de Carvalho

**Período:** 23 a 27.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 38,00/  
**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 052/2018  
PROCESSO N.º 81578423**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no  
Curso Excel Avançado.

**Contratado:** Marcelo  
Plotegher Campinhos

**Período:** 23 a 27.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 32,00/  
**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 059/2018  
PROCESSO N.º 81578199**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no  
Curso Elaboração de Plano de  
Contingência - Módulo II.

**Contratado:** Carlos Roberto  
Rampinelli Rossi

**Período:** 23 e 24.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/  
**Carga Horária:** 16h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 079/2018  
PROCESSO N.º 81664885**

**Objeto:** Prestação de Serviços  
Técnicos como Docente no  
Curso Direito Administrativo.

**Contratado:** Rodrigo  
Fernandes de Araújo.

**Período:** 23 a 27.04.2018,  
**Valor Hora/Aula:** R\$ 109,00/  
**Carga Horária:** 20h.

**Dotação Orçamentária:**  
10.28.201.04.128.0003.2267,  
**Elemento de despesa:**  
339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 20 de abril de 2018

**Dângela Maria Bertoldi**  
**Volkers**

**Diretora Presidente / ESESP**  
**Protocolo 392020**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução de Serviço n.º  
016/2018, na planilha de  
Quadro de Detalhamento de  
Despesa Anexo I e Anexo II,  
respectivamente, publicada no  
Diário Oficial do Estado do dia  
20/04/2018.

**Onde se lê:** 339139 e 309039  
**Leia-se:** 3391 e 3390

Vitória/ES, 19 de janeiro de  
2018.

Paulo Henrique Rabelo  
Coutinho

**Diretor Presidente**  
**Protocolo 391777**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 12/2018**

Os contribuintes relacionados  
no Anexo que integra este  
Edital ficam INTIMADOS a  
RECOLHER aos Cofres Públicos  
Estaduais, no prazo de 30  
(trinta) dias, iniciando-se a  
contagem 10 (dez) dias após  
a publicação deste, os créditos  
tributários lançados nos Autos  
de Infração que tramitam nesta  
subgerência, com a REDUÇÃO  
prevista no Art. 77, Inciso IV,  
alínea "a", da Lei n.º 7000, de  
27/12/2001, ou a IMPUGNAR  
os referidos lançamentos, na  
forma dos Arts. 141 e 142 da  
Lei n.º 7000, de 27/12/2001,  
sob pena de REVELIA.

Os contribuintes estão  
relacionados por município,  
contendo as seguintes  
indicações:

1. Razão Social;
2. Número de Inscrição  
Estadual ou CNPJ/MF;
3. Número do Auto de Infração;
4. Número do Processo.

**VILA VELHA**

COMERCIAL HW S/A;  
082.724.06-7; 5.040.150-0;  
81354274

COMERCIAL HW S/A;  
082.724.06-7; 5.040.148-8;  
81353715

Vila Velha, 20 de abril de 2018.

**JOSE ROBERTO DE MARTIN  
SUBGERENTE FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
Protocolo 391758**

**EDITAL GETRI N.º 003, DE  
20 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna pública renúncia a  
mandato de Julgador de  
Primeira Instância.*

**O GERENTE TRIBUTÁRIO**,  
no uso de suas atribuições, na  
forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o  
presente edital virem, ou dele  
conhecimento tiverem, que a  
Auditora Fiscal da Receita  
Estadual Fernanda Bortolini  
renunciou ao mandato de  
Julgador de Primeira Instância  
nesta Gerência Tributária,  
conforme correspondência  
encaminhada ao Gerente  
Tributário em 20.04.2018, por  
motivo de aposentadoria.

Fica declarada, nos termos do  
art. 11, II, da Lei n.º 10.370,  
de 22 de maio de 2015, a perda  
do respectivo mandato.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**JOÃO ANTÔNIO NUNES DA  
SILVA**  
**Gerente Tributário**  
**Protocolo 391833**

**PORTARIA N.º 12-R, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

Altera as Portarias n.º 31-R, de 24 de julho de 2015, 43-R, de 27 de dezembro de 2016 e 10-R, de 27 de março 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo n.º 81700296;

**RESOLVE:**

Art. 1.º O Anexo Único da Portaria n.º 31-R, de 24 de julho de 2015, o Anexo Único da Portaria n.º 43-R, de 27 de dezembro de 2016, e o Anexo Único da Portaria n.º 10-R, de 27 março de 2018, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações introduzidas na forma dos Anexos I a III que integram esta Portaria.

Art. 2.º Fica descredenciada da condição de substituto tributário, a partir de 1.º de maio de 2018, nos termos do art. 185, § 7.º, IV, a, do RICMS-ES, de 25 de outubro de 2002, por não ter atendido o disposto no art. 2.º, II da Portaria n.º 43-R, de 2015, e art. 2.º da Portaria n.º 42-R, de 07 de outubro de 2015, devendo ser excluída do Anexo Único da Portaria n.º 43-R, de 27 de dezembro de 2016, a empresa Moraes Distribuição Ltda Me, inscrição estadual n.º 083.363.00-9.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas nos Anexos I a III que a integram.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**BRUNO FUNCHAL**

**Secretário de Estado da Fazenda**

ANEXO I DA PORTARIA N.º 12-R, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 31-R, DE 24 DE JULHO DE 2015

**Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais**  
(conforme o art. 1.º).

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Mercadorias Relacionadas	Aquisições Internas	Aquisições Interestaduais	Processo Nº
Allure Comércio Atacadista Ltda EPP.	083.320.31-8	01/05/2018 a 31/05/2018	Itens XII e XIX do Anexo V.	X	X	80079130
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Antônio Auto Peças Mercantil Ltda.	082.005.94-0	.....	Itens XII, XIII e XIX e do Anexo V e itens I e II, subitens 08 e 15, do Anexo VI.	.....	.....	80126049
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Consumax Comércio Varejista Ltda.	083.316.66-3	01/05/2018 a 31/05/2018	Itens IV, XII, XIII, XIX e XXI do Anexo V.	X	X	81331380
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Kitspeças Ltda Me.	083.404.65-1	01/05/2018 a 31/05/2018	Itens XII e XIX do Anexo V	X	X	80833268
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
SP Comércio Atacadista de Vidros Ltda.	083.360.42-5	01/05/2018 a 31/05/2018	Itens XIX e XXI do Anexo V.	X	X	80655424
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

ANEXO II DA PORTARIA N.º 12-R, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 43-R, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

**Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais**  
(conforme o art. 1.º).

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Mercadorias Relacionadas	Aquisições Internas	Aquisições Interestaduais	Processo Nº
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Euro Vidros Comércio Eireli Me.	083.330.47-0	01/05/2018 a 31/07/2018	Item XXI do Anexo V.	.....	X	80783651
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Ricopeças Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.	083.010.78-5	01/05/2018 a 31/07/2018	Itens XII, XVI, XVIII a XXI do Anexo V.	X	X	81242549
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

ANEXO III DA PORTARIA N.º 12-R, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 10-R, DE 27 DE MARÇO DE 2018

**Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais**  
(conforme o art. 1.º).

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo Nº
.....	.....	.....	.....
Sudeste Saúde Distribuidora Farmacêutica Ltda EPP.	083.027.77-7	01/04/2018 a 31/12/2022	81124074
.....	.....	.....	.....
BRL Distribuidora de Vacinas Ltda.	082.745.05-6	01/04/2018 a 31/12/2022	81688326
.....	.....	.....	.....

**Protocolo 392035**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 064.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 064/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
064/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 064/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 73593435 -  
Apenso nº 79188702.  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5 .  
017.624-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.313.39-3  
RECORRENTE: NEWRED  
DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: GLECINEI DE  
OLIVEIRA BRITO E OUTROS

**EMENTA:** DEIXAR DE RECOLHER O  
ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
- PRELIMINARES DE COBRANÇA DE  
IMPOSTO EM DUPLICIDADE E DE  
ILEGALIDADE DA COBRANÇA DA  
ALÍQUOTA DE 2% DESTINADA AO  
FUNDO DE COMBATE À POBREZA,  
REJEITADAS - ALEGAÇÃO  
DE INCONSTITUCIONALIDADE  
DE LEI - SUMÚLA 004/2015 CERF  
- CASSAÇÃO DAS EMPRESAS  
REMETENTES DE MERCADORIAS  
- EFEITO RETROATIVO -  
DOLO, FRAUDE, SIMULAÇÃO -  
SOLIDARIEDADE DO SUBSTITUÍDO  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO  
FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu de  
forma válida e regular, atendendo  
a legislação tributária, não havendo  
nulidade a pronunciar nos autos.  
Não houve duplicidade de tributação,  
o auto de infração nº 5.017.624-  
4, sob julgamento abrange os  
fatos geradores de 07/2013 a  
06/2015, por adquirir mercadorias  
de empresas irregulares, situadas  
em outras unidades da Federação,  
cobrando-lhe o ICMS - Substituição  
Tributária, enquanto que auto de  
infração 5.017.613-3 se refere  
a "Utilizar documentos fiscais  
inidôneos para eximir-se do  
pagamento do imposto devido.",  
portanto, tratam-se de infrações  
distintas, respectivamente, razão  
pela qual, a preliminar foi rejeitada.  
No que tange ao adicional de  
até 2 (dois) pontos percentuais  
acrescidos na alíquota do ICMS de  
25%, constante no art. 62, do Ato  
das Disposições Constitucionais  
Transitórias da Constituição  
Estadual do Espírito Santo, a  
Lei Complementar nº 336, de  
2005, introduziu o art. 20-A, que

estabeleceu o adicional de 2% na  
alíquota incidente nas operações  
internas, com os produtos indicados  
nas alíneas "d" e "e", do art. 20, da  
Lei 7.000/2001 (bebidas alcoólicas  
e fumo), destinados ao Fundo de  
Combate e erradicação da pobreza.  
O Art. 20-A foi prorrogado, pela Lei  
Complementar 575/2010 e pela  
Lei 9.760/2011, até 31/12/2014.  
A Lei Complementar nº 615, de  
16/12/2011, que revogou as Leis  
Complementares 336, 518 e 575,  
trou integralmente do tema, com  
indicação expressa das receitas  
constituíntes do Fundo Estadual de  
Combate e Erradicação da Pobreza,  
e sobretudo, prorrogou o prazo de  
vigência por tempo indeterminado e  
revogou a legislação anteriormente  
aplicável à matéria.

No exercício da jurisdição, o  
juiz administrativo não exerce  
o controle de constitucionalidade de  
lei, em face de expressa vedação  
contida na legislação processual  
administrativa, conforme Súmula  
004/2015 do Conselho Estadual de  
Recursos Fiscais, publicada no Diário  
Oficial do Estado em 13/10/2015:  
"O Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais não é competente para  
declarar a inconstitucionalidade de  
lei tributária".

A cassação das inscrições estaduais  
das empresas remetentes das  
mercadorias retroage à época dos  
fatos geradores do lançamento  
tributário, haja vista que os atos  
simulados e fraudulentos foram  
descobertos a posteriori, mas  
por serem nulos, a decisão de  
suspensão e cassação possui efeito  
ex tunc.

A inidoneidade dos documentos  
alcançados pelo auto de infração  
irradia efeitos e torna os  
coobrigados da relação jurídica  
de compra e venda solidários no  
pagamento do ICMS relativo à  
Substituição Tributária.  
Quanto à ausência de previsão  
legal, tanto para a definição de  
responsabilidade do substituído,  
quanto da base de cálculo do  
imposto exigido por Substituição  
Tributária, a Lei 7000/2001,  
em seus artigos 16 e 29, § 3º,  
estabelece de forma precisa a base  
de cálculo e a solidariedade do  
substituído tributário.

O ilícito restou comprovado nos  
autos pela falta de recolhimento  
do ICMS - Substituição Tributária,  
devido na aquisição dos produtos  
cujas operações, valores e  
referências encontram-se descritos  
no demonstrativo fiscal, razão pela  
qual, procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento para manter  
a decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório  
e voto do conselheiro relator, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI  
JUNIOR Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO

Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 391836**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 065.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 065/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
065/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 065/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 73592935 -  
Apenso nº 79188974.  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50176133  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.939.06-0  
RECORRENTE: NEWRED  
DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: GLECINEI DE  
OLIVEIRA BRITO E OUTROS

**EMENTA:** UTILIZAR DOCUMENTOS  
FISCAIS INIDÔNEOS -  
PRELIMINAR DE COBRANÇA DE  
IMPOSTO EM DUPLICIDADE,  
REJEITADA - DILIGÊNCIA  
DESNECESSÁRIA - ALEGAÇÃO  
DE INCONSTITUCIONALIDADE  
DE LEI - SUMÚLA 004/2015 CERF  
- CASSAÇÃO DAS EMPRESAS  
REMETENTES DE MERCADORIAS  
- EFEITO RETROATIVO - DOLO,  
FRAUDE, SIMULAÇÃO - ILICITUDE  
CARACTERIZADA - RECURSO  
IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL  
PROCEDENTE - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu de  
forma válida e regular, atendendo  
a legislação tributária, não havendo  
nulidade a pronunciar nos autos.  
Não houve duplicidade de  
tributação, pois auto de infração  
5.017.613-3, sob julgamento,  
abrange notas fiscais consideradas  
inidôneas, por serem emitidas por  
contribuinte com inscrição cassada,  
enquanto que os autos de infração  
nºs 5.017.614-4 e nº 5.017.623-  
3 referem-se à utilização de  
documentos fiscais inidôneos,  
em vista os destinatários dos  
documentos emitidos estarem em  
situação irregular perante o Fisco,  
razão pela qual, a preliminar foi  
rejeitada.

A realização de diligência ou de  
perícia não é direito absoluto do  
requerente, sendo lícito ao julgador

o indeferimento do pedido quando  
entender desnecessária a sua  
realização para a solução do litígio.  
O pedido de diligência, formulado  
na impugnação e no recurso, foi  
fundamentadamente indeferido,  
não havendo nulidade a pronunciar.  
No exercício da jurisdição, o  
juiz administrativo não exerce  
o controle de constitucionalidade de  
lei, em face de expressa vedação  
contida na legislação processual  
administrativa, conforme Súmula  
004/2015 do Conselho Estadual de  
Recursos Fiscais, publicada no Diário  
Oficial do Estado em 13/10/2015:  
"O Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais não é competente para  
declarar a inconstitucionalidade de  
lei tributária".

A cassação das inscrições estaduais  
das empresas remetentes das  
mercadorias retroage à época dos  
fatos geradores do lançamento  
tributário, haja vista que os atos  
simulados e fraudulentos foram  
descobertos a posteriori, mas  
por serem nulos, a decisão de  
suspensão e cassação possui efeito  
ex tunc.

No mérito, restou comprovado que,  
o sujeito passivo utilizou documentos  
fiscais inidôneos, emitidos por  
empresas com situação "cassada"  
no Cadastro de Contribuintes do  
ICMS, desrespeitando a legislação  
de regência do imposto, razão pela  
qual, procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento para manter  
a decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório  
e voto do conselheiro relator, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI  
JUNIOR Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO

Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 391838**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 076.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 076/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
076/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 076/2018**

**DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 68500130 -  
Apenso nº. 78895715  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.008.275-5  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.724.06-7  
RECORRENTE: COMERCIAL HW S/A  
RECORRIDA: SEXTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADA: MARIANA MARTINS  
BARROS

**EMENTA:**DEIXAR DE RECOLHER O ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (DIFAL) - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, E MULTA CONFISCATÓRIA, REJEITADAS - DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange à alegação de violação aos princípios constitucionais da legalidade e da razoabilidade, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

Quanto à alegação de multa confiscatória, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce controle de constitucionalidade de lei, conforme Súmula 004/2015, deste Conselho.

A realização de diligência ou perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para solução do litígio.

No caso do chamado diferencial de alíquotas (DIFAL), o débito da referida diferença é, apenas e tão somente, o complemento do ciclo de tributação, ou seja, a complementação da alíquota interna de cada unidade da Federação.

A jurisprudência, inclusive a do Superior Tribunal de Justiça - STJ tem entendido que o disposto no art. 155, II e § 2.º, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988, autoriza a cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS.

No mérito, restou comprovada a prática do ilícito fiscal consubstanciado na falta de recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas, na entrada, no estabelecimento, de produtos oriundos de outras unidades da Federação, destinados ao uso e consumo, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-

lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o Auto de Infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
SÉRGIO PEREIRA RICARDO  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391847**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 081.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão nº 081/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 081/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 081/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 76009629 -  
Apenso nºs 78324807  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.021.634-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.631.78-6  
RECORRENTE: WEG LINHARES  
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A  
RECORRIDA: QUINTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: EDUARDO FISCHER  
E OUTRO

**EMENTA:**INSERIR ELEMENTOS INEXATOS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - OPERAÇÕES EM DUPLICIDADE - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quando da lavratura do auto de infração, restou provado nos autos que o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário não havia caducado, em se tratando de descumprimento de obrigação acessória, submete-se ao prazo decadencial previsto no artigo 173, inciso I, do CTN.

Não há nulidade a pronunciar nos autos, pois o lançamento guarda absoluta identidade com o desenho normativo da hipótese tributária, tanto em relação aos dispositivos que capitula a infração quanto ao

que comina a sanção, e o processo se desenvolveu de forma válida e regular, dando ao sujeito passivo toda a possibilidade de ampla defesa, garantindo o contraditório, haja vista que elaborou exaustivamente sua defesa, compreendendo claramente a natureza da infração, razão pela qual foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração. A realização de diligência ou perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para solução do litígio. Restou provado que o sujeito passivo escreveu notas fiscais de entradas com valores inexatos e em duplicidade no Livro Registro de Entradas de Mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
SÉRGIO PEREIRA RICARDO  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391852**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 082.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão nº 082/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 082/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 082/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 73593109 -  
Apenso nº 79188915.  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.017.614-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.939.06-0  
RECORRENTE: NEWRED  
DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE

JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: GLECINEI DE  
OLIVEIRA BRITO E OUTROS

**EMENTA:**UTILIZAR DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, DA DECISÃO DE PISO E DE COBRANÇA DE IMPOSTO EM DUPLICIDADE, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - SÚMULA 004/2015 CERF - CASSAÇÃO DAS EMPRESAS DESTINATÁRIAS DAS MERCADORIAS - EFEITO RETROATIVO - DOLO, FRAUDE, SIMULAÇÃO - EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS DO COMPETE - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A fiscalização indicou corretamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a razão de ser da infração, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, havendo nos autos elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

A Decisão de Primeira instância foi proferida em conformidade com as provas constantes dos autos, em observância ao Princípio da Verdade Material.

Não houve cobrança em duplicidade, o auto de infração 5.017.614-4, sob julgamento, abrange notas fiscais consideradas inidôneas, em vista os destinatários dos documentos emitidos estarem em situação irregular perante o Fisco (notas fiscais de saídas de mercadorias), ao passo que os levantamentos fiscais que acompanham o auto de infração 5.017.613-3, que por sua vez refere-se à utilização de documentos fiscais inidôneos, por serem emitidos por contribuinte com inscrição cassada (notas fiscais de entradas de mercadorias), razão pela qual, a preliminar foi rejeitada.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa, conforme Súmula 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

O COMPETE é benefício condicionado, devendo seus beneficiários atender às condições estipuladas no próprio contrato, conforme se observa no texto do inciso I, do §1º do artigo 530-L-S, do RICMS/ES, tendo o auditor fiscal atuante desconsiderado o benefício no demonstrativo fiscal, nos termos do artigo 25 da Lei 7.000/2001.

A cassação das inscrições estaduais das empresas destinatárias das mercadorias retroage à época dos

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

fatos geradores do lançamento tributário, haja vista que os atos simulados e fraudulentos foram descobertos a posteriori, mas por serem nulos, a decisão de suspensão e cassação possui efeito *ex tunc*.

No mérito, restou comprovado que, o sujeito passivo utilizou documentos fiscais inidôneos, destinados a empresas com situação "cassada" no Cadastro de Contribuintes do ICMS, desrespeitando a legislação de regência do imposto, razão pela qual, procede a ação fiscal.

### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI JUNIOR  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391856**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 083.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
**Publica Acórdão nº 083/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 083/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

### RECURSO VOLUNTÁRIO

**ACÓRDÃO N.º 083/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 72412321 -  
Apenso nº 79188818.  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.015.188-8  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.939.06-0  
RECORRENTE: NEWRED  
DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: GLECINEI DE  
OLIVEIRA BRITO E OUTROS

**EMENTA:**UTILIZAR DOCUMENTOS  
FISCAIS INIDÔNEOS -  
PRELIMINARES DE NULIDADE DO

LANÇAMENTO, DA DECISÃO DE PISO E PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - SÚMULA 004/2015 CERF - CASSAÇÃO DAS EMPRESAS DESTINATÁRIAS DAS MERCADORIAS - EFEITO RETROATIVO - DOLO, FRAUDE, SIMULAÇÃO - EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS DO COMPETE - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A fiscalização indicou corretamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a razão de ser da infração, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, havendo nos autos elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

A Decisão de Primeira instância foi proferida em conformidade com as provas constantes dos autos, em observância ao Princípio da Verdade Material.

O lapso decadencial previsto para o lançamento por homologação (art. 150, caput e § 4.º, do Código Tributário Nacional - CTN) se aplica aos casos em que há declaração de pagamento antecipado e espontâneo do imposto, ainda que parcial, e, em especial atenção à exigência do § 4.º do mencionado artigo, desde que ausentes as figuras jurídicas de dolo, fraude ou simulação, o que não é o caso dos autos, razão pela qual, a regra a ser aplicada é aquela prevista no art. 173, I, do CTN, com prazo decadencial de 05 (cinco) anos, iniciando-se no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que esse lançamento (de ofício) poderia ter sido realizado, no caso concreto, de 01/01/2011 até 31/12/2015. Portanto, o auto de infração lavrado em 17 de novembro de 2015, com ciência do sujeito passivo em 18 de novembro de 2015, verifica-se que o Fisco agiu dentro do quinquídio legal.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa, conforme Súmula 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

O COMPETE é benefício condicionado, devendo seus beneficiários atender às condições estipuladas no próprio contrato, conforme se observa no texto do inciso I, do §1º do artigo 530-L-S, do RICMS/ES, tendo o auditor fiscal atuante desconsiderado o benefício no demonstrativo fiscal, nos termos do artigo 25 da Lei 7.000/2001.

A cassação das inscrições estaduais das empresas destinatárias das

mercadorias retroage à época dos fatos geradores do lançamento tributário, haja vista que os atos simulados e fraudulentos foram descobertos a posteriori, mas por serem nulos, a decisão de suspensão e cassação possui efeito *ex tunc*.

No mérito, restou comprovado que, o sujeito passivo utilizou documentos fiscais inidôneos, destinados a empresas com situação "cassada" no Cadastro de Contribuintes do ICMS, desrespeitando a legislação de regência do imposto, razão pela qual, procede a ação fiscal.

### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI JUNIOR  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391862**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 084.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
**Publica Acórdão nº 084/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 084/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

### RECURSO VOLUNTÁRIO

**ACÓRDÃO N.º 084/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 72412712 -  
Apenso nº 79188753  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.015.189-9  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.939.06-0  
RECORRENTE: NEWRED  
DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: GLECINEI DE  
OLIVEIRA BRITO E OUTROS

**EMENTA:**UTILIZAR DOCUMENTOS  
FISCAIS INIDÔNEOS -  
PRELIMINAR DE COBRANÇA DE

IMPOSTO EM DUPLICIDADE, REJEITADA - DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - SÚMULA 004/2015 CERF - CASSAÇÃO DAS EMPRESAS REMETENTES DE MERCADORIAS - EFEITO RETROATIVO - DOLO, FRAUDE, SIMULAÇÃO - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu de forma válida e regular, atendendo a legislação tributária, não havendo nulidade a pronunciar nos autos. Não houve duplicidade de tributação, pois o auto de infração nº 5.015.189-9, sob julgamento, possui fatos geradores de 07/2010 a 12/2010, ao passo que os levantamentos fiscais, que acompanham os autos de infração n.ºs 5.017.614-4 e 5.017.623-3 referem-se a fatos geradores de 01/2011 a 12/2012 e 11/2013 a 03/2014, respectivamente, razão pela qual, a preliminar foi rejeitada. A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio. O pedido de diligência, formulado na impugnação e no recurso, foi fundamentadamente indeferido, não havendo nulidade a pronunciar. A cassação das inscrições estaduais das empresas remetentes das mercadorias retroage à época dos fatos geradores do lançamento tributário, haja vista que os atos simulados e fraudulentos foram descobertos a posteriori, mas por serem nulos, a decisão de suspensão e cassação possui efeito *ex tunc*.

No mérito, restou comprovado que, o sujeito passivo utilizou documentos fiscais inidôneos, emitidos por empresas com situação "cassada" no Cadastro de Contribuintes do ICMS, desrespeitando a legislação de regência do imposto, razão pela qual, procede a ação fiscal.

### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI JUNIOR  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391871**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0103.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão n.º 0103/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0103/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 0103/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 66177332- Apenso  
n.º 77878582

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5.004.451-  
1

INSCRIÇÃO ESADUAL:  
082.243.83-2

RECORRENTE: FLORAMAR AUTO  
HOMNIBUS LTDA

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO DE  
NOTAS FISCAIS NA SAÍDA DE  
BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE  
IMOBILIZADO - VEÍCULOS -  
PAGAMENTO PARCIAL (REFIS)  
- PRELIMINARES DE NULIDADE  
DA DECISÃO, DO AUTO DE  
INFRAÇÃO, ILEGITIMIDADE  
PASSIVA, VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS  
CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO  
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

A decisão recorrida analisou o  
pagamento parcial, por adesão ao  
REFIS (Lei n.º 10.161/13) efetuado  
pelo sujeito passivo, relativo a  
parte incontroversa, reconhecendo  
a extinção de parte do auto de  
infração, deduzindo do crédito  
tributário os valores pagos.

Não há nulidade a pronunciar nos  
autos, pois o lançamento guarda  
absoluta identidade com o desenho  
normativo da hipótese tributária,  
tanto em relação aos dispositivos  
que capitula a infração quanto ao  
que comina a sanção, e o processo  
se desenvolveu de forma válida e  
regular, dando ao sujeito passivo  
toda a possibilidade de ampla  
defesa, garantindo o contraditório,  
haja vista que elaborou  
exaustivamente sua defesa,  
compreendendo claramente a  
natureza da infração, razão pela  
qual foi rejeitada a preliminar de  
nulidade do auto de infração.

A decisão recorrida abordou todas  
as questões suscitadas, razão pela  
qual foi rejeitada a preliminar de  
sua nulidade.

O sujeito passivo está devidamente  
qualificado no auto de infração, não  
deixando dúvidas sobre os fatos  
ocorridos, nos termos do artigo  
142 do CTN, razão pela qual a  
preliminar de ilegitimidade passiva  
foi rejeitada.

Quanto à alegação de multa  
desproporcional e confiscatória,  
a multa aplicada teve como  
fundamento a previsão legal em  
vigor no ordenamento jurídico,  
que tem objetivo pedagógico de  
desestimular infração à legislação,  
sendo defeso ao julgador  
administrativo discorrer sobre a  
inconstitucionalidade de lei ou  
de ilegalidade de norma jurídica,  
conforme Súmula n.º 004/2015  
do Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais, publicada no Diário Oficial  
do Estado em 13/10/2015.

Quanto à Súmula 166 do STJ, restou  
evidenciado nos autos que a venda  
foi efetivada para terceiros e não  
"mero deslocamento de mercadoria  
para outro estabelecimento do  
mesmo contribuinte", razão pela  
qual tornou-se inaplicável ao caso  
em questão.

Quanto à base de cálculo do imposto  
e da penalidade, esta corresponde  
à legislação descrita do auto  
de infração, não se aplicando a  
prerrogativa prevista no artigo 22,  
da Lei n.º 9.249/95, na forma que  
pretende a recorrente.

O fato gerador do imposto restou  
caracterizado pela falta de emissão  
de documentos fiscais na saída  
de bens do ativo não circulante  
imobilizado (veículos), não sendo  
recolhido o ICMS no momento da  
venda do bem para terceiros, razão  
pela qual, procede ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância que  
julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório  
e voto do conselheiro relator, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI  
JUNIOR  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391879**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0105.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão n.º 0105/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0105/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 0105/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 62805495  
AUTO DE INFRAÇÃO - 2.090.444-  
4 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.236.79 -8

SUJEITO PASSIVO: OSWALDO  
CRUZ QUÍMICA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA

RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE  
JULGAMENTO-SUJUP - GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º  
313/2017

ADVOGADO: ADJAIS COUTO LEITE

**EMENTA:** CREDITAMENTO  
INDEVIDO DO ICMS -  
RECOLHIMENTO PARCIAL  
NO PRAZO REGULAMENTAR  
- ILICITUDE PARCIALMENTE  
CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL  
PARCIALMENTE PROCEDENTE -  
RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO  
PELA RELATORA, IMPROVIDO -  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA. Em face da redução do  
montante do crédito tributário,  
decorrente da exclusão do  
imposto, o reexame da decisão de  
primeira instância é obrigatório,  
em consonância com o art. 833,  
§ 4º do RICMS/ES, aprovado pelo  
Decreto n.º 1.090-R/2002.

Restou provado o uso indevido de  
crédito pela autuada, referente  
ao mês de junho de 2010, crédito  
destacado na Nota Fiscal de Saída  
n.º 164756, emitida em 05/07/2010,  
pelo fornecedor do sujeito passivo.  
Relativamente ao período de  
fevereiro de 2010, não cabe à  
imputação da penalidade (multa)  
constante na acusação fiscal,  
vez que o imposto foi recolhido  
regularmente dentro do prazo,  
razão pela qual é parcialmente  
procedente a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos em conhecer do  
recurso de ofício e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento para manter  
a decisão de primeira instância, que  
julgou parcialmente procedente  
a ação fiscal e parcialmente  
subsistente o auto de infração, de  
conformidade com o relatório e  
voto da conselheira relatora, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente processo.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391897**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0106.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão n.º 0106/2018,  
da segunda Câmara de**

**Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0106/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 0106/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 61283576 -  
Apenso n.º 77498755.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2.088.937-  
4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.295.69  
-7

RECORRENTE: JAIR DA S CONDE  
JÚNIOR VITÓRIA INST BELEZA

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI

ADVOGADOS: JANSSEN HIROSHI  
MURAYAMA E OUTRO

**EMENTA:**DEIXAR DE ENTREGAR  
OS ARQUIVOS MAGNÉTICOS  
RELATIVOS À EMISSÃO  
DE DOCUMENTOS FISCAIS  
(SINTEGRA) - ALEGAÇÃO DE MULTA  
CONFISCATÓRIA - ILICITUDE  
CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL  
PROCEDENTE - RECURSO  
IMPROVIDO - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa com  
efeito confiscatório, não razoável  
e desproporcional, extrai-se da  
Súmula 004/2015 deste Egrégio  
Conselho que: "O Conselho  
Estadual de Recursos Fiscais  
não é competente para declarar  
a inconstitucionalidade de lei  
tributária".

No mérito, restou comprovado  
que o sujeito passivo deixou de  
entregar, no prazo regulamentar,  
os arquivos em meio magnético,  
relativos à emissão de documentos  
fiscais, por mês ou fração, razão  
pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância que  
julgou procedente a ação fiscal e  
subsistente o auto de infração, de  
conformidade com o relatório e  
voto da conselheira relatora, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391903**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0107.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão n.º 0107/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0107/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO DE OFÍCIO**

**ACÓRDÃO N.º 0107/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 64061892 -  
Apenso n.º 64822044  
AUTO DE INFRAÇÃO - 5.001.770-  
0 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.919.72-0  
SUJEITO PASSIVO: VILLE METAIS  
LTDA  
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
DE JULGAMENTO-SUJUP - GETRI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º  
285/2017  
ADVOGADO: ROMULO BOTTHECHIA  
DA SILVA E OUTROS

**EMENTA:** A D Q U I R I R  
MERCADORIAS, COM  
DOCUMENTOS FISCAIS  
CONSIDERADOS INIDÔNEOS -  
EMPRESA ADQUIRENTE COM A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUSPENSA  
NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES  
DA SEFAZ/ES - AUSÊNCIA DO  
FATO TÍPICO NARRADO NO AUTO  
DE INFRAÇÃO - ILICITUDE NÃO  
CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL  
IMPROCEDENTE - RECURSO DE  
OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.  
No caso dos autos, não há o  
fato típico narrado no Auto de  
Infração, uma vez que o sujeito  
passivo não estava com a inscrição  
estadual suspensa, razão pela qual  
improcede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos em conhecer do  
recurso e, à unanimidade, negar-  
lhe provimento, para manter a  
decisão de primeira instância, que  
julgou improcedente a ação fiscal  
e insubsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório e  
voto da conselheira relatora, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente processo.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391911**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0108.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão n.º  
0108/2018, da segunda  
Câmara de Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de  
suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0108/2018, da segunda Câmara  
de Julgamento, conforme  
abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 0108/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 70192006-  
Apenso n.º 78825555.  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:  
5.011.848-8  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.849.48-6  
RECORRENTE: MACHADO &  
BRAVO COMÉRCIO DE BEBIDAS  
LTDA ME  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR  
DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA  
DE MERCADORIAS - PRELIMINAR  
ARGUIDA DE OFÍCIO PELA  
RELATORA, ACOLHIDA -  
INTEMPESTIVIDADE - RECURSO  
VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE  
- DECISÃO DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA MANTIDA.  
Não será conhecido o recurso  
interposto após o prazo de vinte  
dias, contado da data em que o  
sujeito passivo for considerado  
intimado da decisão. Aplica-se  
no caso dos autos o enunciado  
da Súmula n.º 002/2010  
deste Conselho: "É vedado  
conhecer, no âmbito do processo  
administrativo fiscal do Estado  
do Espírito Santo, de recurso  
apresentado fora do prazo legal".

**DECISÃO**

**ACORDA**, a Segunda Câmara  
de Julgamento do Conselho  
Estadual de Recursos Fiscais,  
à unanimidade, em não  
conhecer do recurso, por ser  
intempestivo, mantendo-se a  
decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação  
fiscal e subsistente o auto de  
infração, de conformidade com  
o relatório e voto da conselheira  
relatora, que ficam fazendo  
parte integrante do presente  
julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

**PROCESSO N.º: 70192006-  
Apenso n.º 78825555.**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º:  
5.011.848-8**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.849.48-6**  
**Protocolo 391917**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0109.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão n.º 0109/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0109/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 0109/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 76208109- Apenso  
n.º 78340578.  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5-  
023.157-7  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.660.24-7  
RECORRENTE: EDUARDO FERREIRA  
DE ANDRADE ME  
RECORRIDA: QUINTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADOS: PATRÍCIA  
DALLAPICULA BRANDÃO E OUTRO

**EMENTA:** RECEBER MERCADORIAS  
ACOMPANHADAS DE  
DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA  
DESTINADAS À TERCEIROS  
- PRELIMINARES DE NULIDADE  
DO ATO ADMINISTRATIVO,  
INVASÃO DA COMPETÊNCIA DO  
PODER JUDICIÁRIO, EXERCÍCIO  
DA FUNÇÃO JURISDICIONAL,  
IRREGULARIDADE DO ATO  
ADMINISTRATIVO, AUSÊNCIA  
DE RAZOABILIDADE E  
PROPORCIONALIDADE NA  
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE  
MULTA E DO EXCESSIVO VALOR  
DA MULTA APLICADA, REJEITADAS  
- SÚMULA CERF 004/2015 -  
ILICITUDE CARACTERIZADA -  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO  
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

A competência do julgador de  
Primeira Instância administrativa  
está prevista no artigo 8º, da Lei  
Ordinária n.º 10.370, de 22 de  
maio de 2015, que dispõe sobre a  
organização e o funcionamento das  
Turmas de Julgamento de Primeira  
Instância da Gerência Tributária,  
vinculada à Subsecretaria de  
Estado da Receita.

O sujeito passivo pode socorrer-se  
ao Poder Judiciário, para discussão  
do mérito da matéria constante dos  
autos, ciente que, a propositura  
de ação judicial, importa em  
renúncia ao direito de recorrer na  
esfera administrativa e desistência

de recurso interposto, conforme  
disciplina o artigo 38, parágrafo  
único, da Lei n.º 6.830/80.

Quanto à alegação de violação aos  
princípios constitucionais, é cediço  
que, no exercício da jurisdição, o  
julgador administrativo não exerce  
o controle de constitucionalidade  
da lei, conforme Súmula n.º 004,  
do Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais, publicada no Diário Oficial  
do Estado em 13/10/2015.

A fiscalização indicou corretamente  
a descrição do fato, a capitulação  
da infração, sanção, não se  
verificando, portanto, nenhuma  
irregularidade no auto de infração,  
tendo o processo se desenvolvido  
de forma válida e regular, razão  
pela qual foram rejeitadas as  
preliminares.

O ilícito restou provado através  
das notas fiscais apreendidas  
pelo A.A.D. N.º 180806, que não  
eram as destinadas a acobertar  
as mercadorias recebidas no  
estabelecimento do sujeito passivo,  
tendo em vista que pertenciam  
a terceiros, pelo que, todas as  
notas fiscais apreendidas foram  
consideradas documentos fiscais  
inidôneos, razão pela qual, procede  
a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância que  
julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório  
e voto do conselheiro relator, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI  
JUNIOR  
Relator  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391935**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0110.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão n.º 0110/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º  
0110/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 0110/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 76449114 -  
Apenso nº 78973260.  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:  
5.024.675-5  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.207.51-4  
RECORRENTE: SANTOS  
COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
RECORRIDA: SÉTIMA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI

**EMENTA:**UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO PARA PROPICIAR A TERCEIROS O NÃO PAGAMENTO DO IMPOSTO - ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ - SÚMULA 509 DO STJ, INAPLICÁVEL - ALEGAÇÃO DE MULTA DESPROPORCIONAL E CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O auto de infração preencheu os requisitos legais estabelecidos, inexistindo qualquer vício que o macule, vez que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida. Da mesma forma, o processo se desenvolveu de forma válida e regular, não havendo qualquer nulidade a pronunciar.

Quanto à alegação da multa confiscatória é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com o enunciado: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

A boa-fé decorre da efetiva comprovação da compra e venda de mercadorias. Conforme tem decidido o Superior Tribunal de Justiça - STJ, por meio da Súmula 509, não havendo comprovação das operações, cujo ônus da prova incumbe exclusivamente à autuada, não se pode falar em alegação de boa-fé.

No caso dos autos, restou comprovada a inidoneidade dos documentos fiscais, por terem sido emitidos por pessoas jurídicas em situação irregular perante o Fisco, razão pela qual procede a ação fiscal.

#### DECISÃO

**ACORDA**, a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391944**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0111.2AC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Publica Acórdão nº 0111/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0111/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:  
**RECURSO DE OFÍCIO**

#### ACÓRDÃO N.º 0111/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 52025667  
AUTO DE INFRAÇÃO - 2.073.191-0 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.100.49-7  
SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL SÃO TORQUATO LTDA  
RECORRENTE: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO-SUJUP - GETRI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 317/2017  
ADVOGADOS: ALEXANDRE BUZATO FIOROT E OUTRO

**EMENTA:**DEIXAR DE RECOLHER O ICMS NAS SAÍDAS DE PRODUTOS - UTILIZAÇÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA INCORRETA NOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPONS FISCAIS (ECF) - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO - DECADÊNCIA OPERADA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A liquidez e certeza do crédito tributário exigem que sejam observados os requisitos essenciais de sua constituição (art. 142, do Código Tributário Nacional), sendo imprescindível que os demonstrativos que subsidiam a ação fiscal não apresentem vícios que a prejudiquem, restando comprovado nos autos que o levantamento quantitativo que apurou a diferença alcançada foi elaborado com erros.

O lançamento compulsório que se apresenta viciado em quaisquer de seus elementos, deverá ser declarado nulo, para que outro, a ser realizado de acordo com a realidade factual, venha a retificá-lo de modo que possa produzir os efeitos legais respectivos.

Por outro lado, considerando as disposições contidas no artigo 487, II, do Código de Processo Civil e no artigo 146, da Lei n.º 7.000/2001, sendo a decadência operada no caso concreto, matéria de mérito, conclui-se pela improcedência da ação fiscal.

#### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente processo.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI JUNIOR  
Relator  
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI  
Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391953**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0112.2AC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Publica Acórdão nº 0112/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0112/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:  
**RECURSO DE OFÍCIO**

#### ACÓRDÃO N.º 0112/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 42583381  
AUTO DE INFRAÇÃO - 2.049.436-4 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.142.22-2  
SUJEITO PASSIVO: VSD COMERCIAL S/A  
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO-SUJUP - GETRI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 83/2017

**EMENTA:**DIFERENÇATRIBUTÁVEL APURADA NO MOVIMENTO DA CONTA MERCADORIAS - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não tendo o sujeito passivo se desincumbido da comprovação do alegado, como é o caso dos autos, deve prevalecer a presunção legal de ser operação tributável não

registrada a diferença apurada no movimento da conta corrente mercadorias ou qualquer outra modalidade que caracterize omissão de receita.

No entanto, do cotejo dos demonstrativos com o constante dos livros fiscais do sujeito passivo, a diferença restou reduzida, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

#### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente processo.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI  
Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391957**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0113.2AC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Publica Acórdão nº 0113/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0113/2018, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:  
**RECURSO DE OFÍCIO**

#### ACÓRDÃO N.º 0113/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 42583403  
AUTO DE INFRAÇÃO - 2.049.446-3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.142.22-2  
SUJEITO PASSIVO: VSD COMERCIAL S/A  
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO-SUJUP - GETRI  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 82/2017

**EMENTA:**DIFERENÇATRIBUTÁVEL APURADA NO MOVIMENTO DA CONTA MERCADORIAS - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não tendo o sujeito passivo se desincumbido da comprovação do

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

alegado, como é o caso dos autos, deve prevalecer a presunção legal de ser operação tributável não registrada a diferença apurada no movimento da conta corrente mercadorias ou qualquer outra modalidade que caracterize omissão de receita.

No entanto, do cotejo dos demonstrativos com o constante dos livros fiscais do sujeito passivo, a diferença restou reduzida, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

#### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente processo.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI  
Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391960**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 0114.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
*Publica Acórdão nº 0114/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
0114/2018, da segunda Câmara  
de Julgamento, conforme abaixo:  
**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 0114/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 65724968-  
Apenso nºs 66007844,78969085  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:  
5.003.785-5  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.827.17-6  
RECORRENTE: PONTO CERTO M.  
SHOW COM. DE CONFECÇÕES  
LTDA ME  
RECORRIDA: QUINTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADO: JOSÉ AMAZIAS  
CORREIRA DOS SANTOS

**EMENTA:**SAÍDAS DE  
MERCADORIAS SEM EMISSÃO  
DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL -  
DIFERENÇA APURADA ENTRE OS  
VALORES INFORMADOS PELAS  
ADMINISTRADORAS DE CARTÃO

DE CRÉDITO E/OU DÉBITO E OS  
CONSTANTES DOS REGISTROS  
FISCAIS - PRESUNÇÃO LEGAL  
- PRELIMINARES DE NULIDADE  
DO AUTO DE INFRAÇÃO,  
REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE  
VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS  
CONSTITUCIONAIS E  
ADMINISTRATIVOS, NULIDADE  
DO AUTO DE INFRAÇÃO, E MULTA  
CONFISCATÓRIA, REJEITADAS -  
DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO  
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

Os requisitos essenciais foram  
integralmente observados,  
não se verificando, portanto,  
nenhuma irregularidade tanto  
no lançamento quanto no  
processo, não havendo que se  
falar nem em afronta a princípios  
administrativos e constitucionais  
quanto em cerceamento do direito  
de defesa do sujeito passivo.

A realização de diligência ou  
perícia não é direito absoluto  
do requerente, sendo lícito ao  
jugador o indeferimento do pedido  
quando entender desnecessária  
a sua realização para solução do  
litígio.

Não há que se falar em violação  
de sigilo fiscal, uma vez que há  
previsão legal e que o próprio  
sujeito passivo autorizou as  
administradoras de cartão de  
crédito e/ou débito a fornecer as  
informações, que foram utilizadas  
pelo Fisco, para apuração da  
irregularidade apontada no auto  
de infração.

No exercício da jurisdição, o  
jugador administrativo não exerce  
o controle de constitucionalidade  
da lei, conforme Súmula  
nº 004/2015 do Conselho  
Estadual de Recursos Fiscais, no  
tocante à alegação de violação  
aos princípios constitucionais.

Comprovada nos autos a  
ocorrência de diferença entre  
os valores informados pelas  
administradoras de cartões de  
crédito e/ou débito com  
os valores registrados nas  
escritas fiscal ou contábil do  
sujeito passivo, é pacífico o  
entendimento de que a diferença  
apurada constitui infração à  
legislação tributária estadual,  
e caracteriza, por presunção  
legal, saída de mercadorias  
desacobertadas de documentação  
fiscal, razão pela qual procede a  
ação fiscal.

#### DECISÃO

**ACORDA**, a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais, em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento, para  
manter a decisão de primeira  
instância que julgou procedente  
a ação fiscal e subsistente o auto  
de infração, de conformidade com  
o relatório e voto do conselheiro  
relator, que ficam fazendo parte  
integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Abril de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
EDUARDO ANTÔNIO SANTOS  
SAMPAIO  
Relator  
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI  
Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 391963**

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD  
Nº 88, DE 20 DE ABRIL DE  
2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**, no uso  
da delegação de competência  
atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV  
da Portaria nº 108-S, publicada no  
Diário Oficial em 18/08/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, na forma do  
artigo 52, da Lei Complementar  
nº 46, publicada em 31/01/1994,  
o servidor **DIEGO COIMBRA  
MACEDO**, nº funcional 3629473,  
substituto do Supervisor de Área  
Fazendária, QC-04, Jenny Kelly  
do Carmo Dias, no período de  
08/05/2018 a 22/05/2018, por  
motivo de férias, na Secretaria de  
Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço  
entra em vigor na data de sua  
publicação

Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA  
SILVA**  
Subsecretária de Estado para  
Assuntos Administrativos

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD  
Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE  
2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**, no uso  
da delegação de competência  
atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV  
da Portaria nº 108-S, publicada no  
Diário Oficial em 18/08/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, na forma do  
artigo 52, da Lei Complementar  
nº 46, publicada em 31/01/1994,  
o servidor **CLEYSTANES SOUZA  
CRUZ**, nº funcional 3909867,  
substituto do Supervisor de Área  
Fazendária, QC-04, Luiz Carlos  
Lessa, no período de 02/05/2018  
a 16/05/2018, por motivo de  
férias, na Secretaria de Estado da  
Fazenda.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço  
entra em vigor na data de sua  
publicação

Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA  
SILVA**  
Subsecretária de Estado para  
Assuntos Administrativos  
**Protocolo 391814**

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD  
Nº 90, DE 20 DE ABRIL DE  
2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**, no uso  
da delegação de competência  
atribuída pelo Artigo 1º, inciso XII  
da Portaria nº 108-S, publicada no  
Diário Oficial em 18/08/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOCALIZAR**, na forma  
do artigo 35, inciso II, da Lei  
Complementar nº 46, de 31  
de janeiro de 1994, o Auditor  
Fiscal da Receita Estadual, **MILA  
NOGUEIRA DESSAUNE**, nº  
funcional 3764524, na **Gerência  
de Arrecadação e Cadastro -  
GEARC**, a partir de 11/04/2018.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço  
entra em vigor na data de sua  
publicação.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado para  
Assuntos Administrativos

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD  
Nº 91, DE 20 DE ABRIL DE  
2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**, no uso  
da delegação de competência  
atribuída pelo Artigo 1º, inciso XII  
da Portaria nº 108-S, publicada no  
Diário Oficial em 18/08/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOCALIZAR**, na forma  
do artigo 35, inciso II, da Lei  
Complementar nº 46, de 31  
de janeiro de 1994, o Auditor  
Fiscal da Receita Estadual,  
**HERMANO PIANISSOLLA  
PASSOS**, nº funcional 3933644  
na **Subgerência Fiscal - Região  
Metropolitana - SUFIS-M**, a  
partir de 16/04/2018.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço  
entra em vigor na data de sua  
publicação.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado para  
Assuntos Administrativos  
**Protocolo 391900**

**14**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 92, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**ASUBSECRETÁRIADEESTADOPARAASSUNTOSADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a Escala de Férias referente ao exercício de **2016**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 93 publicada em 24/11/2015.

**I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Edmar Cardoso da Silva	275223	Agosto/2018	Abril/2018

**II - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Neunete de Sales	239358	Março/2017	Abril/2018

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 93, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**ASUBSECRETÁRIADEESTADOPARAASSUNTOSADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a Escala de Férias referente ao exercício de **2017**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 79 publicada em 24/11/2016.

**I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Hamilton Martinelli	240798	Janeiro/2017	Abril/2018

**II - FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	1º Período	2º Período
Naeme Pani Facco	3218694	25/01/2016 a 24/01/2017	Abril/2018	Junho/2018

**III - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Euzineia Camargo Almeida	2865440	Dezembro/2017	Abril/2018
Wilson de Souza Coelho Júnior	2583925	Abril/2018	Outubro/2018

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 94, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**ASUBSECRETÁRIADEESTADOPARAASSUNTOSADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a Escala de Férias referente ao exercício de **2018**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 116 publicada em 24/11/2017.

**I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Flavia Mazioli de Campos	3231313	Dezembro/2018	Maio/2018
Joao Antonio Nunes da Silva	238822	Maio/2018	Dezembro/2018

**II - FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	1º Período	2º Período
Luis Antonio Rangel	2581477	11/08/2017 a 10/08/2018	Maio/2018	Dezembro/2018
Luiz Carlos Pinheiro Nazareth	239140	09/07/2017 a 08/07/2018	Abril/2018	Agosto/2018
Carolina Barros da Silva Pinto Costa	3080951	10/12/2017 a 09/12/2018	Agosto/2018	Janeiro/2019
Wilson de Souza Coelho Júnior	2583925	21/02/2017 a 20/02/2018	Março/2019	Outubro/2019

**III - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (1º PERÍODO)**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Marialva Vianna Gastalho Amaral	293109	Julho/2018	Abril/2018
Sabrina Belmock Volponi	660453	Fevereiro/2018	Abril/2018
Claudio Pinto Teixeira	240725	Fevereiro/2018	Maio/2018

**IV - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)**

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Claudio Pinto Teixeira	240725	Abril/2018	Janeiro/2019

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 20 de abril de 2018.

**FABIANA ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 391948**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**TERMO DE ACORDO SEFAZ N.º  
008/2018**

**Beneficiária:** COOPEAVI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA

**Inscrição Estadual:** 080.205.01-1  
**Processo:** 75688590 / 77113373  
**CNPJ/MF:** 27.942.085/0001-83

**Objeto:** Autoriza a utilização do documento fiscal "GUIA DE TRÂNSITO DE OVOS COMERCIAIS PARA CLASSIFICAÇÃO".

**Prazo de Vigência:** 01.05.2018 a 30.04.2020.

Vitória, 19 de abril de 2018.

**BRUNO FUNCHAL**  
Secretário de Estado da  
Fazenda  
Protocolo 391980

**Banco do Estado do Espírito  
Santo S/A - BANESTES -**

**RESUMO DO CONTRATO  
N.º.131588**

**CESSIONÁRIO:** BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CEDEnte:** ZETRASOFT LTDA. com base no "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93 - Processo de Inexigibilidade de Licitação 031/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA.

**OBJETO:** Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG - sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento e outras avenças.

**VALOR:** R\$ 532,79 mensais.

**PRAZO:** de 03.04.2018 a 30.01.2021.

Vitória, ES, 19.04.2018.

**GEACO/COSER**  
Protocolo 391793

**Secretaria de Estado da Saúde  
- SESA -**

**CONVOCAÇÃO EDITAL  
Nº 082 - 007/2017**

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo, **Enfermeiro, Telefonista, Farmacêutico (Farmácia Cidadã) e Farmacêutico (Hospitalar) (Região Metropolitana), Técnico em Enfermagem (UTI Adulto) (Região Nordeste (São Mateus))**, para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 007/2017**, a **listagem dos convocados se encontra publicado** no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado

da Saúde, no dia **25/04/2018**, nos horários de **08h30 as 11h00**, conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 20 de abril de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 391968

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018**

**PROC. ADMIN. Nº 79889417**

**DATA:** 23/10/2017

**AUTUADO:** Fundação Hospital Maternidade São Camilo

**RAMO:** HOSPITAL GERAL

**CNPJ:** 27.108.380/0001-39

**DECISÃO FINAL**

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 23/10/2017 em desfavor da **FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO**, localizada na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo, Aracruz - ES, CEP 29.194-129, já qualificado nos autos deixar de cumprir exigências solicitadas pela Vigilância Sanitária, deixar de observar normativas legais e regulamentares pertinentes a estabelecimentos de saúde, em desacordo com o inciso X do Art. 63 Lei estadual 6066/99 c.c.; Art 5º, 6º, 24, 29, 30, 36 da RDC/ANVISA 6/2013.

**RELATÓRIO**

As fl. 01 Auto de infração Nº 3078922-01-04122017;  
As fl. 02 à 124 defesa do auto de infração;  
As fl. 125 à 127 Parecer técnico dos servidores autuantes;  
As fl. 128 à 129 Despacho anexando documentos;  
Não houve interposição de recurso ao A.I. em tempo hábil, dentro dos prazos legais vigentes.

**FUNDAMENTOS**

A previsão legal da violação à legislação sanitária constante do auto de infração foi objeto de formal e regular procedimento administrativo, tendo sido observados os estritos ditames constantes do Art. 67 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.066/99, que regulamenta a matéria.

Passando à análise do mérito das infrações sanitárias, entendo que o auto de infração reveste-se de plena legalidade.

**DECISÃO**

Em vista da situação encontrada, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGA PROCEDENTE** a infração qualificada nos autos pelos autuantes, com a consequente legalidade do auto de infração

lavrado em desfavor do autuado. Presentes as circunstâncias atenuantes previstas no Art. 50, I, da Lei nº 6.066/99.

Nos termos do Art. 49, I; da Lei Estadual nº 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como **LEVE**, impondo-se ao infrator a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos dos Art. 54, I da Lei Estadual 6.066/99.

Fica o autuado NOTIFICADO desta Decisão Final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95 da Lei Estadual nº. 6.066 de 31/12/1999.

Colatina (ES), 11 de abril de 2018.

**JULIO CEZAR COSTA CASOTTE**

Médico Sanitarista - CRM ES 5435

Nº funcional 3394573

Autoridade Sanitária

Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde NVS/SRSC/SESA-ES

Protocolo 392017

**ANULAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, por meio do seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde SSAS, no cumprimento das atribuições que lhe confere a Portaria 001-R de 04 de janeiro de 2011, torna pública a **ANULAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA à empresa MB TÊXTIL LTDA**, publicado no Diário Oficial de 18/09/2017, de acordo com Parecer da PGE/PCA nº 0399/2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 17/04/2018

**PROCESSO N.º71088466/2015**

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 391763

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES/SESA torna público que, por meio do Processo 81610823, fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2500/2017, originária do Pregão 0472/2017, através da **Gerencia de Assistência Farmacêutica (GEAF)**.

**OBJETO** - Aquisição de Medicamento (Lactulose), LOTE 17.

**VALOR TOTAL:** R\$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais).

**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA** - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184 Elemento de Despesa 339030.

FONTE: 135

**MARCELA S.NOUEIRA DA GAMA**

Diretora Geral/CREFES

Protocolo 391837

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

**OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,**

**VALOR:** SESA-PAT-11-87495 - 01

(um) Colorímetro Microprocessado

Portátil Digital para Cloro, modelo

DLA/CLI, marca DEL LAB, para

determinação de Cloro total e livre

em água, método DPD - R\$ 868,67

(oitocentos e sessenta e oito

reais e sessenta e sete centavos).

**1.2** O bem móvel descrito acima

foi avaliado conforme Nota Fiscal

que passa a ser parte integrante do

Termo.

**DATA**

**DA ASSINATURA** - 18/04/2018

**PROCESSO Nº76161900/2016**

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 391915

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,**

**VALOR:**

SESA-PAT11-087195 - Veículo

Mercedes Benz Sprinter tipo

Furgão, com carroceria em

aço, original de fábrica, Chassi

- 8AC906633DE069911, Mod/

Ano - 2013/2012, adaptado para

Ambulância, com porta lateral

deslizante e portas traseiras,

Placa OVF - 6344, valor total R\$

113.511,34 (cento e treze mil

quinhentos e onze reais e trinta e

quatro centavos).

**1.2** O bem móvel descrito acima

foi avaliado conforme Nota Fiscal

que passa a ser parte integrante do

Termo.

**DATA DA ASSINATURA** -

18/04/2018

**PROCESSO Nº 81525672/2018**

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 391978

**(\*) RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,**

**VALOR:**

SESA-PAT11-063140 - Veículo Fiat

Doblo Attractive, Ano 2014, Placa

- OYF-9132, cor branca, Chassis

- 9BD119707E1115257, valor R\$

56.836,62 (cinquenta e seis mil

oitocentos e trinta e seis reais e

sessenta e dois centavos).

**1.2** O bem móvel descrito acima

foi avaliado conforme Nota Fiscal

que passa a ser parte integrante do

Termo.

**DATA DA ASSINATURA** -

16/04/2018

**PROCESSO Nº 66511844/2014**  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
 Subsecretário de Estado da Saúde  
 (\*) Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.  
**Protocolo 391992**

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

**OBJETO** - Doação de bens móveis, abaixo especificados:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

SESA-PAT11-085058 - CPU - Marca HP completa, Desktop 6305, R\$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais); SESA-PAT11-085211 - Monitor 20 LCD, Marca HP com teclado e mouse, R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

SESA-PAT11-076866 - Câmera Digital Marca Nikon/cartão SD-8GB, R\$ 1.684,82 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

SESA-PAT11-89731 - Aparelho Navegador GPS Marca Garmin, R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais);

SESA-PAT11-089821 - Trena Digital Marca Stanley, R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais); Consumo - Termômetro Digital tipo Espeto Marca Incoterm, R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

**1.2** Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**PROCESSO Nº 79142540/2017**  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
 Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 392022**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0048/2018**

**PROCESSO Nº 77404653 - UIJM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1630/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDIG.

**OBJETO:** Aquisição de Exame de ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES DIREITO e ESQUERDO, no valor total de **R\$ 343,06** (trezentos e quarenta e três reais e seis centavos) para o paciente JOÃO BATISTA R. MACHADO, internado nesta Unidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A t i v i d a d e 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339030, Fonte 135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA ASSINATURA:** 19/04/2018.

**MÁRCIA CRAVO MACHADO**

Diretora Geral - UIJM

**Protocolo 391717**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0016/2018**

**PROCESSO Nº 77460723-HINSG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2550/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde

**CONTRATADA:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

**OBJETO:** Aquisição de Sonda Foley Nº14 e 16 no vlr total de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A t i v i d a d e 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339030, Fonte 104, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA ASSINATURA:** 19/04/2018.

**Márcia Cravo Machado**

Diretora Geral da UIJM

**Protocolo 391726**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0660/2018**

**PROCESSO - 77026624/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2286/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de bloco de lembrete autoadesivo, caneta esferográfica, caneta marca texto, corretivo líquido, fita adesiva plástica, grampo plástico estendido, laque de segurança para malote, molha-dedo, envelope papel Kraft e pasta polionda com abas de elástico, valor total R\$ 13.166,60 (treze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011012208002070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391869**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0655/2018**

**PROCESSO - 77164644/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1714/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Ácido Ursodesoxicólico 300mg e Denosumabe 60mg/ml, valor total R\$ 46.351,20 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391878**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0654/2018**

**PROCESSO - 79333753/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2017 - SEGER**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** D. M. LOPES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Café torrado e moído, pacote com 500gr, valor total R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011012208002070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391906**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0661/2018**

**PROCESSO - 78599164/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2361/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Tocilizumabe 20mg/ml 4ml, valor total R\$ 61.012,50 (sessenta e um mil doze reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391921**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0665/2018**

**PROCESSO - 75191342/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1190/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de sucos, biscoitos salgado, bolos e doces, para atender aos HEMOES de Vitória, Colatina e Linhares, valor total R\$ 25.903,68 (vinte e cinco mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011030200302720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0135000003, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391940**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0663/2018**

**PROCESSO - 78105510/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1082/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Órteses, Próteses e materiais especiais, valor total R\$ 31.161,51 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011030200302184, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0135000003, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391956**

**ERRATA**

Alteração do número no Endereço constante no comunicado publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2018, referente ao Edital 001-2018.

**ONDE SE LÊ:**

... no auditório da SESA - ES, situado a Rua Judith Maria Tovar Varejão, **255**, Ed. Enseada Plaza...

**LEIA-SE:**

... no auditório da SESA - ES, situado a Rua Judith Maria Tovar Varejão, **225**, Ed. Enseada Plaza...

Vitória, 20 de abril de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391959**

**Hospitais**

**TERMO DE ADESÃO**

**Nº 0007/2018**

**PROC. 79488730**

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde

**CONTRATADA** - GIGAMED COM. DE PROD. MED. HOSPITAL. LTDA.

**OBJETO** - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 1234/2017 - HINSG, Lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 80.544,84 (oitenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e às Cláusulas nele contidas para atender ao HDDS, conforme Anexo I do Termo. O presente termo vence em 01/07/2018.

**Nº 0008/2018**

**PROC. 79695787**

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde

**CONTRATADA** - GIGAMED COM. DE PROD. MED. HOSPITAL. LTDA.

**OBJETO** - Visa à formalização

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

da Adesão a Ata de Registro de Preços 0990/2017 - HABF, Lote 01, no valor total de R\$ 192.606,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e seis reais) e às Cláusulas nele contidas para atender ao HDDS, conforme Anexo I do Termo. O presente termo vence em 25/06/2018.

**Nº 0010/2018  
PROC. 81320752**

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde  
**CONTRATADA** - MED SHOP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO** - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 0036/2018 - SSAS, Lote 02, no valor total de R\$ 32.856,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e às Cláusulas nele contidas para atender ao HDDS, conforme Anexo I do Termo. O presente termo vence em 10/07/2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 19/04/2018.

Serra/ES, 20 de abril de 2018.

**SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA**  
Diretora Geral do HEDS  
**Protocolo 391730**

**RESUMO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO Nº 76023753  
ARP Nº 2225/2017**  
**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA.  
**CONTRATADA** - CDR BRASIL COMERCIAL LTDA.  
**OBJETO** - Visa à alteração do valor do LOTE 01, mediante negociação com o Fornecedor, passando a vigorar conforme abaixo:  
**Valor unitário** - R\$4,41  
**Valor total do lote** - R\$ 63.415,80  
**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018  
Vila Velha, 20 de abril de 2018  
REGINA APARECIDA AVELAR RUA  
Diretora Geral/HABF  
**Protocolo 391846**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0054/2016  
PROCESSO Nº 65749901**

**CONTRATANTE** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.  
**CONTRATADA:** EMERSON DE SOUZA LEAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 262.609,75 (Duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

**OBJETO** - Prorrogar do prazo de **12 (Doze) meses** da vigência do **Contrato original a partir de 29/04/2018 até 28/04/2019.** Contrato de locação de imóvel

urbano para atender o HINSG.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**Nélio Almeida dos Santos  
Diretor Geral - HINSG**

Vitória 23 de Abril de 2018.  
**Protocolo 391942**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00123/2018 (HINSG) Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.**

**PROCESSO** Nº 76467589  
**PREGÃO:** 0039/2018  
**CONTRATADA: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**OBJETO:** Angiografia e arteriografia.  
**LOTE:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.700,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos reais);  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**RESUMO DE CONTRATO 00015/2018 (HINSG) Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.**

**PROCESSO** Nº 76467589  
**PREGÃO:** 0039/2018  
**CONTRATADA: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**OBJETO:** Angiografia e arteriografia.  
**LOTE:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.700,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos reais);  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 20/04/2018

**Nélio Almeida dos Santos  
Diretor Geral - HINSG**

Vitória 23 de Abril 2018  
**Protocolo 391950**

**RESUMO DE NOTAS DE EMPENHO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0857/2017**

Processo 74055267  
P. Eletrônico 0003/2017  
Fornecimento 002/2018  
Objeto CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA  
Empenho 0864/2018  
Valor R\$ 707,10  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0869/2017  
Processo 74055267  
P. Eletrônico 0003/2017

Fornecimento 002/2018  
Objeto EQUIPO DE TRANSFERENCIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa LABORATORIOS B BRAUM SA  
Empenho 0865/2018  
Valor R\$ 1.124,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0856/207  
Processo 74055267  
P. Eletrônico 0003/2017  
Fornecimento 003/2018  
Objeto CANULA ELETRO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa LABORATORIOS B BRAUM SA  
Empenho 0863/2018  
Valor R\$ 3.136,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1909/2017  
Processo 78011272  
P. Eletrônico 0134/2017  
Fornecimento 004/2018  
Objeto COBERTURA DE GAZE Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa FAVILY COMERCIAL LTDA  
Empenho 0841/2018  
Valor R\$ 3.930,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1910/2017  
Processo 78011272  
P. Eletrônico 0134/2017  
Fornecimento 001/2018  
Objeto COBERTURA PARA TRAQUEOSTOMIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa BABE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
Empenho 0842/2018  
Valor R\$ 5.175,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2553/2017  
Processo 77460723  
P. Eletrônico 0141/2017  
Fornecimento 001/2018  
Objeto SONDA FOLEY E GASTRICA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
Empenho 0814/2018  
Valor R\$ 406,90  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2554/2017  
Processo 77460723  
P. Eletrônico 0141/2017  
Fornecimento 002/2018  
Objeto SONDA GASTRICA E URETRAL Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
Empenho 0813/2018  
Valor R\$ 1.022,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2552/2017  
Processo 77460723  
P. Eletrônico 0141/2017  
Fornecimento 002/2018  
Objeto SONDA PARA NUTRICAÇÃO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO LTDA  
Empenho 0812/2018  
Valor R\$ 1.950,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2550/2017

Processo 77460723  
P. Eletrônico 0141/2017  
Fornecimento 001/2018  
Objeto SONDA FOLEY Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CBS MEDICO CIENTIFICA E REPRESENTACAO  
Empenho 0811/2018  
Valor R\$ 494,60  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2117/2017  
Processo 77208196  
P. Eletrônico 0095/2017  
Fornecimento 002/2018  
Objeto CEFALOXINA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Empenho 0961/2018  
Valor R\$ 190,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2116/2017  
Processo 77208196  
P. Eletrônico 0095/2017  
Fornecimento 003/2018  
Objeto PERMETRINA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA LTDA  
Empenho 0862/2018  
Valor R\$ 63,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2258/2017  
Processo 78349940  
P. Eletrônico 0136/2017  
Fornecimento 004/2018  
Objeto FILTRO COMPACTO E OUTROS Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Empenho 0855/2018  
Valor R\$ 13.560,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2126/2017  
Processo 78349940  
P. Eletrônico 0136/2017  
Fornecimento 002/2018  
Objeto SISTEMA DE SPIRACAO CMPLETO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Empenho 0856/2018  
Valor R\$ 8.100,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2256/2018  
Processo 78349940  
P. Eletrônico 0136/2017  
Fornecimento 002/2018  
Objeto INDICADOR QUIMICO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa H STRATTNER E CIA LTDA  
Empenho 0857/2018  
Valor R\$ 850,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2266/2017  
Processo 77725000  
P. Eletrônico 0129/2017  
Fornecimento 003/2018  
Objeto COMPRESSA CIRURGICA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
Empenho 0827/2018  
Valor R\$ 29.394,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2265/2017 Processo 77725000 P. Eletrônico 0129/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto COMPRESSA NEUROCIRURGICA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA Empenho 0828/2018 Valor R\$ 2.333,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2267/2018 Processo 77725000 P. Eletrônico 0129/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto CPMPR4ESSA DE GAZE Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa PREVIX PRIODUTOS PARA SAUDE LTDA ME Empenho 0831/2018 Valor R\$ 8.364,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1949/2017 Processo 77276086 P. Eletrônico 0110/2017 Fornecimento 003/2018 Objeto SACCHAROMYCES Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Empenho 0797/2018 Valor R\$ 1.245,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1943/2017 Processo 77276086 P. Eletrônico 0110/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto CARBAMAZEPINA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Empenho 0798/2018 Valor R\$ 70,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2275/2017 Processo 76886409 P. Eletrônico 0112/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto COMPRESSA PARA HIGIENIZACAO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CDR BRASIL COMERCIAL Empenho 0849/2018 Valor R\$ 23.788,80 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2017 Processo 77543920 P. Eletrônico 0145/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto AGULHA PARA ASPIRACAO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa ALPHARAD CPOMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Empenho 0800/2018 Valor R\$ 3.572,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2017 Processo 7754,920 P. Eletrônico 0145/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto LAMINA DE BISTURI Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa DOCTOR LAB PRODUTOS PARA	LABORATORIOS LTDA ME Empenho 0801/2018 Valor R\$ 793,75 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2276/2017 Processo 78116899 P. Eletrônico 0144/2017 Fornecimento 005/2018 Objeto MEDICAMENTOS NUTRICAO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa LSVITA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA Empenho 0734/2018 Valor R\$ 16.114,10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0790/2017 Processo 75537532 P. Eletrônico 0195/2017 Fornecimento 004/2018 Objeto KITE PARA GASTRONOMIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Empenho 0817/2018 Valor R\$ 2.781,95 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0786/2017 Processo 75537532 P. Eletrônico 0195/2017 Fornecimento 008/2018 Objeto SONDA DE GASTRONOMIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA Empenho 0790/2018 Valor R\$ 14.752,10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0787/2017 Processo 75537532 P. Eletrônico 0195/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto SONDA DE GASTRONOMIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA EPP Empenho 0791/2018 Valor R\$ 1.158,82 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0788/2017 Processo 75537532 P. Eletrônico 0195/2017 Fornecimento 004/2018 Objeto SONDA PARA NUTRICAO E OUTROS Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa VILA COMERCIAL LTDA ME Empenho 0793/2018 Valor R\$ 1.612,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0789/2017 Processo 75537532 P. Eletrônico 0195/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto SONDA GASTRICA E RETAL Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME Empenho 0794/2018 Valor R\$ 1.828,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0791/2018 Processo 75537532 P. Eletrônico 0195/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto SONDA RETAL E OUTRO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CBS MEDICO CIENTIFICA E	REPRESENTACAO LTDA Empenho 0809/2018 Valor R\$ 822,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1583/2017 Processo 77543831 P. Eletrônico 0076/2017 Fornecimento 003/2018 Objeto AVENTAL DE PROCEDIMENTO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA Empenho 0807/2018 Valor R\$ 1.236,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1582/2018 Processo 77543831 P. Eletrônico 0076/2017 Fornecimento 003/2018 Objeto CAMPO CIRURGICO E OUTROS Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Empenho 0808/2018 Valor R\$ 5.970,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2413/2017 Processo 75614316 P. Eletrônico 0071/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto AGULHA PARA BIOPSIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Empenho 0750/2018 Valor R\$ 1.181,13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2412/2017 Processo 75614316 P. Eletrônico 0071/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto AGULHA PARA TIPO HUBER Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa AP TORTELI COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Empenho 0746/2018 Valor R\$ 3.750,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2409/2017 Processo 75614316 P. Eletrônico 0071/2017 Fornecimento 003/2018 Objeto AGULHA TIPO HUBER Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Empenho 0744/2018 Valor R\$ 4.583,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2410/2017 Processo 75614316 P. Eletrônico 0071/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto AGULHA PARA PUNCAO PERIDURAL Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa CBS MEDICO CIENTIFICA E REPRESENTACAO Empenho 0753/2018 Valor R\$ 5.128,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2414/2017 Processo 75614316 P. Eletrônico 0071/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto AGULHA PARA PUNCAO	Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa LABORATORIOS B BRAUN SA Empenho 0752/2018 Valor R\$ 1.742,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1250/2017 Processo 76877566 P. Eletrônico 0047/2017 Fornecimento 004/2018 Objeto ESPAÇADOR Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa FASTMED COMERCIO LTDA-EPP Empenho 00839/2018 Valor R\$ 18.994,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1252/2017 Processo 76877566 P. Eletrônico 0047/2017 Fornecimento 001/2018 Objeto DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME Empenho 00840/2018 Valor R\$ 489,90 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1253/2017 Processo 76877566 P. Eletrônico 0047/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Empenho 00843/2018 Valor R\$ 2.965,10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1254/2017 Processo 76877566 P. Eletrônico 0047/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Empenho 00844/2018 Valor R\$ 360,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01160/2017 Processo 79097480 P. Eletrônico 0011/2017 Fornecimento 004/2018 Objeto LENÇOL DE PAPEL Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa J.C.P DA SILVA COMERCIAL DESKART ME Empenho 00799/2018 Valor R\$ 2.790,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1787/2017 Processo 76737233 P. Eletrônico 0084/2017 Fornecimento 002/2018 Objeto ONDANSETRONA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI Empenho 00770/2018 Valor R\$ 1.340,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1786/2017 Processo 76737233 P. Eletrônico 0084/2017 Fornecimento 002/2018
--	--	--	---

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

Objeto PACLITAXEL  
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa  
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
Empenho 00771/2018  
Valor R\$ 4.411,50  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01903/2017  
Processo 77725417  
P. Eletrônico 126/2017  
Fornecimento 004/2018  
Objeto CARTUCHO DE TONER  
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa  
VANIA BARBIERE BARBOSA ME  
Empenho 00823/2018  
Valor R\$ 5.048,60  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01905/2017  
Processo 77725417  
P. Eletrônico 126/2017  
Fornecimento 003/2018  
Objeto MOUSE USB OPTICO  
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa  
MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI - ME  
Empenho 00821/2018  
Valor R\$ 182,20  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0986/2017  
Processo 74010131  
P. Eletrônico 0032/2017  
Fornecimento 005/2018  
Objeto VÁUVULA  
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa  
NEUROSPINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
Empenho 00872/2018  
Valor R\$ 23.782,60

Informações:

[hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br)  
3636-7559

Vitória, 23 de Abril de 2018.

Nélio Almeida dos Santos

Diretor Geral - HINSG

**Protocolo 391987**

**Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

**RESOLVE:**

Considerando Portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14;

Considerando necessidade de implementar novas dinâmicas do trabalho policial;

Considerando necessidade de adequar perfil profissiográfico para melhor desempenho da atividade policial;

Considerando interesse da Adm. Pública, para ajustamento da localização de servidores no Quadro Organizacional e a necessidade

do serviço, faz a **REMOÇÃO/ DESIGNAÇÃO/LOCALIZAÇÃO** dos Delegados de Polícia, na forma abaixo:

**Fundamento:** Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

**Motivação:** "ex officio"

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 266-D de 20/04/18.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 279-D, de 23/11/16, publicada no DIO de 24/11/16.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 267-D de 20/04/18.**

**DESIGNAR** o **PC-DP WANDERSON** **PREZOTTI**, NF 2967391, como **Chefe da Divisão de Ações Estratégicas**, subordinada à Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas, tendo em vista a Portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.

**Fundamento:** Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

**Motivação:** "ex officio"

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 268-D de 20/04/18.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 105-D, de 06/05/16, publicada no DIO de 09/05/16.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 269-D de 20/04/18.**

**DESIGNAR** o **PC-DP FABRÍCIO ARAUJO DUTRA**, NF 2918706, como **Chefe do Departamento Especializado de Narcóticos**, subordinado à SPE, tendo em vista a Portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 270-D de 20/04/18.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 396-D, de 29/12/16, publicada no DIO de 02/01/17.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 271-D de 20/04/18.**

**DESIGNAR** a **PC-DP LARISSA LACERDA DE OLIVEIRA**, NF 3124380, como **Chefe da Divisão de Inteligência**, subordinada à Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas, tendo em vista a Portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**GUILHERME DARÉ DE LIMA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 391973**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 272-D, de 20/04/18.**

**Tornar sem efeito** as Instruções de Serviço nº 261-D, e nº 262-D de 18/04/18, publicadas no DIO de 19/04/18.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 273-D, de 20/04/18.**

**DESIGNAR** o **PC-DP ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO** para responder pela 7ª Delegacia Regional - Cachoeiro de Itapemirim, subordinada à SPRS, no período de 19/03/18 a 31/03/18, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela autoridade. (SIPA.10-248/18)

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 274-D, de 20/04/18.**

**DESIGNAR** o **PC-DP GERALDO RODRIGUES PEÇANHA** para responder pela 10ª Delegacia Regional - Anchieta, subordinada à SPRS, no período de 19/02/18 a 05/03/18, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela autoridade. (SIPA.10-157/18)

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Guilherme Daré de Lima**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
**Protocolo 391991**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 275-D de 20/04/18.**

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** as Instruções de Serviço números 259-D e 260-D ambas de 17/04/18, publicadas no DIO de 18/04/18.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Guilherme Daré de Lima**  
Delegado Geral da Polícia Civil  
**Protocolo 392023**

**Departamento Estadual de  
Trânsito - DETRAN -**

**AVISO DE EDITAIS DE LEILÕES ELETRÔNICOS**

**O DETRAN/ES**, torna público, a quem possa, que venderá em Leilão Eletrônico Online, nas datas adiantes expostas, às 15 horas, através do Portal da GD (www.gestaodeleiloes.com.br), veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, conforme Anexo I dos Editais de Leilão Eletrônico Online, a ser disponibilizado no site www.detrans.gov.br, em até 15 dias antes da data de cada leilão. Demais informações podem ser obtidas junto a Diretoria de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES através do

telefone (27) 3324-5599. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, no Pátio indicado em cada Edital. Os interessados deverão solicitar o agendamento exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico ([leilao2.eletronico@detrans.gov.br](mailto:leilao2.eletronico@detrans.gov.br)), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita. Datas para a realização dos leilões eletrônicos: 25/05/2018 (Edital 77/2018).

Vitória, 17 de Abril de 2018.

**ROMEUS SCHEIBE NETO**  
DIRETOR GERAL DETRAN/ES  
**Protocolo 391981**

**AVISO DE EDITAIS DE LEILÕES ELETRÔNICOS**

**O DETRAN/ES**, torna público, a quem possa, que venderá em Leilão Eletrônico Online, nas datas adiantes expostas, às 15 horas, através do Portal da Gestto ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, conforme Anexo I dos Editais de Leilão Eletrônico Online, a ser disponibilizado no site www.detrans.gov.br, em até 15 dias antes da data de cada leilão. Demais informações podem ser obtidas junto a Diretoria de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES através do telefone (27) 3324-5599. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, no Pátio indicado em cada Edital. Os interessados deverão solicitar o agendamento exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detrans.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detrans.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita. Datas para a realização dos leilões eletrônicos: 02/05/2018 (Edital 72/2018), 09/05/2018 (Edital 73/2018), 16/05/2018 (Edital 74/2018), 23/05/2018 (Edital 75/2018), 30/05/2018 (Edital 76/2018).

Vitória, 17 de Abril de 2018.

**ROMEUS SCHEIBE NETO**  
DIRETOR GERAL DETRAN/ES  
**Protocolo 391984**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2018.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E DEVEÍCULO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 37, § 4º, da IS N nº04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e, **Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 79733913.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de

**SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 07 (sete) dias a despachante LEILA DE ALMEIDA FRANÇA,** prevista no art. 34, da Instrução de Serviço nº 04/2011.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor de Habilitação e de Veículo - DETRAN/ES.

**Protocolo 391893**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1710/2017 - SESA/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME.**

**DO OBJETO** - Aquisição de materiais de expediente (rolo de barbante).

**ENTREGA DOS MATERIAIS** - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) após o recebimento da ordem de fornecimento. Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, sito a

Rua Sebastião Rodrigues Miranda, nº 49, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-027 (Ponto de referência: BR-101 Norte - atrás do Vitória Apart Hospital), em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.

**DO VALOR** - Total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 271, Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elemento de despesa: 3.3.90.30.19 orçamentos do DETRAN/ES para o exercício de 2018.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR** Processo nº 81385587.

Vitória/ES, 19 de Abril de 2018.

**FABIANA DEL CARO PEDRINI**

Diretor (A) Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

**Protocolo 391907**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1711/2017 - SESA/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA COMERCIAL TODALINHA LTDA ME.**

**DO OBJETO** - Aquisição de materiais de expediente (caneta,

grampo para grampeador, percevejo, estilete, livro ata).

**ENTREGA DOS MATERIAIS** - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) após o recebimento da ordem de fornecimento. Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, sito a Rua Sebastião Rodrigues Miranda, nº 49, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-027 (Ponto de referência: BR-101 Norte - atrás do Vitória Apart Hospital), em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.

**DO VALOR** - Total de R\$ 5.790,70 (cinco mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 271, Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elemento de despesa: 3.3.90.30.16 orçamentos do DETRAN/ES para o exercício de 2018.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR** Processo nº 81385609.

Vitória/ES, 19 de Abril de 2018.

**FABIANA DEL CARO PEDRINI**

Diretor (A) Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

**Protocolo 391951**

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 018/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

**DO OBJETO** - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: SANTA LEOPOLDINA/ES / LOTE 01.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES.

**DO VALOR** - Total de R\$ 353.042,05 (trezentos e cinquenta e três mil quarenta e dois reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR** Processo nº 81662629.

Vitória, 18 de Abril de 2018.

**ROMEUS SCHEIBE NETO**

DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

**Protocolo 391976**

## Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

### AVISO DE REABERTURA DO EDITAL SEDU Nº 012/2018

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU torna pública a reabertura do Edital Nº 12/2018, que regulamentou o processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual, para preenchimento de vagas nos cursos de Língua Estrangeira oferecidos no Centro Estadual de Idioma - CEI de São Mateus, conforme o cronograma abaixo:

AÇÃO	LOCAL	DATA
Período de Inscrição no site	www.selecaoaluno.es.gov.br/idiomas	01 a 06/05/18
Apuração das inscrições	SEDU/GEM	07 e 08/05/18
Divulgação dos classificados	Escolas e site da SEDU	09/05/18
Realização de matrículas	Centro Estadual de Idiomas	A ser divulgada no site da Sedu
Início das aulas	Centro Estadual de Idiomas	A ser divulgada no site da Sedu

A reabertura de inscrição de que trata este AVISO diz respeito a, apenas, o Centro Estadual de Idiomas de São Mateus, para os cursos de Inglês e de Espanhol, localizado na EEEFM Pio XII, Rua Coronel Constatino Cunha, nº 1890 - Centro - São Mateus-ES.

Ficam mantidas as demais condições do Edital Nº 12/2018, publicado no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2018.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 391848**

### PORTARIA Nº 505-S, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/1975,

#### RESOLVE:

**Designar ADRIANA BONATTO MERLO,** para responder pelo cargo de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, na Superintendência Regional

de Educação Nova Venécia, desta Secretaria de Estado da Educação.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 391851**

## Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 30 de 20/04/2018.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 049-S de 01/01/2015, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e tendo em vista o que consta no processo nº. 80911510.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o resultado dos (as) candidatos (as) no processo para credenciamento, nos termos das áreas do conhecimento identificadas no Anexo I, II e III, do Edital nº 01/2018.

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

21

ANEXO I			
Relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)			
Código	Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) Ordem Alfabética	Nível de Qualificação
PE01	Bateria / Percussão Popular	Arthur Teles Leppaus	III
		Dhyego Victor Araujo Damasceno da Silva	II
		Eduardo Szajnbrum	II
		Isaias Rouver Oliveira	II
		Luiz Renato da Silva Rocha	III
		Thiago Josis Vieira Ramos	III
PE02	Piano Erudito	Andréia de Oliveira Liquer Soares Abreu	II
		Dayane Viana Teixeira	II
		Glauca Lourenço da Silva Castilhos	IV
PE03	Piano Popular	Diego Lopes Vidal	II
		Francisco das Chagas Gomes da Silva	II
		Joelma Kumm de Almeida	II
		Luiz Carlos Gerlin Junior	II
EL01	Acordeon / Sanfona / Concertina	Francisco das Chagas Gomes da Silva	II
EL02	Contrabaixo	Alexandre Barbatto de Carvalho	II
		Cristiano Martins Rola	II
		Filipe Teixeira Dias	II
		Francisco das Chagas Gomes da Silva	II
		Hugo Maciel Soares Barcelos	II
EL03	Guitarra	Daniel Pereira Barreto	III
		Fabrcio Hofman da Silva	III
EL04	Teclado	Marcelo Porto da Costa	II

CA07	Cantor Popular	Karina dos Santos Ribeiro	III
		Matheus Silva de Oliveira	III
		Priscila Pereira dos Reis	II
		Roberta de Araujo Ribeiro	II
		Valeria de Souza Ribeiro	II
CF02	Viola de Arco	Claudine de Abreu Correa	III
		Daniel Damasceno Amaral	III
		Dennys Batista Serafim	III
		Ildfonso Inácio de Barros Junior	III
		Rodney de Amorim Silveira	II
		Rossini Rocha da Silva	II

ANEXO I			
Relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)			
Código	Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) Ordem Alfabética	Nível de Qualificação
CF03	Violino	Claudine de Abreu Correa	III
		Filipe Dias da Costa	II
		Heidy Kiepper Ximenes	III
		Ismahel Carvalho de Souza	III
		Saulo Martins Sales	III
		Wagner Pereira de Souza	III
CF04	Violoncelo	Ever Abel Aguerro Martinez	III
		Jessica Gomes Viana	III
		Marcos da Conceição Rangel	II
CF05	Contrabaixo	João Paulo Ferreira Campos	III
SO01	Clarinetas	Alex de Jesus Micaella	III
		Cristiano Alves Costa	II
		Franciany Mairink Facundes	III
		Jadiel Batista Costa	III
		Paulo Ribeiro Miranda	II
		Rafael Schmidt Lisboa	III
		Rodrigo Toledo Pedro	III
		Rafael Schmidt Lisboa	III
SO02	Clarinete / Requinta	Rafael Schmidt Lisboa	III
SO03	Eufonium / Trombone	Maxsuel Ferreira Tozi Rodrigues	III
SO04	Flauta Transversa	Danilo Klem Silveira	III
		Gabriela Deps Gomes	III
		Marcelo Porto da Costa	II
		Rubia Vieira de Moraes dos Santos	III
		Samanta Adriele Neiva dos Santos	III
		Samanta Adriele Neiva dos Santos	III
SO05	Flauta Doce	Anny do Rego Monteiro Cabral Coutinho	II
		Joelma Kumm de Almeida	II
		Marcelo Porto da Costa	II
SO06	Flautim	Gabriela Deps Gomes	III
		Rubia Vieira de Moraes dos Santos	III
		Samanta Adriele Neiva dos Santos	III
SO07	Oboé	Jocemara Aparecida do Amaral	III
		Jonathan Minoru Carneiro Yoshikawa	III
SO08	Saxofone Soprano	Ruann Freitas do Amaral	III
SO09	Saxofone Barítono	Daniel Freire Cruz	III
		Vitor Oliveira Tavares	III

ANEXO I			
Relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)			
Código	Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) Ordem Alfabética	Nível de Qualificação
CA01	Cantor Lírico - Soprano	Aricia Diefenthaeler Guimarães Souza Martins	II
		Karina dos Santos Ribeiro	II
		Luana Shaeffer Chagas	III
		Lucimara Viana Teixeira	III
		Maristela de Andrade Araujo	IV
		Priscila Pereira dos Reis	II
		Roberta de Araujo Ribeiro	II
		Sheila Eudes Rodrigues Limão Santana da Silva	IV
		Valeria de Souza Ribeiro	II
		CA02	Cantor Lírico - Mezzo-soprano
CA03	Cantor Lírico - Contralto	Edinea Pacheco Stikan	III
CA04	Cantor Lírico - Tenor	Arifer Gomes Matos	II
		Dayvisson Martins Pereira	III
CA05	Cantor Lírico - Barítono	Matheus Silva de Oliveira	II
		Paulo Roberto Nunes Junior	III
CA06	Cantor Lírico - Baixo	Alessandro Santana da Silva	IV

ANEXO I			
Relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)			
Código	Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) Ordem Alfabética	Nível de Qualificação
SO10	Saxofone Tenor	Lucas Gonçalves Mota	III
		Renan Pereira do Nascimento	II
		Ruann Freitas do Amaral	III
		Sergio Rouver de Oliveira	III
SO11	Trombone	Luan Kelton de Oliveira Barcelos	II
		Paulo Roberto da Silva Barcellos	III
		Pedro Paulo dos Santos Junior	III
		Wesley Luiz Aranda dos Santos	III
		Wilson Reis Junior	II
SO12	Trompa	Sandro Amaro Mendes Teixeira	III
		Weslei Leônidas da Silva	III
SO13	Trompete	Aleksandro Brune de Almeida	IV
		Bruno Leão dos Santos	III
		Dizzy Gillespie de Souza Mota	III
		Elder Thomaz da Silva	III
		Esequias Lopes Silva	III
		Elizeu de Oliveira Martins	III
		Flavio Rouver	III
		Jheymes Hainer Ferreira Silva	III
		Lucas Souza Mato	II
		Mizael de Andrade	III
		Oziel da Silva Neto	III
		Renan da Silva Sena	III
		Wanderson Krofre Azeredo	III
		SO14	Tuba
Luan Kelton de Oliveira Barcelos	II		
SO15	Fagote	Ariana Mendonça Pereira Fernandes	III
		Deyvisson Vinicius de Vasconcelos	III
SO16	Saxofone Alto	Oilluarb Ribeiro Louzada	III
		Ruann Freitas do Amaral	III
CD01	Harpa	Glauca Lourenço da Silva Castilhos	IV
		Maini Faria Moreno	III

ANEXO I			
Relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)			
Código	Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) Ordem Alfabética	Nível de Qualificação
CD04	Violão	André Passos Pereira	III
		Bruno Onofre Soares	IV
		Caio Rodrigues Barreto	IV
		Daniel Pereira Barreto	III
		Eliseu Pinheiro Martins	III
		Evanil Ribeiro	III
		Felipe Anunciação Lima	III
		Fleversson Rodrigues	II
		Jorge Luis Cardoso dos Santos	III
		José Carlos Mangifesti Alves	III
		Jose Fabio Coutinho da Silva	III
		Luis Claudio Cabral da Silveira Ranna	IV
		Matheus Correia das Chagas	III
		Mauricio Gomes de Carvalho	III
		Naor Alves Esteves	II
		Noberto Anderson Fyhp	III
		Phillipp Silva Areias	III
		Ricardo Augusto Pereira	III
		Rodrigo de Souza Cardoso	II
		Sandro Severino de Laia	III
		Vanderleia Borges Santos	III
		Washington Vieira	III



Ilustração: Juliana Dadalto

Assédio  
já é passar  
do ponto.  
Não aceite.

Denuncie:  
**181**

CETURB GV

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria dos Transportes  
e Obras Públicas



Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

ANEXO II	
Relação dos (as) Candidatos (as) Indeferidos (as) - Avaliação da 1ª. Etapa	
Nome do (a) Candidato (a) - Ordem Alfabética	Situação
Alexandre Geraldo Nunes de Araújo	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "c", "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Anderson Vaz da Rosa	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "b", "c", "g" do Edital.
Brian José de Jesus Fleming Bonalde	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "b", "c", "d", e subitem 4.1.2 do Edital.
Cristian Vieira dos Santos	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "b", "c", "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Daniel Saldanha Almeida Abreu Vieira	Indeferido conforme item 4.1 alínea "d", e subitem 4.1.2 do Edital.
Denis Apolinário Ramos	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "b", "c", "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Felipe Ribeiro da Silva	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Glieder Josadaque Silva Verissimo	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Glauca Lourenço da Silva Castilhos	Indeferido conforme anexo I e erratas do Edital. (Código e área de Conhecimento inexistente. Código: CR01 - Área: Coordenador de Projetos).
Graciano Arruda Boa Morte	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "d", "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Hudson Ditherman Francisco Rosa	Indeferido conforme item 4.1 alínea "c", e subitem 4.1.2 do Edital.
Jean Carlos Almeida de Oliveira	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Jean Carlos da Cunha Gualberto	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Magno Santos da Silva	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Norberto Anderson Fyhn	Indeferido conforme anexo I - VI e erratas do Edital. (aérea de Conhecimento inexistente: Professor de Línguas Estrangeiras, Professor de Libras).
Paulo Nascimento Neves	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Rafael da Silva Rocha	Indeferido conforme item 4.1 alínea "b", e subitem 4.1.2 do Edital.
Roger da Silva Rocha	Indeferido conforme item 4.1 alínea "c", e subitem 4.1.2 do Edital.
Sandro Severino de Laia	Indeferido conforme anexo I e erratas do Edital. (Código e área de Conhecimento inexistente. Código: CR01 - Área: Coordenador de Projetos).

ANEXO II	
Relação dos (as) Candidatos (as) Indeferidos (as) - Avaliação da 1ª. Etapa	
Nome do (a) Candidato (a) - Ordem Alfabética	Situação
Valquimar Belmonte	Indeferido conforme item 4.1 alínea "g", e subitem 4.1.2 do Edital.
Vinicius Novais	Indeferido conforme item 4.1 alínea "c", e subitem 4.1.2 do Edital.
Wendel de Oliveira Babilon	Indeferido conforme item 4.1 alíneas "b", "c", "d", "g", e subitem 4.1.2 do Edital.

ANEXO III		
Relação dos (as) Candidatos (as) Indeferidos (as) - Avaliação da 3ª. Etapa		
Código - Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) - Ordem Alfabética	Situação
CD04 - Violão	Alexandre Carlos de Oliveira	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
	Christian Dones	
	Gidian Paulo da Silva	
	Hildebrando Dias da Silva Neto	
	Moacyr Teixeira Garcia Neto	
	Raimi Franco Leone	
	Samuel Muniz da Cunha	
	Wellerson Viana Kaizer	
William da Silva Francisco		

PE02 - Piano Erudito	Cleida Lourenço da Silva	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
	Elisabeth de Paiva Poganski	
	Lucas Velasques de Oliveira	
	Luiz Renato da Silva Rocha	
PE03 - Piano Popular	Willian da Silva Lizardo	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
	Felipe da Silva Rangel	
EL03 - Guitarra	Naor Alves Esteves	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
	Rodrigo de Souza Cardoso	
	Wellerson Viana Kaizer	
EL04 - Teclado	Felipe da Silva Rangel	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
	Hildebrando Dias da Silva Neto	
CA02 - Lírico - Mezzo-soprano	Priscila Raquel Aquino Gomes	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
CA04 - Lírico - Tenor	Renato Gonçalves de Oliveira	
CF03 - Violino	Dameres Dias Nascimento	
CF04 - Violoncelo	Gabriel Camargo Gonçalves de Oliveira	
	Monalisa Bastos Toledo	
SO03 - Eufonium/Trombone	Fernando Ferreira	
SO04 - Flauta Transversa	Thais Fernandes Rodrigues dos Santos	
SO05 - Flauta Doce	Alexandre Carlos de Oliveira	
SO06 - Flautim	Thais Fernandes Rodrigues dos Santos	
SO08 - Saxofone Soprano	Deyvisson Vinicius de Vasconcelos	
	Lucas Gonçalves Mota	
	Oilluarb Ribeiro Louzada	
SO10 - Saxofone Tenor	Oilluarb Ribeiro Louzada	
SO11 - Trombone	Erick de Souza Moura	
SO16 - Saxofone Alto	Lucas Gonçalves Mota	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (desistente).
	Renan Pereira do Nascimento	

ANEXO III		
Relação dos (as) Candidatos (as) Indeferidos (as) - Avaliação da 3ª. Etapa		
Código - Áreas de Conhecimento	Nome do (a) Candidato (a) - Ordem Alfabética	Situação
CD04 - Violão	Alexandre Carlos de Oliveira	Indeferido conforme item 6 e 8.1 do Edital. (Ausente na Avaliação de Capacidade Técnica).
	Christian Dones	
	Gidian Paulo da Silva	
	Hildebrando Dias da Silva Neto	
	Moacyr Teixeira Garcia Neto	
	Raimi Franco Leone	
	Samuel Muniz da Cunha	
	Wellerson Viana Kaizer	
William da Silva Francisco		

Vitória/ES, 20 de abril de 2018.

**Paulo Henrique Avidos Pelissari**  
**Diretor Geral da FAMES**

Protocolo 391933

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**Processos n.º 79907067**

O Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 265 § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual Nº 046/94. Promove, por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** do indiciado **Bruno Cruz Rocha, n.º funcional 2968460**, para, no prazo de 15(quinze) dias contados a partir da publicação do último edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 79907067. Nesta oportunidade o referido servidor fica ciente ainda que em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição, nesta 1ª Comissão Processante, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 096, Ed. Aureliano Hoffman, Prédio das Repartições Públicas, 1º andar, Centro, Vitória-ES, CEP 29.010-002, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador. Científico por derradeiro que vossa senhoria será considerado **CITADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**RODRIGO NUNES BARRETO**  
Presidente da Primeira  
Comissão Processante da  
Corregedoria/SEJUS  
Protocolo 391972

**PORTARIA N.º 491-S, de 18 de  
ABRIL de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

**RESCINDIR, a pedido**, o contrato de **SILVIA PAULA PEREIRA**

**AZEVEDO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3525384, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 12/04/2018.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - Respondendo**  
Protocolo 391766

**PORTARIA N.º 490-S, de 18 de  
ABRIL de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

**RESCINDIR, a pedido**, o contrato de **SERGIANNY PAIVA CUZUAL**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3214931, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 12/04/2018.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - Respondendo**  
Protocolo 391767

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 057/2016.**

Termo de Rescisão **AMIGÁVEL** ao Convênio Nº 057/2016, celebrado entre o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, e a Empresa **MILLENIO COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é absorção de mão de obra de presos, em razão de a Empresa não ter mais interesse em permanecer com a parceria, nos termos do Despacho/GS Nº 1.731/2018, com fundamento no art. 79, caput, inciso II, § 1º da lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Sexta - Da Denúncia e Rescisão do Convênio nº 057/2016.

**PROCESSO Nº 75651246**

Vitória, 19 de abril de 2018.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo (DECRETO Nº 466-S, de 10/04/2018 - DIOES 11/04/2018)

**Protocolo 391827**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**  
**XIX FENEARTE -XIX Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato**

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo na **XIX FENEARTE de 04 à 15 de julho de 2018 - Local: Centro de Convenções de Pernambuco - Pernambuco**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar artesão individual e associação que possuírem inscrições atualizadas no Sicab.

**2.2**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O período de inscrição será 23 à 30 de abril de 2018.

O edital estará disponibilizado na íntegra no site da Setades : <https://setades.es.gov.br/>

Vitória, 20 de abril de 2018

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 391739**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL 001/2018**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL SETADES Nº 001/2018**, que visa à seleção de **03 (três) vagas para o cargo de Especialista em Desenvolvimento Humano e Social - Formação: Serviço Social, sendo 02 (duas) para os Projetos da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN) e 01 (uma) para as demandas do SUAS, vinculados a Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SUBADES)** conforme Lei Complementar nº 809/2015, torna público o resultado preliminar da 1ª Chamada de Comprovação de

Títulos dos candidatos que foram **DEFERIDOS E INDEFERIDOS** conforme estabelecido no Edital do certame.

1. Os candidatos que compareceram para a apresentação dos títulos e constam na lista de **INDEFERIDOS**, poderão entrar com **RECURSO, EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL**, e estes deverão ser protocolados no setor Protocolo/GA, na sede da SETADES, situada à Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Ed. Green Tower - 7º andar - Barro Vermelho - Vitória/ES no prazo de até 48h a contar da disponibilização do resultado da comprovação de títulos;

2. O horário de funcionamento do Protocolo/GA é das 09h às 17h (horário de Brasília/DF). Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, ou outro meio não especificado;

3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos. Documentos que forem anexados ao formulário de recurso serão desconsiderados.

4. O Formulário de Recurso encontra-se disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) na página do Processo Seletivo da SETADES, bem como no site [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br) e no **Anexo III do Edital SETADES 001/2018**.

5. O documento na **ÍNTegra** com o resultado dos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** encontra-se publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br).

**Vitória, 23 de abril de 2018**

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social

**Protocolo 391945**

**Não aceite assédio.**  
Denuncie: 181

**CETURB**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria dos Transportes e Obras Públicas

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**  
**PORTARIA Nº 011-R de 19 de Abril de 2018**

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº 005/2018 na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Edital de Seleção de Projetos de Cultura e Arte nos Bairros do Projeto Estruturante Ocupação Social no Estado do Espírito Santo, visando ao reconhecimento, ao incentivo e ao fomento das Ações de Formação Artística e Cultural Desenvolvidas pela Sociedade Civil para a População em Vulnerabilidade Social.

**II** - Termo de Cooperação nº 005/2018, de 05/04/2018.

**III** - VIGÊNCIA: Data de início: 23/04/2018 Data de término: 31/12/2018.

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 47 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

UO: 47.904 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

UG: 470.904 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Órgão: 40 - Secretaria de Estado da Cultura.

UO: 40.101 - Secretaria de Estado da Cultura.

UG: 400.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

**VI - CRÉDITO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		470904		UG Favorecida:		400101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	47904	08.244.0860.2008	Promoção da inclusão social e redução das desigualdades	0359	3.3.90.31	470904	000001	988.000,00
S	47904	08.244.0860.2008	Promoção da inclusão social e redução das desigualdades	0359	3.3.90.36	470904	000001	30.000,00
S	47904	08.244.0860.2008	Promoção da inclusão social e redução das desigualdades	0359	3.3.90.39	470904	000001	12.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:	1.030.000,00	Ago:		Dez:				

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 19 de abril de 2018

**Andreza Rosalém Vieira**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 391877**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 066/2018**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **CRISTIANE BATISTA**, nº. funcional 3778037, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, no período de 14/05 a 12/06/2018.

Vitória, 19 de abril de 2018.

**MARINELY SANTOS MAGALHÃES**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 391757**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº** 81603584

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação para descentralização de crédito orçamentário nº 005/2018

**OBJETO:** Edital de Seleção de Projetos de Cultura e Arte nos Bairros do Projeto Estruturante Ocupação Social no Estado do Espírito Santo, visando ao reconhecimento, ao incentivo e ao fomento das Ações de Formação Artística e Cultural Desenvolvidas pela Sociedade Civil para a População em Vulnerabilidade Social.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** abril/2018 a abril/2019

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da ação é de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais)

Esfera	UG Emitente:		470904		UG Favorecida:		400101	
	UO	Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
S	47904	08.244.0860.2008	Promoção da inclusão social e redução das desigualdades	0359	3.3.90.31	470904	000001	988.000,00
S	47904	08.244.0860.2008	Promoção da inclusão social e redução das desigualdades	0359	3.3.90.36	470904	000001	30.000,00
S	47904	08.244.0860.2008	Promoção da inclusão social e redução das desigualdades	0359	3.3.90.39	470904	000001	12.000,00

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 04 de abril de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018.

**ASSINAM:** Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Andreza Rosalém Vieira / Secretária de Estado; pela Secretaria de Estado da Cultura - João Gualberto Moreira Vasconcellos / Secretário de Estado e Julio Cesar Pompeu / Secretário de Estado de Direitos Humanos;

**Protocolo 391874**

**ERRATA**

Nos resumos dos Termos de Doação de números 006, 022, 001, 017, 024, 010, 009, 012, 021, 020, 004, 002, 013 e 024/2017, publicados no DIO em 04/04/2018.

**Onde se lê:** Vitória, 03 de abril de 2017.

**Leia-se:** Vitória, 03 de abril de 2018.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Andreza Rosalém Vieira**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 391875**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 79041094**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA**

A Secretaria de Estado da Cultura, conforme Ato de Convocação de proponente suplente publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2018, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, que o proponente suplente selecionado no Edital de Seleção de Projetos nº 002/2017, listado abaixo, **cumpriu as exigências de Contratação**, de acordo com o item 11 do Edital, e está apto ao cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Compromisso firmado entre as partes: Adriano Domingos Monteiro.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**João Gualberto Moreira Vasconcellos**  
Secretário de Estado da Cultura

**AVISO DE RESULTADO EDITAL Nº 031/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**

**E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento a **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS** do Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** conforme processo Nº **79250211**, devidamente assinado pelo Secretário de Estado da Cultura. A íntegra da ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 20 de abril de 2018.

**João Gualberto Moreira Vasconcellos**  
Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 391927**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 040-S, de 18 de abril de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **PEDRO LUIS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO**, nº funcional 2826461, para responder pelo cargo de Gerente de Agroecologia e Produção Vegetal, Ref. QCE-03, da

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 18 de abril de 2018.

**IDERALDO LUIZ LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 391999**

**PORTARIA nº 041-S, de 18 de abril de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ ALEJANDRO GARCIA PRADO**, nº funcional 2816075, para responder pelo cargo de Gerente de Aquicultura, Pesca e Produção Animal, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 18 de abril de 2018.

**IDERALDO LUIZ LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 392003**

**PORTARIA nº 042-S, de 18 de abril de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO**

**DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **PATRICIA FERRAZ DO NASCIMENTO**, nº funcional 3603962, para exercer a Função Gratificada de Membro do Grupo, Ref. FG-GAT, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 18 de abril de 2018.

**IDERALDO LUIZ LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 392007**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 105/2018**

**Processo nº 80816681**

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Município de Conceição do Castelo/ES.

**Objeto:** Doação de 107 bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.

**Valor total:** R\$ 1.160.038,54.

Vitória, 05 de abril de 2018.

**Octaciano Gomes de Souza Neto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 391983**

RESUMO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE USO		
Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47		
CONTRATOS/CESSIONÁRIOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Contrato nº: 016/2018 Prefeitura Municipal de Mucurici - CNPJ: 27.174.069/0001-98	01 (um) Caminhão Toco Basculante, RP: 17455;	31/12/2021
Contrato nº: 017/2018 Prefeitura Municipal de Marataízes- CNPJ: 01.609.408/0001-28	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17454.	16/10/2018
Contrato nº: 018/2018 Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul- CNPJ: 27.165.711/0001-72	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17446.	19/10/2018
Contrato nº: 019/2018 Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte- CNPJ: 36.350.312/0001-72	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17445.	19/10/2018
Contrato nº: 020/2018 Prefeitura Municipal de Muniz Freire- CNPJ: 27.165.687/0001-71	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17453.	19/10/2018
Contrato nº: 021/2018 Prefeitura Municipal de Coporanga - CNPJ: 27.167.311/0001-04	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17429.	19/10/2018
Contrato nº: 022/2018 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CNPJ: 27.165.588/0001-90	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17430.	19/10/2018
Contrato nº: 023/2018 Prefeitura Municipal de Itaguaçu - CNPJ: 27.167.451/0001-74	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17431.	19/10/2018
Contrato nº: 024/2018 Prefeitura Municipal de Santa Teresa - CNPJ: 27.167.444/0001-72	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17447.	19/10/2018
Contrato nº: 024/2018 Prefeitura Municipal de Domingos Martins - CNPJ: 27.150.156/0001-10	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17451.	19/10/2018
Contrato nº: 025/2018 Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - CNPJ: 27.174.143/0001-76	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17450.	19/10/2018

Contrato nº: 027/2018 Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - CNPJ: 04.217.786/0001-54	01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17452.	19/10/2018
---	-----------------------------------	------------

Vitória, 02 de Abril de 2017

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 392013**

RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÕES COM ENCARGOS SEAG		
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47		
CONTRATOS/DONATÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº: 0124/2018 Prefeitura Municipal de Santa Teresa - CNPJ: 27.167.444/0001-72	01 (um) Trator Agrícola 75cv.	77195590
Contrato nº: 0125/2018 Prefeitura Municipal de Vila Valério - CNPJ: 01.619.232/0001-95	01 (uma) Escavadeira Hidráulica.	80351751
Contrato nº: 0126/2018 Prefeitura Municipal de Boa Esperança - CNPJ: 27.167.436/0001-26	01 (um) Caminhão Carroceria em Madeira.	78936683
Contrato nº: 0127/2018 Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - CNPJ: 27.165.711/0001-72	01 (uma) Retroescavadeira Hidráulica.	80597300
Contrato nº: 0128/2018 Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - CNPJ: 27.165.653/0001-87	01 (uma) Retroescavadeira.	80101127

Vitória, 02 de Abril de 2018

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 392029**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

27

**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO.**

Proc. DER-ES Nº 76151778/2016.

**Partes:** DER-ES e CBL

DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

**Objeto:** Termo de permissão de uso a título precário e não oneroso, visando a implantação de acesso viário ao loteamento Residencial Ipê, situado à Rodovia Estadual ES-080, Km 128,200, trecho "Entr. ES-357 - Entr.ES-466 (Colatina)" do S.R.E. no município de Colatina-ES. Licença de Implantação nº A.NO.421-D. **Vigência:** 25 anos.

**Assinatura:** 28/03/2018.

**Protocolo 391845**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**PORTARIA N.º 06 - S, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** no uso de suas atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor efetivo **JOSÉ DE AQUINO**

**MACHADO JUNIOR,** número funcional 2984717, para responder pela Coordenação de Projetos, no período compreendido entre 02.04.2018 a 01.05.2018, por motivo de Férias do titular, garantindo a continuidade das atividades inerentes ao cargo.

Cariacica, 20 de abril de 2018

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
Secretário de Estado - SEAMA

**Protocolo 391954**

DIZEM QUE  
PRA VALER,  
A LEI TEM QUE

SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA  
QUE SOMOS

100%  
DIGITAL.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

DESDE 1890

O QUE FAZ O  
ESPÍRITO SANTO SE  
DESENVOLVER SAI  
PRIMEIRO AQUI.

  
IMPRESA  
OFICIAL/ES

  
GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
- IEMA -**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017  
CARREIRA: ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (ASDARH)  
EDITAL IEMA Nº 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, torna público o **resultado preliminar da Promoção por Seleção - ciclo 2017**, referente ao Edital nº 02 de 02 de março de 2018.

**Art. 1º** - Tornar público o resultado preliminar da Promoção por Seleção dos servidores abaixo relacionados:

ASDARH - classe atual I			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	3317749	ROBERTA VILANI MARZANO	90.00
2	3001806	CLEILSON BOURGUIGNON COSTA	88.00
3	3297985	GUSTAVO STEIM DA SILVEIRA	78.00
4	3306640	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	78.00
5	3315550	WESLEY FORZA	74.00
6	3011321	CLAYTON MARCOS DE LIMA	64.00
7	3210278	BERNARDO ZORTEA BRINGHENTI	53.00

**DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO**

Para fins de pontuação e classificação foi considerado o parágrafo § 2º do artigo 37 da Lei Complementar 640/2012 e para fins de desempate foram considerados os critérios do § 3º do referido artigo.

O candidato poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do resultado preliminar na imprensa oficial, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do servidor.

O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS que está disponível no site do IEMA ([https://iema.es.gov.br/recursos\\_humanos](https://iema.es.gov.br/recursos_humanos)).

O recurso deverá ser entregue no protocolo do IEMA, através de formulário próprio e direcionado a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

É cabido recurso apenas em face de discordância da análise da CPPS.

Cariacica, 20 de abril de 2018

Jader Mutzig Bruna  
Diretor Presidente

**Protocolo 391912**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017  
CARREIRAS: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
E RECURSOS HÍDRICOS (ADARH) E TÉCNICO EM  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (TDARH)  
EDITAL IEMA Nº 04 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, torna público o **resultado preliminar da Promoção por Seleção - ciclo 2017**, referente ao Edital nº 03 de 02 de março de 2018.

**Art. 1º** - Tornar público o resultado preliminar da Promoção por Seleção dos servidores abaixo relacionados:

ADARH - classe atual I			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	2940400	FREDERICO PEREIRA PINTO	99
2	3687961	PEDRO RONCHI	91
3	2669447	LOHAINE JARDIM BARBOSA	87
4	602179	JOSE ROBERTO JORGE	84
5	2611139	WILSON SOARES FERREIRA	84
6	2847680	FERNANDA SOARES BENVINDO	83
7	2891344	COSME DAMIAO VALIM CARVALHO	82
8	3303284	RODRIGO AFONSECA GUIMARAES	82
9	2628341	YGO SILVESTRE DE DEUS	82
10	2656221	DEVAIR VIAL BRZESKY	82
11	3316602	CLAUDIA DE ALMEIDA SAMPAIO	81
12	3303268	WESLEI PERTEL	75
13	2947900	GLAUCIA MIRIAN LEPAUS	73
14	2798875	ULISSES LOUZADA MANTOVANI	73
15	3171027	JULIO DEMUNER FERREIRA	72
16	3307468	LORENA SANTOS PEREIRA	71
17	2845539	PEDRO MURILO SILVA DE ANDRADE	69
18	3156850	EMILSON MOREIRA DA FRAGA	66
19	2954257	REGINALDO COSTA DE SOUZA	65
20	2962195	GEORGES MITROGIANNIS COSTA	64
21	2806991	PAULO ROBERTO NONNENMACHER	63
22	2941899	GERALDO CARDOSO MALTA	61
23	2889188	ANTONIO CESAR RANGEL CARNEIRO	60
24	3060870	SANDRO RODRIGO ANICETO DE SOUZA	60
25	3216284	HUGO ALVES DE MATOS SILVA	59
26	2807963	ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	59
27	3312755	MARCELO DEOTI E SILVA	59
28	3094057	GUSTAVO FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	59

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

29	2837668	SERGIO MARTINS FILHO	58
30	3317820	MARIA BEATRIZ MATTAR VILLELA RESENDE	58
31	3059618	DANIELA HARUMI TOGAWA	56
32	3304809	JOAO OTAVIO BACHEGA	54
33	2797879	RODRIGO HEMERLY	--

ADARH - classe atual II			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	388790	GIULIANNA CALMON FARIA	86
2	2533197	MAURICIO JOSE DE ALMEIDA CASTRO	81
3	2787440	ANANDA BERMUDES COUTINHO	81
4	2798484	VIVIANE DA SILVA PAES	76
5	2792117	GEOVANE SARTORI	73
6	545846	FLAVIA SIQUEIRA LOPES	67
7	2793202	JESSE DIAS MONTEIRO	60
8	2791765	FERNANDO MACHADO TONANI	58
9	2797267	RENATA SOARES RAMALHO FERNANDES	56
10	2799057	TAINAN BEZERRA OLIVEIRA	56
11	2791790	FLAVIA KARINA RANGEL DE GODOI	52
12	2785692	ALINE KELLER SERAU	52

TARDH - classe atual II			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	2785285	MANOEL CARLOS NUNES JUNIOR	79
2	2843625	LILIA THEODORO FERREIRA SOUZA	63
3	2798280	TARCILEY GONÇALVES DE SÃO JOSÉ	54

#### DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO

Para fins de pontuação e classificação foi considerado o parágrafo § 2º do artigo 37 da Lei Complementar 640/2012 e para fins de desempate foram considerados os critérios do § 3º do referido artigo.

O candidato poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do resultado preliminar na imprensa oficial, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do servidor.

O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS que está disponível no site do IEMA ([https://iema.es.gov.br/recursos\\_humanos](https://iema.es.gov.br/recursos_humanos)).

O recurso deverá ser entregue no protocolo do IEMA, através de formulário próprio e direcionado a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

É cabido recurso apenas em face de discordância da análise da CPPS.

Cariacica, 20 de abril de 2018

Jader Mutzig Bruna - Diretor Presidente

**Protocolo 391916**

#### Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

#### Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2017 DE - CESAN

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, através da Comissão de Licitação, torna público que após analisados os recursos apresentados contra o resultado da fase habilitatória do Edital em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, compreendendo a limpeza e desobstrução de ligações e redes coletoras de esgoto, operação e manutenção de estação elevatória de esgoto bruto, recuperação de poços de visitas, reparos em redes e emissários e demais serviços necessários a conservação e melhorias nos sistemas implantados nos municípios de Vitória, Serra, Fundão, Cariacica, Viana, Vila Velha, Guarapari, Anchieta e Piúma, está **RETIFICANDO** o resultado inicialmente publicado, conforme abaixo:

#### Empresas habilitadas para a fase subsequente da licitação:

1. Forte Ambiental Eireli
2. Líder Saneamento e Serviços Ltda.
3. RIOVIVO Ambiental Ltda.
4. Sanevix Engenharia Ltda.
5. Seleta Serviços e Construções Ltda.
6. Tubonews Construção e Montagem Ltda.

#### Empresas inabilitadas para a fase subsequente da licitação:

1. Comér Construtora e Incorporadora Ltda.
2. Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

O processo licitatório protocolizado sob o nº 2017.021888, encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Av. governador Bley, nº 186, Ed. Bemge, - 3º andar, Centro, Vitória - ES, nos dias úteis das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

Vitória, 20 de abril de 2018  
Romeu Souza Nascimento Junior  
**Presidente da CPL**  
**Protocolo 391867**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 0037/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CLORO GÁS LÍQUIFEITO ENVASADOS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 900 KG E 68 KG, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E UTILIZADO NO

TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### LOTE 01

**CONTRATADA:** P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A.

**VALOR:** R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0174/2017

Protocolo: 2017-035901

Vitória, 23 de abril de 2018

**PABLO FERRAÇO ANDREÃO**  
Diretor Presidente da CESAN  
**Protocolo 391832**

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2017

**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a Srª Rosilene Stuhre Souza.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2017 por mais 12 (doze) meses, contados de 22/04/2018 a 21/04/2019.

Fica reajustado o valor do aluguel do imóvel, objeto do Contrato ora aditado, passando a ser de R\$ 1.845,00 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições de Contrato nº 041/2017, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.:** Processo nº 2017.004999

Vitória, 23 de abril de 2018.

**José Eduardo Pereira**  
Diretor Administrativo e Comercial  
**Protocolo 391977**

#### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

#### PORTARIA Nº 020-S, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**  
**Art 1º** - Delegar ao Subsecretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, as seguintes responsabilidades:

**I.** Assinar termos de posse, compromisso e portarias;  
**II.** Aprovar prestação de contas referentes a convênios, suprimentos de fundos e outras inerente;

**III.** Aprovar a escala anual de férias dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência

e Tecnologia, decidindo sobre os pedidos de alterações de períodos;  
**IV.** Assinar documentos relativos à contratação de estagiários para as diversas áreas da Secretaria;  
**V.** Autorizar solicitação de abonos;  
**VI.** Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria;  
**VII.** Conceder diárias, suprimentos de fundos, bem como autorizar empenho, liquidação e pagamento e aprovar as respectivas prestações de contas;  
**VIII.** Autorizar arquivamento de processo administrativo;  
**IX.** Autorizar pedidos de gráfica rápida.

**Art 2º** - Ficam revogadas as Portarias que tratem de delegação de responsabilidade ao Subsecretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Vitória, 20 de abril de 2018.

**CAMILA DALLA BRANDÃO**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e

Educação Profissional

**Protocolo 391896**

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo - SECTI/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018**, gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação.

**Processo SEDU nº:** 80931316/2018

**Objeto:** Registro de Preços objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos e escolares vinculados à rede pública de ensino no Estado do Espírito Santo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

**Contratada:** Cuco Comercial, Participações e Projetos Ltda.

**Dotação orçamentária:** Atividade nº 19.363.0855.1412 **Natureza da despesa:** 4.4.90.51

**Fonte:** 0101

Vitória, 19 de abril de 2018.

**CAMILA DALLA BRANDÃO**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo

**Protocolo 391890**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Resolução Nº 016/2018**

O **Presidente do Comitê Diretivo do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem**, no uso das atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar o resultado do processo de licitação da SDC Nº 001/2018 CESAN 4C5 - Programa Águas e Paisagem, tendo como vencedor a empresa **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES SS-EPP**, para execução dos serviços de Auditoria para o Contrato de Empréstimo Nº 8335-BR, relativo aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, no valor total de **R\$ 69.900,00** (sessenta e nove mil e novecentos reais).

**Art. 2º** Direcionar a Secretaria-Executiva para proceder com o sequenciamento do processo para contratação pela CESAN.

Vitória (ES), 19 de abril de 2018.

**José Eduardo Faria de Azevedo**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - Presidente do Comitê Diretivo do Programa de Gestão Integrada das Águas e da

Paisagem

**Protocolo 391782**

#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Resolução Nº 017/2018**

O **Presidente do Comitê Diretivo do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem**, no uso das atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar o resultado do processo de licitação do Pregão Eletrônico PE Nº 006/2017 CESAN 4C2 - Programa Águas e Paisagem, tendo como vencedor a empresa **SOPPLAN POLIGRAPH**, para execução dos serviços de consultoria para execução do licenciamento, instalação, parametrização, treinamento, consultoria para acesso e uso inicial, hospedagem, suporte e manutenção de solução para apoio ao Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem no Espírito Santo, no valor total de **1.700.000,00** (hum milhão e setecentos mil reais).

**Art. 2º** Direcionar a Secretaria-Executiva para proceder com o sequenciamento do processo para contratação pela CESAN.

Vitória (ES), 19 de abril de 2018.

**José Eduardo Faria de Azevedo**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - Presidente do Comitê Diretivo do Programa de Gestão Integrada das Águas e da

Paisagem.

**Protocolo 391783**

#### Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

ESTAGIÁRIO: THICYANNE DE OLIVEIRA SOUZA

MATRÍCULA: 3818250

PERÍODO DE RECESSO:

01/01/2018 a 02/02/2018

DATA RESCISÃO: 02/02/2018

BASE LEGAL: Decreto 3388-R, 24/09/2013, art. 8º, inciso IV.

Vitória, 20/04/2018

**EDILSON JOÃO RODES**

Diretor Presidente

**Protocolo 391919**

**ERRATA**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2018**

Onde se lê:

**Walter de Souza Siqueira - Diretor Administrativo e Financeiro**

Leia-se:

**Walter de Souza Siqueira - Diretor Técnico**

Vitória, 20 de abril de 2018

**EDILSON JOÃO RODES**  
 Diretor Presidente - ADERES  
**Protocolo 391756**

#### Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**

**CNPJ Nº 28.145.829/0001-00**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em primeira convocação às 10h30min e, em segunda convocação, às 11h, no dia 27 de abril de 2018, no 12º andar do Edifício Caparaó, na Av. Princesa Isabel, nº 54, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**Assembleia Geral Ordinária:**

1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes e examinar, discutir

e deliberar quanto à aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017;

2) Deliberar quanto à aprovação da proposta da Administração para destinação do lucro líquido do exercício social de 2017 e distribuição de dividendos;  
 3) Eleger membro representante dos empregados para o Conselho de Administração;  
 4) Fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

**Assembleia Geral Extraordinária:**

1) Alteração do Estatuto Social para adequá-lo às exigências da Lei 13.303/2016 e outros normativos do Conselho Monetário Nacional;

2) Atualização do art. 5º do Estatuto Social para contemplar o aumento de capital social deliberado nas 556ª e 559ª Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 20.12.2016 e 15.03.2017.

3) Alteração do art. 46 do Estatuto Social para incluir o prazo de resposta de que trata o artigo 6º, § 2º, da Resolução CMN/BACEN nº 4.433/2015;

4) Consolidação do Estatuto Social em face das alterações propostas.

**Documentos à disposição dos acionistas:**

Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social do BANDES, no endereço acima.

**Participação nas Assembleias:**

Para participar e votar nas Assembleias Gerais, o acionista deverá apresentar documento hábil de identidade e aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicitamos o envio dos instrumentos de mandato com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data de realização das Assembleias Gerais, para comprovação da legitimidade da representação exercida, a serem encaminhados para a sede do BANDES. Cópia da documentação poderá, ainda, ser encaminhada para o e-mail "acionistas@bandes.com.br".

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail "acionistas@bandes.com.br", no site "www.bandes.com.br" (Relação com Investidores) ou diretamente junto à Gerência de Controladoria, no 3º andar da sede do BANDES.

Vitória-ES, 17 de abril de 2018.

**ROBERTO DA CUNHA PENEDO**  
 Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo 391103**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**Secretaria de Estado de  
Direitos Humanos - SEDH****Instituto de Atendimento  
Sócio-Educativo do Espírito  
Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
0211-P DE 19 DE ABRIL DE  
2018.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E :**

**CESSAR**, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula Nona e Décima Alínea "A", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

**CARGO/NOME DO  
SERVIDOR/A PARTIR DE:  
ASSISTENTE JURÍDICO  
SOCIOEDUCATIVO**

Moacir Pires Gonçalves Junior 01/03/2018

Valeria Luciano de Queiroz Marvila 01/03/2018

**PSICÓLOGO SOCIOEDUCATIVO**  
Liliane Nascimento Ribeiro 13/03/2018

**PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO**  
Mariza Cristina de Moraes 21/03/2018

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO**

Abraham David Brumatti de Oliveira 01/03/2018

Ademar Ferreira dos Santos 01/03/2018

Adenilson Alves Gonçalves 01/03/2018

Adilson Barros 01/03/2018

Adilson Ferreira da Silva 01/03/2018

Alci Nerio de Oliveira 01/03/2018

Aleondes Fernandes de Oliveira 01/03/2018

Alessandro Endringer Januario 01/03/2018

Alex Martins de Oliveira 01/03/2018

Andre Rocha de Oliveira 01/03/2018

Antonio Carlos Ferreira Cruz 01/03/2018

Antonio Correa de Freitas Junior 01/03/2018

Antonio Gavazza Filho 01/03/2018

Antonio Ramanhole de Vargas 01/03/2018

Artur Alves Meyrelles 01/03/2018

Carlos Augusto Coitinho Del Carro 01/03/2018

Carlos Roberto Barcelos Ribeiro 01/03/2018

Carlos Roberto Pereira 01/03/2018

Celio Nascimento 01/03/2018

Claudecir Souza Teixeira 01/03/2018

Claudinei Mateus dos Santos 01/03/2018

Clebison Pereira do Rosario 01/03/2018

Clemilson Rodrigues de Oliveira 01/03/2018

Crenilson dos Santos Barcelos 01/03/2018

Danieli Breda Santos 01/03/2018

Eder Lucas Correa 01/03/2018

Edesio Pereira da Silva 01/03/2018

Edson Dias 01/03/2018

Ednaldo Rosa dos Santos 01/03/2018

Elias Lemos Batista 01/03/2018

Eraldo Candido Bonadiman 01/03/2018

Erasmo Carlos Teixeira Carneiro 01/03/2018

Erika Pereira dos Santos 01/03/2018

Estelamar de Oliveira Amaral 01/03/2018

Eva Bernardina dos Santos Ferreira 01/03/2018

Ewaldo Pedro Gomes Viegas 01/03/2018

Fabiano Azevedo 01/03/2018

Fabio Rodrigues da Cunha 01/03/2018

Fatima Favoretti 01/03/2018

Fernando da Silva 01/03/2018

Fernando Ribet Saibel 01/03/2018

Flavison Freitas de Andrade 01/03/2018

Gercino Jose Gomes Junior 01/03/2018

Gerson Marchesi 01/03/2018

Girolei Aparecido Pereira de Freitas 01/03/2018

Gisele Graciano Ferreira 01/03/2018

Gustavo Pereira Siqueira 01/03/2018

Gustavo Raphascki Gadiola 01/03/2018

Higor de Souza São Primo 01/03/2018

Jaime dos Santos Ferreira Junior 01/03/2018

Jairo Cesar da Silva 01/03/2018

Janderson Chaves Santos 01/03/2018

Joao Batista da Silva Martins 01/03/2018

Joelson Barros Seabra 01/03/2018

Jhonys Couto Barbosa 01/03/2018

Jobes dos Santos Pereira 01/03/2018

Josenir Machado Pinto Volkens 01/03/2018

Jurandi da Silva Gusmao 01/03/2018

Leandro Pinto Gonoring 01/03/2018

Luciana Aparecida Quarteza 01/03/2018

Luciano Barros Rocha 01/03/2018

Lucimara Laudevino 01/03/2018

Marcelo espindula Brito 01/03/2018

Marcelo Ferreira Mendes 01/03/2018

Marcio Douglas Rocha de Oliveira 01/03/2018

Marcio Suave 01/03/2018

Marlene Roncati de Oliveira 01/03/2018

Marli Lopes Andrade 01/03/2018

Marlon Gomes da Silva 01/03/2018

Mauricio Andreilino Gomes 01/03/2018

Nicodemus Souza Souto 01/03/2018

Nilton Grijo da Silva 01/03/2018

Nivaldo Vieira Loyola 01/03/2018

Patricia Levina dos Santos 01/03/2018

Paulo Roberto Francisco de

Almeida 01/03/2018

Pedro Satyro dos Santos 01/03/2018

Pedro Soares Sepulchro 01/03/2018

Pedro Sudario do Nascimento 01/03/2018

Perivaldo Santos Leao 01/03/2018

Ricardo de Jesus Costa 01/03/2018

Roger Louzada Fortunato 01/03/2018

Romeu de Jesus Gonzaga 01/03/2018

Stefania Alex Teixeira 01/03/2018

Tairony Campos Lozer 01/03/2018

Tiago Angelo da Vitoria 01/03/2018

Thaysaq Carlesso Silva 01/03/2018

Vanderlei Gomes de Andrade 01/03/2018

Viviane da Silva Bastos 01/03/2018

Wagner Soares de Oliveira 01/03/2018

Wesley Freire de Paula 01/03/2018

Weverton Marcal de Jesus 01/03/2018

Benedito Gomes Monteiro Filho 02/03/2018

Charles Gomes 02/03/2018

Edmilson Alves da Silva 02/03/2018

Fernando Ramilo Lucas 02/03/2018

Leandro Antonio da Silva 02/03/2018

Alceni Brandao de Souza 03/03/2018

Saymon dos Reis 03/03/2018

Adriano Junior da Silva Ramos 05/03/2018

Carlos Henrique Pattio 06/03/2018

Johnny da Silva Ribeiro 06/03/2018

Jose Geraldo Costa 06/03/2018

Larissa da Silva Pinheiro 06/03/2018

Angelo da Conceicao Demuner 07/03/2018

Givaldo Santana de Souza 07/03/2018

Gezimar Almeida Saue 07/03/2018

Ilacio Luis Coelho 07/03/2018

Ivilderlan Schopf Cruz 07/03/2018

Ramila Rebonato 07/03/2018

Ronaldo Adriano Pinheiro Palauro 07/03/2018

Alcilene Rodrigues Malaquias 08/03/2018

Alexsandro Correia 08/03/2018

Itamar Alves dos Santos 08/03/2018

Leandro Martieres de Oliveira Garcia 08/03/2018

Weber Faustino 08/03/2018

Brenner Rigo Alvarenga 09/03/2018

Thiago Mathias Lorencini 12/03/2018

Raquel Cortes Cruz 14/03/2018

Lorena do Nascimento Franca 15/03/2018

Saulo Honorio Carvalho 15/03/2018

Flavio da Silva Rebouças 16/03/2018

Guilherme Vieira Borsoi

16/03/2018

Wavell de Jesus Rogerio 16/03/2018

Nathan Vinicius Schmittel do Rosario 20/03/2018

Eduardo Soares Brandao 26/03/2018

Izaías Lopes Fernandes 26/03/2018

Jurandir da Silva Gusmao 26/03/2018

Jonatan Costa Silva 26/03/2018

Anelita Brito Fonseca 28/03/2018

Carlos Eduardo Moreira 28/03/2018

Daniel Pereira Ferreira 28/03/2018

Filipe Rios Silva 28/03/2018

Fernando Gomes Rodrigues 28/03/2018

Ione Ferreira Faria 28/03/2018

Jacimara Nascimento Ramalho 28/03/2018

Maria da Penha Albano 28/03/2018

Cristiano Simplicio Ribeiro 29/03/2018

Welbert Sousa de Oliveira 29/03/2018

Cleidilea Rodrigues Lima 30/03/2018

Fabiola Meira Holtz Teixeira 30/03/2018

Mario Sergio da Costa 31/03/2018

Samuel Gomes da Silva 31/03/2018

Weslei Zaque 31/03/2018

Vitória (ES), 19 de Abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH  
FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES -  
Em exercício**

**Protocolo 392001**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
0212-P DE 20 DE ABRIL DE  
2018.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Instrução de Serviço nº 0207-P de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2018, que designou temporariamente candidatos do processo seletivo 002/2016 - Região Norte para assinatura de contrato.

**Art. 2º - Esta Instrução de Serviço** entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH  
FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES -  
Em exercício**

**Protocolo 392004**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
0213-P DE 20 DE ABRIL DE  
2018.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere

o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E:****D E S I G N A R**

**TEMPORARIAMENTE** de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2016 - Região Norte para o cargo abaixo:**

As candidatas deverão comparecer no dia **24/04/2018 no horário de 8 às 16 horas à Unidade de Internação Norte - Rodovia Coronel Orlando Paiva, Km 5,5, Bairro Bebedouro, Estrada de Regência, Linhares-ES, munidos dos documentos exigidos para contratação de acordo com item 13.4 do Edital 002/2016.**

**Assistente Social Socioeducativo**

60º - Aline Barcelos dos Santos  
71º - Ana Lucia Baeta Viegas Ribeiro

74º - Priscila Zanelato

76º - Bruna Rangel Mathias

**Pedagogo Socioeducativo**

217º - Andressa Almeida Felicio

227º - Tassia Pinto Lino da Ressurreição

Vitória (ES), 20 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH**

**FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES -**

**Em exercício**

**Protocolo 392006**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0214-P DE 20 DE ABRIL DE 2018.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E:****D E S I G N A R**

**TEMPORARIAMENTE** de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses os candidatos classificados no processo seletivo

**Edital 002/2017 - Região Metropolitana para o cargo de Agente Socioeducativo, conforme republicação do resultado final em 22/02/2018 e em 23/04/2018,**

e consoante com a autorização expedida pelo Comitê Permanente das Contratações Temporárias nos autos do processo nº80054978 para contratação pelo art 2º da Lei Complementar Estadual nº 809/2015.

A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como as datas e horários estarão disponíveis no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) em 23/04/2018. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Gerência de Recursos Humanos do IASES localizada na Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman, 3º andar, Centro, Vitória - ES, no horário específico, munidos dos documentos exigidos para**

**contratação de acordo com item 14.4 do Edital 002/2017. Não serão atendidos candidatos fora do dia e horário estipulado.**

Vitória (ES), 20 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH**

**FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES -**

**Em exercício**

**Protocolo 392027**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0215-P DE 20 DE ABRIL DE 2018.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E:**

**CESSAR,** o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula Décima Alínea "D", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

**CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:**

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO**

Adilio Santos de Lima 05/04/2018

Ailton Anacleto 05/04/2018

Anderson Guimaraes da Silva 05/04/2018

Ademir Ferreira 05/04/2018

Adriano Ivan do Carmo Ferreira 05/04/2018

Adriano Silva Coelho 05/04/2018

Antonio Marcos dos Santos 05/04/2018

Alex Belarmino dos Santos 05/04/2018

Ariana Serafin Xavier 05/04/2018

Arianny Marry Garcia 05/04/2018

Barbara Meireles de Lima 05/04/2018

Bruno dos Santos Araujo 05/04/2018

Eduardo Meireles Nunes 05/04/2018

Elessandro Gonçalves dos Reis 05/04/2018

Evandro Leite do Sacramento 05/04/2018

Eduardo Ferri Martins 05/04/2018

Fabio Alves Fernandes 05/04/2018

Fabio Neves da Silva 05/04/2018

Felipe Geraldo Armani 05/04/2018

Flavio dos Santos Barbosa 05/04/2018

Gabriel Paulino da Silva 05/04/2018

Geziander Jose Gonçalves 05/04/2018

Glaudecir Reis dos Santos 05/04/2018

Jessica Barrozo da Rocha Costa 05/04/2018

Joao Vinicius Monfardini 05/04/2018

Jose Mario Molina 05/04/2018

Karoliny Pratti dos Santos 05/04/2018

Lidiane Merlo 05/04/2018

Larissa Freire Ribeiro 05/04/2018

Liliane Marcia Vieira 05/04/2018

Luana Silva Teixeira 05/04/2018

Lucas Cosine Fernandes 05/04/2018

Maria Aparecida Firmino

05/04/2018

Maria das Graças Dias Rodrigues 05/04/2018

Marcelo da Silva Rodrigues 05/04/2018

Nilton Cleber Alves da Silva 05/04/2018

Patricia Ferreira da Silva 05/04/2018

Paulo Raniere Muniz Gonçalves 05/04/2018

Paulo Sergio Zonta 05/04/2018

Renata Silvia Martinelli Amaral 05/04/2018

Renato Lopes Pereira 05/04/2018

Sandra Ferreira Quintao 05/04/2018

Sarah da Silva Vitor 05/04/2018

Tanatha Nicomedes da Silva 05/04/2018

Vani Anastacio 05/04/2018

Vania Lucia de Carvalho Duarte 05/04/2018

Victor Carlos Rodrigues Lemos 05/04/2018

Walter Francisco dos Santos 05/04/2018

Katia Regina Pinto de Moura 19/05/2018

Vitória (ES), 20 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH**

**FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES -**

**Em exercício**

**Protocolo 392030**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0179-P DE 17 DE ABRIL DE 2018.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 76816117;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **ELIZEU SILVA DOS SANTOS (Funcional: 3223060)** e **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO (Funcional: 2959755)** para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura desidiosa/omissa, perante fuga de adolescente acautelado na Unidade de Internação Socioeducativa Metropolitana - UNIMETRO/IASES, no dia 15/12/2016, ou fatos conexos.

**Art. 2º** - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 17 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH**

**FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES - Em**

**exercício**

**Protocolo 392034**

(sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 17 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH**

**FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES - Em**

**exercício**

**Protocolo 392032**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0183-P DE 17 DE ABRIL DE 2018.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 77904915;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MARCIO JOSÉ DA SILVA (Funcional: 3208966)**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura violenta no desempenho de suas atividades funcionais, nas dependências da Unidade de Internação Regional Norte/IASES, ou fatos conexos;

**Art. 2º** - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 17 de abril de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH**

**FAQUINOTE**

**Diretor Presidente do IASES - Em**

**exercício**

**Protocolo 392034**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Edição Nº24719

## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

### Vice-Governadoria do Estado

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, através do processo nº 81744471, ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 012/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2017, processo nº 77729552, gerenciada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** D.M. Lopes Comércio Varejista em Geral Eireli - ME.

**Objeto:** Aquisição de Café.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Lúcia Helena Fernandes Lima**  
Vice-Governadoria do Estado  
Portaria nº 06-S, de 05/04/2018  
Protocolo 391979

### Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 002/2018

A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2018, processo nº 80916295, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Empresa Vencedora:** J. C. P. da Silva - Comercial Deskart - ME;  
**Valor Global:** R\$ 8.149,99 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);  
Vitória/ES, 20 de abril de 2018.

**WALLACE SOUZA MENEZES**  
Pregoeiro Oficial/SEP  
Protocolo 391918

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 0001/2018

**Órgão:** Junta Comercial do Estado

do Espírito Santo - JUCEES

**Objeto:** Aquisição de Projetores Multimídia para uso da JUCEES.

**Processo nº 67432557**

**Local de disponibilidade do Edital:** [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e [www.jucees.es.gov.br](http://www.jucees.es.gov.br)

**Valor total referente aos lotes 01 e 02 -** R\$ 13.712,23 (Treze mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos).

**Início do acolhimento das Propostas:** 23 de abril de 2018 a partir das 12:00 horas.

**Limite para acolhimento das Propostas:** 09 de maio de 2018 às 09:15 horas.

**Abertura das Propostas:** 09 de maio de 2018 às 10:15 horas.

**Início da Sessão de Disputa:** 09 de maio de 2018 às 10:30 horas.  
Informações: (27) 3636-9301 ou [pregoeiro-jucees@jucees.es.gov.br](mailto:pregoeiro-jucees@jucees.es.gov.br)

Vitória, 20 de abril de 2018  
**Guaraciara Novaes Barbosa**  
Pregoeira Oficial - JUCEES  
Protocolo 392033

### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO MUDANÇAS DE LAYOUT E EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NA DIREÇÃO GERAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO (DENTRO E FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) E NAS EMPRESAS DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANESTES.

#### EMPRESA HABILITADA:

**ML BARROSO OLIVEIRA**  
CONSTRUÇÕES ME.

**EMPRESAS INABILITADAS:**  
**VIBRA** - CONSTRUÇÕES,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP;

**JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA**  
EIRELI - ME;

**FENIX TECNOLOGIA DE OBRAS**  
LTDA.

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)  
Vitória, ES, 23 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da Licitação/Pregoeiro  
ANSELMO MAGESKI  
Protocolo 391998

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. Os Editais estarão disponíveis no Sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para as licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0178/2018**, Proc. nº 80098827.

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.

**Abertura:** 07/05/2018, às 8h.

**Início da Sessão de disputa:** 07/05/2018 às 09h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 416.815,48 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0179/2018**, Proc. nº 81210299.

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial.

**Abertura:** 07/05/2018, às 8h.

**Início da Sessão de disputa:** 07/05/2018 às 10h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 193.058,92 (cento e noventa e três mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0180/2018**, Proc. nº 81270968.

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial.

**Abertura:** 07/05/2018, às 8h.

**Início da Sessão de disputa:** 07/05/2018 às 13h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 118.582,91 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0181/2018**, Proc. nº 81346328.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

**Abertura:** 07/05/2018, às 8h.

**Início da Sessão de disputa:** 07/05/2018 às 14h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

**Informações:** através do e-mail [se-sacpl@saude.es.gov.br](mailto:se-sacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 20 de abril de 2018.

**Rafael Freitas de Araújo**  
Pregoeiro CPL/SESA  
Protocolo 391901

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde através do **Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O edital está disponível no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), através do **SIGA** para a licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico Nº 0007/2018** - SIGA **Proc.:** 81060440

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA EXTERNA EM SILICONE.

**Valor estimado da licitação:** R\$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

**Limite de acolhimento e Abertura das propostas:** 08/05/18 às 9h.

**Início da disputa:** 08/05/18 às 10h

**Informações:** através do e-mail: [crefes.compras@saude.es.gov.br](mailto:crefes.compras@saude.es.gov.br); Tel. (27)3636-2158; Fax. (27)3636-2156, de 09 às 17h.

Em 20 de abril de 2018.

**GEISY TRESSMANN**  
CPL/CREFES  
Protocolo 391934

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2018

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0012/18**, Processo 80813780, referente à Aquisição de Pallet.

**SEVEN - SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**  
**Lote 01 - R\$ 4.734,00**

Mais informações através do e-mail: [uijm.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:uijm.licitacao@saude.es.gov.br) ou pelo tel. 28 3558 2611.  
Jerônimo Monteiro, 20 de abril de 2018.

**Elaine Cristina**  
**Esquiavo Lengruber**  
Pregoeira - UIJM  
Protocolo 391715

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**PARTES:** Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de

Itapemirim e a empresa:

**CEMES Centro Médico Especializado Ltda**

**OBJETO:** Aquisição de Cirurgia de Dacriocistorrinostomia, para atender Decisão Judicial nº 0000844-88.2018.8.08.0011 em favor do paciente Manoel Gonçalves.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**PROCESSO:** 81391455

Cachoeiro/ES, 20/04/2018

**Jair Ferraço Junior**  
**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Protocolo 391781**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

**OBJETO** - Aquisição de medicamentos, para atendimento ao paciente Elcio Pereira da Silva, consubstanciado ao Mandado Judicial 00004036220188080026.

**VALOR TOTAL** - R\$ 45.084,60 quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA** - 19/04/2018

**PROCESSO** - 81396503/2018  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 391895**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Uno Healthcare Assessoria Aduaneira e Comércio Exterior Ltda.

**OBJETO** - Aquisição de medicamentos, para atendimento aos pacientes João Gabriel Rosseto Segatto e Rafael Rigo Gaburro, em atendimento aos Mandados Judiciais 00072383020178080014 e 00188159820098080012.

**VALOR TOTAL** - R\$ 110.711,60 (cento e dez mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA** - 19/04/2018

**PROCESSO** - 81302649/2018  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 391899**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO** - Aquisição de medicamentos, para atendimento a paciente Nilza Elena Vieira Ferreira, consubstanciado ao Mandado Judicial 00034473420188080012.

**VALOR TOTAL** - R\$ 110.404,22 (cento e dez mil quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA** - 19/04/2018

**PROCESSO** - 81453000/2018  
**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 391904**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93  
**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

**Empresa:** Centro de Cirurgia Ocular do Espírito Santo Ltda

**Objeto:** 01 (um) procedimento de consulta avaliativa para definição de tratamento para quadro de estrabismo **Valor Total:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Paciente:** Leonardo Reinoso da Silva. Decisão judicial 0024056-61.2017.8.08.0048

**Processo nº 81337787**

Cariacica, (ES) 23 de abril de 2018.

**Fábrica Forza Pereira**  
**Lima de Oliveira**

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

**Protocolo 391939**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**PARTES:** Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e as empresas:

**INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LTDA**

**PROCESSO:** 80340253

**VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

**OBJETO:** Aquisição de cirurgia de crosslinking para atender paciente Jairo Costa Pereira Gomes - Decisão Judicial nº 0000320-80.2017.8.08.0026

**PROCESSO:** 81229577

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** Aquisição de cirurgia de estrabismo para atender paciente Luiz Henrique de Souza Tito da Silva - Decisão Judicial nº 0000033-74.2018.8.08.0029

**PROCESSO:** 80757871

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** Aquisição de cirurgia de estrabismo para atender paciente Wanderson Marques Marvila Junior - Decisão Judicial nº 0003181-07.2017.8.08.0069

**GASTRO DIAGNOSTICO LTDA**

**LOTE 1:** R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**CLINICA PORTINHO SS LTDA**

**LOTE 2:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** Aquisição de exame de manometria esofágica (LOTE 1) e videonasofaringolaringoscopia flexível (LOTE 2) para atender paciente Geraldo Zucoloto Neto - Decisão Judicial nº 0002448-96.2016.8.08.0062

**PROCESSO:** 80364381

Cachoeiro/ES, 20/04/2018

**Jair Ferraço Junior**  
**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Protocolo 391982**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1667/2017**

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

**CONTRATADA** - GRAÇA DE CARVALHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**OBJETO** - Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços 1667/2017 publicado no Diário Oficial de 20/07/2017.

**DATA DA ASSINATURA** - 16/04/2018

**PROCESSO Nº 77579151/2017**

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 391866**

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0241, 0242 e 0244/2018**

**PROCESSO Nº 80155588/2017**

**PREGÃO:** 0663/2017

**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA:** 0241

**LOTE:** 03

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.277,50 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA:** 0242

**LOTE:** 06 e 07

**VALOR TOTAL:** R\$ 188.649,56 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**CONTRATADA:** NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A.

**ATA:** 0244

**LOTE:** 02 e 04

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.728.516,00 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 18/04/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 391876**

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0225, 0226, 0227, 0228 e 0229/2018**

**PROCESSO Nº 80556094/2017**

**PREGÃO:** 0023/2018

**CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA:** 0225

**LOTE:** 08

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais);

**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA:** 0226

**LOTE:** 03 e 09

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.446,67 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA:** 0227

**LOTE:** 06

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais);

**CONTRATADA:** HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA:** 0228

**LOTE:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais);

**CONTRATADA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

**ATA:** 0229

**LOTE:** 05 e 07

**VALOR TOTAL:** R\$ 552.933,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 18/04/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 391882**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2017**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público que

fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0015/2017 - SESP, Lote 01, Itens 01 a 08, em favor da empresa ML Refrigeração Eireli - Me, referente aquisição de aparelho de ar condicionado e cortinas de ar.

**VALOR TOTAL-** R\$ 107.961,00 (cento e sete mil novecentos e sessenta e um reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 19/04/2018

**PROCESSO Nº 81524277/2018**

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391891**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0221/2018**

**PROCESSO:** 79067875/2017

**PREGÃO:** 0613/2017

**CONTRATADA:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**LOTE:** 01**ÍTEM:** 01 e 02**VALOR TOTAL:** R\$ 135.580,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA -** 13/04/2018**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO**

Coordenador Geral do HEMOES

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0022/2018****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**CONTRATADA:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**OBJETO** - Prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados de diagnóstico, com manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão 0613/2017**VALOR** - total R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Atividade 2044 - 9011030200302720, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104000000, do orçamento da SESA para o exercício de 2018.**VIGÊNCIA** - terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA -** 13/04/2018**PROCESSO** - 79067875/2017**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO**

Coordenador Geral do HEMOES

**Protocolo 391920****RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0230 e 0231/2018****PROCESSO** Nº 80547915/2017**PREGÃO:** 0035/2018**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA:** 230**LOTE:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 61.164,00 (sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais);**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**ATA:** 231**LOTE:** 04 e 05**VALOR TOTAL:** R\$ 27.485,20 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA -** 18/04/2018**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391923****ERRATA**A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, torna público **ERRATA** de publicação da **ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 0011/18 e 0012/18** do dia **20/04/18**, a saber:**Onde se lê:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01006/2017

PROCESSO Nº 76904512

**Leia-se:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1489/2017

PROCESSO Nº 76904512

**Onde se lê:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01006/2017

PROCESSO Nº 76905640

**Leia-se:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1310/2017

PROCESSO Nº 76905640

Cachoeiro/ES, 20/04/2018

**Jair Ferrazo Junior**  
**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Protocolo 391720****ERRATA****A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

Referente publicação do dia 20/04/2018.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0672/2017**, Proc. nº 78784158.**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.**Onde se lê:**Os lotes 03, 04, 05, 09 e 13 foram **FRACASSADOS**.O lote 14 foi **DESERTO**.**Leia-se:**Os lotes 03, 04, 05, 09 e 13 foram **FRACASSADOS**.O lote 14 foi **DESERTO**.O lote 08 foi **REVOGADO**.

Em, 20 de abril de 2018.

**Alice Aparecida da Silva Batista**  
Pregoeira CPL/SESA  
**Protocolo 391913****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do **HOSPITAL DÓRIO SILVA**, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico.

Os Editais abaixo estão disponíveis no sistema do Siga, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico 041/2018

Processo Nº. 79643833.

Objeto: RP Albumina em pó sem sabores e outros.

Abertura das propostas 08/05/2018 às 08h e início da sessão de disputa 08/05/2018 às 09h.

Valor: R\$3.106.239,77

Pregão Eletrônico 042/2018

Processo Nº. 74210483.

Objeto: Contratação manutenção corretiva em Aparelhos de Anestesia.

Abertura das propostas e Início da sessão de disputa dia 08/05/2018 às 14h.

Valor: R\$23.840,00

Pregão Eletrônico 043/2018

Processo Nº 81040164

Objeto: Aquisição de Ácido Peracético 3,5% e outros.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: 09/05/18 às 09h.

Valor: R\$92.511,30

Pregão Eletrônico 044/2018

Processo Nº 80523331

Objeto: RP Etiquetas Adesivas Autocolantes.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: 09/05/18 às 10h30min.

Valor: R\$15.983,40

Pregão Eletrônico 045/2018

Processo Nº 81174969

Objeto: Aquisição de EPIs - Botinas e outros.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: 10/05/18 às 09h.

Valor: R\$7.458,50

Pregão Eletrônico 046/2018

Processo Nº 81039999

Objeto: RP Ácido Peracético e outros.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: 10/05/18 às 10h30min.

Valor: R\$237.687,80

Informações: através do Tel. (27) 3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 20 de Abril de 2018.

Eliete Marly Soares  
Apoio - Pregão Eletrônico/HDS  
**Protocolo 391860****HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS****AVISO DE DESERTO**

A SESA, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:

**EDITAL Nº 0017/18****PROCESSO: 73299618****OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas****Lote 01 - Deserto**

INFORMAÇÕES PELO FONE: (27) 3721.1109 OU NO LOCAL ACIMA INDICADO DAS 08 ÀS 16 HORAS.

COLATINA 20.04.18

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI  
CPL/HMSA  
**Protocolo 391740****RESULTADO DE LICITAÇÃO**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silveiras** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.**Pregão 0034/2018**  
**Processo 80989802**Objeto: Equipo Bomba Infusão  
Empresa vencedora:**Samtronic Indústria e Comercio Ltda****Lotes: 01** - R\$ 328.050,00; **02** - R\$ 168.640,00

Valor total: R\$ 496.690,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais)

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: [hras.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br).

São Mateus-ES, 20 de abril de 2018.

Elizabeth Guimarães Barbosa  
Pregoeira Oficial/HRAS**Protocolo 391841****RESULTADO DE LICITAÇÃO**O **Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:**PREGÃO ELETRÔNICO 0048/2018**

PROC. 80790941

Objeto: Medicamentos.

**Empresa:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**LOTE 05** R\$ 4.392,00**LOTES DESERTOS:** 01; 02; 06; 07; 09.**LOTES FRACASSADOS:** 03; 04; 08.**PREGÃO ELETRÔNICO 0060/2018**

PROC. 80996116

Objeto: Impressora Serial.

**Empresa:** EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**LOTE 01** R\$ 7.650,00**LOTE 02** R\$ 2.290,00**LOTE 03** R\$ 416,50**LOTE 04** R\$ 332,00**LOTE 05** R\$ 1.743,00**LOTE 06** R\$ 605,50**LOTE 07** R\$ 947,16**LOTE 08** R\$ 856,07**LOTE 09** R\$ 753,62**LOTE 10** R\$ 900,00**LOTE 11** R\$ 260,00**LOTE 12** R\$ 585,00**LOTE 13** R\$ 396,00**LOTE 14** R\$ 485,30**LOTE 15** R\$ 3.760,00

4

**PREGÃO ELETRÔNICO  
0064/2018**

PROC. 81386192

Objeto: Sonda para gastrostomia.

**SITUAÇÃO: DESERTO**

Vitória, 23 de Abril de 2018.

**Nelzi de Oliveira**

CPL - HINSG

**Protocolo 391892****Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -****POLÍCIA MILITAR  
AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 008/2018  
(PROCESSO Nº 80490662)  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº 008/2018 PARA REGISTRAR PREÇOS DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS**, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.

**SITUAÇÃO FINAL DOS LOTES:**

**LOTE 01 (COLCHÕES):** teve como vencedora a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA**, com o seguinte valor unitário de sua Proposta Comercial: **R\$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);**

**LOTE 02 (TRAVESSEIROS):** teve como vencedora a empresa **VERONA COMÉRCIO EIRELI-EPP**, com o seguinte valor unitário de sua Proposta Comercial: **R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos);**

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.

Vitória-ES, 23 de abril de 2018.

**MARLUSSI MENEGHEL FONSECA  
Pregoeira Oficial da PMES  
Protocolo 391760****Diretoria de Saúde da PMES  
- HPM**

A **Diretoria de Saúde da PMES** torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br). Informações de segunda a sexta-feira, de 08 as 12 horas e de 13 as 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail [pregao.ds@pm.es.gov.br](mailto:pregao.ds@pm.es.gov.br), para a(s) licitação(ões) abaixo:

**Pregão Eletrônico  
nº 0014/2018****Processo: nº 80515932**

**Objeto: Aquisição de Material de Laboratório (Coletor de Urina, Coletor de Fezes, Micropipetas e Outros)** para a Diretoria de Saúde da PMES. Abertura às 09:00h e início da **Sessão Pública às 09:15h do dia 08/05/2018.**

**Valor: R\$10.215,60** (dez mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

**Pregão Eletrônico Registro de  
Preços nº 0015/2018****Processo: nº 78845114**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento (Localizador - Scanner - Portátil Laser de Acesso Venoso e Venoscópio)** para Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria de Saúde da PMES. Abertura às 10:30h e início da **Sessão Pública às 10:45h do dia 08/05/2018.**

**Valor: R\$196.131,44** (cento e noventa e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Patricia Jansen S. de Azevedo  
Sub Ten - Pregoeira Oficial  
DSPMES  
Protocolo 391779****Polícia Civil - PC-ES -****AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 013/2018  
Processo nº 74632051**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), tipo menor preço por lote, para **Contratação de Serviços de Instalação de Grade de Ferro, com mão de obra e material.**

Início do Acolhimento: dia 23/04/2018 às 8:00 h  
Início Sessão da Disputa: dia 04/05/2018 às 14:00h  
Informações através do e-mail: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br) ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Marília Brostel Correa Meneghim  
Pregoeira/PCES  
Protocolo 391835****RESULTADO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 007/2018**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **004/2018.**

**Processo SEP nº: 81134070****Objeto: Aquisição de Luvas de Segurança****Lote 01 - Empresa Vencedora:  
LUIGI TAVARES REIS DA SILVA**

com o valor TOTAL de R\$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais),

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim  
Pregoeira/PCES****Protocolo 391881****Corpo de Bombeiros Militar  
- CBM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNREBOM torna público, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2018** - processo nº **81484968**, objetivando aquisição de saco de lixo. Valor máximo da aquisição: Lote único: R\$ 9.966,60. Início de envio de propostas: às 08h00min do dia 02/05/2018. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 08/05/2018. Data e hora da abertura / prosseguimento: 08/05/2018 às 14h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2018** - processo nº **81395248**, objetivando aquisição de Líquido gerador de espuma. Valor máximo da aquisição: Lote único: R\$26.980,00. Início de envio de propostas: às 08h00min do dia 02/05/2018. Fim de envio de propostas: 15h00min do dia 08/05/2018. Data e hora da abertura / prosseguimento: 08/05/2018 às 15h30min.

Informações através do e-mail [cpl@bombeiros.es.gov.br](mailto:cpl@bombeiros.es.gov.br) ou tel. (27) 3194.3685 de 10h00min as 17h00min.

Vitória 20/04/2018

**Saulo de Tarcio Corrêa Lima  
- 1º Tenente BM**

Pregoeiro do CBMES

**Protocolo 391909****Secretaria de Estado da  
Educação - SEDU -****SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 81680376/2018**

A Secretaria de Estado da Educação (SEDU), por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a contratação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8666/93, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES) para a execução de serviços de registro de responsabilidade técnica, no valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Tatiana Leão Leite Tostes  
Presidente CPLOSE - SEDU**

**Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, da Lei nº 8666/93.**

Vitória, 18 de abril de 2018.

**Marcus Monte Mor Rangel  
Subsecretário de Estado de  
Administração e Finanças**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 81680376/2018**

A Secretaria de Estado da Educação (SEDU), por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a contratação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8666/93, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU-ES) para a execução de serviços de registro de responsabilidade técnica, no valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Tatiana Leão Leite Tostes  
Presidente CPLOSE - SEDU**

**Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, da Lei nº 8666/93.**

Vitória, 18 de abril de 2018.

**Marcus Monte Mor Rangel  
Subsecretário de Estado de  
Administração e Finanças  
Protocolo 391854****Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0039/2018  
PROCESSO Nº 80982611**

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, torna público que realizará Licitação na modalidade "Pregão eletrônico", por meio do sistema eletrônico, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), onde o edital poderá ser obtido.

**Objeto: MAQUINARIO  
PARA FABRICA DE BLOCO  
ECOLOGICO.****Abertura das propostas:** às 14:00 horas, do dia 10/05/2018.**Início da Sessão de Disputa:** às 14:30 horas, do dia 10/05/2018.

**Informações:** de 09:00 as 18:00 horas pelo telefone (27) 3636-5820 [comissaolicitacao@sejus.es.gov.br](mailto:comissaolicitacao@sejus.es.gov.br)  
Vitória, 20 de abril de 2018.

**LEANDRO BARBOSA SOUSA**

Pregoeiro Oficial / SEJUS

**Protocolo 391974****AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA**

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS** torna público, que no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, de 13/04/2018, **ONDE SE LÊ:**

**Abertura das propostas:** às 14:00 horas, do dia 27/04/2018.**Início da Sessão de Disputa:** às 14:30 horas, do dia 27/04/2018.**LEIA-SE:****Abertura das propostas:** às 14:00 horas, do dia 08/05/2018.**Início da Sessão de Disputa:** às 14:30 horas, do dia 08/05/2018.

Vitória, 19 de abril de 2018.

**LEANDRO BARBOSA SOUSA**

Pregoeiro/SEJUS

**Protocolo 391487**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO FINAL  
DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º 014/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação - Barragens, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado final da Concorrência Pública nº 014/2017, Processo nº 7523019/2017.

**Empresa Vencedora:**

CONSÓRCIO TRACTEBEL - AQUACONSULT CONSTITUÍDOS PELAS EMPRESAS: TRACTEBEL ENGINEERING LTDA E AQUACONSULT - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

**Valor Total:** R\$ 7.987.892,63 (sete milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois Reais e sessenta e três centavos).

Vitória, 20 de abril de 2018.

**RÔMULO DE ALCÂNTARA GERALDI**  
Presidente da CPL/SEAG -  
Barragens  
**Protocolo 392011**

**AVISO DE RESULTADO  
PARCIAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º 020/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação - Barragens, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o julgamento dos Envelopes 001 - Proposta **Comercial** da Concorrência nº 020/2017, abaixo, por ordem de Classificação. Processo nº 79629377/2017.

**Empresas Classificadas:**

- 1) Terraplenagem Tiche Ltda ME - Valor Total: R\$ 3.129.672,50 (Três milhões cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e dois Reais e cinquenta centavos);
- 2) Império Construtora e Incorporadora Ltda - EPP - Valor Total: R\$ 3.769.290,80 (Três milhões setecentas e sessenta e nove mil duzentos e noventa Reais e oitenta centavos);
- 3) Zambeline Engenharia Ltda EPP - Valor Total: R\$ R\$ 4.231.655,64 (Quatro milhões duzentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e quatro centavos);
- 4) ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - Valor Total: R\$ 5.002.947,92 (- Cinco milhões dois mil, novecentos e

quarenta e sete Reais e noventa e dois centavos)

**Empresa Desclassificada:**  
Construtora Metropolitana S/A.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**RÔMULO DE ALCÂNTARA GERALDI**  
Presidente da CPL/SEAG -  
Barragens  
**Protocolo 392019**

**AVISO DE RESULTADO  
PARCIAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º 003/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação - Barragens, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o julgamento dos Envelopes 001 - Proposta **Comercial** da Concorrência nº 003/2018, Processo nº 78644224/2017.

**Empresas Classificadas:**

NÃO HOUVE

**Empresa Desclassificada:**

Andrade Galvão Engenharia Ltda.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**RÔMULO DE ALCÂNTARA GERALDI**  
Presidente da CPL/SEAG -  
Barragens  
**Protocolo 392024**

**Instituto de Defesa  
Agropecuária e Florestal do  
Espírito Santo - IDAF -****AVISO DE RESULTADO**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado dos Pregões Eletrônicos abaixo indicados que objetivam a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2018 (rep. PE 033/2017)**  
Processo nº 78102103

**Lote 6:**

**Empresa vencedora:** PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI - EPP  
**Valor:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2018 (rep. PE 046/2017)**  
Processo nº 78102154.

**Lotes 3 e 8:**

**Empresa vencedora:** PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI - EPP  
**Valor:** R\$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).  
Vitória, 20 de abril de 2018.

**Marta Maria Abaurre Quintão**  
Pregoeira/IDAF  
**Protocolo 391789**

**Secretaria de Estado dos  
Transportes e Obras Públicas  
- SETOP -****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS  
N.º 001/2018  
PROCESSO N.º. 74635425/2016

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -SETOP**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, torna público que realizará a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SBE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA - TRANSCOL**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Edital.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até 12:00 hs do dia 09/05/2018. ABERTURA: 09/05/2018, às 14:00 hs. VALOR R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).** LOCAL: na SETOP, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 6º andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP: 29055-130. INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no sítio eletrônico [www.setop.es.gov.br](http://www.setop.es.gov.br). Outras informações através do e-mail [cpl@setop.es.gov.br](mailto:cpl@setop.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-9605.

**Alcyr José Fontes Miranda Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão - SETOP  
**Protocolo 391995**

Vitória/ES, 20 de abril de 2018.

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO -  
N.º 07/2018**

A Ceturb-ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Outorgar PERMISSÃO DE USO REMUNERADA A PESSOA JURÍDICA, para exploração comercial de lojas, assim distribuídas nos TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO: Loja 04/05 no Ibes; Lojas 02 e 33 em Laranjeiras; Loja 05 em Campo Grande e Loja 04 em Itaparica. Data de Abertura: dia **18/05/2018 às 09:00 horas**. Início da Sessão de Disputa: dia

**18/05/2018 às 09:30 horas.**

As empresas que não possuírem cadastro no sistema licitações-e do Banco do Brasil e desejarem participar dos pregões, deverão comparecer a qualquer agência do banco para cadastrarem-se. Os interessados poderão acessar os Editais por meio dos sites: [www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (27) 3232-4562 com a Sra. Neila Joelma Scalsler Coimbra, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

Vitória, 23 de abril de 2018  
Neila Joelma Scalsler Coimbra  
Pregoeira  
**Protocolo 391731**

**Secretaria de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano -  
SEDURB -****Companhia Espírito Santense  
de Saneamento - CESAN -**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO  
ELETRÔNICO  
N.º 0025/2018 Protocolo  
n.º: 2017-026600**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público o resultado da licitação em referência, que trata da **AQUISIÇÃO DE TOMADA DE PRESSÃO E REGISTRO DE DERIVAÇÃO**, conforme abaixo:

**CONTRATADA:** MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

**VALOR: R\$ 22.939,60** (vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Logística, situada na Av. Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro - Serra - Es, CEP.: 29164-018, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas.

**Serra, 23 de abril de 2018.**  
**rosangela subtil cavalcante  
pregoeira  
Protocolo 391830**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO  
ELETRÔNICO  
N.º 0020/2018 Protocolo  
n.º: 2018-000576**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público o resultado da licitação em referência, que trata da **AQUISIÇÃO DE INDICADORES DE PROCESSO DIGITAIS PARA PAINÉIS** conforme abaixo:

**LOTE 01**  
PANMERC COMERCIAL LTDA.  
**R\$ 12.004,50** (doze mil, quatro reais e cinquenta centavos).  
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias  
processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Logística, situada na Av. Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro - Serra - Es, CEP.: 29164-

018, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas.

Serra, 23 de abril de 2018.

**Luciana Pinto Freire Spinassé**  
PREGOEIRA

**Protocolo 391859**

**Secretaria de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social - SETADES**

**AVISO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2018**

**Processo Nº 80406564**

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social** torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de **menor preço unitário**, objetivando o **Registro de Preços de Kits de Produtos de Limpeza e de Higiene Pessoal**, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, o qual poderá ser obtido através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Acolhimento de Propostas:** às 16:00 horas do dia 24/04/2018.

**Início da Sessão de Disputa:** às 09:00 horas do dia 07/05/2018.

**Informações através do e-mail:** [cpl@setades.es.gov.br](mailto:cpl@setades.es.gov.br) ou pelo

**Telefone:** (27) 3636.6812

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Fernanda Loyola Fabris**

Pregoeira da SETADES

**Protocolo 391772**

**AVISO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2018  
Processo Nº 81483937**

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social** torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de menor preço por lote, cuja participação é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA**, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, o qual poderá ser obtido através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Acolhimento de Propostas:** às 16:00 horas do dia 24/04/2018.

**Início da Sessão de Disputa:** às 10:00 horas do dia 07/05/2018.

**Informações através do e-mail:** [cpl@setades.es.gov.br](mailto:cpl@setades.es.gov.br) ou pelo

**Telefone:** (27) 3636.6812

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Fernanda Loyola Fabris**

Pregoeira da SETADES

**Protocolo 391773**

**RESULTADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2018**

**Processo N.º 78260485**

A SETADES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2018.

**Objeto:** Registro de Preço de Cesta Básica.

**LOTE 01:**

**Empresa Vencedora:** MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

**Valor Unitário:** R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Vitória, 20 de abril de 2018.

**Fernanda Loyola Fabris**

Pregoeira da SETADES

**Protocolo 391751**

**Prefeituras**

**Água Doce do Norte**

**Aviso de Resultado de Licitação  
Pregão Presencial  
nº 010/2018.**

**Proc. 0471/2018-SMDEC**

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2018, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a **aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública e instalação de novos pontos de iluminação das extensões de rede que serão feitos com o decorrer neste município de Água Doce do Norte/ES, por um período de 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: C.S. COSTA - ME - CNPJ 06.178.268/0001-02:** Vencedores para os itens 04, 07, 10, 11, 15 a 17 - Total - R\$ 26.022,00 (vinte e seis mil e vinte e dois reais); **LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI - EPP - CNPJ 10.699.386/0001-25:** Vencedores para os itens 01, 03, 06, 09, 13 e 18 - Total - R\$ 39.595,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais); SSP-ES e a empresa **P.E. COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 29.630.411/0001-42:** Vencedores para os itens 02, 05, 08, 12 e 14 - Total - R\$ 35.962,50 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Itens fracassados:** não houve. **Itens desertos:** não houve. **Total Geral:** R\$ 101.579,50 (cento e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Água Doce Norte, ES, 20.04.2018.

**Adinan Novais de Paula**

Pregoeiro Municipal

**Protocolo 391776**

**Águia Branca**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº013/2018**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros.

**Abertura e julgamento:** 07/05/2018 às 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº014/2018**

**OBJETO:** Aquisição de veículos (tipo passeio, van

e motocicletas) e máquinas pesadas (retroescavadeiras e motoniveladora).

**Abertura e julgamento:** 08/05/2018 às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou [www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br).

**Informações:** (27)3745-1357 ou [compraspmabes@gmail.com](mailto:compraspmabes@gmail.com).

Águia Branca, 20/04/2018.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI**

Pregoeiro PMAB

**Protocolo 391805**

**Alegre**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA  
nº 003/2018**

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00h do dia 29 de maio de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA**, do tipo **MENOR OFERTA (MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO)**, através de outorga de Concessão para **EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALEGRE PARA ATENDER AOS DISTRITOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI 3.447/2017**, para atender as necessidades deste Município. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 20 de abril de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Presidente da CPL

**Protocolo 391922**

**Aviso de Pregão Presencial  
para Registro de Preço  
nº 023/2018**

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 08 maio de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA EFETUAR A REMOCAO DE LIXO E ENTULHOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 20 de abril de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 391926**

**Aviso de Pregão Presencial  
para Registro de Preço  
nº 024/2018**

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14:30 horas do dia 08 maio de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando **AQUISIÇÃO DE SAIBO MEDIO UTILIZADO EM COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 20 de abril de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 391928**

**Aviso de Pregão Presencial  
para Registro de Preço  
nº 025/2018**

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 09 maio de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA OS EVENTOS CÍVICOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 20 de abril de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 391932**

**Aviso de Pregão Presencial  
para Registro de Preço  
nº 026/2018**

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14:30 horas do dia 09 maio de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA PEQUENOS REJEITOS**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 20 de abril de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 391936**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**Atílio Vivácqua****AVISO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 015/2018  
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Abertura:** 07/05/2018 às 08h30min. Edital no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).  
Atílio Vivacqua-ES, 20/04/2018.  
**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 391816**

**Brejetuba****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BREJETUBA/ES  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 08/2018/FMSB**

Licitação exclusiva para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Objeto:** aquisição de materiais de informática (computador de mesa completo, notebook e nobreak). Recursos da Emenda Parlamentar proposta nº 14485.952000/1170-01 e Emenda Parlamentar proposta nº 14485.952000/1170-05. Abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2018. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224. Brejetuba, ES, 20 de abril de 2018.

**Siolek Zambom**  
Pregoeiro  
**Protocolo 391817**

**Cachoeiro de Itapemirim****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 017/2018  
- SRP - ID 716549**

**Objeto: Aquisição de Sistema Recolhedor de Lona "Tipo Sombrite", com Lotes Exclusivos e Reserva de Cotas para ME/ EPP.** Acolhimento das propostas a partir de 23/04/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 04/05/2018 às 13h00min. Início da sessão de disputa: 04/05/2018 às 14h00min. O Edital estará disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/04/2018.

Michelle Oliveira Massena  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 391943**

**Castelo****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial Nº 024/18-FMS**, para análise de impugnação.  
Castelo-ES, 20/04/18  
**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro  
**Protocolo 391849**

**Conceição do Castelo****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Convênio SICONV nº 841828/2016 - Ministério do Desenvolvimento Social Agrário**  
O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará a seguinte licitação:  
**Pregão Presencial nº 000024/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as **08h30min, do dia 16 de maio de 2018**, sendo a abertura às **08h45min** do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaoodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaoodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo, ES,  
20 de abril de 2018.

**Valéria Pravato Guarnier**  
Pregoeira  
**Protocolo 391884**

**Ecoporanga****RESUMO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 039/2017**  
Processo nº. 4316/2017  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E ALTERNATIVA DA MARCA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA DE ECOPORANGA-ES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
Vigência da Ata de Reg. Preços:  
De: 05/04/2018 a 05/04/2019

ATA REGISTRO PREÇOS 028/2018  
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI  
CNPJ: 23.435.072/0001-67  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.779.000,00.  
ATA REGISTRO PREÇOS 029/2018

TRATORCOL PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 39.338.520/0001-44  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.000,00.

Lenilson Pereira da Silva  
Gerenciador SRP  
**Protocolo 391844**

**Governador Lindenberg**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 026/2018 (SRP)**  
**Protocolo: até as 12:00h do dia 07 de maio de 2018.**  
**Credenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30 h do dia 07 de maio de 2018.**

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do site eletrônico: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 23.04.2018.

**Edigar Casagrande**  
Pregoeiro  
**Protocolo 391750**

**Guarapari****AVISO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018**  
**PROCESSO Nº 3974/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/ REFRIGERADOR, GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - SEMSA.**  
E-mail Comissão de Pregão: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)  
**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 07/05/2018**  
**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 08/05/2018**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:30 horas do dia 08/05/2018**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 08/05/2018**

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Banco do Brasil**).

Guarapari/ES, 20 de abril de 2018.

Luciane Nunes de Souza  
Pregoeira  
**Protocolo 391842**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018**  
**PROCESSOS Nº. 5273/2018 e Nº 3344/2018**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS - SEMAD/SEMOP, Lote 1- restou fracassado; Lote 2 Fracassado; lote 3 Toyota do Brasil LTDA no valor de R\$ 348.950,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) ; Lote 4: Licita Consultoria e Comercio de Veiculos Eireli no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**

Guarapari/ES, 20 de abril de 2018.

Luciane Nunes de Souza  
Pregoeira PMG  
**Protocolo 391786**

**Ibatiba****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação 019/2018. O Município de Ibatiba - ES comunica a RATIFICAÇÃO nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de Catarina Sandra Falchett-ME, contratação de empresa para fornecimento de camisas destinadas a atender a Expedição do Tropeiro, com o valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser custeado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo. Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 391732**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2018. O Município de Ibatiba - ES comunica a RATIFICAÇÃO nos termos do art. 25, inciso II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de DPCC Cursos e Treinamentos LTDA, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar Curso de Gestão de Compras Governamentais, com abrangência

de 25 (vinte e cinco) participantes, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Ibatiba - ES, Luciano Miranda Salgado - Prefeito Municipal.

**Protocolo 391755**

### Ibiraçu

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PP 031/2018. Torna público ainda que será remarcada nova sessão para abertura do referido Pregão

Luana Guasti  
Pregoeira

**Protocolo 391858**

### Iconha

#### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

No Diário Oficial do dia 17 de abril de 2018, no Caderno de Licitações, fora publicado Aviso de Licitação da modalidade Pregão Presencial nº. 021/2018. Registra-se que onde lê "execução do Convênio nº 007/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA", leia-se "execução do Convênio nº 038/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA", cujo objeto é a execução do Convênio nº 038/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, conforme Resolução nº 64/2008 CONTRAN, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ademais informações continuam inalteradas.

Iconha-ES, 20 de abril de 2018.

**POLYANNA HELVECIO GOMES**  
Pregoeira Municipal

**Protocolo 391857**

### Jaguaré

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº0011/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês), destinado à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 07 de maio de 2018, às 15:30hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - 1º Andar - Centro - Jaguaré - ES.

As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site [www.jaguare.es.gov.br](http://www.jaguare.es.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Através do Fone/

Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 12h30min às 17h00min. Jaguaré-ES, 20 de abril de 2018

**Jefson Taylor**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Protocolo 391742**

#### DESPACHO

Em vista do que consta dos presentes autos, protocolados sob nº 002002/2018, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 19 de abril de 2018 e determino a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **DPCC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), referente a Inscrição dos servidores PAULO NUNES QUEIROZ, LUCIANO LAQUINI DE ATAIDE E JOÃO PEDRO DE ARAÚJO GABRIEL, para participação no curso de Eliminação de Documento Público e Avaliação a Destinação Final, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril, na cidade de Vitória-ES, para atendimento da CONTROLADORIA INTERNA, em conformidade com as determinações expressas na Lei 8.666/93.

Jaguaré-ES, 20 de abril de 2018.

**ROGÉRIO FEITANI**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 391748**

### Iúna

#### DISPENSA Nº 019/2018

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1355/2018, que estará contratando a empresa **MICROPLAN AUTOMOÇÃO COMERCIAL LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL MATRICIAL E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, para atender ao Setor de Tesouraria, sendo a contratação por Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da ficha 074.

Iúna/ES, 20 de abril de 2018.

**JOÃO PAULO BRETZ RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 20 de abril de 2018.

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**Protocolo 391801**

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 53/2018. Partes: Mun. Iúna X RM Comercial Sports Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, Society, Futsal, Fut Voley, Handebol, Basquete e Volei de Quadra, visando atender

as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$72.492,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
**PREFEITO**  
**Protocolo 391747**

### Itaguaçu

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itaguaçu/ES, considerando o que consta no requerimento nº 601/2018, torna público que reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL** no valor de R\$ 180.000,00, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos classe II A, com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itaguaçu.

Itaguaçu/ES, 20/04/2018.

**Sonia Luminata Covre Franco**  
Presidenta - CPL

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do Requerimento nº. 601/2018, referente à contratação de empresa, conforme especificado acima.

Itaguaçu/ES, 20/04/2018.

**DARLY DETTMANN**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 391855**

### Itapemirim

#### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.023384/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 000090/2017 - SEC. MUN. DE SAUDE  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA(s):**  
ATA Nº. 000001/2018 -

**POSTO DA VILA LTDA - EPP**, 24.254.778/0001-95, estabelecida na AV CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 18 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nº. 01 à 05, no valor total de 1.056.639,00 (um milhão cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais);

**OBJETO:** Contratação de posto revendedor de combustível para atender a secretaria de Saúde..

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.  
ITAPEMIRIM-ES, 04 de janeiro de 2018

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em exercício  
**Protocolo 391743**

### Laranja da Terra

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMLT

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro Oficial, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONVOCAÇÃO** da empresa **LANCE LTDA EPP**, 2ª classificada no presente certame, para comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação até o dia **27 de Abril de 2018 de 07:00 as 13:00 horas**. Maiores informações nos dias úteis de 07 as 13 horas na Sala de Licitações, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES ou através do site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br). Contatos: (027) 3736-1356, Celular (27) 99849-4939, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).

Laranja da Terra/ES, 20/04/2018.

**MARLINE CRAUZER**  
**Presidente da CPL**  
**Protocolo 391741**

#### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0961/2018 RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta de "Pedro e Willian" através da empresa **PEDRO HENRIQUE MONTOVANI 12061672701**, CNPJ 28.808.058/0001-85, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 20 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, com o valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
**Prefeito Municipal.**

#### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01254/2018 RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta de "Rionegro

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

e **Solimões** através da empresa **RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA**, CNPJ 03.354.054/0001-43, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 20 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, com o valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
Prefeito Municipal.

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01182/2018  
RATIFICAÇÃO DA  
INEXIBILIDADE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/Es, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta de "**Miguel Machado e Gabriel**" através da empresa **GABRIEL MACHADO SOARES 16199891740**, CNPJ 24.471.479/0001-02, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 20 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, com o valor global de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
Prefeito Municipal.

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0960/2018  
RATIFICAÇÃO DA  
INEXIBILIDADE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/Es, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta de "**Forrozzum**" através da empresa **LORRAN FELIPE CLABUNDE BONE 09926396704**, CNPJ 28.342.706/0001-50, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 20 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano,

com o valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
Prefeito Municipal.

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01256/2018  
RATIFICAÇÃO DA  
INEXIBILIDADE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/Es, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da banda "**Calcinha Preta**" através da empresa **AXEMAI ENTRETENIMENTO EIRELI ME**, CNPJ 15.495.194/0001-10, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 19 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, com o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
Prefeito Municipal.

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01001/2018  
RATIFICAÇÃO DA  
INEXIBILIDADE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/Es, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta de "**Flavia Mendonça**" através da empresa **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA 05134504750**, CNPJ 19.958.165/0001-07, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 19 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, com o valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
Prefeito Municipal.

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0962/2018  
RATIFICAÇÃO DA  
INEXIBILIDADE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranja

da Terra/Es, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta de "**Banda João Felipe & Rafael**" através da empresa **N. DE OLIVEIRA CORREA ME**, CNPJ 08.783.566/0001-49, detentora exclusiva da carreira musical e para comercialização das apresentações artísticas da mencionada banda, para realização de show no dia 18 de maio de 2018, em comemoração as festividades ao 30º (trigésimo) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, com o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil Reais)**.

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

**JOSAFÁ STORCH.**  
Prefeito Municipal.  
Protocolo 391840

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 014/2018 - PMLT**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do **Pregão Presencial nº 014/2018**, visando a aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse nº 862304/2017 realizado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Laranja da Terra, para a análise do objeto. Contatos: (027) 3736-1356, (27) 99849-4939, e-mail licitacao@laranjadatterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 20/04/2018.

**PAULO CESAR PALACIO**  
Pregoeiro  
Protocolo 391807

**RESUMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 000803/2018.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 010/2018 - SRP.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses - 19/04/2018 a 19/04/2019.

**Nº DA ATA:** 009/2018.

**GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**FORNECEDOR:** MAURICIO DA CUNHA LOPES ME - CNPJ 13.955.219/0001-96.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de impressão digital (divulgação), conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

**V. TOTAL: R\$ 78.970,00.**

**PAULO CESAR PALACIO**  
Pregoeiro

**RESUMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 000803/2018.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 010/2018 - SRP.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses - 19/04/2018 a 19/04/2019.

**Nº DA ATA:** 010/2018.

**GERENCIADOR:** Prefeitura

Municipal de Laranja da Terra.

**FORNECEDOR:** MS GRAFICA LTDA ME - CNPJ 01.271.482/0001-87.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de impressão digital (divulgação), conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

**V. TOTAL: R\$ 11.000,00.**

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro

Protocolo 391780

**Linhares**

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE LINHARES-ES,

no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia

20/04/2018, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, que

foram registrados os preços da sociedade empresarial: **EDITORA GRÁFICA DE NOTÍCIAS CE**

**CORREIO DO ESTADO LTDA EPP**, estabelecida à Avenida

Cachoeiro de itapemirim, nº 2.161, Loja 01, Bairro Shell, Linhares-ES,

devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.085.524/0001-74 -

Lotes 01 e 03, no valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta

mil reais); referente a contratação de empresa especializada, para

publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal -

LRF e comunicados referentes a certames licitatórios, do Município

Linhares, oriundo do **Processo Administrativo nº 5126/2018**,

nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Linhares-ES, 20 de abril de 2018.

Bruno Margotto Marianelli

Secretário Municipal de

Planejamento

Protocolo 391853

ERRATA REFERENTE AO

COMUNICADO REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº

019/2018, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL ESTADO NO

DIA 20/04/2018 - PÁGINA 8 -

LICITAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

... 05 de maio de 2018 ...

LEIA-SE:

... 07 de maio de 2018 ...

Protocolo 391914

**Mantenópolis**

**Prefeitura Municipal de  
Mantenópolis - ES**

**ABERTURA PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇO Nº 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio

torna público que fará realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo minivan/SUV/furgão, com capacidade para transportar 07 passageiros, equipado com ar condicionado, que será realizada no dia 07 de maio de 2018. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, [www.mantenopolis.es.gov.br](http://www.mantenopolis.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 20 de abril de 2018.

**ERMINIO MARTINS DE JESUS**  
Pregoeiro da P.M.M.  
Protocolo 391823

### Marechal Floriano

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Marechal Floriano, através da Pregoeira Oficial, torna público que devido a necessidade de reavaliação do termo de referência, fica suspensa "sine die" a data de abertura do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 021/2018, que tem por objeto o Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de todo parque de iluminação pública no município de Marechal Floriano com fornecimento de material e mão de obra.

Marechal Floriano/ES, 20 de abril de 2018.

**Marilene Jähning**  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 392028

### Marilândia

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 46/2018.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para Formalização de Registro de Preço, para aquisição de roçadeira e batedeira de cereais para atender a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Marilândia/ES, foi declarada vencedora a empresa: **JKL COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQ. LTDA EPP**, nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$20.000; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 20 de Abril de 2018. Geder Camata Prefeito Municipal.  
Protocolo 391843

### Muqui

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 04/05/2018 na sede da Prefeitura realizará licitação, visando aquisição de fraldas descartáveis, tamanhos diversos. O edital se encontra disponível no portal da transparência, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail [licitacao@muqui.es.gov](mailto:licitacao@muqui.es.gov) e informações pelo tel 28-3554-1456.

Muqui-ES, 20 de abril de 2018.

Miguel Montozo Neto  
Pregoeiro

Protocolo 391883

### Pancas

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **SERENZA ALVES SHOWS EIRELI**, CNPJ: 24.927.416/0001-18, para prestação de serviços de show com a dupla Sertaneja **MARIA CECÍLIA & RODOLFO**, para realização da FESTA COMEMORATIVA do 55º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Pancas- ES, sendo a apresentação no dia 12 de maio de 2018, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), com arrimo no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 1665/2018. Pancas-ES, 20 de Abril de 2018.

**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 391811

#### AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pancas-ES, torna público a adesão parcial à ATA de registro de preços nº 193/2017, originada do pregão presencial nº 096/2017 (SRP), realizado pelo Município de Marilândia - ES, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerador de energia silencioso de 250KVA com cabos e chaves reversora e técnico responsável. Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**. Valor Total: R\$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pancas-ES, 23 de Abril de 2018.

**Sidiclei Giles de Andrade**  
Prefeito Municipal

Protocolo 391775

### ERRATA PP026/17

Da minuta publicada no DIO-ES do dia 17/04/2018 sob protocolo nº 390644.

#### Onde se lê:

A abertura está prevista para o dia 26 de abril de 2018.

#### Leia-se:

A abertura está prevista para o dia 27 de abril de 2018.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contatos Tel.: (27)3726.1543 Ramal 215.

Pancas - ES, em 23 de abril de 2018.

Robson Emerick dos Santos  
Pregoeiro PMP  
Protocolo 391800

### Piúma

#### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 Processo nº 4.469/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através do seu Pregoeiro torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de pães** para atender as necessidades da Secr. Mun. De Saúde e Secr. Mun. De Assist. Social deste município. Processo devidamente homologado pelas autoridades requerentes conforme Decreto 1.118/2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora:

**BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, CNPJ Nº 09.086.681/0001-27, Item 01, no Valor Global de **R\$26.404,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais);

Piúma, 20 de abril de 2018.  
**Ana Luíza Ferreira Mathias**  
Secretária Mun. de Saúde  
**Janderson da Silva Mota**  
Secretário Mun. de Assistência Social

Protocolo 391993

### Rio Bananal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar.  
**Data da Abertura:** 07/05/2018.  
**Hora:** às 13:30h.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Lorrayne Silva Lirio Valle**  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 391989

### Ponto Belo

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 038 de 01 de novembro de 2017, torna público que diante da ausência de interessados em participar do Chamamento Público em epígrafe, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde para credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de exames laboratoriais utilizando como parâmetro de preço a tabela SUS, foi julgado **DESERTO**.

Ponto Belo-ES, 20 de abril de 2018.

**Cássio Canuto de Melo**  
Pregoeiro  
Protocolo 391791

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PUBLICA 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PUBLICA nº 002/2018**, destinada a contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas ou exames laboratoriais da patologia clínica, conforme itens especificados, os interessados deverão entregar os envelopes para habilitação e proposta no período compreendido entre **no período de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2018 até 09 (nove) de Maio de 2018**, na sala de licitação. Apuração de resultado parcial será no dia 09/05/2018 às 9:00 horas. Outras informações poderão ser solicitadas através do telefone (27) 3757-1152, ou no e-mail [licitacaopbello@gmail.com](mailto:licitacaopbello@gmail.com)

Ponto Belo - ES, 20 de Abril de 2018

**Cássio Canuto de Melo**  
Pregoeiro  
Protocolo 391792

### Santa Leopoldina

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE (BOLSA E PRODUTOS DE HIGIENE) PARA DISTRIBUIÇÃO À GESTANTES DO MUNICÍPIO**.

**CRENCIAMENTO** - A partir das **8:15h do dia 04.05.2018**, na Sala da CPL, na Av. Pref.

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

Hélio Rocha, nº. 1.022 - Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO - As 8:30h do dia 04.05.2018**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição em <https://santaleopoldina-es.portaltp.com.br/>. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br)

Sta. Leopoldina, 20/04/2018.

**LEOMAR LAURETT**  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 016/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AÇÕES CULTURAIS EM ESPECIAL O GRUPO BRASIL TAMBORES. CREDENCIAMENTO** - A partir das **13:45h do dia 04.05.2018**, na Sala da CPL, na Av. Prof. Hélio Rocha, nº. 1.022 - Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO - As 14:00h do dia 04.05.2018**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição em <https://santaleopoldina-es.portaltp.com.br/>. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br)

Sta. Leopoldina, 20/04/2018.

**LEOMAR LAURETT**  
Pregoeiro

**Protocolo 391894**

**São Gabriel da Palha**

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº. 004/2018**

**DATA DE ABERTURA:**  
**08/05/2018 às 13h.**

**OBJETO:** contratação de empresa para realização de viagens de caminhão com caixas móveis para coleta, transporte e disposição final de RCC de diversos locais da Cidade, incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada. O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 19/04/2018.

**STEFAN FURTADO CHODACHI**  
Presidente da CPL

**Protocolo 391736**

**São Mateus**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES  
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES, torna público

que fará realizar licitações na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações, conforme descrito abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 018/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A UPA 24H.**

Início de entrega das propostas: dia 20/04/2018.

Abertura das propostas: às 08H30 do dia 04/05/2018.

Início da sessão de disputa: às 08H45 do dia 04/05/2018.

são Mateus/ES, 19/04/2018.

Renata Zanete  
Pregoeira - FMS

**Protocolo 391714**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES  
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES, torna público que fará realizar licitações na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações, conforme descrito abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 019/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Início de entrega das propostas: dia 23/04/2018.

Abertura das propostas: às 10H00 do dia 04/05/2018.

Início da sessão de disputa: às 10H15 do dia 04/05/2018.

são Mateus/ES, 20/04/2018.

Renata Zanete  
Pregoeira - FMS

**Protocolo 391975**

**Serra**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º005/2018, PROCESSO:**  
44604/2017, **ID: 705715.**  
**REVOGADO.**

Serra, 20 de Abril de 2018.

**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 391735**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA e PUBLICA** a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso IV da mesma Lei, a contratação emergencial da Empresa

**COOPANEST/ES COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no valor de **R\$551.223,54** (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente a prestação de serviços em Anestesiologia na Maternidade de Coronel Leônio Vieira e Rezende, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, considerando Parecer Jurídico e Técnico.

Serra-ES, 23 de abril de 2018

**Benício Farley Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Protocolo 391839**

**Vargem Alta**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 004/2018**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **Suspensão** da Tomada de Preços 004/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, em virtude de análise de pedido de impugnação de edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com)

Vargem Alta/ES,  
20 de abril de 2018.

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
**Presidente da CPL**  
**Protocolo 391985**

**Vila Velha**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 084/2018**

**Processo nº 04.254/2018**  
A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Aquisição de medidores de nível de pressão sonora (decibelímetros), bem como seus calibradores e impressoras.** Início do acolhimento de proposta: **24/04/2018 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **08/05/2018 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **08/05/2018 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/transparencia](http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia).

Vila Velha/ES, 20/04/2018

**Luiz Arnaldo Custódio Bomfim**  
Pregoeiro Municipal  
**Protocolo 391863**

**Câmaras**

**Conceição da Barra**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Mirtes Eugênia Rodrigues Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, Reconheço e **RATIFICO** o Processo n. 18.252/2018 (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**), nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, em favor da empresa **GONÇALVES & FONSECA LTDA**, que tem por objeto o fornecimento de 800(oitocentos) litros de combustível(gasolina), para uso nos veículos deste Poder Legislativo, compreendendo o período de 20/04/2018 à 20/06/2018, no valor global de R\$ 3.504,00 - ( Três mil, quinhentos e quatro reais),

Conceição da Barra - ES,  
20 de Abril de 2018

Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo  
Presidente da Câmara Municipal  
**Protocolo 391770**

**Jaguare**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 003/2018**

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, processo nº 000.153/2018, referente a contratação de MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, contidas no termo de referencia as empresas **LOTE 01, 07, 08: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (CNPJ: 21.610.147/0001-73) LOTE 02, 03: J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.923.577/0001-91), LOTE 04: LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 28.038.227/0001-45), LOTE 05: MARCIO CARVALHO DA CRUZ EIRELI (CNPJ: 23.257.459/0001-70), LOTE 06, 09: DA VILA COMERCIO LTDA (CNPJ: 23.560.835/0001-00)**, no valor total de R\$ 30.333,50, para o presente fornecimento.

Jaguare-ES, 20 de Abril de 2018.

**CARLITO ROSA**  
Pregoeiro - Portaria 005/2018  
**Protocolo 391754**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 007/2018  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 08/05/2018.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 08/05/2018. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 20/04/2018.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA  
Protocolo 391908****Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA  
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, através da Presidente da CPL, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da **Tomada de Preço nº003/2018**, referente a Contratação de empresa especializada para obra de construção de uma unidade de saúde na localidade de Várzea Alegre, Município de Santa Teresa - ES, **sofreu alteração na planilha de preços e cronograma.**

Sendo assim, torna-se público a prorrogação da data de abertura da licitação:

**Abertura: 9h do dia 09/05/2018.**

O edital da presente licitação, com seu novo teor, encontra-se a disposição no Setor de Licitação da PMST, através do site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e do e-mail [licitacao@santateresa.es.gov](mailto:licitacao@santateresa.es.gov). Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853

Santa Teresa, 20 de abril de 2018

**Vania Barth  
Presidente da CPL  
Protocolo 391797**

**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha****PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 082/2018****Processo nº 14.438/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar.** Início do acolhimento de proposta: **23/04/18 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **08/05/18 às 15h00min.** Início da Sessão de disputa: **08/05/18 às 16h00min.** O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

Vila Velha/ES, 20/04/2018.

**Cleik de Souza Ramos  
Pregoeiro Municipal  
Protocolo 391969**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 081/2018****Processo nº 18.023/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: **23/04/18 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **08/05/18 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **08/05/18 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

Vila Velha/ES, 20/04/2018.

**Cleik de Souza Ramos  
Pregoeiro Municipal  
Protocolo 391971**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro****AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2018**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará na sede do IPASJM situada na Rua Agostinho Breda, 26 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP.: 29.550-000, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria previdenciária: DAIR, DIPR, DPIN e envio de relatórios semestrais e bimestrais ao Ministério da Previdência, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Tipo da Licitação: Menor Preço Global. Todos os interessados deverão apresentar suas Documentações e as Propostas Comerciais até as 08:30 horas do

dia 11/05/2018, para abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 11/05/2018, na sala do IPASJM. Os interessados poderão retirar o edital na sede do IPASJM, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira ou por e-mail: [ipasjm.jeronimomonteiro@gmail.com](mailto:ipasjm.jeronimomonteiro@gmail.com). Jerônimo Monteiro-ES, 20 de abril de 2018.

**Humberto Gaspar Reis  
Presidente CEL  
Protocolo 391818**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****AVISO DE LICITAÇÃO**

O SAAE de Linhares, por meio da CPL, torna pública a realização da **Tomada de Preços nº 03/2018**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para construção de salas para atender a demanda de serviços do SAAE.

A sessão de abertura será no dia **10/05/2018 às 9h**, na sede deste SAAE.

O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: [licitacao@saaelinhares.com.br](http://licitacao@saaelinhares.com.br) ou pelo site [www.saaelinhares.com.br](http://www.saaelinhares.com.br). Linhares-ES, 20/04/2018.

CPL  
**Protocolo 391870**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial  
Nº 008/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que realizará às **08 horas do dia 10/05/2018**, Licitação na modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e aquisição de EPI'S, para atender ao SAAE, conforme Proc. 611/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br).

João Neiva, 20 de Abril de 2018.

Naclesia Minchio Correia  
Pregoeira  
**Protocolo 391712**

**COMUNICADO  
REABERTURA DE PRAZO  
Pregão Presencial Nº 007/18**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazo do PP 007/18, para o dia **08/05/18 às 08 h**. O edital com a nova data e prazos e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br).

João Neiva, 20 de Abril de 2018.

Naclesia Minchio Correia  
Pregoeira  
**Protocolo 391713**

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 020/2018**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico"**, **lotes com e sem participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando o fornecimento de água mineral para grande vitória e promotoria de justiça de Linhares**, conforme processo MP nº **2018.0003.9846-29**. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 101.117,00**. O julgamento do certame está previsto para o dia **08/05/2018, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº licitação: 716470.

Vitória-ES, 20 de abril de 2018.

**Tammy Bussolotti  
Pregoeira CPL/MPES  
Protocolo 391887**

**Defensoria Pública do Estado - DPES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 009/2018  
Processo nº 80123252**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico para registro de preços nº 009/2018, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de scanner de mesa visando atender a demanda desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**Lote Único  
Empresa Vencedora:** VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP  
**Valor total:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Vitória, 20 de abril de 2018.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA  
Defensora Pública Geral  
Protocolo 391929**

**Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -****Atos da Presidência****AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 10/2018  
PROC. TC 1818/2018**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, visando ao **registro de preços para a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de refrigeradores compactos, tipo frigobar, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital**. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 13h00 do dia 07/05/2018.

Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 07/05/2018.

O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Vitória, 20 de abril de 2018.

Daniel Santos de Sousa  
Pregoeiro Oficial - TCEES

**Protocolo 391946**

### Publicações de Terceiros

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para selecionar e contratar empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum) e aditivo (Arla 32), sob demanda, para uso exclusivo dos veículos e equipamentos comunicados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, para atender a Unidade C nº 123 - São Mateus /ES, conforme condições do edital e seus anexos, mediante o menor preço apurado pelo maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal para os combustíveis (óleo diesel S10 e

gasolina comum) da cidade de São Mateus/ES publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, e menor preço apurado pelo maior desconto sobre o preço do dia da compra para o aditivo Arla 32, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 09/05/2018, das 09h às 09h30min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade do SEST/SENAT de São Mateus/ES, Rua dos empresários, nº 100, Sernamby - 29.930-620, munidos de DVD para cópia do Edital e seus anexos no horário de 08h às 17h de segunda a sexta-feira, ou solicitar através do e-mail: [licitacao.c123@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.c123@sestsenat.org.br).

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**Protocolo 391046**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/18**  
A Fundação Social Rural de

**Colatina**, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/18 comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital em epígrafe para aquisição de um veículo e uma motocicleta para o Hospital Maternidade São José.

As propostas serão recebidas até às **09h do dia 07 de maio de 2018**, no Hospital Maternidade São José, situado na Ladeira Cristo Rei, 514 - Centro - Colatina-ES, e serão abertas no mesmo dia, às **09h10min**, no mesmo endereço.

O Edital poderá ser solicitado, por meio do e-mail: [licitacao@hmsaose.com.br](mailto:licitacao@hmsaose.com.br) ou adquiridono Hospital Maternidade São José, situado na Ladeira Cristo Rei nº 514, Centro, Colatina-ES.

Melhores informações pelo tel. (027) 2102-2140.

Colatina-ES, 23 de abril de 2018.

**Priscilla de Sousa Dalapicula**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**Protocolo 391729**

## SÓ QUEM É MULHER SABE, MAS TODO MUNDO PODE AJUDAR.

*Não dá pra ser indiferente em casos de agressão.  
Você pode fazer a diferença. Somente com o envolvimento de todos, podemos mudar essa realidade.*

**#SÓQUEMÉMULHERSABE**

**#CHEGADEVIOLENCIA**

**DENUNCIE:  
181**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



VIVER  
LONGE DAS

**DROGAS**

É ESTAR  
MAIS PERTO  
DO MELHOR  
DA

**VIDA**



Conselho Estadual Sobre Drogas  
Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



## DIVERSOS

### Prefeituras

### Anchieta

#### LEI Nº 1282, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*Cria o Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Anchieta e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Anchieta**, Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Educação - FME, do Município de Anchieta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, o qual será administrado por um Conselho Gestor.

**Art. 2º** Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente preferencialmente o Secretário Municipal de Educação, ou outro servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) indicados pela sociedade

civil organizada.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** O FME tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações destinadas às ações de educação ou que equivalente, especificamente no que se refere ao Edital de Chamada Pública nº 001/2018, do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Gestor do FME:

**I** - administrar os recursos financeiros;  
**II** - prestar contas da gestão financeira.

**Art. 5º** Constituem recursos do FME:

**I** - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;  
**II** - os recursos transferidos do Estado ou Município;  
**III** - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;  
**IV** - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

**§ 1º** O saldo positivo do FME, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

**§ 2º** Os recursos do FME serão

movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

**Art. 6º** Compete a Conselho Gestor, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FME:

**I** - fixar as diretrizes operacionais do FME;  
**II** - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;  
**III** - analisar e aprovar as contas do FME;  
**IV** - promover o desenvolvimento do FME e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;  
**V** - apresentar relatório de suas atividades.

**Art. 7º** O FME será implementado em 2018 e suas dotações orçamentárias serão consignadas no orçamento do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** O Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FME.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 20 de abril de 2018.  
**Fabício Petri**  
**Prefeito Municipal de Anchieta**  
**Protocolo 391868**

#### CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2017 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Anchieta, doravante denominada PMA, pelo Sr. Prefeito Fabício Petri, com sede na Rodovia Edival José Petri, Km 21,5,

Nº 1620, Vila Residencial Samarco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica Municipal Nº 01/1990, convoca para chamada conforme Edital 001/2017 SEMUS, do Processo Seletivo Simplificado, Processo nº 012627/2017, os profissionais **Médicos Generalistas para ESF, que foram classificados dentro do nº de vagas disponibilizados para Designação Temporária.**

**DATA PARA APRESENTAÇÃO:** 26/04/2018 a 02/05/2017

**HORÁRIO:** 11 às 17horas

**LOCAL:** Recursos Humanos da Saúde - SEMUS Anchieta

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL/MÉDICO GENERALISTA PARA ESF
SAMARA FERREIRA DE ANDRADE	13º
DIEGO BARCELLOS CALDAS	14º
NICHOLAS LOUREIRO DE SÁ	15º

Os profissionais deverão estar munidos da documentação exigida para efetivação da contratação. Registra-se, publica-se, cumpra-se. Anchieta/ES, 19 de abril de 2018.

**FABRÍCIO PETRI**  
**Prefeito Municipal de Anchieta**  
**Protocolo 391703**

**Aracruz****DECRETO Nº 34.014, DE 13/04/2018.**

Revoga nomeação de profissional aprovado em concurso público. O prefeito municipal de aracruz, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Nº 2.898, DE 31/03/2006. DECRETA: Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 33.800, de 28/02/2018, a nomeação do Profissional aprovado no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
HENRIQUE NASCIMENTO MAURASTONI PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Abril de 2018.  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**Protocolo 391990****Portaria nº 15.020, de 16/04/2018.**

Dispõe sobre VACÂNCIA do cargo de assistente administrativo do servidor GILVAN RIBEIRO SOUZA. O prefeito municipal de aracruz, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, inciso vi, da lei Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE: Art. 1º Declarar vago a partir de 09/04/2018, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do servidor público GILVAN RIBEIRO SOUZA, Matrícula 21852, Nível III, Padrão B, em virtude de ter assumido outro cargo público inacumulável, com fundamento no Art. 66, inciso VI, da Lei nº 2.898/06, conforme Processo nº 5229/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09/04/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**Protocolo 391994****Atílio Vivácqua****DECISÃO DE RECURSO****Pregão Presencial n. 009/2018**

Objeto: Prestação de serviço de publicidade impressa em Jornal Grande Circulação no Estado do Espírito Santo. O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, torna público, decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa METRO JORNAL ESPÍRITO SANTO LTDA, julgado Procedente. Dessa forma todas as empresas interessadas ficam intimadas da presente decisão.

Atílio Vivácqua-ES, 20/04/2018.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

**Protocolo 391819****CONVOCAÇÃO****Pregão Presencial n. 009/2018**

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial nº 009/2018, S/A A GAZETA, TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA E METRO JORNAL ESPÍRITO SANTO LTDA, para comparecerem na sala da CPL, no **dia 26/04/2018 às 13h30min**, a fim de refazer a

fase de lances e dar continuidade ao processo licitatório.

Atílio Vivácqua-ES, 20/04/2018.

Santa Louzada Campos Santos

Pregoeira Oficial

**Protocolo 391821****Divino de São Lourenço****Extrato de Contrato nº****004/2018-FMAS****Pregão Presencial nº****005/2018-FMAS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50

**Contratada:** vencedor **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01**

**Objeto:** Aquisição de Kits de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias em situação de vulnerabilidade social durante o ano de 2018.

**Valor:** R\$ 10.147,60(Dez mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Vigência:** do dia 18 de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES,

18 de Abril de 2018.

ELEARDO APARICIO

COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO

DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO)

CONTRATANTE

JERUZA NERY MIRANDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

**Protocolo 391824****Extrato de Contrato****nº 005/2018-FMAS****Pregão Presencial****nº 006/2018-FMAS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50

**Contratada:** vencedor **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º**

**39.406.327/0001-01**

**Objeto:** Aquisição de Cobertores e Colchões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias carentes do município durante o ano de 2018.

**Valor:** R\$ 14,300,00(Quatorze mil e trezentos reais).

**Vigência:** do dia 18 de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES,

18 de Abril de 2018.

ELEARDO APARICIO

COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO

DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO)

CONTRATANTE

JERUZA NERY MIRANDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

**Protocolo 391825****Extrato de Contrato nº****006/2018-FMAS****Pregão Presencial nº****007/2018-FMAS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50

**Contratada:** vencedor **S. A. DE OLIVEIRA MERCEARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.382.923/0001-43.**

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis para a manutenção do "CRAS"- Centro de Referência da Assistência Social e "CREAS"-Centro da Referência Especializado da Assistência Social durante o ano de 2018.

**Valor:** R\$ 5.717,20( Cinco mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

**Vigência:** do dia 19 de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. Divino de São Lourenço - ES, 19 de Abril de 2018.

ELEARDO APARICIO

COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO

DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO)

CONTRATANTE

JERUZA NERY MIRANDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

**Protocolo 391826****Dores do Rio Preto****RESUMO DE CONTRATO****Nº 025/2018**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto- ES.

Contratada: Alpha Comercial de Diversos Eireli- ME.

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender as escolas municipais. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2018.

Valor: R\$ 4.661,80.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 29/03/2018.

**CLEUDENIR JOSÉ DE**

**CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 391719****RESUMO DE CONTRATO****Nº 026/2018**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto- ES.

Contratada: Campos e Gomes LTDA- ME.

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender as escolas municipais. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2018.

Valor: R\$ 6.432,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 29/03/2018.

**CLEUDENIR JOSÉ DE**

**CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 391721****RESUMO DE CONTRATO****Nº 027/2018**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto- ES.

Contratada: Cazele Sport LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender as escolas municipais. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2018.

Valor: R\$ 5.659,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 29/03/2018.

**CLEUDENIR JOSÉ DE**

**CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 391722****RESUMO DE CONTRATO****Nº 028/2018**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto- ES.

Contratada: Multinfo Informática e Tecnologia LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender as escolas municipais. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2018.

Valor: R\$ 5.612,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 29/03/2018.

**CLEUDENIR JOSÉ DE**

**CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 391723****Guarapari****CONVOCAÇÃO 69º****SUB-JUDICE****Concurso Público Municipal -****Edital 001/2010**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1 - Fica CONVOCADA** a candidata citada e relacionada no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, na

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

Gerência de Análise, Pagamento e Gestão de Recursos Humanos - **GRH, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, conforme consta no Edital nº 001/2010, **contados a partir do dia 23 (vinte e três) de abril de 2018, no horário de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, munido da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

**2** - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

**3** - O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto** que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**

**4** - Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS, conforme prelecionado no DECRETO Nº 239/2011, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 001/2010.

**5** - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecido à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 20 de abril de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO  
MAGALHÃES  
Prefeito Municipal**

**ANEXO I  
Candidata Convocada Para  
CARGO/FUNÇÃO -  
Assistente Administrativo  
CLASSIFICAÇÃO/NOME  
176º- ROSIMERE ALMEIDA**

**ANEXO II  
Documentos Exigidos**

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento

do PIS/PASEP (se tiver);  
g) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;  
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Comprovante de residência;  
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;  
n) Cópia autenticada da certidão de nascimento do(s) dependente(s) menor ou igual a 14 (quatorze) anos;

o) Declaração de antecedentes criminais;  
p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**2ª Fase**- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: **Para todos as funções**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.  
b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato, verificados pela especificidade de cada cargo.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE  
ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
PÚBLICOS**

**Eu** \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública

cujas acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando, portanto desimpedido (a) para ser investido(a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº**

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

Guarapari (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do(a) Candidato(a)  
Protocolo 391958**

**Ibiraçu**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO  
Para Contratação Temporária  
EDITAL Nº 004/2018**

O Município de Ibiraçu/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEME, faz saber que fará realizar, nos termos das Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, **PROCESSO DE SELEÇÃO** para atuar no **Programa Mais Alfabetização como Assistente de Alfabetização**, para atendimento às necessidades deste Município, conforme Processo Administrativo Nº 11857/2018 da SEME, para os cargos especificados no Edital. As inscrições serão na própria Secretaria, dia 25/04/2018. O Edital poderá ser acessado através do site **www.ibiracu.es.gov.br**.

Ibiraçu-ES, 20 de abril de 2018.

Eduardo M. Zanotti  
Prefeito Municipal

**Protocolo 391947**

**Ibitirama**

DECRETO Nº. 086/2018

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por Idade a Servidora **NEUZA MARIA RADAEL MARQUES**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Públicos, matrícula 0134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal Nº. 025/1990, Art. 63 e, nos termos da Carta de Concessão nº 178.542.590-8.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 18 de Abril de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 391966**

**Irupi**

**RESUMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Irupi/ES, vem através deste convocar os servidores públicos municipais Srs. Niconério Victoriano, Jane Lucas Batista, Queila Ribeiro Rodrigues e Rosineia Dias de Souza Fagundes para comparecer à Secretaria Municipal de Educação a fim de retomar as suas funções. Ressaltamos que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste caracterizará abandono de emprego e desistência do cargo público.

O Edital na íntegra se encontra no site desta Prefeitura Municipal [www.irupi.es.gov.br](http://www.irupi.es.gov.br)

**CARLOS HENRIQUE  
EMERICK STORCK  
Prefeito Municipal  
Protocolo 391822**

**Iúna**

**PORTARIA Nº 087/2018  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO  
ADMINISTRATIVA**

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve determinar o arquivamento do procedimento administrativo nº 1788/2015, instaurado através da Portaria nº 513/2015, datada de 08 de dezembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 1788/2015.

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal de Iúna**

**PORTARIA Nº 088/2018  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO  
ADMINISTRATIVA**

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve determinar o arquivamento do procedimento administrativo nº 1789/2015, instaurado através da Portaria nº 512/2015, datada de 08 de dezembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 1789/2015.

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal de Iúna**

**PORTARIA Nº 086/2018  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO  
ADMINISTRATIVA**

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve determinar o arquivamento do procedimento administrativo nº 1823/2015, instaurado através da Portaria nº 514/2015, datada de 08 de dezembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 1823/2015.

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal de Iúna  
Protocolo 391865**

## RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 08/2018. Partes: Mun. Iúna X Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti. Objeto: manutenção e funcionamento, pela OSC, sem similar, para executar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, fora do seu núcleo familiar, de ambos os sexos, garantindo os direitos básicos constantes na legislação inerente à pessoa idosa. A vigência será a partir da publicação até 31 de dezembro de 2018. Valor: R\$162.000,00.

Weliton Virgílio Pereira  
Prefeito de Iúna

**Protocolo 391745**

## Jerônimo Monteiro

## EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 000121/2018. **CONTRATADA(O):** Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda. **CNPJ OU CPF:** 01.266.272/0001-09. **ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 Norte, 265 - Carapina - Serra - ES - CEP: 29160000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2 EQUIPADO BASCULANTE, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017, ORIUNDA DO PREGÃO 009/2017, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 666/2018. **VALOR TOTAL: R\$ 358.300,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda das fichas: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 61.064 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS, EQUIP. PECUÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA - 0000172 FONTE DE RECURSOS - 15020010 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO FONTE DE RECURSOS - 35020010 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO FONTE DE RECURSOS - 16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO **VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2018. **Nara de Bastos Neves**

Setor de Contratos

**Protocolo 391820**

## João Neiva

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - SEMTADES

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social torna publico o Edital de Chamamento Público nº 003/2018 visando à seleção de projetos, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência de João Neiva - FIA, por meio de formalização de Termo de Fomento.

O edital de Chamamento Público nº 003/2018 encontra-se na integra no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) João Neiva, 20 de Abril de 2018.

Lúcia Helena Cunha da Silva  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 391970**

PREFEITURA DE JOÃO NEIVA  
EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, Sr. Otávio Abreu Xavier, conforme Lei Municipal nº 3.021, de 31 de outubro de 2017 e, Decreto Normativo nº 6.466, de 15 de fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** que receberá **REQUERIMENTO** das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, de fins não econômicos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no Município de João Neiva, na área de atuação de saúde, para gestão de serviços e programas afetos à Secretaria Municipal de Saúde, à exceção de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, com foco no fortalecimento da Atenção Primária, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, no âmbito das atribuições do Município no Sistema Único de Saúde - SUS, no Espírito Santo, conforme as normas legais vigentes, sendo o processo orientado pelas normas acima citadas. O requerimento para a qualificação como organização social no Município de João Neiva, deverá ser protocolizado junto ao setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP nº 29.680-000, a partir da publicação do presente Edital, em dias úteis, no horário das 7:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30. O Edital completo pode ser encontrado no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva, 20 de Abril de 2018.

Otávio Abreu Xavier  
Prefeito Municipal

**Protocolo 392002**

## Linhares

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018  
**PARTÍCIPIES:** Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMPI e o Lar do Idoso Abrigo de Luz.  
**ASSINATURA:** 19/04/2018  
**VIGÊNCIA:** 19/04/2018 à 17/10/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.991,72  
**OBJETO:** Termo de Colaboração, com o objetivo de Cooperar Técnica e Financeiramente para realização da reforma do pátio e relocação da Central de Gás do Lar do Idoso Abrigo de Luz.  
**RECURSO**  
22  
2201.082441017.2.398  
3.3.50.41.00000  
**PROCESSO:** 20.456/2017  
**Protocolo 391753**

**ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DO CONTRATO FMAS Nº 23/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 18/04/2018 - DIVERSOS -PÁGINA 3.**

## ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 387.000,00

## LEIA-SE:

VALOR: R\$ 193.500,00

**Protocolo 391961**

## Marilândia

Resumo do Contrato de Obra Pública  
Proc.6547/ 2017  
Tomada de Preços 001/2018  
Contrato de Obra Pública nº 001/2018  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA Valor: 71.651,00  
**Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do contrato, da emissão da ordem de serviço.

Marilândia, 20 de abril de 2018.  
Alicione Boldrini Monechi Secretaria  
Fundo Municipal de Saúde  
**Protocolo 391949**

## Pedro Canário

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presente processo, protocolado sob nº 1767/2018 de autoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requer contratação de serviços de hospedagem para capacitação de servidores da referida Secretaria, na Cidade de Vitória (ES), no período de 23 a 24/04/2018, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assim, investido no cargo de tPrefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a

justificativa e parecer jurídico favorável, usando das atribuições legais, **RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação referente contratação da empresa HOTÉIS ARUAN S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.318.443/0001-81, situada na Av. Dante Michelline, nº 1497-Praia de Camburi, Vitória-ES, para **02 (duas) diárias**, no valor global de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e após encaminhar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** para efetuar o empenho, liquidação e posterior pagamento.

Pedro Canário, ES, 20 de abril de 2018.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 392010**

## Ponto Belo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO ALUGUEL SOCIAL

**REFERENCIA:** ALUGUEL SOCIAL

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

**Contratada:** AUZILENE RODRIGUES SANTOS PEREIRA CPF nº 124.423.927-55

**Objeto:** Um imóvel situado à Rua Águas Formosas nº 285, bairro Morumbi neste município de Ponto Belo - ES, imóvel este que está sendo utilizado como aluguel social. **BENEFICIÁRIO:** ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 089.353.977-50.

**Vigência:** 09 de Março de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

**ANTONIO BALBI DE**

**QUEIROZ NETO**

**Secretário Municipal de**

**Assistência Social - FMAS**

**Protocolo 391785**

## Santa Leopoldina

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017

**CONTRATADO:** J & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Termo aditivo acréscimo de R\$ 40.462,23 e supressão no valor de R\$ 1.635,00, passando o valor do contrato de R\$ 253.628,00 para R\$ 293.835,66. Processo Adm. Nº 002600/2017-SEE.

Sta. Leopoldina, 13/04/2018

**VALDEMAR LUIZ H. COUTINHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**Protocolo 391898**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

5

**Santa Maria de Jetibá**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93. que firmou, o que segue:

**Contrato nº 097/2018 de 13/04/2018:** Contratada:

Jordao Construcoes LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Reforma do Estádio Pomerano, conforme planilhas, projetos e demais anexos constante no Edital de Tomada de Preços 01/2018 e seus anexos. Prazo: O prazo global máximo para a execução dos serviços objeto do presente contrato será de 90 dias corridos, contados a partir da data da assinatura da respectiva ordem de serviço. A vigência do contrato será de 90 dias corridos, a partir da assinatura da respectiva Ordem de Serviços. **Valor total:** 54.324,05. Dotação: 000170012781300051.002 -

Construção, reforma e ampliação - 4490510000 - obras e instalações - Ficha - 00413 - Fonte de Recurso - 10000000 e Fonte 3510045. O objeto será executado em parceria com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, por meio do Convênio nº 004/2017 - Processo Administrativo nº 79234674, Processo SIGA nº 034/2017. **Processo: 120/2018.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 391828**

**Vila Velha****ERRATA**

**Processo nº 29.306/2017**

Referente à publicação do resumo Ata de Registro de preços nº 032/2018, publicada no dia 01 de março de 2018, protocolo 380294. **Onde se lê:** "Do Lote VI: RS 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)". **Leia-se:** "Do Lote VI: RS 513.999,53 (quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos".

**Protocolo 391997**

**Câmaras****Jaguaré**

**Câmara Municipal de Jaguaré Estado do Espírito Santo**

**Resumo do**

**Contrato nº 005/2018**

**Processo nº 000.175/2018**

**Dispensa de Licitação**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES

**CONTRATADA:** V.VALBUZIEPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** elemento de despesa 33903900000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 16/04/2018 a 16/04/2019.

Jaguaré-ES, 20 de Abril de 2018.

**João Vanes dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 391752**

**Linhares****1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 011/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

**CONTRATADA:** MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 011/2017 e acréscimo de quantitativo para prestação de serviços locação e instalação de solução em controle de acesso dos servidores e frequentadores da sede da Câmara Municipal de Linhares.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2018 a 01/08/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001.001.0103100012.001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo - 3.3.3.90.39.00- **PROCESSO:** 000749/2018.

Linhares-ES, 23/04/2018.

**RICARDO BONOMO**

**VASCONCELOS**

Presidente

**Protocolo 390742**

**São Mateus**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 042, de 19/04/2018**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ATIGO 147 DA LEI 001/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNIÍPIO DE SÃO MATEUS - ES DATADA DE 05 DE ABRIL DE 1990.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o §2º do Art. 54,

da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**EMENDA:**

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 147 da Lei 001/90, datada de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 147. (...)**

**Parágrafo Único.** O município aplicará anualmente no mínimo 3% (Três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniência de transferências, na manutenção e desenvolvimento da agricultura, segundo as diretrizes traçadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. **(NR)**

**Art. 2º.** As demais alíneas permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus - ES, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**CARLOS ALBERTO**

Presidente

**JORGE RECLA**

Vice-Presidente

**AJALIRIO CALDEIRA**

1º Secretário

**FRANCISCO AMARO DE**

**A. OLIVEIRA**

2º Secretário

**Protocolo 391812**

**Serra**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986, RESOLVE:

Portaria nº 348, de 20/04/2018.

**Art. 1º - Exonerar a servidora Renata Pereira do Nascimento, do cargo em comissão de Agente de GRP - Nível II, a partir do dia 20/04/2018.**

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**

Presidente - CMS.

**Protocolo 391988**

**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -**

A Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83,

item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 090/2018

**Art. 1º - Designar o Servidor Sr. WARLEY CRISTIAN RODRIGUES FRANCISCO,** a responder interinamente, pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro deste Instituto no período de 16/04/2018 a 30/04/2018.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Abril de 2018. Serra, 20 de abril de 2018.

**Livia Mara Peixoto Pinto Barcelos**  
Diretora Presidente Interina

**Protocolo 391831**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá****PORTARIA Nº 005/2018**

Revoga a Portaria nº 002/2018 que nomeou o Srº **Alaélio Braz Daleprane**, para compor a comissão de licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Santa Maria de Jetibá - ES,  
17 de abril de 2018

**MARINÉIA DIAS ROCHA**

Presidente do IPS/SMJ

**Protocolo 391873**

**PORTARIA Nº 006/2018**

Nomeia o Srº **Hastromiro Ponath**, para compor a comissão de licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Santa Maria de Jetibá - ES,  
17 de abril de 2018

**MARINÉIA DIAS ROCHA**

Presidente do IPS/SMJ

**Protocolo 391885**

**ERRATA PORTARIA Nº 001/2018, PORTARIA Nº 002/2018 E PORTARIA Nº 003/2018**

Nas publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, do dia 16 de março de 2018, na página nº 6, referente às portarias nº 001/2018, nº 002/2018 e nº 003/2018, **onde se lê:** Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de março de 2017. **Leia-se:** Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de março de 2018.

Santa Maria de Jetibá - ES,  
17 de abril de 2018

**MARINÉIA DIAS ROCHA**

Presidente do IPS/SMJ

**Protocolo 391861**

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

**MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo****Elda Márcia Moraes Spedo**

Procuradora-Geral de Justiça

**Eder Pontes da Silva**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**Josemar Moreira**

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial e Institucional

**Carla Viana Cola**

Corregedora-Geral do Ministério Público

**Eliezer Siqueira de Sousa**

Ouvidor do Ministério Público

**Procuradores de Justiça:**

Catarina Cecin Gazele  
Célia Lúcia Vaz de Araújo  
Domingos Ramos Ferreira  
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos  
Alexandre José Guimarães  
Adonias Zam  
Sócrates de Souza  
Fábio Vello Corrêa

José Cláudio Rodrigues Pimenta  
Andréa Maria da Silva Rocha  
Benedito Leonardo Senatore  
Maria de Fátima Cabral de Sá  
Gustavo Modenesi Martins da Cunha  
Sídia Nara Ofranti Ronchi  
Luis Augusto Suzano  
Altamir Mendes de Moraes

Humberto Alexandre Campos Ramos  
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro  
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet  
Elisabeth da Costa Pereira  
Cleber Pontes da Silva  
Carla Stein  
Samuel Scardini Filho  
Edwiges Dias

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500  
www.mpes.mp.br

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -**

**ATA DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:  
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições  
legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 4148 de 19 de abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Viana (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

Mês e Dia	Semana	Promotor de Justiça
23/04/2018	Segunda-feira	*12º Promotor de Justiça Criminal de Cariacica
24/04/2018	Terça-feira	*18º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
25/04/2018	Quarta-feira	*12º Promotor de Justiça Criminal de Serra
26/04/2018	Quinta-feira	*17º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
27/08/2018	Sexta-feira	*13º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
02/05/2018	Quarta-feira	*13º Promotor de Justiça Criminal de Serra
03/05/2018	Quinta-feira	*14º Promotor de Justiça Criminal de Serra
04/05/2015	Sexta-feira	*14º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
*07/05/2015	Segunda-feira	*19º Promotor de Justiça Criminal de Vitória

Vitória, 19 de abril de 2018.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
\*Republicada com alteração

**PORTARIA Nº 4149 de 19 de abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Cachoeiro de Itapemirim (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

Mês e Dia	Semana	Promotor de Justiça
23/04/2018	Segunda-feira	*3º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
24/04/2018	Terça-feira	*4º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
25/04/2018	Quarta-feira	*6º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim

26/04/2018	Quinta-feira	*3º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
27/08/2018	Sexta-feira	*2º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

Vitória, 19 de abril de 2018.  
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
\*Republicada com alteração

**PORTARIA Nº 4104 de 18 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN, para exercer também a função de \*4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 23.04.2018.

Vitória, 23 de Abril de 2018.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
\*Republicada com alteração

**PORTARIA 4183 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1116, publicada no Diário Oficial de 06.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ALEX ITIBERÉ RODRIGUES DE CASTRO CAIADO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4184 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2604, publicada no Diário Oficial de 13.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM para exercer também a função de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4185 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7906, publicada no Diário Oficial de 21.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES AVELINO DOS SANTOS para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4186 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6473, publicada no Diário Oficial de 10.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES AVELINO DOS SANTOS para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4187 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7784, publicada no Diário Oficial de 28.09.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CEZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4188 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4635, publicada no Diário Oficial de 29.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CEZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS para exercer também a função de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4189 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2846, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLAUDIA TORRES SASSO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

de Justiça Cível de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4190 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1421 , publicada no Diário Oficial de 03.03.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLEBER TADEU TÓTOLA para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4191 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3585, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4192 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 901 , publicada no Diário Oficial de 14.02.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CREUMIR GUERRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alto Rio Novo, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4193 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1902 , publicada no Diário Oficial de 23.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EDSON DIAS JUNIOR para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4194 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6297 , publicada no Diário Oficial de 01.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4195 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6298 , publicada no Diário Oficial de 01.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4196 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6352 , publicada no Diário Oficial de 05.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4197 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6353 , publicada no Diário Oficial de 05.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4198 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 990 , publicada no Diário Oficial de 11.02.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4199 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3372 , publicada no Diário Oficial de 02.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RAMOS para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4200 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7681 , publicada no Diário Oficial de 23.09.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG para exercer também a função de 3º Juizado Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4201 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7842 , publicada no Diário Oficial de 30.09.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GILSÉIA MARIA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4202 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3877 , publicada no Diário Oficial de 08.07.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4203 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3546 , publicada no Diário Oficial de 05.04.2018

que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, IZAIAS GOMES VINAGRE para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4204 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2848 , publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, IZAIAS GOMES VINAGRE para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4205 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 325 , publicada no Diário Oficial de 15.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JANE MARIA VELLO CORRÊA DE CASTRO para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4206 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2614 , publicada no Diário Oficial de 07.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JANE MARIA VELLO CORRÊA DE CASTRO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4207 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2951 , publicada no Diário Oficial de 05.05.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFERSON RIBEIRO GONZAGA para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4208 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3016 , publicada no Diário Oficial de 20.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFERSON RIBEIRO GONZAGA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4209 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 939 , publicada no Diário Oficial de 19.02.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFERSON RIBEIRO GONZAGA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4210 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 991 , publicada no Diário Oficial de 11.02.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4211 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7865 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4212 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7866 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4213 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7867 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4214 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9430 , publicada no Diário Oficial de 09.11.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4215 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7864 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4216 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6557 , publicada no Diário Oficial de 16.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4217 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7306 , publicada no Diário Oficial de 27.11.2014

que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4218 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1876 , publicada no Diário Oficial de 09.04.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4219 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2492 , publicada no Diário Oficial de 14.05.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4220 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1184 , publicada no Diário Oficial de 06.03.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4221 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3375 , publicada no Diário Oficial de 02.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4222 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1074 , publicada no Diário Oficial de 12.02.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOSÉ EUGÊNIO ROSETTI MACHADO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Baixo Guandu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4223 de 20 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, no período de 18.04.2018 a 17.04.2019.

**PORTARIA 4224 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 790 , publicada no Diário Oficial de 30.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4225 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 121 , publicada no Diário Oficial de 12.01.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA para exercer também a função de 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4226 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2851, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA APARECIDA BAZANI, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Apicá, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4227 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7310 , publicada no Diário Oficial de 27.11.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA APARECIDA BAZANI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Calçado, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4228 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6590 , publicada no Diário Oficial de 17.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA APARECIDA BAZANI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Calçado, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4229 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6666 , publicada no Diário Oficial de 10.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA APARECIDA BAZANI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Calçado, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4230 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6715 , publicada no Diário Oficial de 14.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piúma, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4231 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3881 , publicada no Diário Oficial de 08.07.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, NICIA REGINA SAMPAIO para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4232 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5169 , publicada no Diário Oficial de 15.07.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SUELI LIMA E SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4233 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2852 , publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SUELI LIMA E SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4234 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9183 , publicada no Diário Oficial de 31.10.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ RENATO AZEVEDO DA SILVEIRA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4235 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3878 , publicada no Diário Oficial de 29.05.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ FLÁVIO VALENTIM para exercer também a função de 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4236 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3502, publicada no Diário Oficial de 04.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4237 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10119 , publicada no Diário Oficial de 01.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ ALBERTO NASCIMENTO para exercer também a função de 25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4238 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2853, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4239 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2970 , publicada no Diário Oficial de 19.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4240 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7611 , publicada no Diário Oficial de 14.10.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MANOEL MILAGRES DA SILVA FERREIRA para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4241 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7879 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4242 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7878 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4243 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8259 , publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**PORTARIA 4244 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8258 , publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4245 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8257 , publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4246 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3801 , publicada no Diário Oficial de 01.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4247 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8256 , publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4248 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2421 , publicada no Diário Oficial de 14.04.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4249 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8255 , publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4250 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7877 , publicada no Diário Oficial de 20.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4251 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9562 , publicada no Diário Oficial de 14.11.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4252 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2975 , publicada no Diário Oficial de 19.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4253 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1982 , publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4254 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2759 , publicada no Diário Oficial de 19.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RODRIGO CESAR BARBOSA para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4255 de 20 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, ROGERIO PORTO PESTANA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iconha, , no período de 23.04.2018 a 27.04.2018.

**PORTARIA 4256 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3452 , publicada no Diário Oficial de 03.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ROGERIO PORTO PESTANA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4257 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1983 , publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ROGERIO PORTO PESTANA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4258 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3124 , publicada no Diário Oficial de 11.05.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ROSIMAR POYARES DA ROCHA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4259 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3126 , publicada no Diário Oficial de 11.05.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ROSIMAR POYARES DA ROCHA para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4260 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1131 , publicada no Diário Oficial de 06.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SYLVIO BULCÃO ACETI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4261 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2854 , publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SERGIO GERALDO DALLA BERNARDINA SEIDEL para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4262 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2534 , publicada no Diário Oficial de 09.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SAUL CLAUDIO GUIMARÃES MAIMERI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4263 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5640 , publicada no Diário Oficial de 14.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VERALDO MACEDO MIRANDA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Calçado, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4264 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 927 , publicada no Diário Oficial de 01.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VERALDO MACEDO MIRANDA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4265 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 926 , publicada no Diário Oficial de 01.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VERALDO MACEDO MIRANDA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4266 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4867 , publicada no Diário Oficial de 22.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA para exercer também a função de 3º Juizado Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4267 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2314 , publicada no Diário Oficial de 23.03.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4268 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2855, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, VANILIO PETTER, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4269 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3064 , publicada no Diário Oficial de 25.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANILIO PETTER para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4270 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 426 , publicada no Diário Oficial de 21.01.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ZENALDO BAPTISTA DE SOUSA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Castelo, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4271 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1388 , publicada no Diário Oficial de 02.03.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ZENALDO BAPTISTA DE SOUSA

para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Castelo, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4272 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2595 , publicada no Diário Oficial de 19.05.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça junto à Auditoria Militar, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4273 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2596 , publicada no Diário Oficial de 19.05.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça junto à Auditoria Militar, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4274 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2444 , publicada no Diário Oficial de 07.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4275 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2683 , publicada no Diário Oficial de 15.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4276 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 991 , publicada no Diário Oficial de 02.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4277 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 565 , publicada no Diário Oficial de 23.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4278 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10521 , publicada no Diário Oficial de 13.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4279 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7203 , publicada no Diário Oficial de 06.09.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4280 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2684 , publicada no Diário Oficial de 15.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4281 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4095 , publicada no Diário Oficial de 15.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LEONARDO DA COSTA BARRETO para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4282 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3252 , publicada no Diário Oficial de 27.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CRISTIANE VALLE DOS SANTOS SILVEIRA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4283 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6455 , publicada no Diário Oficial de 04.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO LEMOS VIEIRA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4284 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6559 , publicada no Diário Oficial de 16.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4285 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4106 , publicada no Diário Oficial de 05.06.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFFERSON VALENTE MUNIZ para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4286 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1513 , publicada no Diário Oficial de 06.03.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFFERSON VALENTE MUNIZ para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4287 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4756 , publicada no Diário Oficial de 20.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFFERSON VALENTE MUNIZ para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4288 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4280 , publicada no Diário Oficial de 01.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JEFFERSON VALENTE MUNIZ para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itarana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4289 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1507 , publicada no Diário Oficial de 06.03.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GLAUCIA BORGES VALADÃO MADOREIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4290 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4194 , publicada no Diário Oficial de 07.06.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GLAUCIA BORGES VALADÃO MADOREIRA para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4291 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2535 , publicada no Diário Oficial de 09.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4292 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5668 , publicada no Diário Oficial de 15.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ CARLOS DE VARGAS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mantenedópolis, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4293 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 84 , publicada no Diário Oficial de 08.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ CARLOS DE VARGAS para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4294 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3504, publicada no Diário Oficial de 04.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4295 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6152 , publicada no Diário Oficial de 27.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mucurici, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4296 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5601 , publicada no Diário Oficial de 13.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mucurici, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4297 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4562 , publicada no Diário Oficial de 20.06.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4298 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6199 , publicada no Diário Oficial de 28.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4299 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8461, publicada no Diário Oficial de 24.10.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4300 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6008, publicada no Diário Oficial de 27.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4301 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 930, publicada no Diário Oficial de 01.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GINO MARTINS BORGES BASTOS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4302 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 425, publicada no Diário Oficial de 18.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GINO MARTINS BORGES BASTOS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4303 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2856, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VERA LÚCIA MURTA MIRANDA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaguaçu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4304 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9081, publicada no Diário Oficial de 22.11.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SANDRO REZENDE LESSA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4305 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3253, publicada no Diário Oficial de 27.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SANDRO REZENDE LESSA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4306 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde por 5 dias, ao(a) Promotor(a) de Justiça NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO, a partir de 17.04.2018, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.3606-81.

**PORTARIA Nº 4307 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, GIANNA BASTOS SAADE, no período de 02.05.2018 a 18.05.2018, referente ao 1º semestre de 2018.

**PORTARIA 4308 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9217, publicada no Diário Oficial de 01.11.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RICHARD SANTOS DE BARROS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4309 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2762, publicada no Diário Oficial de 17.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RICHARD SANTOS DE BARROS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Anchieta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4310 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6416, publicada no Diário Oficial de 03.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RICHARD SANTOS DE BARROS para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4311 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 795, publicada no Diário Oficial de 30.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, INÊS THOMÉ POLDI TADDEI para exercer também a função de 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4312 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1135, publicada no Diário Oficial de 06.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4313 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2210, publicada no Diário Oficial de 28.03.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4314 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1552, publicada no Diário Oficial de 09.03.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JUCELIA MARCHIORI para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4315 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3454, publicada no Diário Oficial de 03.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, JUCELIA MARCHIORI para exercer também a função de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4316 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4433, publicada no Diário Oficial de 07.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ALVES PEREIRA para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4317 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7321, publicada no Diário Oficial de 31.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ALVES PEREIRA para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4318 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1520, publicada no Diário Oficial de 06.03.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ALVES PEREIRA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4319 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1548, publicada no Diário Oficial de 09.03.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CÁSSIO SOUZA SALOMÃO para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4320 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8265, publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4321 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8266, publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4322 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8264, publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4323 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8263, publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4324 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8262, publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4325 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2422, publicada no Diário Oficial de 14.04.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4326 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8261, publicada no Diário Oficial de 23.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4327 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6926 , publicada no Diário Oficial de 21.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4328 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6859 , publicada no Diário Oficial de 18.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4329 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2980 , publicada no Diário Oficial de 19.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4330 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6290 , publicada no Diário Oficial de 04.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4331 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1984 , publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SÉRGIO ANDRADE WERNER para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4332 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9781 , publicada no Diário Oficial de 13.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FÁBIO HALMOSY RIBEIRO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4333 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2659 , publicada no Diário Oficial de 11.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FÁBIO HALMOSY RIBEIRO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4334 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3815 , publicada no Diário Oficial de 16.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FÁBIO HALMOSY RIBEIRO para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4335 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3795 , publicada no Diário Oficial de 01.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FÁBIO HALMOSY RIBEIRO para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4336 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3588, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4337 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10303 , publicada no Diário Oficial de 06.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Calçado, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4338 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4958 , publicada no Diário Oficial de 27.06.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Calçado, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4339 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3541 , publicada no Diário Oficial de 15.05.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ADRIANI OZÓRIO DO NASCIMENTO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4340 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 927 , publicada no Diário Oficial de 15.02.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ADRIANI OZÓRIO DO NASCIMENTO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4341 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4388 , publicada no Diário Oficial de 22.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ADRIANI OZÓRIO DO NASCIMENTO para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4342 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9626 , publicada no Diário Oficial de 07.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ AGOSTINHO ABREU DA FONSECA para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4343 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8454 , publicada no Diário Oficial de 24.10.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EDILSON TIGRE PEREIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4344 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5925 , publicada no Diário Oficial de 21.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4345 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2989 , publicada no Diário Oficial de 05.06.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, AIRTON FARIA DE SOUSA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4346 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 39 , publicada no Diário Oficial de 05.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, AIRTON FARIA DE SOUSA para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4347 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2861 , publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4348 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4692 , publicada no Diário Oficial de 16.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4349 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 182 , publicada no Diário Oficial de 14.01.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4350 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3756 , publicada no Diário Oficial de 13.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA CLARA MENDONÇA PERIM para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4351 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1655 , publicada no Diário Oficial de 20.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RANOLFO NEGRO JÚNIOR para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4352 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10189 , publicada no Diário Oficial de 04.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4353 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10191 , publicada no Diário Oficial de 04.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4354 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10190 , publicada no Diário Oficial de 04.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 10.04.2018.

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**PORTARIA 4355 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1139 , publicada no Diário Oficial de 06.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VALÉRIA BARROS DUARTE DE MORAIS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4356 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1835 , publicada no Diário Oficial de 22.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ISABELA DE DEUS CORDEIRO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4357 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3058 , publicada no Diário Oficial de 25.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO SÉRGIO MOREIRA NÓBREGA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4358 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6115 , publicada no Diário Oficial de 29.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PAULO SÉRGIO MOREIRA NÓBREGA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4359 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2864 , publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CAROLINA CASSARO GURGEL para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4360 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6482 , publicada no Diário Oficial de 10.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4361 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4646 , publicada no Diário Oficial de 29.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4362 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6481 , publicada no Diário Oficial de 10.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO para exercer também a função de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4363 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6753 , publicada no Diário Oficial de 15.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4364 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8225 , publicada no Diário Oficial de 05.11.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4365 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3760 , publicada no Diário Oficial de 13.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4366 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3762 , publicada no Diário Oficial de 13.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4367 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3761 , publicada no Diário Oficial de 13.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4368 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3759 , publicada no Diário Oficial de 13.05.2016

que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4369 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3758 , publicada no Diário Oficial de 13.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4370 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10654 , publicada no Diário Oficial de 19.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4371 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10652 , publicada no Diário Oficial de 19.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4372 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10653 , publicada no Diário Oficial de 19.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4373 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10651 , publicada no Diário Oficial de 19.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4374 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10650 , publicada no Diário Oficial de 19.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4375 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2042 , publicada no Diário Oficial de 27.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA FARIA para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4376 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1245 , publicada no Diário Oficial de 07.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4377 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3590, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, SANDRO BARBOSA SGRANCIO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4378 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1987 , publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4379 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6291 , publicada no Diário Oficial de 04.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4380 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2981 , publicada no Diário Oficial de 19.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL para

exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4381 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6860 , publicada no Diário Oficial de 18.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4382 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6927 , publicada no Diário Oficial de 21.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4383 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8803 , publicada no Diário Oficial de 20.10.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LÉLIO MARCARINI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boa Esperança, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4384 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5514 , publicada no Diário Oficial de 11.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LÉLIO MARCARINI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4385 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5927 , publicada no Diário Oficial de 02.10.2013 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LÉLIO MARCARINI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4386 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1588 , publicada no Diário Oficial de 19.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LÉLIO MARCARINI para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4387 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2869, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4388 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9866 , publicada no Diário Oficial de 24.11.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4389 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8951 , publicada no Diário Oficial de 17.11.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4390 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8952 , publicada no Diário Oficial de 17.11.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4391 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9533 , publicada no Diário Oficial de 06.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4392 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2043 , publicada no Diário Oficial de 27.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GRAZIELA ARGENTA para exercer também a função de 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4393 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4319 , publicada no Diário Oficial de 12.06.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANA LUCIA IVANESCIUC DE VALLIM BRAGA HIPOLITO para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4394 de 19 de Abril de 2018 .**

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, ANA LUCIA IVANESCIUC DE VALLIM BRAGA HIPOLITO, no período de 23.04.2018 a 27.04.2018, referente ao 1º semestre de 2018.

**PORTARIA 4395 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3799 , publicada no Diário Oficial de 01.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR VALENTE GOUVEIA TEIXEIRA para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4396 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3824 , publicada no Diário Oficial de 16.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR VALENTE GOUVEIA TEIXEIRA para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4397 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2665 , publicada no Diário Oficial de 11.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR VALENTE GOUVEIA TEIXEIRA para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4398 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9788 , publicada no Diário Oficial de 13.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO VICTOR VALENTE GOUVEIA TEIXEIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4399 de 20 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, Dr (a). CLARISSA LIRA MARTINS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, 23.04.2018 à 27.04.2018, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei.

**PORTARIA 4400 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2870 , publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ALEXANDRE DE CASTRO COURA para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4401 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5755 , publicada no Diário Oficial de 18.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ALEXANDRE DE CASTRO COURA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4402 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7124 , publicada no Diário Oficial de 25.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, KENNIA GALLON KIRMSE SMARÇARO para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4403 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8595 , publicada no Diário Oficial de 11.10.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4404 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4132 , publicada no Diário Oficial de 16.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4405 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5254 , publicada no Diário Oficial de 02.09.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4406 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10039 , publicada no Diário Oficial de 20.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4407 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3592, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

Promotoria de Justiça de Aracruz, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4408 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6918, publicada no Diário Oficial de 21.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4409 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2415, publicada no Diário Oficial de 14.04.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4410 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7258, publicada no Diário Oficial de 30.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4411 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6853, publicada no Diário Oficial de 18.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4412 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2962, publicada no Diário Oficial de 19.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4413 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6282, publicada no Diário Oficial de 04.08.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4414 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1989, publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4415 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6412, publicada no Diário Oficial de 03.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4416 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1991, publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4417 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3582, publicada no Diário Oficial de 10.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4418 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3004, publicada no Diário Oficial de 27.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Castelo, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4419 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2542, publicada no Diário Oficial de 09.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4420 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9468, publicada no Diário Oficial de 02.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4421 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3353, publicada no Diário Oficial de 03.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4422 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2872, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4423 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8734, publicada no Diário Oficial de 18.10.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boa Esperança, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4424 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3967, publicada no Diário Oficial de 11.07.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO FERRAZ VOLPATO para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4425 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4757, publicada no Diário Oficial de 20.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO FERRAZ VOLPATO para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4426 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10195, publicada no Diário Oficial de 04.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO PAIVA PEDRA para exercer também a função de 35º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4427 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1827, publicada no Diário Oficial de 19.03.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FAGNER CRISTIAN ANDRADE RODRIGUES para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4428 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 2873, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4429 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1875, publicada no Diário Oficial de 09.04.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GUSTHAVO RIBEIRO BACELLAR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Anchieta, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4430 de 20 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, Dr (a). HERMES ZANETI JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Fundão, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei..

**PORTARIA 4431 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4039, publicada no Diário Oficial de 11.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4432 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3908, publicada no Diário Oficial de 08.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4433 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3909, publicada no Diário Oficial de 08.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4434 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3911, publicada no Diário Oficial de 08.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4435 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1829, publicada no Diário Oficial de 07.03.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4436 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1721, publicada no Diário Oficial de 13.03.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4437 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4484, publicada no Diário Oficial de 08.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4438 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4486, publicada no Diário Oficial de 08.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4439 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4656, publicada no Diário Oficial de 15.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4440 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2306, publicada no Diário Oficial de 02.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4441 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2307, publicada no Diário Oficial de 02.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4442 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4038, publicada no Diário Oficial de 11.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4443 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3912, publicada no Diário Oficial de 08.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4444 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3911, publicada no Diário Oficial de 08.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4445 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3910, publicada no Diário Oficial de 08.06.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4446 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4485, publicada no Diário Oficial de 08.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4447 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4655, publicada no Diário Oficial de 15.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4448 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5266, publicada no Diário Oficial de 01.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4449 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2305, publicada no Diário Oficial de 02.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4450 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2304, publicada no Diário Oficial de 02.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirapu, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4451 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3417, publicada no Diário Oficial de 10.05.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4452 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3513, publicada no Diário Oficial de 04.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4453 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2874, publicada no Diário Oficial de 21.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4454 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6504, publicada no Diário Oficial de 07.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4455 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7003, publicada no Diário Oficial de 23.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANTONIO CARLOS HORVATH para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4456 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5516, publicada no Diário Oficial de 11.07.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, NILTON DE BARROS para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4457 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9392, publicada no Diário Oficial de 16.12.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÔNICA BERNUDES MEDINA PRETTI para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4458 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1674, publicada no Diário Oficial de 01.03.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÔNICA BERNUDES MEDINA PRETTI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4459 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3595, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CRISTIANE ESTEVES SOARES, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4460 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2242, publicada no Diário Oficial de 01.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ELION VARGAS TEIXEIRA para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iúna, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4461 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1069, publicada no Diário Oficial de 12.02.2016

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ELION VARGAS TEIXEIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibatiba, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4462 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5436 , publicada no Diário Oficial de 09.09.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VALTAIR LEMOS LOUREIRO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4463 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3596 , publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VALTAIR LEMOS LOUREIRO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Laranja da Terra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4464 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2961 , publicada no Diário Oficial de 05.05.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VALTAIR LEMOS LOUREIRO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4465 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7716 , publicada no Diário Oficial de 12.12.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HELDER MAGEVSKI DE AMORIM para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itarana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4466 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5584 , publicada no Diário Oficial de 15.09.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HELDER MAGEVSKI DE AMORIM para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Teresa, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4467 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8130 , publicada no Diário Oficial de 27.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HELDER MAGEVSKI DE AMORIM para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4468 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3038 , publicada no Diário Oficial de 28.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HELDER MAGEVSKI DE AMORIM para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4469 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3463 , publicada no Diário Oficial de 05.05.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, HELDER MAGEVSKI DE AMORIM para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4470 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6856 , publicada no Diário Oficial de 18.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIS FELIPE SCALCO SIMÃO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4471 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6922 , publicada no Diário Oficial de 21.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIS FELIPE SCALCO SIMÃO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4472 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1995 , publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VITOR ANHOQUE CAVALCANTI para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4473 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7278 , publicada no Diário Oficial de 30.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VITOR ANHOQUE CAVALCANTI para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4474 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, VITOR ANHOQUE CAVALCANTI, no período de 07.05.2018 a 16.05.2018, referente ao 1º semestre de 2017.

**PORTARIA Nº 4475 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3598, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES,

para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4476 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3389 , publicada no Diário Oficial de 02.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4477 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2756 , publicada no Diário Oficial de 17.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4478 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2757 , publicada no Diário Oficial de 17.04.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4479 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3222 , publicada no Diário Oficial de 29.04.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4480 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 947 , publicada no Diário Oficial de 04.02.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4481 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 4557 , publicada no Diário Oficial de 10.06.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Muniz Freire, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4482 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5756 , publicada no Diário Oficial de 18.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ANDRESSA KAORI YAMAKAWA DE CASTRO para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4483 de 20 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iúna, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 19.04.2018.

**PORTARIA Nº 4484 de 20 de Abril de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iúna, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 19.04.2018.

**PORTARIA 4485 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3197 , publicada no Diário Oficial de 04.05.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Muniz Freire, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4486 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8192 , publicada no Diário Oficial de 28.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4487 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2467 , publicada no Diário Oficial de 07.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiros, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4488 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3599 , publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4489 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7109 , publicada no Diário Oficial de 19.11.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNA LEGORA DE PAULA FERNANDES para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4490 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7108 , publicada no Diário Oficial de 19.11.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNA LEGORA DE PAULA FERNANDES para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4491 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7904 , publicada no Diário Oficial de 21.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, BRUNA LEGORA DE PAULA FERNANDES para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibiraguá, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4492 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8193 , publicada no Diário Oficial de 28.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GUSTAVO MICHELEM MONTEIRO DE BARROS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4493 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 8018 , publicada no Diário Oficial de 25.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GUSTAVO MICHELEM MONTEIRO DE BARROS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4494 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3390, publicada no Diário Oficial de 02.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4495 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 5870 , publicada no Diário Oficial de 20.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4496 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6508 , publicada no Diário Oficial de 07.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4497 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3600, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, ELIAS GOMES ZAM, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4498 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1846 , publicada no Diário Oficial de 22.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ELIAS GOMES ZAM para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4499 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1847 , publicada no Diário Oficial de 22.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ELIAS GOMES ZAM para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4500 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2190 , publicada no Diário Oficial de 28.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4501 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1444 , publicada no Diário Oficial de 09.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4502 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7125 , publicada no Diário Oficial de 25.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4503 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1162 , publicada no Diário Oficial de 06.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4504 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1161 , publicada no Diário Oficial de 06.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4505 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9782 , publicada no Diário Oficial de 13.12.2016 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FABIO LANGA DIAS para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4506 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1081 , publicada no Diário Oficial de 05.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FABIO LANGA DIAS para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4507 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 48 , publicada no Diário Oficial de 05.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FABIO LANGA DIAS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4508 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3516 , publicada no Diário Oficial de 04.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FABIO LANGA DIAS para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4509 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1999 , publicada no Diário Oficial de 26.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FABIO LANGA DIAS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4510 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1683 , publicada no Diário Oficial de 20.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4511 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2612 , publicada no Diário Oficial de 13.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4512 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7910 , publicada no Diário Oficial de 21.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4513 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6754 , publicada no Diário Oficial de 15.08.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4514 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 7368 , publicada no Diário Oficial de 01.09.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Bananal, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4515 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 132 , publicada no Diário Oficial de 13.01.2015 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição da Barra, a partir de 10.04.2018.

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**PORTARIA 4516 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6895, publicada no Diário Oficial de 11.11.2014 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição da Barra, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4517 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1850, publicada no Diário Oficial de 22.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4518 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1851, publicada no Diário Oficial de 22.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4519 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1492, publicada no Diário Oficial de 15.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4520 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3602, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4521 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 9833, publicada no Diário Oficial de 23.11.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mantenópolis, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4522 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 10907, publicada no Diário Oficial de 21.12.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mantenópolis, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4523 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1605, publicada no Diário Oficial de 19.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4524 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2572, publicada no Diário Oficial de 12.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4525 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2573, publicada no Diário Oficial de 12.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4526 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 2574, publicada no Diário Oficial de 12.03.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4527 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3603, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4528 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3021, publicada no Diário Oficial de 22.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4529 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3022, publicada no Diário Oficial de 22.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN

MÓSSO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4530 de 20 de Abril de 2018.**

Tornar sem efeito, a portaria 3018, publicada no Diário Oficial de 22.03.2018 na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei. no dia 10.04.2018.

**PORTARIA 4531 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1493, publicada no Diário Oficial de 15.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iúna, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4532 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1494, publicada no Diário Oficial de 15.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iúna, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4533 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3604, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4534 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 1279, publicada no Diário Oficial de 07.02.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4535 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 3605, publicada no Diário Oficial de 06.04.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4536 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 6040, publicada no Diário Oficial de 25.07.2017 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA 4537 de 20 de Abril de 2018**

REVOGAR a PORTARIA 110, publicada no Diário Oficial de 08.01.2018 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, a partir de 10.04.2018.

**PORTARIA Nº 4538 de 20 de Abril de 2018.**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31/01/1994, GLEYCE KELLY DE LAIA MUNIZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotor de Justiça - MP. 5.01., com lotação na Promotoria de Justiça Junto a Auditoria Militar, conforme Procedimento MP/Nº 2018.0010.1443-78.

**Vitória, 20 de Abril de 2018.**

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO  
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4539 de 19 de abril de 2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3519, publicada no DOE 04/04/2018, que nomeou os candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo efetivo de Promotor de Justiça Substituto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os candidatos nomeados por meio da Portaria nº 3519/2018 participarão, obrigatoriamente, do Curso de Adaptação elaborado e coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF.

§ 1º O curso terá início no dia 04 de maio de 2018 e término no dia 30 de maio de 2018, sendo no dia 04 de maio de 2018 de 13:30 às 18 horas,

nos dias 07 a 11 de maio de 2018 de 09 às 18 horas e nos demais dias às sextas-feiras de 09 às 18 horas e de segundas às quintas-feiras de 09 às 12 horas.

§ 2º O curso será realizado na sala de capacitação do CEAF, no 4º andar do Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, Vitória/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de abril de 2018

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4540 de 20 de Abril de 2018.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 2º, VII, da Lei Complementar nº 95/97, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 1.744, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DIOES de 21 de fevereiro de 2018, referente à Sindicância nº 2018.0004.2836-91, ante a necessidade de realização de diligências para elucidação dos fatos apurados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 20 de Abril de 2018.**

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4541 de 20 de Abril de 2018.**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 2º, VII, da Lei Complementar nº 95/97, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade de servidor público pelo cometimento de infração disciplinar consubstanciada no descumprimento do dever funcional inserto no artigo 220, IV e na prática de conduta proibida pelo artigo 221, III, ambos da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente, constituída por meio da Portaria PGJ nº 2.928, de 19 de abril de 2017, para atuar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar GAMPES nº 2018.0010.0840-60.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 20 de Abril de 2018.**

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 392009**

**PORTARIA Nº 4563 de 20 de Abril de 2018.**

*Aprova o cronograma referente ao Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno - SCI no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 9.938, 22 de novembro de 2012, e na Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;

CONSIDERANDO o disposto nas normas regulamentares da Assessoria de Controle Interno - ASCI do MPES, quanto às suas funções constitucionais de auditoria, de controle e de transparência, enquanto agente articulador do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO que a estruturação e o funcionamento de um SCI têm por finalidade propiciar melhores serviços públicos e efetiva entrega de suas ações ao usuário-cidadão, alcançando, assim, o objetivo constitucional de atender ao princípio da eficiência e que, por sua vez, um SCI eficiente significa organizar o funcionamento dos processos inerentes à gestão pública de forma a evitar erros, fraudes, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o SCI foi instituído e regulamentado pela Portaria PGJ nº 5.043, 22 de agosto de 2013, aprimorada pelas Portarias PGJ nº 6.532, 31 de agosto de 2015 e 2.476, 29 de março de 2016, alterada pela Portaria PGJ nº 3.952, de 29 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido na Portaria PGJ nº 3.952, de 29 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os métodos e as práticas de controle atualmente existentes e as normas de procedimentos que necessitam ser atualizadas;

CONSIDERANDO a implementação e o manejo de novos instrumentos internos que tratam de rotinas, procedimentos, fluxos e controles, como o NEXUS - Sistema de Integração e Gerenciamento de Dados Administrativos, o SEI - Sistema Eletrônico de Informação, além do PROPAD - Programa de Padronização e Organização da Rotina Administrativa - MPES, este último consubstanciado no mapeamento, na revisão e no estabelecimento de rotinas de trabalho, procedimentos, critérios e indicadores destinados a otimizar as funções de controle no âmbito do MPES, atividades que, por sua vez, impactam no funcionamento efetivo SCI gerando revisão interna de normativas, inclusive;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cronograma relativo ao Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno - SCI no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo -MPES, conforme o disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º **A versão digital do cronograma está disponível para consulta na rede intranet do MPES**, no link <http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/>, **em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2018.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO**  
**PLANO DE AÇÃO**

SISTEMA ADMINISTRATIVO	NORMA DE PROCEDIMENTOS	PRAZO PUBLICAÇÃO
Sistema de Controle Interno	Elaboração da Norma das Normas	30/12/2023
	Manual de Auditoria Interna	
	Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações	
	Elaboração do Manual do Sistema de Controle Interno	
	Emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais	
Sistema de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e instrumentos congêneres	Apuração de preço de mercado (cotação de preços)	30/12/2023
	Elaboração de minuta padrão de edital	
	Dispensa e Inexigibilidade	
	Contratação Direta	
Sistema de Recursos Humanos	Nomeação, posse e exercício de servidor efetivo	30/12/2023
	Concessão de auxílio creche	
	Concessão de auxílio saúde	
	Concessão de auxílio alimentação	
	Avanço na carreira pelo aperfeiçoamento funcional	
	Avaliação de desempenho de servidor efetivo	
	Promoção Funcional de Servidor	
Sistema de Transparência	Publicação de informações orçamentárias e financeiras em tempo real e do Relatório de Gestão Fiscal	30/12/2023
	Publicação de Licitações e Contratos	
	Publicação de Informações sobre pessoal	
Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado	Controle de material de consumo	30/12/2023
	Registro e controle de bem imóvel	
	Elaboração de inventários periódicos	
Sistema de Planejamento e Orçamento	Controle de saldos e conciliação bancária	30/12/2023
Sistema de Contabilidade	Elaboração dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal	30/12/2023
	Procedimentos para reserva, empenho, liquidação e pagamento de despesas	
Sistema Financeiro	Controle das disponibilidades financeiras	30/12/2023
	Concessão, pagamento e controle de diárias	
Sistema de Obras e Manutenção	Procedimentos para a execução de obras e serviços de engenharia nas dependências do MPES	30/12/2023
Sistema de Tecnologia da Informação	Política de segurança da informação	30/12/2023
	Segurança física e lógica do ambiente de TI	
Sistema de Educação	Participação de servidores em eventos de capacitação	30/12/2023
Sistema de Serviços Gerais	Procedimentos sobre a utilização do serviço de telefonia.	30/12/2023
	Gerenciamento dos serviços de limpeza	
Sistema de Documentação	Arquivamento de processos de documentos	30/12/2023
	Desarquivamento de processos e documentos	
Sistema Jurídico	Emissão de parecer	30/12/2023
Sistema de Transportes	Gerenciamento e controle do uso da frota de veículos oficiais	30/12/2023
	Controle de gasto com combustível	

**Vitória, 20 de Abril de 2018.**  
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 392039**

Ordem de Fornecimento MP nº 043/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2017 - MP-ES.

**- Resumo -**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **VS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME**

**Objeto:** Prestação de serviços de organização e produção de eventos, com disponibilização de apoio logístico e infraestrutura.

**Valor Total: R\$ 6.161,00** (Seis mil, cento e sessenta e um reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 03.091.0551.4056 - Realização de Eventos, Fóruns, Seminários e Outros e Elementos de Despesas: 3.3.90.39.22 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Exposições, Congressos e Conferências.

Vitória, 19 de abril de 2018  
Elda Márcia Moraes Spedo  
Procuradora-Geral de Justiça

Ordem de Fornecimento MP nº 044/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 018/2018 - MP-ES.

**- Resumo -**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP**

**Objeto:** Aquisição de impressoras para emissão de etiquetas e leitores de código de barras, incluindo garantia e assistência técnica.

**Valor Total: R\$ R\$ 32.300,00** (Trinta e dois mil e trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados.

Vitória, 19 de abril de 2018  
Elda Márcia Moraes Spedo  
Procuradora-Geral de Justiça

Ordem de Fornecimento MP nº 045/2018, decorrente da Ata de

Registro de Preços nº 022/2017 - MP-ES.

**- Resumo -**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e **DIGESec - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de certificados digitais, ICP-Brasil do tipo A3, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF) e jurídicas (E-CNPJ).

**Valor Total: R\$ R\$ 300,00** (Trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação no Elemento de Despesa: 3.3.90.40.34 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Certificado Digital.

Vitória, 20 de abril de 2018  
Elda Márcia Moraes Spedo  
Procuradora-Geral de Justiça

**Protocolo 392014**

**Gerência Geral**

**ATO DO SENHOR GERENTE-GERAL:**

**O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 4542 de 20 de Abril de 2018.**

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional ao(a) servidor(a) MARCELA FORNACIARI FAVARATO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, passando do nível "I" para o nível "M", a partir de 05.04.2018, de acordo com certificado de curso de especialização em Direito Público, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 2018.0009.1926-08.

Vitória, 20 de abril de 2018.  
**LUCIANO DA COSTA BARRETO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**GERENTE-GERAL**

**Protocolo 392012**

**Coordenação de Recursos Humanos – CREH –**

**ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

**A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 4543 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 4 dias, ao(a) servidor(a) KLÉBIA CONCEIÇÃO SOUZA BASILIO, a partir de 10.04.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5067-66.

**PORTARIA Nº 4544 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) KLÉBIA CONCEIÇÃO SOUZA BASILIO, no dia 17.04.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5067-66.

**PORTARIA Nº 4545 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 4 dias, ao(a) servidor(a) ROBSON ENTRINGER DE ARAÚJO, a partir de 17.04.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.4570-40.

**PORTARIA Nº 4546 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao(a) servidor(a) FERNANDA TALITA FERREIRA DA CRUZ, no dia 03.04.2018, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5426-80.

**PORTARIA Nº 4547 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) GRACIANA RESENDE TOLEDO, no dia 11.04.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5628-33.

**PORTARIA Nº 4548 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER férias residuais, por 06 dias, ao(a) servidor(a) LAURENY DOS SANTOS SOUZA, a partir de 05.11.2018, referente ao período aquisitivo de 13.03.2016 a 12.03.2017, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5687-08.

**PORTARIA Nº 4549 de 20 de Abril de 2018 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 60 dias, ao(a) servidor(a) KATIUSKA JEOVANY PILLO XAVIER SUETH, a partir de 07.04.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5647-82.

**PORTARIA Nº 4550 de 20 de Abril de 2018 .**

DEFERIR o pedido de transferência do 2º período de férias do(a) servidor(a) ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES, do mês de agosto de 2018 para maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018, para gozo a partir de 14.05.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0010.5715-75.

**PORTARIA Nº 4551 de 20 de Abril de 2018.**

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XIV Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 02.05.2018, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Cachoeiro De Itapemirim.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
51	DIREITO	NATHALIA RIBEIRO DE ALMEIDA

**Vitória, 20 de Abril de 2018**

**ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 4552 de 20 de Abril de 2018.**

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVIII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 02.05.2018, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
67	DIREITO	THIAGO ZOUAIN VENDRAMEL

**Vitória, 20 de Abril de 2018**

**ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 4553 de 20 de Abril de 2018 .**

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional do(a) estagiário(a) de graduação ALVARO SOBREIRA a partir de 23.04.2018, conforme procedimento MP/Nº 20180010401326.

**PORTARIA Nº 4554 de 20 de Abril de 2018.**

Contratado(a), , através do XVII Processo Seletivo de Estágio de

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

Complementação Educacional de Graduação, para exercer a função de estagiário(a) em São Mateus, no período de 15.02.2018 a 14.08.2018, conforme procedimento MP/Nº 20180006867478.

**PORTARIA Nº 4555 de 20 de Abril de 2018.**

**A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no X Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até o dia 02 de maio de 2018, na Promotoria de Justiça de Fundão (Rua Luiza Gon Pratti ,nº30 Centro), para fins de entrega dos documentos contidos no Art. 44 da Portaria nº 1002 de 1º de fevereiro de 2018 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam advertidos aos candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativo, implicará na perda da Vaga.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
1.	PÓS-GRADUAÇÃO	PATRÍCIA GALÃO

Vitória, 20 de abril de 2018.

**ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Protocolo 392018**

**Corregedoria Geral**

**COMUNICAÇÃO**

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, especialmente em atendimento ao que dispõe o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e art. 49, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Resolução nº 06/2004), **COMUNICA** que realizará **CORREIÇÃO** nas Promotorias de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim (Cível, Criminal e Infância e Juventude), **a partir de 14 de maio de 2018, com início às 10 horas.**

Vitória, 20 de abril de 2018.

**CARLA VIANA COLA**  
**CORREGEDORA-GERAL DO**  
**MPES**

**Protocolo 392000**

**Promotorias de Justiça**

**PORTARIA Nº 4556 de 20 de Abril de 2018.**

**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO**  
**Processo MPES nº**  
**2 0 1 7 . 0 0 1 5 . 2 5 5 2 -**  
**93 (Procedimento Preparatório)**  
**Promotoria de Justiça Cível de**  
**Vila Velha**

**Pessoa científica:** Pollyana Freitas dos Santos Amorim

**Extrato da decisão:** Trata-se de procedimento preparatório instaurado a partir de denúncia protocolizada nesta Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, por registro de atendimento ao público nº **2017.0015.2552-93** no dia 07.06.2017, no qual a Sra. Pollyana Freitas dos Santos Amorim informou que desejava transferir seu filho, menor, para uma instituição de ensino próxima de sua residência.

Verificado que, atualmente, o menor encontra-se matriculado em instituição mais próxima a sua residência, não necessitando, portanto, dar continuidade a pretensão inicial.

Ante o exposto, **promovo o arquivamento do presente Procedimento Preparatório**, ante a satisfação do pedido inicial.

Vila Velha, 20 de abril de 2018.

**Fernando Henrique Campos Ramos**  
**12º Promotor de Justiça Cível**  
**de Vila Velha**

**PORTARIA Nº 4557 de 20 de Abril de 2018.**

**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO**  
Notícia de Fato - 2018.0003.7062-71

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio  
Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

**EXTRATO DE DECISÃO:** o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que a Notícia de Fato 2018.0003.7061-71 instaurada nesta Promotoria de justiça a partir da denúncia anônima aduzindo que na propriedade da família Bragatto localizada na estrada que liga a localidade do Emçoçado ao distrito de Serra Pelada os proprietários do terreno arrancaram as cercas dos pastos deixando o gado solto na estrada **foi arquivado**, tendo em vista o acordo firmado entre os proprietários residentes na referida localidade, na Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio.

Afonso Cláudio/ES, 20 de abril de 2018.

Valtair Lemos Loureiro  
Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 4558 de 20 de Abril de 2018.**

**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**  
**Promotoria de Justiça Geral de**  
**Ibatiba**

**Notícia de fato MPES**  
**nº 2018.0010.0482-59**

**Pessoas científicas:**  
**Demandante anônimo;**  
**Eventuais interessados;**

Cuida-se, na origem, de demanda apócrifa encaminhada a esta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo obter consultoria jurídica acerca da regularidade da Lei Complementar Municipal nº 123/2017, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 36, de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Prefeitura de Ibatiba, as competências das unidades organizacionais que a integram e dá outras providências. Cumpre esclarecer, em primeiro lugar, que é constitucionalmente vedado ao Ministério Público prestar consultoria jurídica, conforme disciplina o inciso IX do artigo 129 da Constituição Federal.

Além disso, este Órgão Ministerial analisou a aludida Lei Complementar e representou pela inconstitucionalidade da mesma, na forma da representação acostada às fls. 09/12 e verso.

Isto posto, **determino o arquivamento de plano** deste feito sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público por se tratar de Notícia de fato, na forma do §4º, incisos II do artigo 2º da Resolução COPJES nº 006/2014, após ciência da requerente.

Ibatiba/ES, 16 de abril de 2018.

**VANESSA MORELO AMARAL**  
**Promotora de Justiça**

**PORTARIA Nº 4559 de 20 de Abril de 2018**

**2a. Promotoria de Justiça**  
**Cumulativa de Marataízes**  
Procedimento Preparatório  
2017.0024.8447-21

**Cientificados:** Eventuais interessados

**Extrato da Decisão:** Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a partir do recebimento de denúncia encaminhada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), noticiando ato de improbidade administrativa e danos ao erário na licitação regida pelo Pregão Presencial 24/2016 do município de Marataízes. Após análise detida dos autos, verifica-se que já tramitam nesta Promotoria de Justiça Procedimento Preparatório com matéria idêntica a denunciada, sob o nº 2016.0021.5471-89. Ocorre que, o referido procedimento foi arquivado pois em relação ao mesmo assunto que tramita perante Juízo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Marataízes, Ação Popular ajuizada por Manoel Carlos Manhães Costa, em desfavor do Município de Marataízes, Jander Nunes Vidal, Rodrigo Dadda Lugão e Agrosolo Produtos Agrícolas LTDA, sob o

nº 0000156-83.2017.8.08.0069. Incumbe destacar que, por força do disposto no §§ 4º do artigo 6º da Lei nº 4.717/65, o Ministério Público já oficia como interveniente na ação popular em tramitação, podendo, inclusive, por força do disposto no artigo 9º da mesma Lei, dar prosseguimento ao feito em caso de abandono do processo ou desistência por parte do autor. Nessa mesma linha, se o Ministério Público oficiante na ação popular constatar, a partir da respectiva instrução, que os fatos acarretam, também, ato de improbidade administrativa, incumbirá-lhe ajuizar a devida ação na forma da Lei nº 8.429/92. Assim, necessário se faz o arquivamento do presente procedimento, a fim de evitar o desperdício temporal e laboral com investigação com o mesmo objeto, bem como para evitar eventual arguição de litispendência em caso de ajuizamento de ação idêntica à outra já ajuizada. Desse modo, **promovo pelo arquivamento do presente procedimento**, e em razão da exigência contida no artigo 9º e seus parágrafos da LACP, bem assim o § 6º do artigo 24 da Resolução n. 006/2014, determino a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o reexame necessário

Marataízes, 23 de fevereiro de 2018.

**RICHARD SANTOS DE BARROS**  
**Promotor de Justiça**

**PORTARIA Nº 4560 de 20 de Abril de 2018**

**CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

**2ª Promotoria de Justiça**  
**Cumulativa de Aracruz/ES**  
**Notícia de Fato MPES (GAMPES**  
**Nº 2018.0009.9138-11)**

**Objeto:** Apurar notícia de que a empresa CBL está utilizando indevidamente a ciclofaixa com acesso ao empreendimento Morada Park, localizado na Rodovia ES 257.

**Pessoa científica: Anônima.**

**Extrato da Decisão:** Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia anônima realizada através da OUV2018022534 (fls. 02/03), cujo teor consiste em noticiar suposta utilização indevida de ciclofaixa, por parte da empresa CBL, no trecho que dá acesso ao empreendimento Morada Park, na rodovia ES 257.

Em consulta aos registros constantes do banco de dados do sistema Gampes e relatórios de inspeção desta Promotoria de Justiça, verifico que os fatos relacionados no documento, estão sendo apurados por meio da Notícia de Fato nº 2018.0007.0252-00.

Pelo exposto, INDEFIRO, a instauração de procedimento preparatório e determino o ARQUIVAMENTO das presentes peças, nos termos art. 2º, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, sem prejuízo de outras providências, se de novos fatos tiver notícias.

Tendo em vista o anonimato do noticiante, proceda-se à cientificação por meio de publicação no Diário Oficial.

Aracruz/ES, 16 de abril de 2018.  
GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4561 de 20 de Abril de 2018**

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
MPES Nº 2017.0015.8825-66

Promotoria de Justiça de Vargem Alta

Pessoa Cientificada: Claudineia Donna e possíveis interessados.

Extrato da Decisão: Trata-se de procedimento preparatório instaurado para fins de apurar suposta irregularidade na ocupação de casas populares localizadas no distrito de Castelinho, município de Vargem Alta, a teor da ficha de atendimento nº 11/2017, documento de fls. 03. Nesse sentido, da análise detida dos documentos apresentados, constata-se que o empreendimento já está consolidado, possuindo equipamentos de infraestrutura implantados (drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, na forma dos artigos 36, §1º, e 93 da Lei nº 13.465/2017), não existindo, portanto, a remota possibilidade de realocação das famílias residentes do programa habitacional, caso contrário haveria ofensa a princípios e direitos constitucionais, notadamente a dignidade da pessoa humana e o direito social à moradia. Noutro giro, o município demonstrou que vem adotando providências para fins de transmitir os imóveis às famílias beneficiadas, a teor do documento de fls. 51 a 53 (termo de concessão de direitos de usos de unidades habitacionais). Diante disso, entendo inexistir os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de base ou justa causa para a continuidade da presente investigação e, tampouco,

elementos para a propositura de ação civil pública. Ante o exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, tendo em vista a inexistência de motivos que justifiquem o prosseguimento de investigação ou propositura de eventual ação no presente momento, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça realizar todo o procedimento de praxe.

Vargem Alta, 18 de abril de 2018.

**DANIEL DE ANDRADE NOVAES**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 4562 de 20 de Abril de 2018**

**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

**Procedimento Preparatório - Gampes nº 2017.0003.5625-88 20ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória - Controle Externo da Atividade-Fim Policial**

**Pessoas Cientificadas:** Legítimos Interessados

**Extrato da Decisão:** À luz do exposto, restando evidente ausência de justa causa a autorizar a instauração de procedimento investigatório indefiro a instauração de Inquérito Civil e promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preparatório cadastrado no sistema Gampes sob o nº 2017.0003.5625-88, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do 24, § 6º da Resolução nº 006/2014 alterada pela Resolução nº 012/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público. Na forma do art. 24, § 4º da Resolução supracitada, publique-se em Diário Oficial a decisão de arquivamento do presente Procedimento Preparatório, e em até 03 (três) dias contados a partir da referida publicação, encaminhe-se os autos em epígrafe ao Conselho Superior do Ministério Público.

**Vitória / ES, 19 de abril de 2018.**  
**Paulo Panaro Figueira Filho**  
Promotor de Justiça

**Protocolo 392021**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2018**

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de abril de 2018.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região:	Sede:	Mês/Ano:
IV	Cachoeiro de Itapemirim	ABRIL / 2018
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotor de Justiça
01/04/2018	Domingo	Promotor de Justiça de Apiacá
04/04/2018	Quarta-feira (Feriado Municipal em Presidente Kennedy)	Promotor de Justiça de Presidente Kennedy
07/04/2018	Sábado	Promotor de Justiça de Muqui
08/04/2018	Domingo	1º Promotor de Justiça de Castelo
09/04/2018	Segunda-feira (Feriado N.s da Penha)	2º Promotor de Justiça de Castelo
10/04/2018	Terça-feira (Feriado municipal em Atílio Vivacqua)	Promotor de Justiça de Atílio Vivacqua

14/04/2018	Sábado	Promotor de Justiça de Jerônimo Monteiro
15/04/2018	Domingo	Promotor de Justiça de Vargem Alta
*21/04/2018	Sábado	2º Promotor de Justiça de Guaçuí
22/04/2018	Domingo	2º Promotor de Justiça de Guaçuí
28/04/2018	Sábado	1º Promotor de Justiça de Alegre
29/04/2018	Domingo	2º Promotor de Justiça de Alegre
30/04/2018	Segunda-Feira (Ponto Facultativo)	2º Promotor de Justiça de Alegre

Legenda: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - MIMOSO DO SUL - CASTELO - MUQUI - PRESIDENTE KENNEDY - VARGEM ALTA - ATILIO VIVACQUA - GUAÇUÍ - ALEGRE - IBITIRAMA - BOM JESUS DO NORTE - APIACÁ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - DORES DO RIO PRETO - JERÔNIMO MONTEIRO

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2018.

WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS

PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE

\*Republicado com alteração

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2018**

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de maio de 2018.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região	Sede	Mês/Ano
II	GUARAPARI	maio/2018
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotor (a) de Justiça
01	Terça-feira	3º Promotor de Justiça de Itapemirim Dr. Américo José dos Reis
05	Sábado	Promotor de Justiça de Alfredo Chaves Dra. Janaína Rocha Raymundo Alvim
06	Domingo	Promotor de Justiça de Anchieta Dr. Robson Sartório Cavilini
12	Sábado	Promotor de Justiça de Anchieta Dr. Robson Sartório Cavilini
13	Domingo	Promotor de Justiça de Piúma Dr. Gusthavo Ribeiro Bacellar
14	Segunda-feira	3º Promotor de Justiça de Marataízes Dra. Cristiane Esteves Soares
19	Sábado	Promotor de Justiça de Piúma Dr. Gusthavo Ribeiro Bacellar
20	Domingo	Promotor de Justiça de Iconha Dra. Ana Lúcia Ivanesciuc de Valim Braga Hipólito
23	Quarta-feira	4º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Fábio Langa Dias
26	Sábado	5º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Sandro Barbosa Sgrancio
27	Domingo	2º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Ronald Gomes Lopes
31	Quinta-feira	9º Promotor de Justiça Criminal da Serra Dr. Rodrigo Monteiro da Silva

Legenda:  
GUARAPARI - MARATAÍZES - ITAPEMIRIM - RIO NOVO DO SUL - ANCHIETA - PIÚMA - ICONHA - ALFREDO CHAVES

Guarapari, 20 de abril de 2018.

ALEX R. CAIADO

PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE

**Protocolo 392008**



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga  
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt  
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt  
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande  
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida  
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin  
Coordenador de Direito Civil

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos  
Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal

Hugo Fernandes Matias  
Coordenador da Infância e Juventude

Alex Pretti  
Coordenador de Administração e Recursos Humanos

## Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga  
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt

Rafael Miguel Delfino

Lívia Souza Bittencourt

Leonardo Gomes Carvalho

Pedro Pessoa Temer

Rodrigo Borgo Feitosa

Alexandre Corsini Pagani

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

## Defensoria Pública-Geral

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

### PORTARIA DPES Nº 293, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Olga de Almeida Marques** para atuar em substituição de férias, sem prejuízo de suas funções, no Núcleo de Presos Provisórios, no período de 23.04 a 27.04.2018.

Vitória/ES, 20 de abril de 2018.

### SANDRA MARA VIANNA FRAGA

Defensora Pública-Geral  
**Protocolo 391996**

## Grupo de Recursos Humanos

### PORTARIA DPES Nº 291 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LEONARDO ROZA TONETTO de 09/04/2018 a 08/04/2019, lotada na Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude de Marataízes, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO RAFAELA ALVES MOREIRA de 20/04/2018 a 19/04/2019, lotada na Defensoria de Órfãos e Sucessões e Proteção à Pessoa com transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Serra, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FABRICIO TONOLI de 26/04/2018 a 25/04/2019, lotado na Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Serra, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO MARCOS VINICIUS SILVA de 25/04/2018 a 24/04/2019,

lotado na 1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões de Colatina, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO MAYARA MORAIS DA VITÓRIA de 16/04/2018 a 15/04/2019, lotada na 1ª Defensoria de Infância e Juventude de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GUSTAVO KIPER DALCUMUNE de 06/02/2018 a 31/12/2018, lotado na 2ª Defensoria de São Gabriel da Palha, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO KAROLYNE DORING SEMEDO, lotada na 1ª Defensoria de Infância e Juventude de Vitória, no turno vespertino, a partir de 24/05/2018.

Vitória, 20 de Abril de 2018.  
Denize Brandão Vianna  
Diretora de Gestão de Pessoas  
**Protocolo 392025**

## Poder Legislativo

### Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** CLARO S/A

**OBJETO:** O objeto do TERMO ADITIVO é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato, com início em 27 de abril de 2018 e término no dia 26 de abril de 2019.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 288.141,24 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**PROCESSO:** 173251

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**ATIVIDADE:** 2001.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, Vitória, 19 de abril de 2018.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
Subdiretora Geral  
**Protocolo 391829**

## Poder Judiciário

### Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 234, de 18.04.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 711, publicado no DOEES EM 26.10.17, a partir de 10.04.2018, face ao retorno da servidora requisitada Maria de Fátima Freitas Vazquez ao seu órgão de origem;

2) EFETUAR a designação automática da servidora requisitada ANA CLAUDIA FOLLADOR DAL'COL para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 09ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 391798**

## Publicações de Terceiros

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**E FERROVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.558.451/0001-03 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas em condições de voto, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.053, Edf. Findes, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, às 8h em 1ª convocação e às 8h30 em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte pauta: 1) Aprovação das Contas do Exercício de 2017 2) Relatório de Atividades do exercício de 2017.

Vitória-ES, 23 de abril de 2018.

Eduardo Dalla Mura do Carmo

Presidente  
**Protocolo 387378**

**COMUNICADO FLÁVIA FERNANDES L GONÇALVES** torna público que requereu ao instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF a Licença de Regularização, para a atividade de silvicultura para uma área de 373,05ha no Município de Mucurici - ES, na propriedade denominada Fazenda Rancho Sossego  
**Protocolo 390494**

### CONTINENTAL LOGÍSTICA S/A CNPJ/MF-01.422.912/0001-14

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Av. Décima Avenida, nº 5400 - CEP: 29.111-760 - Cobilândia - Vila Velha - ES, às 11 horas do dia 30/04/2018 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de Contas dos Administradores.
- 2 - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, O Balanço Geral e os Demonstrativos dos Lucros Acumulados e do Fluxo de Caixa, assim como, o parecer da Auditoria relativa ao exercício encerrado em 31/12/2017.
- 3 - Eleição dos Diretores,

Administrativos e Financeiro e o Diretor de Logística, e a fixação de suas remunerações para o período de 01/06/2018 a 31/05/2019, e os membros do Conselho Fiscal.

4 - Outros Assuntos de Interesse Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Vitória-ES, 16 de Abril de 2018.

Rosiane da Penha Nardi Carvalho  
Diretora Administrativa e Financeira  
**Protocolo 390757**

DOG VINTE E SETE COMERCIAL S/A  
CNPJ: 25.096.492/0001-91  
NIRE: 32300036066

Resumo da Alteração Contratual deliberando a Transformação em S/A. Pelo presente instrumento, os sócios cotistas resolvem: I) Transformar a empresa "LTDA" em "S/A" de capital fechado, com a denominação: "Dog Vinte e Sete Comercial S/A"; II) Transformar cotas em ações; III) Eleger e empossar a Diretoria; IV) Aprovar o Estatuto Social; V) Alterar o Capital Social; VI) Alterar o endereço; VII) Alterar objeto social. A alteração foi arquivada na JUCEES, sob prot. 187872287 em 20/03/2018.

**Protocolo 390907**

**MORNINGONE PESQUISA CIENTÍFICA SA**

Sociedade Anônima de Capital Fechado  
NIRE: 32 3 00033598

CNPJ/MF: 18.406.601/0001 64  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas abaixo relacionados, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 12 do Estatuto Social da Companhia e do art. 294 da Lei de Sociedades Anônimas, devidamente convocados para a realização de uma AGO e AGE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 02/05/2018 (Quarta feira) às 09:00 h na sede da empresa localizada na Av. Carlos Gomes de Sá - n. 335 - Sala 101 - Ed. Centro Empresarial - CEP.: 29.066 040 - Mata da Praia - Vitória - ES, a fim de deliberar sobre os assuntos objetos da Ordem do Dia, conforme abaixo:

**ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar acerca das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, a teor do que dispõe o art. 122, III da Lei de Sociedades Anônimas; **Em Assembléia Geral Extraordinária:** b) Discutir e deliberar acerca da formalização/ratificação da entrada de novo acionista na Companhia em decorrência da comunicação de alienação de ações formalizadas

pelo acionista ordinário Renato Grijó Sodini para o senhor Gustavo Ribeiro Silva. Salienta-se que este assunto já foi incluído na Ordem do Dia da última AGE, porém, por unanimidade dos presentes não houve deliberação sobre o mesmo; c) Discutir e deliberar acerca da eleição para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; d) - Outras deliberações pertinentes. **ACIONISTAS CONVOCADOS:** 01- Alexandre José Serafim, 02 - Brunella Sily de Assis Bumachar, 03 - Carlos Chrysantho Soares Junior, 04 - Cesar Fracalossi Barbieri, 05 - Gustavo Ribeiro Silva, 06 - José Ricardo Muniz Ferreira, 07 - Leandro Arnal Sponfeldner, 08 - Renato Grijó Sodini, 09 - Thaiz Carrera Arrabal Fernandes.

Vitória - ES, 17 de abril de 2018.

José Ricardo Muniz Ferreira

**Protocolo 390931**

**COMUNICADO**

"ESQUADRAM ESQUADRIA E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 52097404, RENOVAÇÃO da LO-GCA/SL/Nº333/2013, para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA na localidade de ROD ANTONIO CAMATA, KM 02, VILA PALMIRA, Mun. de MARILÂNDIA - ES.

**Protocolo 391023**

**PERFILADOS RIO DOCE LTDA Sucessora de PERFIALDOS RIO DOCE S/A CNPJ-MF 03.461.082/0001-60**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Convocamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 (trinta) de abril de 2018 às 09:00 (nove) horas, em sua sede social situada à Rod BR 101 Norte Km 142, Bairro Canivete, Linhares -ES para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2017;b) Deliberar sobre o resultado do exercício;c) Assuntos Gerais.Linhares-ES, 18/04/2018. A Diretoria e Conselho de Administração

**Protocolo 391057**

TCPARK VIX ESTACIONAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 24.806.289/0002-80  
Situada na Rua Henrique Novaes Nº 305 - Centro - Vitória- ES - CEP 29.010-490

Torna público que obteve da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Vitória, através do processo nº 2393098/2017, a Concessão da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - AMBIENTAL (LMO), para (a sua atividade principal 5223-1/00 - Estacionamento de veículos) no local acima registrado.

**Protocolo 391070**

**OFTALMODIAGNOSE S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Oftalmodiagnose S/A convocados para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 26 de Abril de 2018, na sede da Empresa, situada na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 70, sala 609 - Praia do Suá - Vitória-ES, em primeira convocação às 19:00 horas com quorum mínimo legal, e às 20:00 horas com qualquer número de acionistas presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: Em Assembléia Geral Ordinária: 1. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017; 2. Deliberação quanto à eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal, e fixação da respectiva remuneração, se for o caso. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1. Proposta para aumento do capital social mediante a emissão de 300.00 (TREZENTAS MIL AÇÕES) nominativas ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas por médicos oftalmologistas e atuais acionistas. 2. Autorização para venda de cotas dos aparelhos OCT Spectralis e Lenstar. 3. Assuntos de interesse gerais. Vitória, 10 de abril de 2018. Dr. Fernando Baldessin Marim - Diretor da Oftalmodiagnose S/A

**Protocolo 391372**

TEQUILA BAR E RESTAURANTE ME "BUTEQUIM DO CELIM "torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº, Licença LMAR, para atividade de Bares e Boates com música ao vivo, COD - 15.11, na localidade de Praia das Gaivotas, Rua Jorge Rizk, nº212 - Vila velha - ES.

**Protocolo 391404**

VANIA TESSMANN DISCHER - EPP, torna público que requereu do IEMA, através do processo 65155769, Licença de Operação Corretiva para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas, na localidade de Rio Possmoser, Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**Protocolo 391456**

**NOVA CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ Nº 31.282.478/0001-85

**Extrato Ata AGO de 03/04/2018**

Local: Escritório - Av. Américo Buaiz, 200, Vitória-ES, às 10:00 horas. Presença: 2/3 do capital social. Deliberações da AGO: A) Aprovado por 2/3 do capital social votante, o relatório da administração, as contas da Diretoria, Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado referente ao exercício de 2017; B) Tendo em vista que a empresa não auferiu lucro líquido em 31/12/2017 não há o que se deliberar sobre a sua destinação; C) Esclarecimento sobre a mudança do quadro

acionário da Companhia; D) Fica a Diretoria da Cia autorizada a realizar todos os atos necessários ao cumprimento do que fora aprovado. Ata arquivada na JUCEES sob. Nº. 187808279 em 11/04/2018.

**Protocolo 391488**

**NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A**

CNPJ Nº 31.282.494/0001-78

**Extrato Ata AGO de 19/03/2018**

Local: Empreendimento do Shopping Vitória - Av. Américo Buaiz, 200, Vitória-ES, às 10:00 horas. Presença: acionistas representando 100% do capital social votante da Cia. Deliberações: 1) Aprovadas as Demonstrações do Balanço de 2017 e Demonstrações Financeiras; 2) Aprovada a destinação integral do lucro líquido para a distribuição dos dividendos aos acionistas. Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos Srs. Acionistas presentes. Ata arquivada na JUCEES sob. Nº. 187836760 em 05/04/2018.

**Protocolo 391489**

**COMUNICADO**

QUALITY IMÓVEIS LTDA., torna público que Requereu a SEMA, por meio do processo nº 10669/2018, Licença(s) LMP e LMI, para o centro de distribuição a ser instalado na Rodovia BR 101 Sul, km 324, bairro Barro Branco, no Mun. de Guarapari - ES.

**Protocolo 391500**

**COMUNICADO**

RS SANTOS REFRIGERACAO LTDA - ME, CNPJ nº 12.256.793/0001-93, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA, através do Processo nº 23106/2018, a Licença LMR, para a atividade de Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, na localidade de Rua Monte Hermom, 113, Colina de Laranjeiras, município da Serra - ES.

**Protocolo 391507**

**CMSM - CLÍNICA MÉDICA SAÚDE MELHOR S/A**

CPNJ 19.513.901/0001-05  
NIRE 32300034012

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24/04/2018, às 18h30, na sede da Apex Partners Gestão de Ativos S/A, situada na Av. João Batista Parra, 633, 1301, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29052-123, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: **I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **II**) Atribuir remuneração variável aos Diretores da Companhia; **III**) Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Os documentos relacionados às matérias acima, que serão examinadas e deliberadas na AGO, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia.

Vitória/ES, 12 de abril de 2018.

**ANGELO CHIPEPE MOURA  
DALLA BERNARDINA**

Diretor

**Protocolo 391525**

A Empresa AMG Engenharia Ltda, CNPJ nº 31.783.830/0004-09, situada na Av. Brasil, nº 767, Novo Horizonte, Serra-ES, torna público que requereu à SEMMA através do Processo nº 113.865/2012 a Renovação da Licença Municipal de Operação LMO Nº 065/2014 para exercer a atividade de prestação de serviços de construção civil, montagens de estruturas metálicas, jateamento e pintura, no endereço acima citado.

**Protocolo 391596**

#### COMUNICADO

A SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ:24.594.263/0001-34, com sede na rua Aurélio Gatti, nº 22, andar 2, sala 203, CEP 29.702-642, bairro Esplanada, município de Colatina ES, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA - ES, através do processo nº 26634678, a Licença de Operação Corretiva LOC - GGE / COEI / Nº18

/ 2018 / CLASSE III, para exercer a atividade: Geração de Energia Elétrica - PCH Cachoeira da Onça, no Município de São Gabriel da Palha ES.

**Protocolo 391718**

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI, torna público que requereu do IEMA por meio do processo 12263 a LAU nº 023-D/2018 para a atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Exceto Material Radioativo e Transporte Interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, sediada na localidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Protocolo 391724**

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI, torna público que OBTEVE do IEMA por meio do processo 12263 a LAU nº 023-D/2018 para a atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Exceto Material Radioativo e Transporte Interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, sediada na localidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Protocolo 391725**

#### SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ nº 31.466.949/0001-05  
NIRE JUCEES 32 3 0003332 6

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária  
Realizada em 12 de março de 2018**

**1) Data, Hora e Local:** 12/03/2018 às 11h30 horas, na sede da empresa, na Avenida Vitória, 1342, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES. **Presenças:** Presentes

os acionistas representantes de 100% do capital social. Presidência assumida pelo Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho, o qual nomeou como secretário o Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho Filho; **Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas; **Deliberações:** aprovada a distribuição parcial do saldo de lucro acumulado, **por unanimidade. Ata registrada na JUCEES em 23/03/2018. Protocolo 187836841. Chancela nº 76510928357126.**

**Protocolo 391744**

#### AF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 24.1014.835/0001-04 NIRE: 32.201.909.347

**Ata de Reunião de Sócios no dia 28.08.2017**

Data, Hora e Local. 28.08.2017, as 10:00 horas, na sede social, Rod. Governador Mário Covas, nº 13.030 - KM 292 - Anexo I - Sala Florença - Vila Independência - Cariacica/ES. Convocação. Dispensada. Presença: Totalidade do Capital. Mesa. Fabio Lippaus - Proprietário, Andréia Lippaus - Proprietária, Luciano Silva Honorato - Testemunha. Deliberações Aprovadas. 1. Redução do capital social em R\$ 100.000,00 em bens imóveis, totalmente subscrito e integralizado, considerados excessivos em relação ao objeto, sendo 50.000 quotas de propriedade do sócio Fábio Lippaus e 50.000 quotas de propriedade da sócia Andréia Lippaus, as quais receberão proporcionalmente à sua participação, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas.

Passando o capital social de R\$ 188.000,00(Cento e oitenta e oito mil reais) para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). 2. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. Encerramentos. Nada mais, Cariacica/ES, 28.08.2017. Sócios: Fábio Lippaus e Andréia Lippaus.

**Protocolo 391778**

#### COMUNICADO

O Restaurante Rio Grande LTDA EPP, CNPJ 36.398.378/0001-32, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo Nº 25280/2018 a Licença Municipal de Regularização, para a atividade de RESTAURANTE na localidade de Laranjeiras, município da Serra/ES.

**Protocolo 391790**

"ALESSANDRO DE SOUZA CORREA - OFICINA & ARTE - ME " TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMDEC ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 29776/2015, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR Nº. 034/2016, PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS NA LOCALIDADE DE BOA SORTE, NA RUA RIO GRANDE DO SUL Nº. 25 NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, CEP 29141-241.

**Protocolo 391872**

A DMA DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 01.928.075/0074-55, torna público que requereu ao SEMA, através do processo 10.703/2014, a renovação a Licença Ambiental Simplificada LAS para atividade de Comercio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado na localidade de Guarapari/ES.

**Protocolo 391986**

## Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

#### Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

#### Endereço:

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

PALÁCIO ANCHIETA

Patrimônio Capixaba



CONTEMPORANEA

## Balancos

## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Vitória apresenta o Balanço Patrimonial as Demonstrações Contábeis, assim como notas explicativas e parecer de auditores independentes, referentes ao exercício de 2017.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória encerrou o ano de 2017 com receita operacional bruta de R\$ 200,77 milhões. Os custos dos serviços prestados foram de R\$ 107,63 milhões e as despesas administrativas de R\$ 98,03 milhões. O resultado operacional líquido da Irmandade foi superavitário em R\$ 469 mil.

O resultado do exercício e superávits da Irmandade serão reinvestidos, conforme seus objetivos institucionais pois a Irmandade não distribui resultados em nenhuma hipótese.

O exercício de 2017 foi marcado por importantes ações no âmbito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória visando o aprimoramento das atividades assistenciais e acadêmicas, melhoria de instalações físicas e oferta de novos serviços.

O resultado do exercício de 2017 foi influenciado pela atual situação econômica do país e também pelos cortes de gastos com o SUS efetuados pelo Ministério da Saúde.

Em fevereiro de 2017 foi autorizada a transferência da Carteira de Clientes de Plano de Saúde da Irmandade para a Santa Casa de Saúde - SCS, controlada da Irmandade.

Para o ano de 2018 a Irmandade tem expectativa de ampliar o foco em atenção suplementar e de continuar investindo na infra-estrutura melhorando assim o atendimento aos seus usuários.

Maria Da Penha Rodrigues D'ávila

Provedora

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

ATIVO	Nota	Reapresentado	
		2017	2016
<b>Circulante</b>		<b>76.438.152</b>	<b>78.705.038</b>
Caixa e Equivalentes Caixa	4	23.913.830	25.779.557
Aplicações Financeiras - Livres	4	16.761.036	13.704.438
Aplicações Financeiras - Restritas	4	15.102.460	13.225.466
Aplicações Financeiras - Vinculadas ANS	4	0	3.869.030
Contas a Receber	5	14.407.726	13.479.624
Estoques	6	2.466.745	3.203.575
Adiantamentos	7	1.209.436	2.318.337
Outros Créditos	8	2.452.802	2.982.416
Despesas Antecipadas		124.117	142.597
<b>Não Circulante</b>		<b>262.572.375</b>	<b>258.751.163</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>698.000</b>	<b>698.000</b>
DEPÓSITOS JUDICIAIS	9	698.000	698.000
Direitos a Receber		0	0
<b>Permanente</b>		<b>261.874.375</b>	<b>258.053.163</b>
Investimentos	10	188.482.914	180.907.475
Imobilizado	11	72.257.179	72.119.288
Intangível	12	1.134.283	5.026.399
<b>Total do Ativo</b>		<b>339.010.528</b>	<b>337.456.201</b>

PASSIVO	Nota	Reapresentado	
		2017	2016
<b>Circulante</b>		<b>76.144.095</b>	<b>81.321.571</b>
Fornecedores		6.112.540	8.393.945
Contas a Pagar	13	5.919.217	5.461.159
Emprestimos e Financiamentos		2.099.309	1.909.323
Provisões Técnicas e Eventos	14	2.568.622	7.253.387
Indenizáveis			
Obrigações Trabalhistas e Sociais	15	7.756.301	7.556.660
Obrigações Tributárias		317.165	386.212
Provisões de Férias e de 13o Salário		6.792.284	6.277.256
Mensalidades Recebidas Antecipadamente	16	2.180.596	2.591.691
Obrigações com Projetos Celebrados	17	38.962.280	39.946.365
Parcelamentos	18	1.377.287	767.762
Outras Obrigações		2.058.494	777.810
<b>Não Circulante</b>		<b>262.866.433</b>	<b>256.134.630</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		<b>35.519.627</b>	<b>25.132.836</b>
Parcelamentos	18	3.530.439	8.588.619
Provisões para Contingências	19	31.756.728	15.124.476
Outras Obrigações		232.460	232.460
Emprestimos e Financiamentos		-	1.187.282
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>227.346.805</b>	<b>231.001.794</b>
Patrimônio Social	20	208.677.607	215.458.124
Reserva de Reavaliação		18.199.511	18.199.511
Superávit/(Déficit) do Exercício		469.687	(2.655.840)
<b>Total do Passivo</b>		<b>339.010.528</b>	<b>337.456.201</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	Nota	Reapresentado	
		2017	2016
<b>Receita Operacional Bruta Saúde</b>		<b>200.772.431</b>	<b>190.686.789</b>
Serviços Prestados - SUS	21.1	120.432.120	101.397.717
Serviços Prestados - Convênios		66.222.238	56.860.408
Serviços Prestados Particulares		9.880.542	7.189.546
Doações e Subvenções		1.918.712	1.369.368
Benefícios Obtidos - Renúncia Fiscal	21.8	10.777.174	11.245.887
Outras Receitas Operacionais	21.2	24.547.820	22.402.593
Voluntariado	21.2	6.802.025	2.046.306
<b>Educação</b>		<b>283.609</b>	<b>283.609</b>
Mensalidades de Graduação	21.3	77.970.983	69.540.821
Mensalidades de Pós de Graduação e Mestrado	21.3	58.766.867	51.353.080
Inscrições, taxas, Emolumentos, Multas e Correções	21.3	5.432.809	5.753.897
Doações e Subvenções		14.039	25.083
Benefícios Obtidos - Renúncia Fiscal	21.8	9.668.488	8.488.997
Outras Receitas Operacionais	21.2	2.365.551	2.635.837
<b>Outras Receitas</b>		<b>2.369.328</b>	<b>19.748.251</b>
Contraprestações Efetivas - SCS		1.766.018	19.252.312
Serviço Funerário		603.310	495.939
(-) Glosas e Cancelamentos		(1.319.731)	(1.537.240)
(-) Benefícios Concedidos - Gratuidade		(8.365.142)	(7.440.635)
Bolsas ProUNI		(7.553.920)	(6.277.566)
Bolsas Próprias 100%		(811.222)	(1.163.069)
<b>Receita Operacional Líquida</b>		<b>191.087.558</b>	<b>181.708.913</b>
(-) Custos dos Serviços Prestados	21	(107.639.855)	(123.863.296)
(-) Custos dos Serviços Prestados	21.4 e 21.05	(106.585.914)	(106.024.299)
(-) Eventos Indenizáveis Líquidos		(1.053.941)	(17.838.997)
<b>Superávit Operacional Bruto</b>		<b>83.447.703</b>	<b>57.845.618</b>
<b>Receita/Despesas Operacionais</b>		<b>(82.978.016)</b>	<b>(60.501.457)</b>
Despesas Administrativas e Gerais	21.6	(98.031.626)	(74.646.939)
Despesas Financeiras		(2.541.537)	(1.799.038)
Receitas Financeiras		2.175.934	3.539.157
Receitas Patrimoniais/Eventuais	21.7	20.768.246	12.472.661
Despesas Patrimoniais		(5.349.033)	(67.298)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		<b>469.687</b>	<b>(2.655.840)</b>
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>		<b>469.687</b>	<b>(2.655.840)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	2017	2016
<b>Atividade Operacional</b>		
Resultado do Período	469.687	(2.713.286)
Depreciações	4.257.921	4.341.643
Variação Outros Créditos	673.247	(3.429.237)
Variação Adiantamentos Diversos	1.108.773	(479.248)
Variação de Provisões	16.499.562	9.437.299
Variação Obrigações Diversas	(4.925.489)	3.610.620
Variação de Contas a Pagar e Impostos	(3.086.055)	24.156.172
Variação de Fornecedores	(2.294.862)	2.780.054
Variação Impostos a Recuperar	(5.935)	(1.235)
Variação em Aplic.Financeiras	(1.064.562)	(2.579.650)
Ajuste de Exercícios Anteriores	153.930.072	(17.429.532)
Variação Realiz Longo Prazo	0	(298.144)
<b>Líquido Obtido nas Atividades Operacionais</b>	<b>165.562.357</b>	<b>17.395.456</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Variação no Imobilizado	(858.048)	(7.756.917)
Variação em Investimentos	(165.572.740)	20.000
<b>Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(166.430.788)</b>	<b>(7.736.917)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Emprestimos Novos	53.193.280	38.602.202
Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	0	0
Pagtos de Empréstimos/Leasing/Finame	(54.190.576)	(36.593.597)
<b>Líquido das Atividades de Financiamentos</b>	<b>(997.296)</b>	<b>2.008.605</b>
<b>VARIAÇÃO DO FLUXO CAIXA LÍQUIDO + EQUIVALENTES</b>	<b>(1.865.727)</b>	<b>11.667.145</b>
Atividades Gerada	(1.865.727)	11.667.145
Atividade Inicial	25.779.557	14.112.412
<b>Disponibilidade Final</b>	<b>23.913.830</b>	<b>25.779.557</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

## CONTINUAÇÃO

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	Nota	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Superávit/ Déficit do Exercício	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015 (publicados)</b>		<b>68.845.663</b>	<b>18.199.511</b>	<b>6.044.692</b>	<b>93.089.865</b>
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores					
(-) efeitos dos ajustes mencionados na nota 3a				(142.092)	(142.092)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015 (reapresentados)</b>		<b>68.845.663</b>	<b>18.199.511</b>	<b>5.902.600</b>	<b>92.947.774</b>
Aumento/Diminuição de Patrimônio Social com Resultados		5.902.600		(5.902.600)	-
Superávit do exercício				(2.713.286)	(2.713.286)
Incorporação Promatres		(17.287.441)			(17.287.441)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016 (publicados)</b>		<b>57.460.822</b>	<b>18.199.511</b>	<b>(2.713.286)</b>	<b>72.947.047</b>
Valor Justo Ações Itaú/Chácara Paraíso		157.997.302			157.997.302
(-) efeitos dos ajustes mencionados na nota 3a				57.446	57.446
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016 (reapresentados)</b>		<b>215.458.124</b>	<b>18.199.511</b>	<b>(2.655.840)</b>	<b>231.001.794</b>
Aumento/Diminuição de Patrimônio Social com Resultados		(2.655.840)		2.655.840	-
Integralização de Patrimônio Social a Santa Casa de Saúde - SCS					
Aplicações Vinculadas a Carteira do Plano	20.4	(4.124.676)			(4.124.676)
Superávit do exercício				467.687	467.687
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>208.677.608</b>	<b>18.199.511</b>	<b>467.687</b>	<b>227.344.805</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 DE 2016 (Em reais)

## 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, instituição filantrópica, de saúde, educação e assistência social, instituída em 1545 e instalada em 1818, reconhecida e mantida como de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 1.707, de 12 de março de 1962, e Lei Municipal nº 1.168 de 06 de maio de 1964, tem por missão desenvolver e proporcionar assistência médico-hospitalar, educação e assistência social para pessoas do Estado Espírito Santo, do Sul da Bahia, leste de Minas Gerais e norte do Estado do Rio de Janeiro. A Entidade para exercer suas finalidades dispõe dos seguintes órgãos de execução:

- Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - HSCMV
- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM
- Santa Casa de Misericórdia de Vitória Unidade PRO-MATRE
- Centro Integrado de Terapia, Treinamento e Eventos
- Lancheonete Santa Casa
- Lancheonete e Loja de Conveniência EMESCAM
- Santa Casa Paz

Até o ano de 2016 a Irmandade operava o plano de saúde Santa Casa de Saúde como uma de suas filiais. Entretanto, a partir de fevereiro de 2017, em atendimento ao artigo 34 da lei 9656 na forma definida pela ANS, esse plano passou a funcionar como órgão controlado da Irmandade, com CNPJ independente.

## 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, e nos aspectos não abordados por esta interpretação, aplicou-se a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Também são observados os preceitos da Lei nº 12.101/09, que regula a concessão do Certificado das entidades Beneficentes de Assistência Social. Até o ano de 2016, considerando que a Santa Casa Saúde integrava a Irmandade, as demonstrações contábeis seguiam o modelo determinado pela ANS. Para atendimento ao CEBAS, apresentávamos em nota explicativa, outro modelo de Balanço e Demonstração de Resultado, que a partir do exercício de 2017 tornou-se o principal, haja vista que a Santa Casa Saúde passou a ser uma Entidade independente, conforme descrito na Nota 1.

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

## 3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

## (a) Mudanças nas Políticas e Estimativas Contábeis e Retificação de Erro

O Pronunciamento Técnico CPC nº 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro, aprovado pela NBC TG 23 (R1), determina que, quando houver mudanças nas políticas ou estimativas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores no exercício corrente, para fins de comparabilidade e maior confiabilidade, as demonstrações contábeis dos exercícios anteriores devem ser reapresentadas retrospectivamente.

No exercício de 2017 houve retificações de erros de exercícios anteriores, e desse modo, exclusivamente para fins de comparação, as demonstrações contábeis do exercício de 2016 estão apresentadas com os lançamentos realizados no patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2017, conforme demonstramos a seguir:

## □ Balanço Patrimonial (em R\$):

	Em 31 de dezembro de 2016 Publicado	Ajustes	Em 31 de dezembro de 2016 Reapresentado
Ativo			
Circulante	79.015.401	(310.363) (a)	78.705.038
Não Circulante	100.399.508	158.351.656	258.751.164
Investimentos	22.910.174	157.997.302 (b)	180.907.476
Imobilizado	71.764.935	354.354 (c)	72.119.289
Intangível	5.026.399		5.026.399
<b>Total do Ativo</b>	<b>179.414.910</b>	<b>158.041.293</b>	<b>337.456.201</b>
Passivo			
Circulante	81.335.027	(13.456) (d)	81.321.571
Não Circulante	25.132.836		25.132.836
<b>Patrimônio Social</b>	<b>72.947.047</b>	<b>158.054.748</b>	<b>231.001.794</b>
Patrimônio Social	57.460.822	157.997.302 (b)	215.458.124

Em 31 de dezembro de 2016 Publicado

Em 31 de dezembro de 2016 Reapresentado

	Em 31 de dezembro de 2016 Publicado	Ajustes	Em 31 de dezembro de 2016 Reapresentado
Reservas	18.199.511		18.199.511
Superávits/Déficits			
Acumulados	(2.713.286)	57.446 (e)	(2.655.840)
<b>Total do Passivo</b>	<b>179.414.910</b>	<b>158.041.292</b>	<b>337.456.201</b>

- (a) Valor Referente média complexidade - SUS lançadas a maior em 2016
- (b) Valor referente a atualização a valor justo de exercícios anteriores sendo R\$9.631.927 referente a ações do banco Itaú e R\$ 148.365.375 referente ao terreno Chácara Paraíso.
- (c) Valor referente a inventário de imobilizado realizado na Filial Promatres
- (d) Valor referente saldo de fornecedores reconhecidos a maior.
- (e) O valor lançado no ajuste do resultado consiste nos itens elencados acima (a,c e d).

## □ Resultado ajustado - 31/12/2016 (em R\$):

<b>Superávit original apurado em 31/12/2016</b>	<b>(2.713.286)</b>
Ajustes	57.446
<b>Superávit ajustado apurado em 31/12/2016</b>	<b>(2.655.840)</b>

## □ Mutações do Patrimônio Líquido ajustadas - 31/12/2016 (em R\$):

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Superávit / Déficit Acumulado	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>68.845.663</b>	<b>18.199.511</b>	<b>5.902.600</b>	<b>92.947.774</b>
Aumento/Diminuição de Patrimônio Social com Resultados	5.902.600		(5.902.600)	-
Incorporação Promatres	(17.287.441)			(17.287.441)
Superávit apurado originalmente no exercício			(2.713.286)	(2.713.286)
(+) Ajustes			57.446	57.446
Valor Justo Ações Itaú/Chácara Paraíso	157.997.302			157.997.302
Superávit do exercício (reapresentado)			(2.655.840)	(2.655.840)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016 (reapresentados)</b>	<b>215.458.124</b>	<b>18.199.511</b>	<b>(2.655.840)</b>	<b>231.001.794</b>

## (b) Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários, e aplicações em poupança.

## (c) Contas a receber

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade e seus órgãos de execução não serão capazes de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

## (d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio.

## (e) Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo método de custo de aquisição.

## (f) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada, calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 11, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

CONTINUA

**CONTINUAÇÃO**

Os gastos com manutenção e reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesa quando incorridos. Os gastos que aumentam significativamente a vida útil das instalações e dos equipamentos são agregados ao valor do ativo imobilizado.

**(g) Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro ratatemporis").

**(h) Outros ativos circulante e realizável a longo prazo**

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

**(i) Contingências ativas e passivas**

A partir do exercício de 2008, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os seguintes critérios:

- Ganhos contingentes - não são reconhecidos contabilmente, pelo fato da administração considerá-los imateriais;
- Contingências passivas - são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo apenas divulgadas na Nota 19, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação.

**(j) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, bem como quando é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

**(k) Outros passivos circulante e não circulante**

Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

**(l) Gratuidades**

O benefício concedido como gratuidade educacional, bolsas integrais Lei nº 12.101/09, por meio da prestação de serviços educacionais foram reconhecidas pelo valor efetivamente praticado, em conformidade com a ITG 2002, das entidades sem finalidades de lucros.

**(m) Instrumentos Financeiros**

Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela entidade são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, créditos a receber de planos de assistência à saúde, créditos a receber de outras operações não relacionadas a planos de saúde, outros valores, bens e títulos a receber, eventos a liquidar e contas a pagar a outros fornecedores, tributos a recolher e salários e encargos sociais, empréstimos e financiamentos e recursos de projetos a executar. Dada a natureza desses instrumentos e a sua realização e/ou liquidação no curto prazo, os correspondentes saldos contábeis podem ser considerados como próximos aos de mercado. No caso das aplicações financeiras e financiamentos de longo prazo, estão apresentadas pelo valor passível de resgate (valor presente), logo, seus saldos também se aproximam do valor de mercado.

**(n) Gestão de Risco**

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada pela diretoria. As estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia e os efeitos nas demonstrações financeiras podem ser resumidos como segue:

**i. Risco das taxas de juros**

A Companhia possui financiamentos em moedas locais sujeitos principalmente à flutuação da taxa CDI e TJLP.

**ii. Risco de crédito**

Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados e a faturar a seus clientes é minimizado uma vez que não há grande concentração das receitas. Seu cliente mais significativo representa aproximadamente 5,23% do faturamento anual.

**iii. Risco de liquidez**

Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas dívidas com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem.

**(o) Benefícios a Empregados**

Os benefícios a empregados concedidos pela ISCMV se referem basicamente a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo, etc, e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1). Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

**(p) Transações com partes relacionadas**

A operação de Plano de Saúde da Irmandade foi segregada em associação controlada após exigência da ANS. Abaixo demonstramos as transações com a Controlada Santa Casa de Saúde – SCS.

☐ **Santa Casa de Saúde – SCS**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Ativo		
Contas a Receber	1.053.774	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.053.774</b>	<b>-</b>

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Passivo		
Contas a Pagar	2.801.791	-
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.801.791</b>	<b>-</b>

**4 CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Os valores de Caixa e equivalentes caixa são representados por numerários em caixa e saldos em bancos conta movimento.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Caixa	12.211	13.690
Bancos Conta Depósitos - Próprios	136.643	356.745
Bancos Conta Depósitos - C/ Restrição	34.851	17.451
Aplicações de Liquidez Imediata - C/ Restrição	23.730.125	25.391.670
<b>Total</b>	<b>23.913.830</b>	<b>25.779.577</b>

As aplicações financeiras são de curto prazo no mercado financeiro, cujos rendimentos são reconhecidos pelo regime de competência.

As aplicações com Restrições referem-se a valores recebidos de convênios firmados com órgãos públicos e empresas privadas com finalidades específicas para aquisição de equipamentos, melhorias no Hospital de Vitória, Reservas Técnica e Trabalhista dos convênios.

As aplicações garantidoras de provisões técnicas são constituídas para a garantia da PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados e a PEL – Provisão de Eventos a Liquidar, divulgadas na nota 14, exigidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, contudo o valor aplicado foi transferido para o plano de saúde Santa Casa de Saúde – SCS, pois é uma garantia que pertence a carteira de clientes.

**5 CONTAS A RECEBER**

Os valores de contas a receber são compostos por serviços de saúde a receber como: convênios, SUS, Particulares. Composto também por Serviços de Educação a Receber, Serviços Funerários a Receber. A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída, dentro dos limites julgados necessários para fazer face às possíveis perdas na realização dos ativos, considerando-se como base, as experiências passadas e o atual contexto operacional.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Contas a Receber – Sistema Único da Saúde - SUS	8.423.381	6.623.351
Contas a Receber – Convênios Particulares	1.689.641	1.884.514
Notas Promissórias - Alunos	134.046	151.613
Cheques e ordens a Receber	266.950	291.100
Mensalidades Graduação, Pós-Graduação e Mestrado	1.193.109	973.206
Serviços Funerários	6.416.747	5.764.270
(-) Provisão para Perda Sobre Créditos	113.051	79.437
	(3.829.200)	(2.287.867)
<b>Total</b>	<b>14.407.726</b>	<b>13.479.624</b>

Está incluso no valor de Contas a Receber – Convênios, valores remanescentes da atividade de plano de saúde conforme segue:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Pessoa Jurídica	219	65.394
Pessoa Física	21.178	164.642
(-) Provisão para Perda Sobre Crédito	(21.397)	(25.214)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>204.823</b>

**6 ESTOQUES**

O Estoque é Composto por materiais médicos, hospitalares, outros produtos e Materiais Permanentes, esta última são itens que pertencerão ao imobilizado, porem, ainda não estão em uso, representado pelos seguintes valores:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Materiais médicos e hospitalares	2.191.938	2.801.159
Materiais para manutenção	24.117	15.246
Nutrição	39.720	41.830
Outros Materiais	128.425	326.288
Material Permanente	82.546	19.052
<b>Total</b>	<b>2.466.745</b>	<b>3.203.575</b>

**7 ADIANTAMENTOS**

Os saldos são compostos de adiantamentos realizados a funcionários e a fornecedores. Essa rubrica teve um declínio em decorrência de férias que costumemente eram concedidas no início do mês de janeiro e consequentemente pagas em dezembro foram concedidas após o início do mês de janeiro o que fez com que o seu pagamento só ocorresse em 2018.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Adiantamento a funcionários	403.921	1.470.482
Adiantamento a Fornecedores	805.515	847.855
<b>Total</b>	<b>1.209.436</b>	<b>2.318.337</b>

**8 OUTROS CRÉDITOS**

O saldo de outros créditos a receber inclui valores de créditos diversos, alugueis a receber, FIES a Receber, Nossa Bolsa a Receber e Depósitos e Bloqueios Judiciais conforme demonstrado:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Créditos Diversos	725.301	775.926
Alugueis a Receber	44.130	16.037

CONTINUA

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**CONTINUAÇÃO**

FIES	709.603	1.160.064
Nossa Bolsa a Receber	-	69.603
Depósitos e Bloqueios Judiciais	973.768	961.185
<b>Total</b>	<b>2.452.802</b>	<b>2.982.416</b>

**9 DEPÓSITOS JUDICIAIS DE LONGO PRAZO**

O saldo da conta é formado por depósitos recursais de longo prazo. vide Nota 19.

**10 INVESTIMENTOS**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Terrenos	171.105.630	167.105.630
Ações do Banco Itaú S.A.	17.201.145	13.605.706
Outros	176.139	196.139
<b>Total</b>	<b>188.482.914</b>	<b>180.907.475</b>

Os investimentos consistem basicamente em terrenos não utilizados no desenvolvimento das atividades da Irmandade e por ações do Banco Itaú S.A.

No valor de terrenos está contido o Terreno Chácara Paraíso, que atualmente está alugado para a Petrobras. O valor original desse terreno é de R\$18.698.057. Contudo, conforme avaliação realizada por perito judicial em um processo no qual a Irmandade é requerente, datada de 02 de setembro de 2013, o qual já foi julgado por sentença que homologou esse laudo, referido terreno foi avaliado em R\$148.365.374, a Irmandade optou então em 2017 por avaliá-lo na contabilidade pelo valor justo conforme CPC 28.

Até fevereiro de 2017, em virtude de possuir atividade de plano de assistência à saúde em seu rol de atividades, a Irmandade estava sujeita às normas contábeis emanadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Dentre essas normas, o item 10.26.1, do capítulo I, anexo à Resolução Normativa RN nº 390/2015, combinado com a Súmula Normativa nº 18, de 21 de julho de 2001, dispõe que não serão admitidas reavaliações ou avaliação ao valor justo como critério de avaliação desses ativos classificados como investimentos. Em função desses dispositivos legais, o saldo contábil do terreno em questão só pode ser avaliado pelo valor justo a partir das demonstrações contábeis do exercício de 2017.

As ações referem-se à uma doação, com cláusula de inalienabilidade. Sendo 403.066 ações preferenciais e 1024 ações ordinárias. A cotação em 28 de dezembro de 2017 para as ações preferenciais era R\$42,58 perfazendo um valor de mercado de R\$17.162.550, a cotação das ações ordinárias na mesma data era R\$37,69 perfazendo um valor de mercado de R\$38.594, totalizando um valor de mercado de R\$17.201.144. A Irmandade optou por avaliar as ações pelo valor justo no ano de 2017 e até então não podia realizar essa avaliação pelo mesmo motivo mencionado no parágrafo anterior. As ações em 2017 estão com valor registrado de R\$17.201.144.

**11 IMOBILIZADO**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Terrenos	8.281.481	8.281.481
Edificações	36.570.701	23.941.111
Máquinas e Equipamentos	6.348.487	2.547.133
Equipamentos de Informática	4.169.849	998.770
Veículos	363.584	51.188
Móveis e Utensílios	6.755.010	3.087.765
Instalações	1.869.996	622.650
Imobilização em Andamento	8.665.216	8.665.216
Outros Equipamentos	26.502	26.502
Equipamentos Médicos	14.238.688	5.678.413
Biblioteca	1.325.974	157.439
<b>Subtotal</b>	<b>88.615.488</b>	<b>54.057.668</b>
<b>Reavaliação</b>	<b>34.557.820</b>	<b>53.919.777</b>
Terrenos	18.199.511	18.199.511
<b>Subtotal</b>	<b>18.199.511</b>	<b>18.199.511</b>
<b>Total</b>	<b>106.814.999</b>	<b>72.257.179</b>

**12 INTANGÍVEL**

Em 2016 havia expectativa com relação a implantação de uma ferramenta integrada para a operacionalização dos serviços de saúde. O contrato foi paralisado e no fechamento no balanço em 2017 não havia expectativa de recuperabilidade do ativo, motivo pelo qual foi feita uma provisão para perda por redução ao valor recuperável do ativo.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Marcas Comerciais	146.319	146.319
Softwares	7.947.523	7.174.844
(-)Provisão para Perda por redução ao valor recuperável	(4.720.391)	0
(-)Amortização de Software	(2.239.168)	(2.294.764)
<b>Total</b>	<b>1.134.283</b>	<b>5.026.399</b>

**13 CONTAS A PAGAR**

Os valores de Contas a Pagar são formados pelas Contas abaixo:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Prestadores de Serviços de Assistência a Saúde	4.452.807	2.484.375
Serviços Concessionários	593.430	847.594

Fornecedores Parcelados	872.980	2.129.190
<b>Total</b>	<b>5.919.217</b>	<b>5.461.159</b>

**14 PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTENCIA A SAÚDE E****PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS**

A Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA era constituída com Metodologia Própria aprovada pela ANS. Contudo, após a transferência da Carteira de clientes para a Santa Casa de Saúde - SCS essa provisão foi revertida em sua integralidade. Continuou como passivo da Irmandade o saldo de ressarcimento ao SUS que já haviam sido reconhecidos, conforme demonstramos a seguir:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Provisão de Prêmios/Contraprestação Não Ganha - PPCNG	-	60.427
Ressarcimento ao SUS e Provisão ABIs (Passivo Circulante)	2.568.553	2.726.064
Recebimento de Faturamento Antecipado	-	120.547
Provisão de eventos a liquidar - Rede Contratada	70	2.280.855
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	-	2.065.495
<b>Total</b>	<b>2.568.623</b>	<b>7.253.388</b>

**15 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**

Os valores de obrigações trabalhistas e sociais é formado por salários a pagar, obrigações com pessoal, contribuições previdenciárias, Imposto de renda retidos de funcionários e Fundo de Garantia, conforme segue:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Salários a Pagar	3.977.519	3.636.203
Outras Obrigações com Pessoal	974.750	983.250
Contribuições Previdenciárias Retidas	865.064	861.312
IRRF Funcionários	1.211.293	1.121.107
FGTS	726.427	839.211
Outros	1.248	115.577
<b>Total</b>	<b>7.756.301</b>	<b>7.556.660</b>

**16 MENSALIDADES RECEBIDAS ANTECIPADAMENTE**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Receitas Antecipadas - Graduação	2.155.785	2.566.340
Receitas Antecipadas - Pós Graduação	11.686	13.153
Receitas Antecipadas - Mestrado	13.125	12.198
<b>Total</b>	<b>2.180.596</b>	<b>2.591.691</b>

**17 OBRIGAÇÕES COM PROJETOS CELEBRADOS**

Refere-se a convênios celebrados e com recursos já recebidos, os quais estão sendo aplicados para aquisições de equipamentos para o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - HSCMV. No término dos convênios e apresentação das respectivas prestações de contas, os bens adquiridos serão transferidos para a Entidade. Dentre esses podemos destacar o convênio com o SAMU, que é um convenio de custeio, o qual o valor recebido em convênio é todo aplicado na operacionalização do SAMU no Estado do Espírito Santo. No fechamento do balanço esse valor era de R\$26.227.090.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Convênio nº046/2005	26.227.090	28.775.682
Convênio nº 202/2008	2.082	1.206.800
Convênio nº 015/2009	28.962	29.168
Convênio nº775393/2012	179.988	330.099
Convênio nº9043/2015	0	260.037
Convênio nº812346/2014	778.781	730.757
Proj. dengue	4.045.695	3.931.735
Proj. Takeda	537.666	685.380
Convênio. nº823719/2015	534.365	502.439
Convênio. nº833107/2016	780.577	734.059
Convênio. nº833111/2016	855.427	704.447
Convênio. nº834999/2016	512.991	482.341
Convênio. nº836651/2016	299.088	-
Convênio. nº836418/2016	1.471.528	-
Convênio. nº836372/2016	518.420	-
Outros Convênios	2.189.620	1.573.421
<b>Total</b>	<b>38.962.280</b>	<b>39.946.365</b>

**18 PARCELAMENTOS**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
<b>Tributos e Contribuições</b>		
PGFN - Timemania- (a)	1.365.644	1.423.378
FGTS - Timemania- (b)	1.592.127	1.796.106
FGTS - (c)	0	155.554
FGTS, IR, PIS e CSRF Promatre	529.844	0
<b>Sub Total</b>	<b>3.487.614</b>	<b>3.375.038</b>
<b>Parcelamentos Diversos</b>		
Indenizações Parceladas	446.589	45.265
Multa DIÓPS	-	141.133
Ressarcimento ao SUS de Longo Prazo	764.189	1.129.339
Auto de Infração - Promatre (d)	-	4.622.732
Parcelamentos Diversos	209.333	275.333
<b>Sub Total</b>	<b>1.420.111</b>	<b>6.213.802</b>
<b>Total</b>	<b>4.907.726</b>	<b>9.356.380</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.377.287</b>	<b>767.762</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>3.530.439</b>	<b>8.588.619</b>

(a) A Entidade transferiu os débitos inscritos na Procuradoria da Fazenda Nacional que estavam no Parcelamento Especial - PAES da Lei nº. 10.684 de 30 de maio de 2003 e as inscrições de Parcelamento Administrativo para o Parcelamento Timemania, Lei nº 11.345 de 14 de setembro de 2006, débitos relativos ao PIS, IRRF (1998 à 2003) e multas aplicadas pela fiscalização do trabalho, dividido em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, atualizadas pela variação da Taxa Selic;

(b) A Entidade desde março de 2002, obteve parcelamento do seu

CONTINUA

**CONTINUAÇÃO**

débito para com o FGTS referente ao período de novembro de 1998 à 2002, cujo valor foi parcelado em 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas atualizadas pela taxa de juros de 3% a.a.;

(c) Em 27 de agosto de 2007 a Instituição foi citada em Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa do FGTS do período de janeiro de 1967 a maio de 1987 - NDFG nº. 246-A de 31 de agosto de 1984 no valor original de R\$ 872.840,91. E utilizando-se do direito da Lei nº 11.345 de 14 de setembro de 2006 e Decreto nº 6.817 de 14 de agosto de 2007, efetuou o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS no valor atualizado de R\$ 2.500.973,61 em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas a taxa de juros de 3% ao ano, conforme Contrato nº. 2007007634 firmado com Caixa Econômica Federal;

(d) O valor do Auto de Infração - Promat্রে foi transferido para o grupo de contingências, pois há um processo judicial para esse valor.

**19 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS**

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, tributários e cíveis que se encontram em discussão tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seu consultor legal externo.

A natureza das obrigações pode ser sumariada como segue:

Contingências trabalhistas - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões.

Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados, serviços prestados e outros.

Contingências tributárias - as principais ações estão relacionadas a cobrança de taxa de ocupação - SPU

A seguir, a composição do saldo contábil das provisões para contingências:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Trabalhistas	5.420.773	2.949.532
Civil	26.335.955	11.058.335
Tributária	-	1.116.609
<b>Total</b>	<b>31.756.728</b>	<b>15.124.476</b>

Depósitos judiciais (citado na Nota 9)

O montante classificado pelo jurídico como perda possível perfaz o total de R\$18.794.743 (R\$6.187,918 em 31 de dezembro de 2016)

**20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO****20.1 Patrimônio Social**

Composto de superávits e déficits acumulados, doações e subvenções e títulos de irmãos.

**20.2 Reserva de Reavaliação**

A reavaliação do bem do imobilizado (terreno), descrita na Nota 11, foi realizada no exercício de 2004, e a Entidade optou pela sua manutenção.

**20.3 Superávit/(Déficit) do Exercício**

E formado basicamente pelo resultado das atividades operacionais da Entidade. Todavia, em virtude dos recebimentos nem sempre coincidir com as saídas dos recursos, o mesmo pode acarretar em déficit e superávit, porém tal procedimento é usual nas Entidades Filantrópicas.

**20.4 Segregação do Plano de Saúde - Transferência da Carteira de Clientes**

Em fevereiro de 2017 a ANS autorizou a transferência da Carteira de Clientes de Plano de Saúde para a Santa Casa de Saúde - SCS. Empresa controlada pela Irmandade.

Para que a transferência fosse autorizada especialmente para o atendimento ao índice mínimo de margem de solvência exigida, as garantias financeiras, aplicações que estavam em Fundo Dedicado à ANS precisaram ser transferidas à Santa Casa de Saúde - SCS. Demonstramos abaixo a posição patrimonial da filial Santa Casa de Saúde, mantida na Irmandade após cisão.

Ativo	2017	Passivo	2017
Circulante	200.697	Circulante	5.603.548
Não Circulante	243.175	Não Circulante	(5.081.865)
Realizável a Longo Prazo	-	Exigível a Longo Prazo	1.969.262
Permanente	77.812	Patrimônio Líquido	(7.051.127)
<b>Total do Ativo</b>	<b>521.684</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>521.684</b>

**21 CONTAS DO RESULTADO - COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS****21.1 Receitas com o SUS**

	Exercício de 2017	Exercício de 2016
SUS - Pós fixado	18.824.326	19.628.039
SUS - Pré fixado	47.382.547	37.195.099
SUS - Interno	15.364	37.270
<b>Total</b>	<b>66.222.238</b>	<b>56.860.408</b>

**21.2 Outras Receitas Operacionais e Voluntariado**

No ano de 2017 a Irmandade utilizou valores de PIS (PIS sobre folha de pagamento) pagos indevidamente nos últimos 5 anos para compensar impostos como IRRF e CSRF. O valor total compensado foi de R\$4.469.648,36. Até o fechamento dessa demonstração os PerdComp ainda não haviam sido homologados.

**□ Outras Receitas Saúde**

	Exercício de 2017	Exercício de 2016
Cursos Gran Tech	594.111	303.808
Compensações PERDCOMP	2.293.221	-
Outras	3.914.693	1.742.498
<b>Total</b>	<b>6.802.025</b>	<b>2.046.306</b>

**□ Outras Receitas Educação**

	Exercício de 2017	Exercício de 2016
Cursos de Aperfeiçoamento	114.094	1.404.380
Compensações PERDCOMP	2.176.427	-
Outras	75.030	1.231.457
<b>Total</b>	<b>2.365.551</b>	<b>2.635.837</b>

Após a alteração do Item 19 da ITG 2002, em 2016, a Irmandade verificou a necessidade de reconhecer o serviço voluntário prestado por sua diretora Geral Estatutária. Para isso usou-se como parâmetro o limite estabele-

cido no Inc. II do § 1º do art. 29 da lei 12.101/09. O valor contabilizado mensalmente foi de 70% do valor de salário base de Ministro do Supremo Tribunal Federal em 12/2016 (R\$33.763,00 x 70% = R\$23.634,10). Perfazendo um total de R\$ 283.609,20 (23.634,10x12= 283.609,20).

**21.3 Receitas com Educação**

Os valores contidos nesta conta referem-se a receitas com mensalidades de graduação, pós-graduação e mestrado.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Mensalidades Graduação	58.766.867	51.353.080
Mensalidades pós-graduação	3.390.329	3.916.838
Mensalidades Mestrado/Doutorado	2.042.479	1.837.059
Taxas e Multas escolares	1.723.229	1.283.926
(-)Dedução de Taxas e Multas Escolares	(291.415)	(427.918)
<b>Total</b>	<b>65.631.489</b>	<b>57.962.985</b>

**21.4 Custos com Saúde**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Despesas com Prestação de Serviço - Saúde	6.376.445	7.553.587
Materiais e Medicamentos -Saúde	23.815.417	27.899.501
Outras Custos com Saúde	12.576.890	12.274.455
Custos com Empregados - Saúde	29.717.152	28.417.437
Custos Serviço Funerário	104.513	99.012
Provisões para Perda sobre Créditos	922.780	27.664
<b>Total</b>	<b>73.513.195</b>	<b>76.271.656</b>

**21.5 Custos com Educação**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Material para Educação	97.794	155.362
Bolsas e Descontos Próprios	2.013.807	1.602.065
Serviços de terceiros - Educação	1.754.814	2.346.784
Custos Com Empregados - Educação	28.429.386	25.481.593
Outras Operacionais	776.916	166.837
<b>Total</b>	<b>33.072.718</b>	<b>29.752.643</b>

**21.6 Despesas Administrativas e Gerais**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Despesas com Pessoal	25.221.816	21.353.407
Serviços de Terceiros	10.173.946	7.138.156
Despesas com Funcionamento e Localização (a)	14.532.960	11.192.057
Despesas com Propaganda e Publicidade	266.349	672.914
Despesas com Tributos	207.704	266.082
Provisões para Contingências	12.083.816	649.954
Despesas Administrativas Diversas	940.037	1.056.419
Despesas de Comercialização	105.082	123.028
Despesas com Incorporação Promat্রে	-	1.019.723
Trabalho Voluntário (nota 21.2)	283.609	283.609
Contribuições Previdenciárias (calculadas)	34.216.308	30.891.590
<b>Total</b>	<b>98.031.626</b>	<b>74.646.939</b>

(a) Dos valores de Localização e Funcionamento, R\$ 4.022.521 refere-se a Depreciação e R\$235.400 refere-se a amortizações.

**21.7 Receitas patrimoniais**

As receitas patrimoniais decorrem principalmente do aluguel do terreno denominado Chácara Paraíso, que em 2017 totalizou o valor de R\$14.534.778, e dividendos e juros de capital próprio de ações do banco Itaú no valor de R\$638.030.

No ano de 2017, a Irmandade avaliou as ações do Banco Itaú a valor justo, reconhecendo uma receita no valor de R\$3.595.438,44. Também foi avaliado a valor justo um terreno adquirido no município de Presidente Kennedy, reconhecendo uma receita no valor de R\$2.000.000,00.

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Aluguéis	14.534.778	12.000.850
Dividendos/Juros sobre capital próprio	638.030	471.811
Atualização a valor justo	5.595.438	-
<b>Total</b>	<b>20.768.246</b>	<b>12.472.661</b>

**21.8 Renúncia Fiscal Obtida**

Em conformidade com a última alteração da ITG 2002, as renúncias fiscais obtidas devem constar apenas em notas explicativas, porém a Portaria nº 1.970/11 do Ministério da Saúde não foi alterada, permanecendo a obrigatoriedade de apresentar na DRE as renúncias fiscais obtidas.

**(a) INSS Cota Patronal**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória na condição de entidade sem fins lucrativos e com atividade preponderante na área da Saúde, conta com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em análise, no Ministério da Saúde, no qual usufrui da Isenção Tributária. Em decorrência, a Instituição está isenta ou imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o eventual superávit apurado, da contribuição previdenciária (quota patronal) ao INSS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Conforme o artigo 29 da Lei nº 12.101/09, a entidade beneficente certificada, faz jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

O INSS é provisionado como se devido fosse, logo após é reconhecida a renúncia fiscal obtida em conta de receita, para o balanço e demonstração de resultado do exercício CEBAS, apresentado na Nota 18.

No exercício de 2017, o valor aproximado da isenção da Contribuição Previdenciária que a Entidade tem direito totalizou o montante de R\$ 29.912.636 (R\$26.425.654 em 2016), conforme quadro a seguir:

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Saúde	22.167.716	19.665.860
Educação	7.744.921	6.759.794
<b>Total</b>	<b>29.912.636</b>	<b>26.425.654</b>

**(b) COFINS sobre o faturamento**

No ano de 2017 o valor aproximado da isenção com COFINS sobre o faturamento foi de R\$4.303.672 e em 2016 foi de R\$4.465.936, conforme quadro a seguir:

**CONTINUA**

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.

**CONTINUAÇÃO**

	Em 31 de dezembro de 2017	Em 31 de dezembro de 2016
Saúde	2.380.104	2.736.733
Educação	1.923.567	1.729.203
<b>Total</b>	<b>4.303.672</b>	<b>4.465.936</b>

**22 CEBAS E GRATUIDADES****22.1 Filantropia – Atividades de Saúde**

A Entidade, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 12.101/09, deve atender no mínimo de 60% pelo SUS - Sistema Único de Saúde, dos seus serviços prestados. Abaixo, segue os quadros de volume de internações e de atendimentos Ambulatoriais. No cálculo do percentual do SUS apresentado abaixo, a consulta foi feita ao DATASUS através do TABWIN no dia 06 de março de 2018. Quando consultamos no DATASUS os dados de atendimentos, o CIHA estava com dados até o mês outubro de 2017. Apresentamos abaixo os dois estabelecimentos de saúde sobre controle da Irmandade.

	Santa Casa CNAE 11476		Promatre CNAE 11843	
	Total	%	Total	%
Internações SUS	41.835	98,34%	18.380	97,70%
Internações não SUS	708	1,66%	433	2,30%
<b>Total</b>	<b>42.543</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.813</b>	<b>100,00%</b>
	Santa Casa		Promatre	
	Total	%	Total	%
Ambulatório SUS	416.635	90,97%	23.621	99,87%
Ambulatório Não SUS	41.368	9,03%	31	0,13%
<b>Total</b>	<b>458.003</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.652</b>	<b>100,00%</b>

**10% do Ambulatório SUS**

	Santa Casa	Promatre
Ambulatório SUS 10%	10,00%	10,00%

**Total do percentual SUS**

	Santa Casa	Promatre
Internação	98,34%	97,70%
Ambulatório	10,00%	10,00%
Hospital de Ensino	1,50%	0
Atenção Oncológica	1,50%	0
<b>Percentual SUS 2016</b>	<b>111,34%</b>	<b>107,70%</b>

O percentual de atendimento ao SUS foi de 100% no exercício de 2017 para as duas unidades.

**22.2 Filantropia – Atividades de Educação**

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, instituição particular de ensino superior, de caráter filantrópico. Para cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.101/09, art. 13-A que regulamenta a filantropia na concessão de bolsas de estudos, ofertou bolsas de estudos pelo Programa Universidade para Todos – Prouni e também beneficiou alunos com bolsa estudo, através do Programa Bolsa EMESCAM Social, que é um programa institucional que concede bolsas de estudos integrais e parciais para alunos matriculados na instituição e que atendam o perfil sócio econômico para concessão do benefício estabelecido na Lei nº 11.096/05.

Segue abaixo quadro demonstrativo de bolsas Prouni e Bolsa EMESCAM Social concedidas em 2017 nos cursos de graduação.

**Quadro Demonstrativo de Bolsas da Graduação – Dezembro de 2017**

Cursos	BS	PU
Enfermagem	22	64
Fisioterapia	21	53
Medicina	9	84
Serviço Social	16	123
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>324</b>

Fonte: Setor de bolsas

BS - Bolsa EMESCAM Social; PU – Prouni

A maior oferta de bolsa tem sido do tipo Prouni (PU), sendo que do total de bolsas ofertadas em dezembro de 2017, 319 bolsas foram integrais (100%) e 05 bolsas parciais (50%). A Bolsa EMESCAM Social (BS), que é um programa próprio de bolsas, a EMESCAM beneficiou um total de 68 alunos, sendo 12 bolsas integrais (100%) e 56 bolsas parciais (50%).

Segue abaixo o quadro de composição da filantropia:

**Quadro comparativo referente a previsão de bolsas para o ano de 2017, conforme Termo de Ajuste de Gratuidade (TAG) X Bolsas ofertadas pela EMESCAM – Dezembro de 2017**

	Quadro de Bolsistas – Dezembro de 2017	
<b>Quadro referente a previsão de bolsas para o ano de 2017, conforme Termo de Ajuste de Gratuidade (TAG)</b>		
<b>A</b> Nº de alunos matriculados	1485	1481
<b>B</b> Nº de bolsas PROUNI 100%	295	319
Nº de bolsas PROUNI 50%	5	5
<b>C</b> Nº de bolsas integrais 100% com recursos próprios com perfil da Lei 12.101/2009	5	12
<b>D</b> Nº de bolsas integrais 100% de acordo trabalhista	-	-
<b>E</b> Nº de alunos pagantes: E = A-(B+C+D)	1185	1150
<b>F</b> Bolsas obrigatórias – proporção 1 x 5 (Lei 12.101/2009): F = E / 5	237	230
<b>G</b> Total de bolsas não concedidas com acréscimo de 20% (Nota Técnica 172/2016)	94	
<b>H</b> 25% do total de bolsas não concedidas: H = G X 25% (IN nº 2 de 24/10/2013)	24	
<b>I</b> Total de bolsas não concedidas a serem compensadas no 1º período do TAG (IN nº 2 de 24/10/2013)	58	58
<b>J</b> Total de bolsas obrigatórias na proporção 1 x 5 + acréscimo de 25% de bolsas não concedidas: J = F + I	295	
Previsão do total de bolsas 100% a serem concedidas no perfil da Lei 12.101/2009	<b>295</b>	<b>288</b>

Para fazer jus aos benefícios preconizados pela Lei nº 12.101/09, art. 13-A que regulamenta a filantropia na concessão de bolsas de estudos, a

EMESCAM concedeu 12 bolsas integrais (100%) pelo programa próprio de bolsas (Bolsa EMESCAM Social) e 56 bolsas parciais (50%). No PROUNI a IES concedeu 319 bolsas integrais (100%) e 5 bolsas parciais (50%), que convertida em 2 bolsas integrais (100%) totalizou 321 bolsas integrais (100%) no PROUNI. Considerando que a IES deveria conceder 230 bolsas integrais no PROUNI, constata-se que a EMESCAM em 2017 concedeu um excedente de 91 integrais (100%) no PROUNI.

Conforme Termo de Ajuste de Gratuidade (TAG) proposto pela EMESCAM, além das bolsas obrigatórias, a instituição propôs um excedente de 58 bolsas Prouni integrais (100%).

Podemos observar que, conforme quadro acima, considerando uma obrigatoriedade de 230 bolsas integrais, mais um excedente de 58 bolsas integrais, a EMESCAM deveria ofertar 288 bolsas integrais no Prouni. Como beneficiou 321 alunos com bolsa Prouni integral (100%), ficou com um excedente de 33 bolsas.

Em 21 de dezembro de 2016, foi publicada a Portaria nº 2.178 que indefere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede em Vitória (ES).

Conforme estabelecido na Portaria nº 834, de 26 de abril de 2016, apresentamos para apreciação a **Proposta de Celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade, protocolada em 19 de janeiro de 2017**, devido a indisponibilidade do sistema para realizar o protocolo por meio eletrônico. A instituição ainda aguarda a devolutiva do recurso administrativo protocolado.

Maria Da Penha Rodrigues D'Ávila  
Providora

Elaine Souza Pereira  
Contadora CRC-ES16.227

\*\*\*

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória  
Vitória, ES

**Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória ("Entidade" ou "ISCMV"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Bases para opinião com ressalva**

O saldo de clientes a receber em 31 de dezembro de 2017 inclui o montante de aproximadamente R\$ 2.900 mil, considerado pela Entidade como de improvável recebimento, para os quais não foi reconhecida, até aquela data, a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o ativo circulante, o superávit do exercício e o patrimônio social estão demonstrados a maior no montante de R\$ 2.900 mil, em 31 de dezembro de 2017.

Conforme divulgado na nota explicativa 10, a Entidade possui propriedades para investimento que requer avaliação ao valor justo, conforme Resolução nº 1.178/09 do Conselho Federal de Contabilidade. Em 31 de dezembro de 2017 os imóveis denominados "Terreno Ladeira Professor Baltazar"; "Prédio Florentino Avidos"; "Terreno Jardim Marilândia", e "Terreno Guarapari" estão registrados ao valor de custo no ativo da entidade no montante de R\$ 1.172 mil. Não foi possível, nas circunstâncias, mensurar os valores justos de tais imóveis.

Em 31 de dezembro de 2017, o balanço patrimonial apresenta no grupo do ativo imobilizado o montante de R\$ 72.257 mil (R\$ 71.765 mil em 2016) e depreciação reconhecidos no resultado do exercício no montante de R\$ 4.023 mil (R\$ 4.161 mil em 2016). A Companhia não realizou a análise da vida útil dos bens registrados no ativo imobilizado, bem como não avaliou a necessidade de constituição de perda para redução ao valor recuperável destes ativos, conforme determina a Resolução nº 1.110/07 do Conselho Federal de Contabilidade. Desse modo, não foi possível concluir sobre a adequação dos referidos saldos em 31 de dezembro de 2017. Em julho de 2016 a ISCMV incorporou a Associação Beneficente Pro Matre de Vitória. Contudo, os registros contábeis não foram suportados por laudo patrimonial, conforme determina o artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Desse modo, não foi possível avaliar quais ajustes seriam necessários nas demonstrações contábeis na incorporação da Entidade na ISCMV, bem como, quais seriam os efeitos no patrimônio da ISCMV em 31 de dezembro de 2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 22.2 relativa às demonstrações contábeis, na qual indica que o certificado de filantropia da ISCMV foi indeferido em 21 de dezembro de 2016. Conforme descrito na referida nota explicativa, a instituição ainda aguarda o deferimento do recurso, e caso seja indeferido, tendo em vista o montante da renúncia fiscal obtida em 2017 demonstrada na Nota Explicativa 21.8, haverá risco de descontinuidade das operações da Entidade. Conforme estabelece a Lei nº 12.868/13, em caso de decisão final desfavorável em processos de renovação do certificado de filantropia, os débitos tributários serão restritos ao

CONTINUA

**CONTINUAÇÃO**

período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à decisão final, afastada a multa de mora. Não estão provisionados nas demonstrações contábeis da ISCMV, os tributos em questão. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

**Outros assuntos****Auditoria do período anterior**

As demonstrações contábeis da Irmandade da Santa Casa de Vitória para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 21 de março de 2017 com opinião contendo ressalvas relacionadas à (i) ausência de controle gerencial analítico para as contas a receber da EMESCAM; (ii) falta de registro do valor com base na vida útil estimada para os grupos do ativo imobilizado e ativo intangível, além da ausência de análise quanto à redução no valor recuperável dos ativos.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Vitória, ES, 16 de março de 2018.

Wesley Cristian Marques  
Contador CRC1ES009545/O-0

BAKER TILLY BRASIL-ES  
Auditores Independentes  
CRC2ES000289/O-0

Protocolo 389453



Ilustração: Juliana Dadalto

Assédio  
já é passar  
do ponto.  
Não aceite.

Denuncie:  
181

CETURB GV

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria dos Transportes  
e Obras Públicas



**ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.**  
CNPJ: 39.281.696/0001-07

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à

apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	2017	2016	Passivo e Patrimônio Líquido	2017	2016
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	9.257	8.601	Fornecedores	184	235
Contas a receber de clientes (nota 8)	86	111	Financiamentos (nota 9)	536	1.081
Importações por conta e ordem de terceiros (nota 7)	2.109	7.431	Tributos a pagar (nota 10)	1.193	1.697
Contas a receber de empresas do grupo (nota 8)	1.152	2.066	Dividendos a pagar (nota 13c)	167	155
Tributos a recuperar	226	30	Contas a pagar a empresas do grupo (nota 8)	382	70
Outras contas a receber	326	617	Repasse de gastos com importação (nota 11)	2.443	7.869
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>13.156</b>	<b>18.856</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>4.905</b>	<b>11.107</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Patrimônio Líquido (nota 13)</b>		
Outras contas a receber	140	140	Capital social	553	553
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>140</b>	<b>140</b>	Reservas de lucros	1.741	1.239
<b>Total do ativo</b>	<b>13.296</b>	<b>18.996</b>	Ajuste de avaliação patrimonial	6.097	6.097
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>8.391</b>	<b>7.889</b>
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>13.296</b>	<b>18.996</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Exercício findo em 31 de dezembro 2017 (Em milhares de reais)

	2017	2016
Receita operacional líquida (nota 14)	555	593
Custo dos serviços prestados (nota 15)	(281)	(268)
<b>Lucro bruto</b>	<b>274</b>	<b>325</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
Gerais e administrativas (nota 15)	(673)	(594)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1)	(253)
<b>Prejuízo operacional</b>	<b>(400)</b>	<b>(522)</b>
Receitas financeiras (nota 16)	1.463	2.251
Despesas financeiras (nota 16)	(119)	(149)
Variação cambial, líquida (nota 16)	11	(3)
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>955</b>	<b>1.577</b>
Imposto de renda e contribuição social (nota 17)	(286)	(956)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>669</b>	<b>621</b>
Quantidade de ações	553.000	553.000
<b>Lucro líquido por ação básico e diluído - R\$</b>	<b>1,21</b>	<b>1,12</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
Exercício findo em 31 de dezembro 2017 (Em milhares de reais)

	2017	2016
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>669</b>	<b>621</b>
Outros Resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>669</b>	<b>621</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Exercício findo em 31 de dezembro 2017 (Em milhares de reais)

	2017	2016
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>669</b>	<b>621</b>
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:		
Variação monetária	-	3
Fundap (nota 16)	(607)	(1.087)
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>(463)</b>
<b>(Aumentos) reduções de ativos:</b>		
Contas a receber de clientes	25	(45)
Importação por conta e ordem de terceiros (nota 7)	5.322	(1.455)
Outros ativos	1.205	476
Tributos a recuperar	(196)	699
<b>Aumentos (reduções) de passivos:</b>		
Fornecedores	(51)	(304)
Outros passivos	(4.506)	1.775
Imposto de renda e contribuição social pagos	(273)	(326)
Tributos a pagar	(232)	(852)
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>1.356</b>	<b>(495)</b>
Financiamentos obtidos (nota 9)	6.162	11.648
Amortizações de principal s/ financiamentos (nota 9)	(6.707)	(12.015)
Pagamento de dividendos (nota 13c)	(155)	(220)
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>(700)</b>	<b>(587)</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>656</b>	<b>(1.082)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>8.601</b>	<b>9.683</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício</b>	<b>9.257</b>	<b>8.601</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Exercício findo em 31 de dezembro 2017 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido
	Capital social	Legal	Especial de lucros	Lucros acumulados		
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>553</b>	<b>111</b>	<b>662</b>	-	<b>6.097</b>	<b>7.423</b>
Lucro do exercício	-	-	-	621	-	621
Destinação do lucro:						
. Constituição de reservas	-	-	466	(466)	-	-
. Dividendos (nota 13c)	-	-	-	(155)	-	(155)
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>553</b>	<b>111</b>	<b>1.128</b>	-	<b>6.097</b>	<b>7.889</b>
Lucro do exercício	-	-	-	669	-	669
Destinação do lucro:						
. Constituição de reservas	-	-	502	(502)	-	-
. Dividendos (nota 13c)	-	-	-	(167)	-	(167)
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>553</b>	<b>111</b>	<b>1.630</b>	-	<b>6.097</b>	<b>8.391</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.  
CNPJ: 39.281.696/0001-07

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES financeiras**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL E ASPECTOS SOCIETÁRIOS**

A ArcelorMittal Comércio Exterior S.A. (anteriormente denominada CST Comércio Exterior S.A.), ou "Companhia", é uma empresa de capital fechado, controlada pela ArcelorMittal Brasil S.A., com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, tendo sido constituída no ano de 1992 e tem como objetivo a prática de comércio exterior, sendo utilizada para importação de matérias-primas e materiais ao abrigo do FUNDAP - Fundo para Desenvolvimento das Atividades Portuárias.

O FUNDAP é um financiamento para apoio a empresas com sede no Espírito Santo e que realizam operações de comércio exterior tributadas com ICMS no Estado, exigindo o desembaraço das mercadorias através dos Portos Capixabas.

Os financiamentos são realizados através do BANDES - Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo S.A. e tem como base o ICMS recolhido de acordo com as condições abaixo:

- i) Valor equivalente a 8% (oito por cento) da operação de que decorrer a saída das mercadorias do estabelecimento importador, limitado a sessenta e seis inteiros e sessenta e sete décimos por cento do imposto recolhido, nas operações com alíquota ou carga tributária efetiva do ICMS superior a 4% (quatro por cento);
- ii) Valor equivalente a 3% (três por cento) da operação de que decorrer a saída das mercadorias do estabelecimento importador, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do imposto recolhido, nas operações com alíquota do ICMS igual a 4% (quatro por cento); ou
- iii) Seu percentual reduzido na mesma proporção, relativamente ao previsto no inciso II, mantendo-se a equivalência de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto recolhido, nas operações com alíquota do ICMS inferior a 4% (quatro por cento).

O BANDES exige renovação anual do cadastro das empresas que operam no FUNDAP de forma a comprovarem sua regularidade fiscal. O cadastro atual tem validade até 31/08/2018.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

**a. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações técnicas emitidas pelo "CPC" - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo "CFC" - Conselho Federal de Contabilidade.

Todas as informações relevantes utilizadas pela Administração na gestão da Companhia estão evidenciadas nestas demonstrações financeiras.

**3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

**a. Moeda funcional, moeda estrangeira e moeda de apresentação**

A ArcelorMittal Comércio Exterior S. A. possui como moeda funcional o real ("R\$").

**b. Instrumentos financeiros não derivativos**

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a receber de empresas do grupo, outras contas a receber, fornecedores, financiamentos, contas a pagar a empresas do grupo e outras contas a pagar.

Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A classificação dos ativos financeiros não derivativos é apresentada nas seguintes categorias: empréstimos e recebíveis.

A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou

baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

**(i) Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo.

Os empréstimos e recebíveis compreendem contas a receber de clientes, contas a receber de empresas do grupo e outras contas a receber. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

**(ii) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são saldos de caixa e investimentos financeiros com prazo de vencimento original de três meses ou menos a partir da data de sua contratação, estando sujeitos a risco insignificante de alteração de valor.

**c. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros**

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

**d. Passivos financeiros não derivativos**

Os passivos financeiros não derivativos são classificados na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais extintas, canceladas ou expiradas.

Os passivos financeiros não derivativos compreendem: fornecedores, financiamentos, contas a pagar a empresas do grupo e outras contas a pagar.

**e. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social. Adicionalmente consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro real.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

**f. Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes, legal ou presumida, resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da administração e de seus assessores legais quanto aos riscos envolvidos.

**g. Reconhecimento de receita**

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares, e apresentada pelo seu valor líquido.

A receita é registrada a medida em que ocorre a prestação de serviços.

**4. ADOÇÃO DAS IFRS's NOVAS E REVISADAS**

**a. Alterações e revisões das normas**

No exercício corrente, a Companhia aplicou diversas emendas e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidas pelo IASB e pelo CPC, que entraram em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2017.

**ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.**  
CNPJ: 39.281.696/0001-07

- **Modificações ao IAS 7 (CPC 03)**- Demonstrações de fluxos de caixa – o impacto na sua adoção é somente de divulgação quanto a movimentação da dívida.
- **Modificações ao IAS 12 (CPC 32)**- Tributos sobre o lucro - reconhecimento de impostos diferidos ativos para perda a realizar – a aplicação dessa norma não teve impacto nas Demonstrações Financeiras da Companhia, uma vez que o Grupo já avalia a suficiência de lucros tributáveis futuros de forma consistente com essas alterações.

**b. Novos pronunciamentos emitidos e alterações nas normas, mas que não estão em vigor em 31 de dezembro de 2017, e ainda não adotadas:**

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2018:

- **IFRS 9 (CPC 48)** - Instrumentos financeiros –
- **IFRS 15 (CPC 47)** - Receitas de contratos com clientes.

A aplicação dessas normas não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2019:

- **IFRS 16 (CPC 06)**- Arrendamento mercantil.

A aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

**5. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZAS NAS ESTIMATIVAS**

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de

outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

As informações sobre julgamentos críticos referente às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 17 - Instrumentos financeiros

**6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2017	2016
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
- Aplicações financeiras (Reais)	9.257	8.601
<b>Total (Reais)</b>	<b>9.257</b>	<b>8.601</b>

As aplicações financeiras indicadas no caixa e equivalente de caixa referem-se aos Certificados de Depósito Bancário - "CDB" e depósitos a prazo, com liquidez imediata, e operações compromissadas, estando sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Durante o exercício de 2017 os depósitos foram remunerados a taxas que variaram entre 97,5% a 98,75% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

**7. IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS**

Refere-se aos gastos com os processos de importação por conta e ordem da ArcelorMittal Brasil S. A. que serão compensados com os adiantamentos recebidos ao final dos processos de embarques.

**8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

	Saldos				Transações			
	Ativo circulante		Passivo circulante		Vendas		Outras receitas (despesas)	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
ArcelorMittal Brasil S.A.	1.238	2.177	2.992	225	555	593	(5.431)	(9.731)
<b>Total</b>	<b>1.238</b>	<b>2.177</b>	<b>2.992</b>	<b>225</b>	<b>555</b>	<b>593</b>	<b>(5.431)</b>	<b>(9.731)</b>

O saldo do ativo circulante referente a partes relacionadas estão classificados, basicamente, no contas a receber de clientes e contas a receber de empresas do grupo e outros.

O saldo do passivo circulante refere-se, majoritariamente, aos repasses de importações realizados pela ArcelorMittal Comércio Exterior S.A. por conta e ordem da ArcelorMittal Brasil S.A.

As receitas de vendas classificadas como partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de vendas e vencem em prazos não superiores a 30 dias. As contas a receber não têm garantias e estão sujeitas a juros e condições acordados entre as partes. Em 31 de dezembro de 2017, não foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa para as contas a receber de partes relacionadas.

**9. FINANCIAMENTOS**

As operações realizadas ao abrigo do FUNDAP são detentoras de financiamentos no valor máximo de 8% (oito por cento) da operação, considerando-se na importação, o valor das saídas das mercadorias efetuadas pelo estabelecimento importador (art. 1º, Lei 6.668, 15/06/2001 e art. 3º do Decreto 3.174-R/2012), sendo que os contratos de financiamento celebrados entre as empresas que operam no FUNDAP e o BANDES obedecerão aos prazos de carência e de amortização de 5 (cinco) e 20 (vinte) anos, respectivamente (art. 1º da Lei nº 4.972/94 e Decreto 3174- R/2012) e encargos com juros de 1% (um por cento) ao ano, sem correção monetária (art. 1º da Lei 4.972/94).

O valor poderá ser objeto de oferta pública, na modalidade de leilão administrativo, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos seus direitos ou liquidação antecipada, mediante o pagamento em moeda corrente no valor equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos saldos devedores dos contratos de financiamento, apurados na data da realização do leilão.

	Vencimento Final	Encargo financeiro anual médio	2017	2016
<b>. Capital de giro</b>				
.. Banco de Desenv. do Espírito Santo S.A.	2018	1.00%	536	1.081
<b>Total</b>			<b>536</b>	<b>1.081</b>
. Circulante			536	1.081
<b>Total</b>			<b>536</b>	<b>1.081</b>
<b>Movimentação</b>			<b>2017</b>	<b>2016</b>
Saldo no início do exercício			<b>1.081</b>	<b>1.448</b>
Captações			6.162	11.648
Pagamento de principal			(6.707)	(12.015)
<b>Saldo no fim do exercício</b>			<b>536</b>	<b>1.081</b>

**10. TRIBUTOS A PAGAR**

	2017	2016
. Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	1.028	1.459
. Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	108	91
. Outros	57	147
<b>Total</b>	<b>1.193</b>	<b>1.697</b>
. Circulante	1.193	1.697
<b>Total</b>	<b>1.193</b>	<b>1.697</b>

**ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.**  
CNPJ: 39.281.696/0001-07

### 11. REPASSE DE GASTOS COM IMPORTAÇÕES

Refere-se ao repasse de gastos para cobrir despesas com frete, armazenagem, comissões de agente e etc, nas importações por conta e ordem da ArcelorMittal Brasil S.A.

### 12. RISCOS TRIBUTÁRIOS POSSÍVEIS

A Companhia possui ações tributárias em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. O valor de R\$ 41.019 em dezembro de 2017 (R\$38.460 em 31 de dezembro de 2016), sendo que os principais questionamentos referem-se à discussão acerca da base de cálculo do PIS / COFINS Importação e à cobrança de IRPJ e CSLL sobre receitas relativas ao benefício fiscal FUNDAP.

### 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$553, representado por 553.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

#### b. Reservas de lucros

*Reserva legal* - Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, este limite já havia sido atingido.

A administração da Companhia decidiu propor na AGO, com data prevista para abril de 2018, o pagamento de dividendos à conta de Reserva de Lucros no valor R\$ 1.630.

#### c. Dividendos

O estatuto social da Companhia prevê a destinação de no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento dos dividendos obrigatórios aos acionistas.

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>669</b>	<b>621</b>
<b>Base de cálculo dos dividendos</b>	<b>669</b>	<b>621</b>
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	167	155

#### d. Ajustes de avaliação patrimonial

Referem-se, ajustes de conversão da moeda funcional dólar norte-americano, para moeda de apresentação real, até 31 de dezembro de 2012. Vide nota 3a.

#### e. Lucro e prejuízo por ação

O lucro por ação em 2017 e em 2016 foi de R\$1,21 e R\$ 1,12, respectivamente, sendo calculados com base no número de ações ordinárias da Companhia em cada um dos anos mencionados.

### 14. RECEITAS

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>Receita bruta de vendas e serviços</b>		
Mercado interno	647	692
Impostos sobre vendas	(92)	(99)
<b>Receita líquida</b>	<b>555</b>	<b>593</b>

### 15. DESPESAS POR NATUREZA

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Serviços prestados	589	625
Salários e encargos (inclui INSS)	320	232
Arrendamentos e aluguéis	-	5
Despesas gerais	46	253
	<b>955</b>	<b>1.115</b>
Custo dos serviços prestados	281	268
Gerais e administrativas	673	594
Outras despesas operacionais	1	253
	<b>955</b>	<b>1.115</b>

### 16. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
FUNDAP	607	1.087
Rendimentos de aplicações financeiras	829	1.154
Outras receitas financeiras	27	10
<b>Total receitas financeiras</b>	<b>1.463</b>	<b>2.251</b>
PIS e COFINS s/ receitas financeiras	(67)	(105)
Outras despesas financeiras	(52)	(44)
<b>Total despesas financeiras</b>	<b>(119)</b>	<b>(149)</b>
<b>Variação cambial, líquida</b>	<b>11</b>	<b>(3)</b>
<b>Resultado Financeiro, líquido</b>	<b>1.355</b>	<b>2.099</b>

### 17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	955	1.577
Aliquota fiscal combinada	34%	34%
<b>Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada</b>	<b>325</b>	<b>536</b>
<b>Ajustes ao resultado</b>		
<b>Efeitos no resultado por adições (exclusões) que não geram créditos fiscais</b>		
Despesas indedutíveis	4	1
Baixa impostos não recuperáveis	-	455
Outras	(43)	(36)
<b>Imposto de renda e contribuição social apurados</b>	<b>286</b>	<b>956</b>
Aliquota efetiva	30%	61%
<b>Imposto de renda e contribuição social correntes</b>	<b>286</b>	<b>956</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social diferidos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia opera diversos instrumentos financeiros, entre eles: aplicações financeiras, contas a pagar a fornecedores, contas a receber de clientes, contas a pagar e receber de empresas do grupo e financiamentos. Esses instrumentos encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 por valores que se aproximam de seus valores justos nessas datas, considerando as características dos instrumentos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais que visam à obtenção de liquidez, rentabilidade e segurança.

Segue síntese dos instrumentos financeiros por categoria:

<b>Ativo</b>	<b>Empréstimos e recebíveis</b>	
	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Caixa e equivalentes de caixa	9.257	8.601
Contas a receber de clientes	86	111
Créditos com partes relacionadas	1.152	2.066
Outros ativos financeiros	2.575	757
<b>TOTAL</b>	<b>13.070</b>	<b>11.535</b>

<b>Passivo</b>	<b>Outros passivos financeiros ao custo amortizado</b>	
	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fornecedores	184	235
Financiamentos	536	1.081
Passivos com partes relacionadas	2.992	225
Outros passivos financeiros	-	7.869
<b>TOTAL</b>	<b>3.712</b>	<b>9.410</b>

#### Gestão de riscos financeiros

O risco financeiro pode ser definido como grau de incerteza quanto aos resultados futuros, onde pode existir a possibilidade de um prejuízo financeiro.

A ArcelorMittal Comércio Exterior S.A. administra seu capital visando assegurar suas estratégias de crescimento, e maximizando o retorno de todas as partes interessadas. O gerenciamento dos riscos é fundamental para a gestão eficiente da empresa, e visa mitigar os possíveis impactos nos resultados consolidados do Grupo ArcelorMittal Brasil S.A.

As operações financeiras efetivadas são analisadas e aprovadas pelas alçadas competentes, garantindo sempre que as normas estabelecidas pela Administração sejam cumpridas.

#### Risco de crédito

Risco de crédito é definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com clientes e instituições financeiras.

A exposição máxima do risco de crédito em 31 de dezembro de 2017 e 2016, por classe de instrumento financeiro é apresentada conforme segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>Ativos financeiros não derivativos</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	9.257	8.601
Contas a receber de clientes	86	111
Outros créditos com partes relacionadas	1.152	2.066
Outros ativos financeiros	2.575	757

**ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.**  
CNPJ: 39.281.696/0001-07

**(i) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, estando sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos da empresa de curto prazo, e não para investimentos e outros fins.

O risco de caixa e equivalentes de caixa é traduzido pela impossibilidade de uma instituição financeira honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

Visando mitigar esse risco, a empresa segue a Política de Tesouraria do Grupo ArcelorMittal, aprovada pelo Comitê Global de Tesouraria, que consiste em gerenciar as exposições globalmente, reduzindo assim a probabilidade de que ocorrências de problemas de liquidez no mercado afetem a capacidade de pagamento da empresa.

Essa política representa a formalização dos princípios, conceitos, papéis e responsabilidades relacionados ao tema, devendo, assim, garantir que os riscos de caixa e equivalentes sejam identificados, mensurados, gerenciados e tratados em concordância com os objetivos e as normas estabelecidas pelo Grupo ArcelorMittal.

**(ii) Contas a receber de clientes**

A Companhia possui contas a receber substancialmente com empresas do Grupo ArcelorMittal.

**a. Risco de liquidez de fluxo de caixa**

Esse risco está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

O gerenciamento do risco de liquidez da ArcelorMittal Comércio Exterior S. A. é realizado diariamente pela tesouraria, através de análises econômico-financeiras que demonstram, através da geração de diferentes cenários, os possíveis impactos financeiros em situações atípicas. São divulgados relatórios com periodicidade diária, semanal e mensal, que permitem o monitoramento constante do risco de liquidez das empresas do Grupo ArcelorMittal.

O risco de liquidez atrelado ao contas a pagar de fornecedores e aos financiamentos, é apresentado por classe de instrumento financeiro conforme segue:

	2017	2016
<b>Passivos financeiros não derivativos</b>		
Fornecedores	184	235
Financiamentos	536	1.081
Outros passivos com partes relacionadas	2.992	225
Outros passivos financeiros	-	7.869

A tabela abaixo contempla os vencimentos contratuais remanescentes dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de compensação, elaboradas com base na data mais próxima em que a respectiva obrigação será quitada.

31 de dezembro de 2017	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	1-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
<b>Passivos financeiros não derivativos</b>						
Fornecedores	184	184	184	-	-	-
Financiamentos	536	536	536	-	-	-
Passivos com partes relacionadas	2.992	2.992	2.992	-	-	-
	<b>3.712</b>	<b>3.712</b>	<b>3.712</b>	-	-	-

**(i) Risco de mercado**

Uma alteração de cenários nas taxas de juros em 31 de dezembro não afetaria o patrimônio líquido e resultado do exercício uma vez que a Companhia possui apenas contratos firmados a taxa fixa de juros.

**(ii) Risco de taxa de câmbio**

O risco de taxa de câmbio está atrelado à possibilidade de alteração no valor nominal do real em relação às demais moedas globais, afetando diretamente a despesa (ou receita) financeira e o saldo passivo (ou ativo) de contratos indexados à uma moeda diferente da moeda funcional da empresa (Reais).

A Companhia não está exposta ao risco de taxa de câmbio.

**b. Gerenciamento do capital**

Mantendo uma estrutura sólida de capital para sustentar a confiança do investidor, credor e mercado bem como o desenvolvimento do futuro dos negócios da Companhia, a Administração desenvolveu políticas que permitem monitorar retornos sobre capital.

A dívida da Companhia para relação ajustada do capital em 31 de dezembro é apresentada a seguir:

	2017	2016
Empréstimos e financiamentos	536	1.081
Caixa e equivalentes de caixa	(9.257)	(8.601)
<b>Dívida líquida</b>	<b>(8.721)</b>	<b>(7.520)</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>8.391</b>	<b>7.889</b>
Índice da dívida líquida pelo patrimônio em 31 de dezembro	<b>-104%</b>	<b>-95%</b>

**19. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA**

Durante o exercício 2017 e 2016, a Companhia não realizou atividades de investimento e financiamento que não envolveu caixa.

**20. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas em 13 de março de 2018 para publicação pela Administração da Companhia.

**DIRETORIA**

BENJAMIN MÁRIO BAPTISTA FILHO  
Diretor-Presidente

JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA (a partir de 02.01.2018)  
Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro

ADILSON MARTINELLI (até 02.01.2018)  
Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro

EDUARDO FARES ZANOTTI  
Diretor Comercial

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA  
Gerente de Contabilidade e Patrimônio  
CRC-MG 036748/O-1 - Contador

BRUNO ALBUQUERQUE SEVERI  
CRC-MG 053801/O-4 - Contador

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Acionistas e Administradores da  
ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da ArcelorMittal Comércio Exterior S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ArcelorMittal Comércio Exterior S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos

**ArcelorMittal Comércio Exterior S.A.**

CNPJ: 39.281.696/0001-07

de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras, que explica que a Companhia possui transações relevantes com partes relacionadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quan-

do, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
  - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
  - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
  - Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
  - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2018

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" MG

Marcelo Salvador  
Contador  
CRC nº 1 MG 089422/O-0

Página 6 de 6

Protocolo 391660

**SÓ QUEM É MULHER SABE,  
MAS TODO MUNDO PODE AJUDAR.**

*Não dá pra ser indiferente em casos de agressão.  
Você pode fazer a diferença. Somente com o envolvimento de  
todos, podemos mudar essa realidade.*

**#SÓQUEMÉMULHERSABE**

**#CHEGADEVIOLÊNCIA**

**DENUNCIE:  
181**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



**RHODES S/A**

CNPJ : 32.475.436/0001-23

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as contas de nossa gestão, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro 2017.

Como de praxe, colocamos-nos ao inteiro dispor dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**A DIRETORIA****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ATIVO	2017 R\$	2016 R\$
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa/Bancos	40.522,71	55.096,22
Aplicações financeiras	9.013.906,99	9.407.203,32
Contas a receber	2.401.447,40	1.457.932,68
Impostos a recuperar	33.101,91	33.101,91
Outros ativos circulantes	45.094,21	56.007,75
	11.534.073,22	11.009.341,88
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Depósitos p/Inc.Fiscais	16.254,09	16.254,09
Depósitos Judiciais	109.269,31	83.928,35
	125.523,40	100.182,44
<b>PERMANENTE</b>		
Investimentos	9.951.713,47	8.297.410,38
Imobil. Técnico	10.450.630,79	9.448.926,91
Intangível	1.607,14	1.607,14
(-) Deprec./ Amortiz.	8.394.674,77	8.173.618,92
	12.009.276,63	9.574.325,51

**TOTAL DO ATIVO 23.668.873,25 20.683.849,83**

PASSIVO	2017 R\$	2016 R\$
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	405.868,98	157.447,17
Contribuição Social	161.295,56	141.398,99
Imposto de Renda	388.406,67	296.256,10
Obrigações tributárias	231.183,75	172.431,00
Salários e encargos trabalhistas	272.357,88	269.178,23
Outras contas	7.968,99	6.192,79
	1.467.081,83	1.042.904,28
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações perante acionistas	417,18	417,18
Reservas p/Incentivos Fiscais	16.254,09	16.254,09
	16.671,27	16.671,27

PATRIMONIO LÍQUIDO	2017 R\$	2016 R\$
Capital social	1.472.093,00	1.472.093,00
Reservas de capital	0,59	0,59
Reserva legal	294.418,60	294.418,60
Lucros acumulados	14.857.762,09	13.203.139,16
Resultado do exercício	5.560.845,87	4.654.622,93
	22.185.120,15	19.624.274,28

**TOTAL DO PASSIVO 23.668.873,25 20.683.849,83****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017 R\$	2016 R\$
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>16.961.212,31</b>	<b>15.596.700,21</b>
Impostos s/yendas de serviços	1.467.144,98	1.349.114,75
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>15.494.067,33</b>	<b>14.247.585,46</b>
Custo dos serviços prestados	8.677.435,45	7.689.169,99
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>6.816.631,88</b>	<b>6.558.415,47</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Gerais e administrativas	-1.713.089,86	-1.548.359,19
Despesas financeiras	-19.095,43	-17.348,28
Receitas financeiras	941.704,52	2.237.827,90
Outras receitas	37.435,78	13,44
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>6.063.586,89</b>	<b>7.230.549,34</b>
Resultado não operacional	0,00	0,00
Participação no resultado de controlada	1.654.303,09	-141.662,36
<b>RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA E DA C. SOCIAL</b>	<b>7.717.889,98</b>	<b>7.088.886,98</b>
Contribuição social	577.335,21	650.716,96
Imposto de renda	1.579.708,90	1.783.547,09
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.560.845,87</b>	<b>4.654.622,93</b>

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

HISTORICO	CAP.SOCIAL	RES.LEGAL	RES. CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PATR. LÍQUIDO
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>1.472.093,00</b>	<b>294.418,60</b>	0,59	<b>18.703.139,16</b>	<b>20.469.651,35</b>
Lucros distribuídos	0,00	0,00	0	5.500.000,00	5.500.000,00
Lucro (prejuízo) do exercício	0,00	0,00	0	4.654.622,93	4.654.622,93

HISTORICO	CAP.SOCIAL	RES.LEGAL	RES. CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PATR. LÍQUIDO
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>1.472.093,00</b>	<b>294.418,60</b>	0,59	<b>17.857.762,09</b>	<b>19.624.274,28</b>
Lucros distribuídos	0,00	0,00	0	3.000.000,00	3.000.000,00
Lucro (prejuízo) do exercício	0,00	0,00	0	5.560.845,87	5.560.845,87

HISTORICO	CAP.SOCIAL	RES.LEGAL	RES. CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PATR. LÍQUIDO
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>1.472.093,00</b>	<b>294.418,60</b>	0,59	<b>20.418.607,96</b>	<b>22.185.120,15</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017 R\$	2016 R\$
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:</b>		
Lucro Líquido do exercício	5.560.845,87	4.654.622,93
Depreciação	221.055,85	225.306,34
Baixa do ativo imobilizado	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial	-1.654.303,09	141.662,36
<b>(Aumento) redução nos ativos operacionais:</b>		
Contas a receber	-943.514,72	993.850,07
Depósitos Judiciais	-25.340,96	-4.400,00
Outros créditos	10.913,54	-22.562,46
<b>Aumento (redução) nos passivos operacionais:</b>		
Fornecedores	248.421,81	-42.600,00
Salários e encargos sociais	3.179,65	33.397,89
Imposto de renda e contrib. Social	112.047,14	-8.554,32
Obrigações tributárias	58.752,75	-13.403,49
Outros débitos	1.776,20	6.192,79
<b>Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais</b>	<b>3.593.834,04</b>	<b>5.963.512,11</b>
<b>Atividades de investimentos:</b>		
Empréstimos recebidos de empresas ligadas	0,00	410.290,23
Aquisição de imobilizados	-1.001.703,88	-44.837,80
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento</b>	<b>-1.001.703,88</b>	<b>365.452,43</b>
<b>Atividades de Financiamento:</b>		
Distribuição de lucros	3.000.000,00	5.500.000,00
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de Financiamento</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
<b>Aumento (redução) Líquido do saldo de Caixa</b>	<b>-407.869,84</b>	<b>828.964,54</b>
Caixa e aplicações financeiras no início do exercício	9.462.299,54	8.633.335,00
Caixa e aplicações financeiras no fim do exercício	9.054.429,70	9.462.299,54

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Companhia, com sede em Vitória-ES, foi constituída em 04 de janeiro de 1990 e tem como objetivo a Prestação de Serviços de armazenagem de mercadorias a granel, tendo iniciado suas operações em 07/09/1992. As diretrizes adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições da legislação societária.

Os princípios e procedimentos contábeis mais significativos adotados no exercício de 2017, podem ser resumidos como segue:

O RESULTADO é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios com base as variações monetárias e os rendimentos proporcionais referidos.

O PERMANENTE está demonstrado ao custo, e a depreciação do imobilizado é calculado pelo método linear, as taxas normais.

O INVESTIMENTO referem-se a Participações Societárias.

O PASSIVO CIRCULANTE E O EXIGÍVEL A LONGO PRAZO são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos pro rata dia.

O CAPITAL SOCIAL em 31/12/2017, apresenta o valor de R\$ 1.472.093,00 (hum milhão, quatrocentos setenta e dois mil e noventa e três reais), apresentado por 29.319.190 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa), Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal. Vitória - ES, 31 de Dezembro de 2017.

LUIZ ROBERTO COGO  
DIRETOR

MARCIO PRETTI  
ESPINDULA  
DIRETOR

EDCARLOS SCANDIAN  
TC-CRC-ES - 5.825

<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV</b>				Imposto de Renda 24 - (19.168,48)			
<b>CNPJ/MF 31.482.631/0001-18</b>				<b>Lucro Líquido do Exercício</b>			
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS</b>				<b>Quantidade de Ações do Capital Social Integralizado</b>			
<b>Em 31 de dezembro - Em reais</b>				<b>Lucro Líquido por Ação do Capital Social</b>			
<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>				
<b>Circulante</b>		<b>964.420,74</b>	<b>1.078.314,82</b>	<b>3.740.825</b>	<b>3.740.825</b>	<b>0,04</b>	<b>0,03</b>
Disponibilidades		<b>599.357,52</b>	<b>538.097,70</b>	<i>As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>			
Bancos conta movimento	4	308.089,37	253.844,15	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Aplicações financeiras	5	291.268,15	284.253,55	<b>Em reais</b>			
<b>Direitos realizáveis</b>		<b>365.063,22</b>	<b>540.217,12</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Capital social</b>	<b>Resultados acumulados</b>	<b>Patrimônio líquido</b>
Contas a receber de concessionários	6	344.284,75	539.409,28	<b>Saldos em 31/12/2015</b>	<b>1.077.049,00</b>	<b>(1.071.133,19)</b>	<b>5.915,81</b>
Impostos e contribuições a recuperar	7	1.881,02	807,84	Aumento de Capital	2.663.776,00		2.663.776,00
Estoque	8	18.897,45	-	Lucro do exercício	-	118.292,88	118.292,88
<b>Não Circulante</b>		<b>3.313.304,38</b>	<b>3.449.227,78</b>	<b>Saldos em 31/12/2016</b>	<b>3.740.825,00</b>	<b>(952.840,31)</b>	<b>2.787.984,69</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>		<b>206.343,56</b>	<b>351.201,12</b>	Lucro do exercício	-	132.221,38	132.221,38
Contas a receber de concessionários	6	198.951,23	344.079,81	<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>3.740.825,00</b>	<b>(820.618,93)</b>	<b>2.920.206,07</b>
Depósitos judiciais	9	7.392,33	7.121,31	<i>As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>			
<b>Imobilizado</b>		<b>3.106.960,82</b>	<b>3.098.026,66</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</b>			
Imobilizado	10	3.106.960,82	3.098.026,66	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais</b>			
<b>Total do ativo</b>		<b>4.277.725,12</b>	<b>4.527.542,60</b>		<b>2017</b>	<b>2016</b>	
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>Nota</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			<b>Reclassificado</b>
<b>Circulante</b>		<b>637.488,41</b>	<b>642.712,29</b>	<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>132.221,38</b>	<b>118.292,88</b>	
Fornecedores e outras contas a pagar	11	59.068,78	14.613,72	Ajustes por:			
Obrigações trabalhistas	12	2.774,80	1.218,17	Depreciação	102.796,97	244.927,57	
Obrigações sociais	13	13.179,54	-	<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>235.018,35</b>	<b>363.220,45</b>	
Obrigações fiscais	14	27.469,75	22.993,13	<b>Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes e não circulantes</b>			
Provisões de férias e encargos	15	439.926,80	502.432,44	Contas a receber de concessionários (CP e LP)	340.253,11	231.312,47	
Outros passivos circulantes	16	95.068,74	101.454,83	Impostos e contribuições a recuperar	(1.073,18)	4.640,23	
<b>Não circulante</b>		<b>720.030,64</b>	<b>1.096.845,62</b>	Estoque	(18.897,45)	-	
Provisões para contingências	17	720.030,64	1.096.845,62	Depósitos judiciais	(271,02)	(346,50)	
<b>Patrimônio líquido</b>				Baixa de Imobilizado	9.212,55	-	
Capital social	18	3.740.825,00	3.740.825,00	Aquisição de Imobilizado	(120.943,68)	(2.663.776,00)	
Lucro (Prejuízo) Acumulado	19	(820.618,93)	(952.840,31)	Fornecedores e outras contas a pagar	44.455,06	(126.826,66)	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>4.277.725,12</b>	<b>4.527.542,60</b>	Obrigações trabalhistas	1.556,63	(6.707,18)	
<i>As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>				Obrigações sociais	13.179,54	(94.243,88)	
<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b>				Obrigações fiscais	4.476,62	1.032,50	
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais</b>				Outros passivos circulantes	(6.386,09)	7.571,06	
	<b>Nota</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	Provisões de férias e encargos	(62.505,64)	(196.708,59)	
			<b>Reclassificado</b>	Provisões para contingências	(376.814,98)	75.412,41	
<b>Receita operacional bruta</b>		<b>6.616.666,09</b>	<b>7.049.767,58</b>	Aumento de Capital	-	2.663.776,00	
Subvenção econômica	20	5.276.349,00	5.516.999,00	<b>Caixa líquido obtido/(aplicado) nas atividades operacionais</b>	<b>(173.758,53)</b>	<b>(104.864,14)</b>	
Concessões	21	1.340.317,09	1.532.768,58	<b>Aumento (Diminuição) de caixa e equivalente caixa</b>	<b>61.259,82</b>	<b>258.356,31</b>	
<b>Dedução da receita</b>		<b>(123.997,16)</b>	<b>(141.782,04)</b>	Caixa e equivalente de caixa no início do período	538.097,70	279.741,39	
COFINS	22	(101.878,75)	(116.491,18)	Caixa e equivalente de caixa no fim do período	599.357,52	538.097,70	
PIS	22	(22.118,41)	(25.290,86)	<b>Variação de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>61.259,82</b>	<b>258.356,31</b>	
<b>Lucro Bruto</b>		<b>6.492.668,93</b>	<b>6.907.985,54</b>	<i>As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>			
<b>Despesas (Receitas) operacionais</b>		<b>(6.360.447,55)</b>	<b>(6.759.023,09)</b>				
Despesas gerais e administrativas	23	(6.037.755,39)	(5.592.248,16)				
Depreciação	23	(102.796,97)	(119.384,37)				
Despesas financeiras	23	(25.733,97)	(45.397,21)				
Receitas financeiras	23	36.756,93	46.742,48				
Outras receitas/despesas operacionais	23	643.372,64	(138.464,79)				
Provisão para contingências	23	(874.290,79)	(910.271,04)				
<b>Resultado operacional</b>		<b>132.221,38</b>	<b>148.962,45</b>				
<b>Resultado antes CSLL e IR</b>		<b>132.221,38</b>	<b>148.962,45</b>				
Contribuição Social	24	-	(11.501,09)				

Protocolo 392026



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

